MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 20 de junho de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 12.077 | 160 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 47
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 117
MUNICIPALIDADE 117
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 157
DIVERSOS 157

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.057, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.213, de 27 de março de 2017 que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana situada no Município de Rio Branco, destinada à instalação da Sede do Departamento Estadual de Trânsito."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:
Art. 1º O memorial descritivo contido no Anexo Único do Decreto nº 6.213, de 27 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
Área: 58.577,80 m2
Perímetro: 1.391,94 m
Origem: Matrícula 72.587, 1º Registro de Imóveis de Rio Branco
DESCRIÇÃO
O perímetro do imóvel descrito abaixo esta georreferenciado ao meridiano central 69 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia–se a descrição deste perímetro no vértice FGT P 0001, de coordenadas N 8.895.032,888 m e 631.408,478 m, situado com a Rua do Areal, com os seguintes azimutes e distância: 161º51"30' e 351,79 m até o vértice FGT P 0002, de coordenadas N 8.894.698,585 m e E 631.518,015 m; deste segue confrontando com IMÓVEL URBANO (Propr. de Espólio de Eloysa Levy de Barbosa) – Bairro Areal com as seguintes azimutes e distância de 220º30"03' e 92,67 m até o vértice FGT P 0003 de coordenadas N 8.894.628,117 m e E 631.457,827 m, com 202º34"29' e 67,67 m até o vértice FGT P 0004 de coordenadas N 8.894.565,629 m e E 631.431,848 m, com 114º47"38' e 31,55 m até o vértice FGT P 0005, de coordenadas N 8.894.552,400 m e E 631.460,486 m, com 204º47"38' e 108,78 m até o vértice FGT P 0006 de coordenadas N 8.894.553,650 m e E 631.414,870 m deste segue confrontando com a Área Pertencente ao Estado do Acre com os seguintes azimutes e distância 286º33"27' e 103,26 m até o vértice FGT P 0007, de coordenadas N 8.894.483,077 m e E 631.315,889 m, deste segue confrontando com IMÓVEL URBANO (Propr. Espólio de Eloysa Levy de Barbosa) – Bairro Areal com os seguintes azimutes e distância: 17º30"25' e 252,48 m até o vértice FGT P 0008, de coordenada N 8.894.723,859 m e E 631.391,840 m, 283º59"22' e 79,16 m até o vértice FGT P 0009, de coordenadas N 8.894.742,995 m e E 631.315,031 m, com 17º52"00' e 304,58 m até o vértice FGT P 0001, de coordenadas N 8.895.032,888 m e E 631.408,478 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 297/GAB/DPE/AC
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas normas ínsitas no Edital e Regulamento do mencionado certame, ambos publicados no Diário Oficial do Estado do Acre;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Organizadora do V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, nos seguintes termos:
TITULARES:
I – Presidente: Dra. Roberta de Paula Caminha Melo;
II – 1º Membro: Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago;
III – 2º Membro: Dra. Juliana Cordeiro Marques;
IV – 3º Membro/Representante da OAB: Dr. Armando Dantas do Nascimento Júnior;
SUPLENTES:
I – 1º Membro: Dra. Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira;
II – 2º Membro: Dr. Ronney da Silva Fecury;
III – 3º Membro/Representante da OAB: Dr. André Ferreira Marques;
Parágrafo Único - A presidente da Comissão de Concurso será substituído pela Subdefensora Pública-Geral e os membros titulares serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos demais, na ordem acima, caso em que serão chamados os Suplentes.
Art. 2.º - Designar a servidora Maricélia Moraes Machado, a fim de Secretariar os trabalhos da referida Comissão.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Ac, 04 de maio de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão de Concurso

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 099 DE 29 DE MAIO DE 2017
O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO, RG 120024-6, inscrito no CPF sob o n°529.459.951-15, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n°5.627 de 1° de dezembro de 2016, publicado no D. O. E n° 11.946 de 02 de dezembro de 2016, e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2.009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos seguintes CONTRATO Nº 029/2017 celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa COOPSERGE, assinado no dia 29/05/2017 e vigência até 29/05/2018, que tem por objeto a contratação da empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, conforme as especificações, constantes da Ata de Registro de Preços nº 011/2017 e Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 704/2016 CPL 02.
I - Gestor Titular: 2º TEN BM Orildo Alves Cordeiro – Matrícula: 9000445-1;
II - Gestor Substituto: 2º TEN BM Edson Lopes Padilha – Matrícula: 3223981-1;
III - Fiscal Titular: 1º SGT BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043-2;
IV - Fiscal Substituto: 3º SGT BM Jadson Conceição da Silva – Matrícula: 9236805-1.
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO Nº. 0001430-8/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017 CPL 03, o objeto licitado em favor das Empresas, conforme segue: a) CHURRASCARIA DU CHEFFÃO EIRELI - ME, classificada para o item 01, com o valor de R$ 118.900,00; b) FLORESTA EMPRENTIMENTOS LTDA – ME, classificada para os itens 02, 03 e 04 com o valor de R$ 41.980,00; conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.
Rio Branco, 19 de junho de 2017.

Roney Cunha da Conceição – Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMAC
Dec. 5.627/2016 – Matrícula 225118-1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº610/2016 – CPL 03
PROCESSO Nº. 0016008-6/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Contratação de empresa para Aquisição de material de Consumo (Escritório, Limpeza e EPI), para realização dos serviços administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre em Rio Branco, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

1) Empresa: Juruah Importação e Exportação Comércio e Serviços – EIRELI , sob o CNPJ: 19.743.430/0001-21 I. E. 01.040.835/001-37, telefone: (68) 3227-5496/99967-3652, com sede na Estrada do Calafate n° 5.425, Bairro Calafate, Rio Branco – Acre, Representada por Faina Maria Guedes da Silva, RG: 359-467-SSP/AC, CPF: 678.099.952-00

Item (a)	Descrição do serviço (b)	Unid. (c)	Quantidade mínima para contratação imediata. (d)	Quant. p/ registro (e)	Valor Unitário Estimado (R$) (f)	Valor Total Estimado (g)	Marca
7	Cola (em bastão para uso escolar): cola em bastão a base de água; lavável; não tóxica; cor branca; embalagem com 45 gramas.	Unid	70	150	R$ 1,30	R$ 195,00	LEO E LEO
12	Fita Corretiva de 5 mm e 11 m	Unid	10	30	R$ 5,50	R$ 165,00	JOCAR
19	Grampeador alicate cromado, produzido totalmente em aço e com plástico anti-risco, com o carro grampo automático por sistema de braço metálico, grampeia no mínimo até 30 folhas (folha de papel de 75 g/m²), pente com capacidade mínima de até 210 grampos. Utiliza grampos 24/6, 24/8, 26/6 e 26/8.	Unid	40	100	R$ 31,15	R$ 3.115,00	JOCAR
33	Percevejo: em metal latonato; com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora no mínimo 10mm de comprimento, caixa contem 50 unidades com cores sortidas	Unid	30	50	R$ 2,49	R$ 124,50	JOCAR
Total Estimado:						R$ 3.599,50	

ASSINARAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO COMANDANTE GERAL DO CBMAC E O Srª. FAINA MARIA GUEDES DA SILVA REPRESENTANTE DA EMPRESA: JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.

CONTRATO Nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 704/2016
PROCESSO Nº 0019923-6/2016
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos nas unidades do CBMAC, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.
Empresa: COOPSERGE, sob o CNPJ: 03.713.023/0001-31, telefone: (68) 3224-0437, com sede na Rua do Divisor, nº 466, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Rio Branco/Acre, CEP: 69.902.434; Representada pela Senhora Ozanira Rodrigues da Silva, inscrito no CPF: 523.322.762-20.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor estimado do presente contrato é de R$ 289.922,29 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CODIGO GRP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de limpeza e conservação. Área interna1/600M2 – o quantitativo do M2 apresentado na coluna 4(quant. prevista para contratação) e coluna 5 (quant. p/ registro) correspondem ao período de 12 meses.	300000025	M2	5.718,78	R$ 3,10	17.728,218	212.738,61
02	Serviço de limpeza e conservação. Área externa1/1.200M2 – o quantitativo do M2 apresentado na coluna 4(quant. prevista para contratação) e coluna 5 (quant. p/ registro) correspondem ao período de 12 meses.	300000026	M2	3.531,04	R$1,55	5.473,112	65.677,34
03	Serviço de limpeza e conservação. Área internas e externas 1/220M2 – o quantitativo do M2 apresentado na coluna 4(quant. prevista para contratação) e coluna 5 (quant. p/ registro) correspondem ao período de 12 meses.	300000049	M2	1.350,51	R$ 0,71	958,8621	11.506,34
VALOR TOTAL						24.160,19	289.922,29

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 06182225027190000 – Programa Gestão de Atividade Operacionais do CBMAC e 06182111929040000 - Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC
Fonte de Recurso: 200 – Convenios
700 -- Funesbom
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.79 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa
Jurídica – Limpeza e Conservação.

ASSINAM: Roney Cunha da Conceição – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e a senhora Ozanira Rodrigues da Silva, pela empresa COOPSERGE.
Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2017.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato de Ata
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO Nº 0002716-7/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 – CPL 03
VALIDADE: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DO OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cartuchos e toners para impressora e refil de tinta, tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.
LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2017.

ENCARTE I
PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 – CPL 03.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Cartucho: 950 (preto), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unidade	70	R$ 157,00	R$ 10.990,00
02	Cartucho: 951 (amarelo), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unidade	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
03	Cartucho: 951 (azul - ciano), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unidade	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
04	Cartucho: 951 (magenta), Original, para impressora HP Officejet 8600.	Unidade	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
09	Cartucho: 932 (preto), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unidade	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
10	Cartucho: 933 (azul - ciano), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unidade	15	R$ 144,00	R$ 2.160,00
11	Cartucho: 933 (amarelo), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unidade	15	R$ 144,00	R$ 2.160,00
12	Cartucho: 933 (magenta), Original, para impressora Officejet HP 7110.	Unidade	15	R$ 144,00	R$ 2.160,00
				VALOR TOTAL	R$ 41.650,00

PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.606.339/0001-50
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 541, Sala 10, Bairro Bosque, CEP: 69.909-720
Telefone: (68) 3223-4505
Representante Legal: Carlos Chagas Júnior

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	Cartucho: 60 (preto), Original, para impressora HP Photosmart D110.	Unidade	40	R$ 89,00	R$ 3.560,00
06	Cartucho: 60 (colorido), Original, para impressora HP Photosmart D110.	Unidade	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
07	Cartucho: 74 (preto), Original, para impressora Multifuncional HP Photosmart C4480.	Unidade	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
08	Cartucho: 75 (colorido), Original, para impressora Multifuncional HP Photosmart C4480.	Unidade	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
13	Toner: 12A (preto), Original, para impressora HP LaserJet 1022n.	Unidade	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
14	Toner: 85A (preto), Original, para impressora HP LaserJet P 1102w.	Unidade	12	R$ 299,00	R$ 3.588,00
15	Toner: HP 35A (preto), Original, para impressora HP Laserjet P1005.	Unidade	06	R$ 299,00	R$ 1.794,00
				VALOR TOTAL	R$ 19.342,00

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.338.922/0001-52
Endereço: Rua dos Lírios, nº 87, Bairro Tropical, CEP 69.910-570
Telefone: (68) 3223-6533
Representante Legal: José Milto Cherri

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Secretaria de Estado da Casa Civil; Carlos Chagas Júnior – Pela Empresa Premier Comércio e Serviços Ltda; José Milto Cherri, pela Empresa S & S Comércio e Representação de Tinta Ltda.

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 061/2017/SECT/GABIN, DE 16 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que específica e dá outras providências.
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.
Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do Art. 9º da Lei Complementar n° 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;
RESOLVE:
Art. 1° - Delegar competência ao senhor Josué Bezerra de Amorim Junior, matrícula nº 9237607-4, para responder como Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício, gerindo assuntos referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôs e/ou ordens de pagamentos desta Secretaria, no período de 20/06/2017 a 1º/07/2017.
Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia para eventual prática dos atos delegados.
Art. 3º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/06/2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 16 de junho de 2017

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 03, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, (vasos), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2016, MENOR PREÇO POR ITEM em favor das empresas LENZI ETIQUETAS LTDA - ME – CNPJ: 76.428.226/0001-50; e FARED COMERCIAL LTDA – CNPJ 07.259.386/0001-08, conforme processo administrativo nº 546-6/2016.
Rio Branco – AC, 12 de junho de 2017

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDS

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO MOBILIÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, como CESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 049, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo,

visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, representada por sua SecretáriaMunicipal de Assistência Social a SenhoraHELEM DACILANE DA SILVA DUARTE.

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO MOBILIÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC, como CESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 050, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.
DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social a Senhora JOSEANE DOS REIS PIMENTEL.

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO MOBILIÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, como CESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel,nº 051, conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social a Senhora ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS ALENCAR.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.658, DE 16 DE JUNHO DE 2017.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 02 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando nº 002/CS/SEE/2017, acostado aos autos do Processo nº 0011361-3/2017,
RESOLVE:
Art.1º Determinar o sobrestamento, até 31 de agosto de 2017, do prazo estabelecido pela Portaria nº 1.346, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.054, de 18 de maio de 2017, prorrogado pela Portaria nº 1.637, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.075, de 16 de junho de 2017, para que a Comissão Sindicante possa dar prosseguimento aos trabalhos de investigação, ficando a mesma encarregada das diligências necessárias para que o resultado do Processo em tela seja obtido com a celeridade possível.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017
OBJETO: Aquisição de material de expediente didático e equipamento de processamento de dados.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: D. F. FILHO inscrita sob o CNPJ de nº 14.332.902/0001-30, referente ao Itens 01 e 03 perfazendo um valor Global de R$ 5.604,0000 (Cinco mil seiscentos e quatro reais) classificada como Menor Preço (por Item), com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul-Ac, 16 de Junho de 2017.

Jair de Souza Costa
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017
OBJETO: Aquisição de material de expediente didático e equipamento de processamento de dados.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: MANA'S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 01.047.200/001-05, referente ao Itens 02 perfazendo um valor Global de R$ 1.930,00 valor da ordem entrega (Hum mil novecentos e trinta reais) classificada como Menor Preço (por Item), com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul-Ac, 16 de Junho de 2017.

Jair de Souza Costa
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 04/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº 04/2017)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
CONTRATADA: D. F. FILHO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente didático e equipamento de processamento de dados, com o objetivo de atender às demandas de 2017, da Escola DOM HENRIQUE RUTH, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 5.604,00 (Cinco mil seiscentos e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0002 - Fortalecimento da Autonomia financeiras das escolas; Fonte de Recurso: 200 FNDE; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (Capital) - Subvenções Sociais; – Auxílios. RESOLUÇÃO N° 09 DE 02 DE MARÇO DE 2011 e Resolução nº 08 de 16 de Dezembro de 2016.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 16 de Junho de 2017, com término em 15 de Julho de 2017.
DO LOCAL E DATA - Cruzeiro do Sul – Ac, 16 de Junho de 2017..

ASSINAM: Jair de Souza Costa - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
Wesley Herculano - Representante legal da Contratada.

COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 03/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº 03/2017)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
CONTRATADA: MANA'S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente didático e equipamento de processamento de dados, com o objetivo de atender às demandas de 2017, da Escola DOM HENRIQUE RUTH, conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0002 - Fortalecimento da Autonomia financeiras das escolas; Fonte de Recurso: 200 FNDE; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (Capital) - Subvenções Sociais; – Auxílios. RESOLUÇÃO N° 09 DE 02 DE MARÇO DE 2011 e Resolução nº 08 de 16 de Dezembro de 2016.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 16 de Junho de 2017, com término em 15 de Julho de 2017.
DO LOCAL E DATA - Cruzeiro do Sul – Ac, 16 de Junho de 2017..

ASSINAM: Jair de Souza Costa - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
Wesley Herculano - Representante legal da Contratada.

COMITÊ EXECUTIVOCRAVEIRO COSTA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, esportivo e serviços gráficos.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A. L. I. LIMA VERDE - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 12.870.116/0001-60 no item: XI, perfazendo um Valor Global de R$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais) classificada como Menor Preço por Item, com base na Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2013.
Cruzeiro do Sul – Acre, 12 de Junho de 2017.

Flávio Rosas da Silva
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVOCRAVEIRO COSTA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, esportivo e serviços gráficos.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: D. F. FILHO - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 14.332.902/0001-30 nos itens: I, II, III, IV, V, VI, VIII e XV, perfazendo um Valor Global de 3.672,02 (Três mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2013.
Cruzeiro do Sul – Acre, 12 de Junho de 2017.

Flávio Rosas da Silva
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVOCRAVEIRO COSTA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, esportivo e serviços gráficos.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: MANA'S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 23.599.494/0001-78 nos itens: IX, X, XII, XXI, XXV e XXVI, perfazendo um Valor Global de R$ 3.692,80 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2013.
Cruzeiro do Sul – Acre, 12 de Junho de 2017.

Flávio Rosas da Silva
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVOCRAVEIRO COSTA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, esportivo e serviços gráficos.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. A. V. DA CUNHA - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.145/0001-41 nos itens: VII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXIV, perfazendo um Valor Global de R$ 3.642,95 (Três mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2013.
Cruzeiro do Sul – Acre, 12 de Junho de 2017.

Flávio Rosas da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER
EDITAL Nº35/2017/SEE, DE 16 DE JUNHO DE 2017.
RESULTADOS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

BOLSA ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Concessão de Bolsa do Programa Quero Ler, em atenção ao item 10. DOS RECURSOS - Edital nº 24/2017, de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.043, de 03 de maio de 2017, Torna Público o resultado dos Recursos impetrados referente à Análise Curricular.

1.BOLSA ALFABETIZADOR

Nº.Ord.	NOME DO CANDIDATO	NºINSC.	MUNICIPIO	RESULTADO
01	ERIVALDO FERREIRA RIBEIRO	1602	Assis Brasil	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição conforme item 8.3.10 resultou na pontuação total, segundo análise, a saber: a) o candidato apresentou Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior somando 6,0, b) o candidato apresentou declaração de Contrato de trabalho com a iniciativa privada como docente– CTPS, somando 0,2, c) candidato apresentou declaração de tempo de serviço na Administração Pública como docente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,6, d) Candidato apresentou declaração de participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) 0,4,e) Candidato apresentou declaração de participação como cursos deformação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas,no máximo 02 certificados., somando 0,4, totalizando 7,6.
02	ELIJANIRA NASCIMENTO DE ALMEIDA	842	Rodrigues Alves	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, conforme item 3.1.1.6. resultou na pontuaçãototal, segundo análise, a saber: a) a candidata não apresentou declaração que está cursando licenciatura plena ou bacharelado.
03	JOSÉ ADILIO SOUZA MOTA	0961	Rodrigues Alves	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição,segundo análise, a saber: a) confirmado no Anexo II, resultou na inclusão do candidato na localidade Ramal da Bahia/Espaço Alternativo.
04	THAIS VINHORTE LIMA	616	Rodrigues Alves	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, conforme item 3.1.1.6. resultou na pontuaçãototal, segundo análise, a saber: a) a candidata não apresentou declaração que está cursando licenciatura plena ou bacharelado, a partir do 3º período.
05	NATIELE DOS SANTOS SILVA	0810	Rodrigues Alves	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc.comprobatória por ocasião da inscrição, conf. item 8.3.9, Tabela I - Edital nº 24/2017, resultou na pontuaçãototal, segundo análise, a saber: a) a candidata nãoapresentou contrato de trabalho com a iniciativa privada como docente– CTPS (limite de três contratos), b) candidata não apresentou declaração departicipação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos). Desta forma a candidata permanece com a pontuação 5,5.
06	CLEMAIR APARECIDA CAETANO DE SOUZA	1611	Acrelândia	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, conforme item 3.1.2.3. resultou na pontuaçãototal, segundo análise, a saber: a) a candidata não comprovou a disponibilidade de horas semanais para atuar no programa, conforme modelo do Anexo V deste Edital;
07	FRANCISCA REBECA DO NASCIMENTO SABOIA	1027	Manoel Urbano	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, conforme item 3.1.1.7. resultou segundo análise, a saber: a) candidata não apresentou diploma de nível médio.
08	SORAIA FERNANDES OLIVEIRA CRUZ	5044	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição,segundo análise, a saber: a) confirmado no Anexo II, resultou na retificação da localidade de comunidade Paraná do Pentecoste/Vila Santa Luzia/Espaço Alternativo para BR-364- Projeto Santa Luzia/Sede/Espaço Alternativo.
09	MARIA ALDIRENE DA SILVA E SILVA	5091	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) resultou na retificação da localidade Reserva do Magno (Boto) Espaço Alternativo para Comunidade Boto /Escola Estadual.
10	RIVALDO ROSA DA SILVA KATUKINA	57	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. Comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) na retificação da localidade Aldeia Campinas para Aldeia Bananeira.
11	MARCOS HORÁCIO CATUQUINA	60	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) na retificação da localidade Aldeia Campinas para Aldeia Samauma.
12	JACIENE CRUZ DA SILVA	55	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) na retificação da localidade Aldeia Campinas para Aldeia Varinawa.

13	MARCELO CARNEIRO ANDRÉ	61	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) na retificação da localidade Aldeia Campinas para Aldeia Samauma.
14	ADRIANO ROSA DA SILVA	54	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) na retificação da localidade Aldeia Campinas para Aldeia Bananeira.
15	NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	5008	Cruzeiro do Sul	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) na retificação não houve candidato inscrito para classificação da requerente na Comunidade São João/Espaço Alternativo.
16	NOEL DOMINGOS SALES KAXINAWÁ	3106	Cruzeiro do Sul	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 3.1.2.2. resultou, segundo análise, a saber: a) candidato não apresentou comprovante das obrigações e encargos militares previstos em lei.
17	MARIA CLEIDIANES DE SOUZA SILVA COSTA	71	Cruzeiro do Sul	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 6.4. resultou, segundo análise, a saber: a) candidato não apresentou comprovante de endereço.
18	MANSUITE SALES	3103	Jordão	Recurso Deferido . A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 3.1.2.2. resultou segundo análise, a saber: a) segundo análise, a saber: a) na inclusão do candidato na Localidade Aldeia Chico Curumim.
19	ROGERIO ROSA MUNIZ	3123	Jordão	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 3.1.2.2. resultou, segundo análise, a saber: a) candidato não apresentou comprovante das obrigações e encargos militares previstos em lei.
20	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA SILVA	3108	Jordão	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou segundo análise, a saber: a) na inclusão do candidato na vaga da Comunidade Camucim Rio Muru.
21	ÉLIDA PEREIRA FERNANDES	4517	Porto Walter	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou, segundo análise, a saber: a) na retificação da localidade de Segundo Distrito para Comunidade Foz do Natal/ Rio Juruá.
22	MARIA MARCILENE BRITO DA SILVA	4515	Porto Walter	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou, segundo análise, a saber: a) resultou na retificação da localidade comunidade Lindalvos Rio Juruá/ para Comunidade Foz do Natal/Rio Juruá.
23	PATRICIA ALMEIDA ROCHA	4522	Porto Walter	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou, segundo análise, a saber: a) resultou na retificação da localidade Segundo Distrito para comunidade foz do Natal/ Rio Juruá.
24	NEURACI BARBOSA DA SILVA	3351	Marechal Thaumaturgo	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.1 resultou, segundo análise, a saber: a) a candidata em cursos apresentou cópia simples do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio 3,0. b) a candidata apresentou declaração de Participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos), somando 0,4 c) a candidata apresentou declaração de formação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados, somando 0,4, totalizando pontuação 3,8.
25	FRANCINETE CASSIANO DE AZEVEDO	4392	Porto Walter	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. Comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.1, resultou, segundo análise, a saber: a) a candidata em cursos apresentou cópia simples do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente; somando 3,0 b) a candidata apresentou tempo de serviço Contrato de trabalho com a iniciativa privada como docente – CTPS (limite de três contratos); somando 0,4 c) a candidata apresentou declaração de formação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados, somando 0,2, totalizando pontuação 3,6.
26	CLEOMARCIO FRANCISCO DA SILVA	4527	Porto Walter	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, segundo análise, a saber: a) resultou na retificação da localidade Centro e Bairro para localidade 2º Distrito Espaço Alternativo.

27	MARIA DE JESUS MACIEL DA SILVA	4391	Porto Walter	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 3.1.1.9. resultou, segundo análise, a saber: a) candidata não apresentou Contrato de trabalho com a iniciativa privada como docente– CTPS (limite de três contratos), b) candidata não apresentou tempo de serviço na Administração Pública como docente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) c) candidata apresentou participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,4, d) candidata apresentou diploma de nível médio somando 3,0, totalizando nota geral de 3,4.
28	VANDERLENE NASCIMENTO DA SILVA	552	Mâncio Lima	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, segundo análise, a saber: a) resultou na inclusão do nome da candidata na Localidade Ramal do Batoque/Espaço Alternativo.
29	LEIA ANTUNIS DA SILVA	55433	Mâncio Lima	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc.comprobatória por ocasião da inscrição, conf. item3.1.1.6. Edital nº 24/2017, resultou na pontuaçãototal, segundo análise, a saber: a) a candidata em cursos apresentou comprovante de licenciatura plena cursando o 7º período de Educação Física. Dessa forma, ficando retificada nota da candidata de 3,0 para 4,5.
30	EDERALDO DE SOUZA DIAS	548	Mâncio Lima	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. Comprobatória por ocasião da inscrição, segundo análise, a saber: a) resultou na inclusão do nome do candidato na Localidade Ramal do Batoque/Espaço Alternativo.
31	CLAUDINEI NASCIMENTO LIMA	5385	Mâncio Lima	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, resultou na inclusão do nome do candidato na Localidade Ramal do Batoque/Espaço Alternativo.
32	ELISANGELA SILVA GUEDES	5250	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 3.1.1.9. resultou, segundo análise, a saber: a) candidato não apresentou comprovante quitação eleitoral.
33	ERICA SANTOS DE ALMEIDA	534	Mâncio Lima	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, a) candidato, resultou na inclusão do nome do candidato na Localidade Ramal do Batoque/Espaço Alternativo.
34	VANESSA DA COSTA NASCIMENTO	5223	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, resultou, segundo análise, a saber: a) no edital de nº.24/2017 no Anexo II, não consta vaga para Bairro Iracema e sim para Centros e Bairro.
35	ROSINEIDE DE LIMA MENDONÇA	516	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, resultou, segundo análise, a saber: a) no edital de nº.24/2017 no Anexo II, não consta vaga para Ramal Chaparral.
36	JOICELI SILVA RODRIGUES	588	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, resultou, segundo análise, a saber: a) conforme item 10.1.1. Os recursos deverão ser elaborados individualmente pelo candidato com o nome completo, CPF e deverão abordar assuntos relacionados aos documentos entregues pelo próprio candidato e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do PSS.
37	JOCILENE NASCIMENTO RODRIGUES	587	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, resultou, segundo análise, a saber: a) conforme item 10.1.1. Os recursos deverão ser elaborados individualmente pelo candidato com o nome completo, CPF e deverão abordar assuntos relacionados aos documentos entregues pelo próprio candidato e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do PSS.
38	ELISANGELA SILVA GUEDES	5250	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 3.1.1.9. resultou, segundo análise, a saber: a) a candidata não apresentou comprovante das obrigações da Justiça Eleitoral.
39	KARITA MARIA DE ABREU FEITOZA	5440	Mâncio Lima	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, segundo análise, a saber: a) resultou na inclusão do nome da candidata na Localidade Ramal do Batoque/Espaço Alternativo
40	ROSINEIDE LIMA DE MENDONÇA	516	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, resultou, segundo análise, a saber: a) no edital de nº.24/2017 no Anexo II, não consta vaga para localidade Ramal do Chaparral.
41	DARLENE SOUZA LIMA	3532	Marechal Thaumaturgo	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, segundo análise, a saber: a) resultou na inclusão do nome da candidata na Localidade Aldeia Novo Destino Rio Amônia.

42	DEJANETE SOUZA CORREIA	3203	Marechal Thaumaturgo	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.1, resultou, segundo análise, a saber: a) a candidata em curso apresentou cópia simples do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente; somando 3,0 b) a candidata Tempo de serviço na Administração Pública como docente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de três anos) somando 0,4 c) a candidata apresentou Participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,4 retificando a nota de 4,2 para 3,8.
43	ANTONIA CLAUDIA BARBOSA BARROSO	3228	Marechal Thaumaturgo	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, a) candidato, resultou na retificação da localidade de Centros e Bairros para Localidade Cachoeira do Amônia .
44	MARLIVANIA DE SOUZA VALE	3592	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.1.1 candidata não apresentou cópia simples do Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente.
45	EVANIA PINHEIRO DE SOUZA	3525	Marechal Thaumaturgo	Recurso Deferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, confirmado no Anexo II, a) candidata apresentou comprovante de Ensino Médio somando 3,0. b) candidata apresentou declaração de participação como docente emProgramas de Alfabetização deJovens e Adultos declaraçãoexpedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,4, c) candidata apresentou Participação em cursos deformação continuada dePrograma s de Alfabetização,com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02certificados, somando 0,4 totalizando 3,8.

2.BOLSA COORDENADOR

Nº.Ord.	NOME DO CANDIDATO	NºINSC.	MUNICIPIO	RESULTADO
01	RUBIRLENE LIMA BORGES	2507	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, resultou, segundo análise, a saber: a) conforme item 8.3.10. Para o candidato à bolsa de coordenador de turmas: a) candidata apresentou declaração que esta cursando licenciatura no 7º período somando 4,0, b) canddidata apresentou declaração de tempo de serviço na Administração Pública comodocente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limitede dois anos) somando 0,6 c) candidata apresentou Participação em cursos de formação continuada dePrograma s de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas,no máximo 02 certificados somando 0,4 permanecendo com a nota 5,0.
02	ROSIMEIRE LIMA DA COSTA	2406	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 3.1.1.9. resultou, segundo análise, a saber: a) a candidata não apresentou comprovante estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
03	MANOEL CUNHA GOMES	3570	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.1.1, resultou, segundo análise, a saber: a) candidato não apresentou cópia simples do Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente.b) candidato não apresentou comprovante das obrigações e encargos militares previstos em lei.
04	MARIA GLEICE SILVA BATISTA	3617	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme edital de nº.32/2017, o nome da candidata já consta na localidade Foz do Tejo conforme solicitado.
05	ÉRICA MARIA BEZERRA AMORIM	3619	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.3.10, resultou, segundo análise, a saber: a) Graduandos em Cursos de Licenciatura Plena cursando o 5º período somando 4,0 b) candidata apresentou Tempo de serviço na Administração Pública comodocente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limitede dois anos) somando 0,6, c) Participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaraçãoexpedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,4, d) candidata apresentou declaração de participação em cursos deformação continuada de programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados somando 0,4. A candidata permanece com a mesma nota de 5,4.

06	CLEBER SILVA GOMES	2504	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.3.10, resultou, segundo análise, a saber: a) Graduandos em Cursos de Licenciatura Plena cursando o 7º período somando 4,0 b) candidata apresentou Tempo de serviço na administração Pública comodocente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,6, c) candidata apresentou declaração de participação em cursos deformação continuada de programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados somando 0,4. A candidata permanece com a mesma nota de 5,0.
07	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	2509	Marechal Thaumaturgo	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.3.10, resultou, segundo análise, a saber: a) Graduandos em Cursos de Licenciatura Plena cursando o 7º período somando 4,0 b) candidata apresentou Tempo de serviço na administração Pública comodocente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,6, c) candidata apresentou declaração de participação em cursos deformação continuada de programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados somando 0,4. A candidata permanece com a mesma nota de 5,0, publicada no edital nº.32/2017.
08	JOSÉ ALDINES DA CRUZ ANGELIM	3308	Senador Guiomard	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatório por ocasião da inscrição, conforme o Item 8.3.10, resultou, segundo análise, a saber: a) candidato não apresentou Contrato de trabalho com ainiciativa privada como docente–CTPS (limite de três contratos). b) candidato não apresentou Tempo de serviço naAdministração Pública comodocente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos), c) candidato não apresentou articipação como docente emProgramas de Alfabetização deJovens e Adultos declaraçãoexpedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) d) Participação em cursos de formação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados somando 0,4 e) candidato apresentou Curso Superior de GraduaçãoPlena (Licenciatura) somando 6,0. Candidato permanece com a mesma nota 6,4.
09	MARIA MÁRCIA SILVA DE QUEIROZ	449	Rodrigues Alves	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, 8.3.10. Tabela I - Edital nº 24/2017, resultou na pontuação total, segundo análise, a saber: a) a candidata apresentou comprovação do Curso Superior de Graduação Plena (Licenciatura), somando 6,0 b) a candidata apresentou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano, com carga horária mínima de 360 horas, somando 0,5 c) a candidata apresentou tempo de serviço na Administração Pública como docente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,6 e) a candidata apresentou Participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,4 e) a candidata apresentou Participação em cursos de formação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados somando 0,4 Dessa forma, ficando retificada nota da candidata de 8,1 para 7,9.
10	MARIA CLAUDETE LIMA DE ARAUJO	451	Rodrigues Alves	Recurso Indeferido. A análise do currículo com adoc. comprobatória por ocasião da inscrição, 8.3.10. Tabela I - Edital nº 24/2017, resultou na pontuação total, segundo análise, a saber: a) a candidata apresentou comprovação do Curso Superior de Graduação Plena (Licenciatura),somando 6,0 b) a candidata apresentou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano, com carga horária mínima de 360 horas, somando 0,5, c) a candidata apresentou tempo de serviço na Administração Pública como docente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos),somando 0,6 d) a candidata apresentou Participação como docente em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos declaração expedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos), somando 0,4 e) a candidata apresentou Participação em cursos de formação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, no máximo 02 certificados, somando 0,4 Dessa forma, ficando retificada nota da candidata de 8,1 para 7,9.

11	FRANCISCO PEREIRA PINHO JÚNIOR	325	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com adoc. comprobatória por ocasião da inscrição, 8.3.10. Tabela I - Edital nº 24/2017, resultou na pontuação total, segundo análise, a saber: a) a candidata apresentou comprovação do Curso Superior de Graduação Plena (Licenciatura),somando 6,0, b) candidato apresentou Certificado de conclusão de curso depós-graduação em nível deespecialização em Educação ou na área específica da disciplina a que concorre ou no segmento 1º ao 5º ano, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível deespecialização na área da educação, somando 0,5 c) candidato apresentou Tempo de serviço na Administração Pública comodocente – declaração expedida por órgão competente ou CTC (limitede dois anos) somando 0,6 d) Participação como docente em Programas de Alfabetização deJovens e Adultos declaraçãoexpedida por órgão competente ou CTC (limite de dois anos) somando 0,4 e)candidato apresentou Participação em cursos de formação continuada de Programas de Alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas,no máximo 02 certificados somando 0,4 totalizando 7,9.
12	SOLANGE ARAÚJO DE OLIVEIRA	311	Mâncio Lima	Recurso Indeferido. A análise do currículo com a doc. comprobatória por ocasião da inscrição, resultou, segundo análise, a saber: a) conforme item 10.1.1. Os recursos deverão ser elaborados individualmente pelo candidato com o nome completo, CPF e deverão abordar assuntos relacionados aos documentos entregues pelo próprio candidato e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do PSS.

Rio Branco-Ac, 16 de Junho de 2017.

Marco Antonio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 1.650 de 14 de Junho de 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇAO
01	Alzira de Souza Lopes	9159398	12	Professor Nível Superior	Apta
02	Antonia Elilde Jaco de Souza Oliveira	9208577	10	Professor Nível Superior	Apta
03	Breina Francisca Nogueira do Nascimento	9150730	09	Professor Nível Superior	Apta
04	Celina Marques Lima	9400010	01	Professor Nível Superior	Apta
05	Clenia Fabiana de Souza Lima	9084630	16	Professor Nível Superior	Apta
06	Cristiane Silva de Pinho	9401636	01	Professor Nível Superior	Apta
07	Dalcineide da Silva Gomes	9172688	09	Professor Nível Superior	Apta
08	Darcilene Rodrigues de Oliveira	9229892	06	Professor Nível Superior	Apta
09	Edlene Negreiros Cavalcante	0338184	12	Professor Nível Superior	Apta
10	Elcson da Silva Fraga Pereira	9290419	06	Professor Nível Superior	Apto
11	Eliana de Macedo Silva	9281100	06	Professor Nível Superior	Apta
12	Francisca Soraia Veloso de Lima	9108114	05	Professor Nível Superior	Apta
13	Glenda Vale Rodrigues	9369953	03	Professor Nível Superior	Apta
14	James Santos da Rocha	9281053	06	Professor Nível Superior	Apto
15	Jocilene Silva de Andrade	0325813	02	Professor Nível Superior	Apta
16	Jose Ruilino Rios Lopes	9308083	06	Professor Nível Superior	Apto
17	Josefa Pereira Lucas	9064028	05	Professor Nível Superior	Apta
18	Marcila Roberta Silva de Oliveira	9155678	12	Professor Nível Superior	Apta
19	Marcos Aurelio de lima	0343110	07	Professor Nível Superior	Apto
20	Maria Auxiliadora de Freitas Silva Rodrigues	9112367	08	Professor Nível Superior	Apta
21	Maria Darci Martins Nicacio	9097422	14	Professor Nível Superior	Apta
22	Maria de Nazaré Soares Lima	2752360	02	Professor Nível Superior	Apta

23	Maria Helena Galvão da Silva Rocha	9084800	15	Professor Nível Superior	Apta
24	Maria José Jaco de Souza	9090878	14	Professor Nível Superior	Apta
25	Meyrecler Aglair de Oliveira Padilha	9310363	07	Professor Nível Superior	Apta
26	Nara Cristina da Silva Lima	9116419	04	Professor Nível Superior	Apta
27	Regirlei Barroso Silva	9392190	01	Professor Nível Superior	Apto
28	Núbia Maria Negreiros de Melo	0235288	03	Professor Nível Superior	Apta
29	Silvania Gomes Magalhães	9059288	15	Professor Nível Superior	Apta
30	Susiane Felipe da Costa	9252274	05	Professor Nível Superior	Apta

SEHAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 206/2015 – CPL 01
Processo nº 0008455-4/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, para que vigore até o dia 01/06/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social, e Robson dos Santos da Silva, pela Acre Importação e Exportação – EIRELI - EPP.

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 083DE 13 DE JUNHO DE 2017
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 015/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e o CONSULTOR RENATO ROCHA ALMEIDA.,correspondente a nota de empenho nº 7200070063/2017, datada no dia 29/03/2017, assinado no dia 30 de março de 2017, com vigência contratualde 12 (doze) meses, que tem por objetoa contratação de Consultor Individual para apoiar a gestão administrativa da SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR), conforme as especificações constantes no Termo de Referência Nº 076/2016,que integrou o Edital da Seleção de Consultores Individuais Nº 001/2017 –CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 0020072-2016.
I. Gestor Titular:João Paulo Santos Mastrângelo - Matrícula: 9214208-2
II. Fiscal Titular:Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matricula:9165568-03
Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N° 085DE 19 DE JUNHO DE 2017
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. º034/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a CONSULTORAMARIA AUXILIADORA COUTINHO PINHEIRO,correspondente a nota de empenho nº 7200070162/2017, datada no dia 12/06/2017, com vigência contratualde 12 (doze) meses, que tem por objetoa contratação de Consultor Individual Gestão Financeiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR),conforme as especificações constantes no Termo de Referência Nº 020/2017,que integrou o Edital da Seleção de Consultores Individuais Nº 012/2017 –CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 0007966-1/2017.
I. Gestor Titular:João Paulo Santos Mastrângelo - Matrícula: 9214208-2
II. Fiscal Titular:Sara Maria Viana Melo – Matrícula: 9272402-3
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios infor-

máticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 19 de junho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 0009378-0/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 135/2016 – CPL/AC 04
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 251/2016/SESACRE
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste conforme disposição na CLAUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato n° 029/2017, celebrado com a Empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA., sendo um acréscimo no contrato de R$29.636,53 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 355.638,36 (Trezentos e cinquenta e cinco reais, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme justificativa e planilha de preço do Acordo Coletivo de 2017/2017.
DISPOSITIVO LEGAL: Conforme a Lei n.º 8.666/93 - "Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 029/2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 14 de junho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Contrato Nº 034/2017
Processo Nº 0007966-1/2017
Seleção de Consultor Individual Nº 012/2017
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E MARIA AUXILIADORA COUTINHO PINHEIRO.
OBJETO: "Contratação de Consultor Individual Gestão Financeiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR). "
VALOR: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R$ 111.360,00 (Cento e Onze mil, trezentos e sessenta reais) pelos Serviços de Consultoria. As despesas decorrerão da (s) unidade (s) orçamentária (s) - Programa de Trabalho: 720.007.185.421.104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário - No âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre II - BID – PO 2928/OC-BR. Elemento de Despesas: 44.90.35.00 – consultoria. Fontes de Recurso: 500 (BID) –100%. Código PA/POA: 3.4.3.15.1.1 Empenho: 7200070162/2017, datado em 12/06/2017.
PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro da vigência do PDSA II. Podendo ser prorrogado conforme disposição em lei.
PUBLICACAO - presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
FORO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.
DATA E LOCAL: RIO BRANCO-ACRE, 19 de junho de 2017,

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E MARIA AUXILIADORA COUTINHO PINHEIRO – CONTRATADA.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 0004389-6/2017/SEMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº552/2016/CPL 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/IMAC
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo torna-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº001/2017, Pregão Presencial SRP nº 552/2016 – CPL 03, para a contratação dos itens 02 (Aditivo para radiador automotivo, embalagem de 1 litro), 04 (Fluído de sistema de freio DOT-4, frasco com 500ml), 08 (Extintor automotivo – 1Kg) e 10 (Pneus para L-200 Triton 265/70 R16) da empresa vencedora ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP, especializada em fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos, com serviços de troca. Em conformidade com os preços registrados na referida Ata de Registro de Preços e da proposta do fornecedor, e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.
O valor do presente contrato é de R$ 21.320,00 (Vinte e um mil, trezentos e vinte reais).
Informamos que os recursos para aquisição dos itens listados no Contrato estão disponíveis no Programa de Trabalho: 720.004.185.441.103.3236.0000 (Pacto Nacional pela Gestão das Águas) - Elemento de Despesa: 339030.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 200 – PROGESTÃO.
LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 31 de maio de 2017.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2012
CONCORRÊNCIA N° 188/2011 CPL 01
PROCESSO N° 0038631-3/2011/CPL
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Saneamento Integrado nos Bairros Glória, João Eduardo e Pista, no Município de Rio Branco - Acre.
DO ACRESCIMO E DA SUPRESSÃO DOS VALORES: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R$ 68.163,74 (sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), que representa o percentual de 0,97% e suprimido o valor de R$ 534.940,90 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos), que representará percentual de 7,62%, que representa um redução contratual de R$ 466.777,16 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R$ 6.993.177,85 (seis milhões novecentos e noventa e três mil cento e setenta e sete reais oitenta e cinco centavos), para R$ 6.526.400,89 (seis milhões quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com a CE 0928/2017 – GIGOV/RB – TC 350.959-88/2011, Solicitação de Aditivo, Resumo da Adequação, Planilha de 5º Adequação de Serviços, Memoria de Cálculo dos Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, ART AC20170020638, Projeto de Sondagem, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Macrodrenagem, e Parecer nº 127/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênios) e 500 (Operações de Créditos).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, inc. I, alínea "a", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 29/03/2012.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Delcimar Bezerra de Souza, pela empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2015 CPL 01
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por Interesse Administrativo, o Processo Licitatório referente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2015 CPL 01, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Sede do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MOHAN, localizado na Rua Minas Gerais S/N, Bairro Telegrafo, no Município de Cruzeiro do Sul, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.
Rio Branco-Ac, 16 de junho de 2017.

Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
Tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial nº 12.053, página 19, datado de 17 de maio de 2017, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017/SEOP e Parecer Jurídico Nº 87/2017/ASSEJUR, opinando pelo cabimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, cujo objeto e o fornecimento de cartuchos para impressora, destinados atender da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no valor global de R$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais). Os recursos financeiros necessários à contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativa e Financeira, Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 100 (RP).
Rio Branco – Acre, 19 de junho de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 55/2017.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
PROCESSO N.º 2017.02.001062.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. IV, LEI N.º 8.666/93.
DESPACHO CONCLUSIVO PGE/PA N.º 262/2017.
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA AFIS/DERMALOG – RIO BRANCO - AC.
OBJETO: Contratação de empresa para efetivar a manutenção corretiva, legal, evolutiva, suporte técnico, da Central de Processamento AFIS DERMALOG civil e criminal, objetivando atender as necessidades do Instituto de Identificação "Raimundo Hermínio de Melo" da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC-AC, utilizando a tecnologia AFIS DERMALG, conforme proposta apresentada pela empresa Contratada.
DO VALOR:A Secretaria de Estado da Polícia Civil pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pela manutenção do sistema, sendo o prazo máximo do referido contrato de 180 (cento e oitenta) dias, seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA:O presente Instrumento vigorará no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, de 02.06.2017 a 30.11.2017.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000 e 75800806181111940220000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 02 de junho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e os-Srs.Eduardo de Abreu Coutinho e José Beuttenmuller de Alvarenga, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2017.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REP. IMP. E EXP. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017 – PREFEITURA MUNICIAL DE SENADOR GUIOMARD - AC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Serviços de locação de impressoras (Lote 1), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco - AC, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
DO VALOR:O valor total da presente contratação será de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) valor unitário, R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais) valor mensal, perfazendo o valor total de R$ 119.280,00 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais), totalizando 28 (vinte e oito) impressoras.
VIGÊNCIA:O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de preços e o Contrato terá vigência de 12.06.2017 a 12.06.2018, podendo a critério da administração ser prorrogado por igual período por meio de termo de aditivo, de acordo com o artigo 57, inciso II, lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.12.
Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco- AC, 12 de junho de 2017.
ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e oSr. Elison Marcos Falcão de Freitas, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2012.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – GRUPO 03.
PROCESSO PGE N.º 2012.02.000114.
DESPACHO CONCLUSIVO N.º 043/2012.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade de PRORROGAR a VIGÊNCIA do contrato n.º 58/2012, em conformidade com o Despacho em Diligência PGE/PA n.º 18/2012, prorrogação excepcional do Contrato n.º 58/2012, com base no pressuposto do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R$ 461.448,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para emissão estimada de 7.800 (sete mil e oitocentos) carteiras de identidade/mês, ao preço fixo de R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de 01.06.2017 a 31.12.2017.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 09 de maio de 2017.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC eos Srs. Eduardo de Abreu Coutinho e Maurício José Beuttenmüller de Alvarenga, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESão n.º 012/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM o estado do acre, através dA Secretaria de Estado DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REP. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ n.º 05.502.105/0001-62.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 18.04.2018.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Serviços de locação de impressoras (Lote 1), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco - AC, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento.

DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) valor unitário, R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais) valor mensal, perfazendo o valor total de R$ 119.280,00 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais), totalizando 28 (vinte e oito) impressoras
DA VIGÊNCIA:A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 18.04.2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.12.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RP.

Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2017.
ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC, oSr. Elison Marcos Falcão de Freitas, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA N° 1093 DE 10 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 367/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014630-5/2016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 240/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matricula 9427953-1;
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matricula 9198946-3;
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matricula 2354535-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1094 DE 10 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 368/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014630-5/2016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 240/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matricula 9427953-1;
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matricula 9198946-3;
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matricula 2354535-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1095 DE 10 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 369/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014630-5/2016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 240/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matricula 9427953-1;
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matricula 9198946-3;
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matricula 2354535-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais

para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1096 DE 10 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 370/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014630-5/2016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 240/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matricula 9427953-1;
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matricula 9198946-3;
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matricula 2354535-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1097 DE 10 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 371/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014630-5/2016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 240/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matricula 9427953-1;
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matricula 9198946-3;
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matricula 2354535-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1098 DE 10 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 372/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014630-5/2016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 240/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matricula 9427953-1;
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matricula 9198946-3;
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matricula 2354535-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências neces-

sárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1099 DE 10 DE MAIO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 373/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014630-5/2016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 240/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matricula 9427953-1;
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matricula 085990877-11;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matricula 9198946-3;
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente – Matricula 2354535-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1.152 DE 16 DEJUNHODE2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a ServidoraKeila Cristina Ferreira Camilo, contadora do quadro permanente desta Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, matrícula funcional n° 9431276-1, para atuar como responsável contábil perante os órgãos de controle interno e externo quanto aos atos e fatos contábeis, assim como as prestações de contas deles decorrentes, vinculados a SESACRE.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abrilde 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 DE 19 DE JUNHO DE 2017
Relativo ao Programa Aprendiz Legal.
O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lista de Classificação publicada em 16 de JUNHO de 2014,TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES ADMISSIONAIS para os classificados abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE	NOME
36º	CRUZEIRO DO SUL	LORENA GABRIELLE DA CRUZ SOARES
37º		MARÍLIA FERNANDA CAETANO GAMA
38º		MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
39º		FRANCISCA DA SILVA BATISTA
7º	SENADOR GUIOMARD	GIOVANY CUNHA DE SOUZA
8º		TACIO GUSTAVO MARINHO
11º	FEIJÓ	RAINARA GUIMARAES WANDERLEY

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	LOCAL
CRUZEIRO DO SUL	Entrega dos Documentos	27/06/2017	Coordenaçao Regional de Saúde do Alto Juruá – Rua Leopoldo de Bulhoes S/N sala 7, Bairro do Alumínio – Cruzeiro do Sul
	Exames Laboratoriais	28/06/2017	Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, Rua Pedro Teles nº 350, Centro – Cruzeiro do Sul
	Exame Médico Admissional	03/07/2017	Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, Rua Pedro Teles nº 350, Centro – Cruzeiro do Sul
SENADOR GUIOMARD	Entrega dos Documentos	27/06/2017	Hosp. Dr. Ary Rodrigues, Avenida Senador Eduardo Assmar, nº 153, Bairro Cohab, CEP: 69.925-000 – Senador Guiomrd
	Exames Laboratoriais	28/06/2017	Hosp. Dr. Ary Rodrigues, Avenida Senador Eduardo Assmar, nº 153, Bairro Cohab, CEP: 69.925-000 – Senador Guiomard
	Exame Médico Admissional	03/07/2017	Hosp. Dr. Ary Rodrigues, Avenida Senador Eduardo Assmar, nº 153, Bairro Cohab, CEP: 69.925-000 – Senador Guiomard
FEIJÓ	Entrega dos Documentos	27/06/2017	Hosp. Geral de Feijó – Avenida Marechal Deodoro S/N , Centro, CEP: 69.960.000
	Exames Laboratoriais	28/06/2017	Hosp. Geral de Feijó – Avenida Marechal Deodoro S/N , Centro, CEP: 69.960.000
	Exame Médico Admissional	03/07/2017	Hosp. Geral de Feijó – Avenida Marechal Deodoro S/N , Centro, CEP: 69.960.000

O candidato deverá apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos: 2 fotos 3x4; Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Trabalho (CTPS); Carteira de vacina; Comprovante de Residência atualizado; Declaração de comprovação que está regularmente matriculado em uma instituição de ensino; Certificado de Conclusão de Nível Fundamental ou Médio e/ou Histórico Escolar (quando for o caso); Certificado de Reservista (Sexo masculino maior de 18 anos).
OBS: Se o Aprendiz for menor de 18 anos, é necessário cópia dos documentos dos responsáveis.
Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 01 – Pró-Saúde, de 16 de Maio de 2014 de acordo com exigência específica de cada cargo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Serão aceitas cópias simples acompanhadasdos originais para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese serão devolvidas cópias dos documentos entregues pelos candidatos.
3.2 Os candidatos que deixarem de entregar exames e/ou documentos nas datas e horas estabelecidas neste edital serão eliminados do certame e considerados inaptos.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 16 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, e CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0700090-42.2014.8.01.0011, TORNA PÚBLICA, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
MANOEL URBANO	FARMACÊUTICO	FERNANDO WENDEL BRASIL DA SILVA	52	01

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
MANOEL URBANO	Entrega dos Documentos	27/06/2017	08h às 17h	Unidade Mista de Manoel Urbano Rua Francisco Freitas, Bairro São José, CEP: 69.950.000 Telefone: 3611-1006
	Exames laboratoriais	28/06/2017	07h às 10h	
	Exame Médico Admissional	03/07/2017	07h às 10h	

Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.
Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.
Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.
Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, HBSAG, Anti-HCV;
Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada do original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.
4.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

CONTRATO Nº 367/2017
Acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR
Pregão Eletrônico SRP Nº 240/2016 - CEL 01
Processo Administrativo Nº 0014630-5/2016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR.
DO VALOR:
A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços no valor de R$ 36.426,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016 – CEL 01 EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200064842 - ACIDO; ACETILSALICILICO; 100MG..	COM	SOBRAL	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
4	200059939 - ACIDO; FOLICO 5MG..	COM	NATULAB	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00
11	200064864 - CLORIDRATO; DE AMBROXOL; 3MG/ML; XAROPE INFANTIL 120ML..	FR	NATULAB	300	R$ 2,83	R$ 849,00
16	200064868 - AMOXICILINA 500MG..	CAP	PRATI	5.000	R$ 0,19	R$ 950,00
32	200059960 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; SEM VASOCONSTRITOR; SOLUCAO INJETAVEL 20ML..	FA	HIPOLABOR	400	R$ 3,37	R$ 1.348,00
34	200064893 - CAPTOPRIL 25MG; SULCADO..	COM	MARIOL	40.000	R$ 0,03	R$ 1.200,00
82	200059990 - FENTANILA; CITRATO 0,05MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML..	FA	HIPOLABOR	3.000	R$ 2,83	R$ 8.490,00
83	200059991 - FENTANILA; CITRATO 0,05MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML..	AMP	HIPOLABOR	5.000	R$ 1,12	R$ 5.600,00
88	200059995 - FUROSEMIDA; 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML..	AMP	FARMACE	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
90	200059999 - GLICOSE; 5%; CLORETO DE SODIO 0,9%; 500ML; SISTEMA FECHADO; ISENTO DE PVC..	BL/FR	FRESENIUS	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
132	200064958 - MORFINA; SULFATO 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML..	AMP	HIPOLABOR	3.000	R$ 2,33	R$ 6.990,00
133	200064959 - NEOMICINA 5MG/G; BACITRACINA ZINCICA 250UI; POMADA 10G..	BG	SOBRAL	300	R$ 1,33	R$ 399,00
169	200060043 - SULFATO; DE MAGNESIO 100MG/ML; EQUIVALENTE A 0,81MEQ DE MAGNESIO/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10ML..	AMP	SAMTEC	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
VALOR TOTAL						R$ 36.426,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 44.90.30.00; FONTE: 500.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31.12.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCELO MAROSTICA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 368/2017
Acordo de Empréstimo 7625-BR/8442-BR
Pregão Eletrônico nº 240/2016 CEL 01
Processo Administrativo nº 0014630-5/2016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR
DO VALOR:
A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços no valor de R$ 139.254,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016 – CEL 01 EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	200064844 - ACIDO; ASCORBICO; 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 20ML..	FR	MED QUIMICA	2.500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
6	200064852 - ALBENDAZOL 400MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL..	COM	GREEN PHARMA	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
7	200064854 - ALBENDAZOL 40MG/ML; SUSPENSAO ORAL 10ML..	FR	PRATI D.	5.000	R$ 1,23	R$ 6.150,00
15	200064867 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO; 25MG..	COM	TEUTO	34.500	R$ 0,06	R$ 2.070,00
17	200064869 - AMOXICILINA 250MG/5ML; SUSPENSAO ORAL; FRASCO COM 150ML..	FR	PRATI D.	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
20	200064877 - ANLODIPINO BESILATO; 5MG..	COM	TEUTO	31.000	R$ 0,03	R$ 930,00
21	200064878 - ATENOLOL; 25MG; SULCADO..	COM	PRATI D.	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
22	200064879 - AZITROMICINA 500MG..	COM	MED QUIMICA	2.000	R$ 0,55	R$ 1.100,00
23	200064881 - BENZILPENICILINA BENZATINA; 1.200.000UI; DILUENTE 4ML..	FA	TEUTO	10.000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
36	200064897 - LITIO; CARBONATO 300MG..	COM	HIPOLABOR	12.000	R$ 0,23	R$ 2.760,00
38	200059966 - CEFALEXINA 500MG..	COM	UNIÃO QUIMICA	17.500	R$ 0,80	R$ 14.000,00
43	200064913 - CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO, 100ML..	FR	NATIVITA	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
44	200064915 - CETOCONAZOL 20MG/G; CREME DERMATOLOGICO 30G..	BG	SOBRAL	200	R$ 2,00	R$ 400,00
45	200064916 - CETOCONAZOL 200MG..	COM	PRATI D.	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00

46	200064917 - CINARIZINA 25MG..	COM	BRAINFARMA	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00
47	200064920 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; 500MG..	COM	PRATI D.	4.000	R$ 0,28	R$ 1.120,00
49	200064925 - CLOMIPRAMINA CLORIDRATO; 25MG..	COM	GERMED	2.000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
52	200064932 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG..	COM	SANDOZ	10.000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
54	200059971 - CLORETO DE SODIO 0,9%; SOLUCAO INJETAVEL 250ML; ISENTO DE PVC; SISTEMA FECHADO..	BL/FR	BEKER	40.000	R$ 0,34	R$ 13.600,00
57	200064937 - DEXAMETASONA; CREME DERMATOLOGICO; 1MG/G; BISNAGA DE 15G..	BG	PRATI D.	500	R$ 1,00	R$ 500,00
62	200064940 - DIAZEPAM 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML..	AMP	TEUTO	3.000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
66	200059979 - DIMENIDRINATO PIRIDOXINA 50MG + 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML..	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
67	200059980 - DIMETICONA 40MG..	COM	PRATI D.	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00
69	200059982 - DIPIRONA; 500MG..	COM	GREEN PHARMA	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
79	200064853 - FENITOINA; 100MG..	COM	TEUTO	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00
103	200064909 - IBUPROFENO; 50MG/ML; SUSPENSAO ORAL 30ML..	FR	TEUTO	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
104	200064910 - IBUPROFENO; 600MG..	COM	PRATI D.	2.000	R$ 0,15	R$ 300,00
105	200064914 - IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG..	COM	CRISTALIA	3.000	R$ 0,26	R$ 780,00
114	200064942 - LOSARTANA 50MG..	COM	GEOLAB	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
129	200064957 - MICONAZOL; NITRATO 2%; CREME VAGINAL 50G; COM APLICADOR..	BG	PRATI D.	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
135	200060022 - NIMESULIDA 100MG..	COM	VITAMEDIC	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
136	200064961 - NISTATINA; 25.000UI/G; CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR..	BG	GREEN PHARMA	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
137	200060024 - NISTATINA; 100.000UI/ML; SUSPENSAO ORAL 50ML..	FR	PRATI D.	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
152	200064846 - PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML; SOLUCAO ORAL 100ML..	FR	PRATI D.	100	R$ 9,40	R$ 940,00
153	200064850 - PREDNISONA; 20MG...	COM	BRAINFARMA	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
154	200064856 - PREDNISONA; 5MG....	COM	VITAMEDIC	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
157	200064874 - RANITIDINA; CLORIDRATO 150MG..	COM	TEUTO	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
158	200064880 - RANITIDINA; CLORIDRATO 25MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML...	AMP	TEUTO	3.000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
159	200064884 - SAIS PARA REIDRATACAO; ORAL; COMPOSTO POR CITRATO DE SODIO; DIIDRATADO; CLORETO DE POTASSIO; CLORETO DE SODIO; GLICOSE; ENVELOPE COM 27,9G..	ENV	IFAL	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00
161	200064898 - SINVASTATINA; 20MG..	COM	SANDOZ	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00
163	200064902 - SERTRALINA; CLORIDRATO 50MG...	COM	GEOLAB	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
164	200064903 - SULFAMETOXAZOL; 40MG/ML; TRIMETROPRINA 8MG/ML; SUSPENSAO ORAL 100ML..	FR	TEUTO	280	R$ 2,30	R$ 644,00
168	200064912 - SULFATO; FERROSO; SOLUCAO ORAL; 25MG; FE++/ML; EM GOTAS; 30ML.	FR	NATULAB	650	R$ 1,20	R$ 780,00
172	200064923 - TRAMADOL; CLORIDRATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML..	AMP	TEUTO	10.000	R$ 1,05	R$ 10.500,00
173	200064934 - VITAMINA DO COMPLEXO B..	COM	VITAMED	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
174	200064928 - VITAMINA DO COMPLEXO B; SOLUCAO ORAL; 100ML.	FR	BELFAR	3.000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R$ 139.254,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 44.90.30.00; FONTE: 500.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31.12.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e EDIVAR SZYMANSKI PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 369/2017
Acordo de Empréstimo 7625-BR/8442-BR
Pregão Eletrônico nº 240/2016 CEL 01
Processo Administrativo nº 0014630-5/2016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR
DO VALOR:
A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016 – CEL 01 EMPRESA: FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	200059943 - ALPROSTADIL 20MCG/ML; PO LIOFILO INJETAVEL PARA USO INTRAVENOSO OU INTRA ARTERIAL..	FA	VULTI FARMA	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL						R$ 1.300,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 44.90.30.00; FONTE: 500.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31.12.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e PRISCILA SOARES CALIL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 370/2017
Acordo de Empréstimo 7625-BR/8442-BR
Pregão Eletrônico nº 240/2016 CEL 01
Processo Administrativo nº 0014630-5/2016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR.
DO VALOR:
A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços no valor de R$ 42.346,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016 – CEL 01 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200064860 - CLORIDRATO; DE AMBROXOL; 6MG/ML; XAROPE ADULTO 120 ML.	FR	MARIOL	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
13	200059946 - AMINOFILINA 24MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 10 ML.	AMP	HIPOLABOR	3.000	R$ 1,33	R$ 3.990,00
40	200059968 - CEFAZOLINA SODICA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	AUROBINDO	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
58	200059974 - DEXAMETASONA; FOSFATO DISSODICO 4MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2,5 ML.	FA	HYPOFARMA	10.000	R$ 1,47	R$ 14.700,00
71	200059985 - DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML.	FR	MARIOL	1.500	R$ 1,19	R$ 1.785,00
111	200060009 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; GELEIA TOPICA 30 G.	BG	PHARLAB	1.000	R$ 2,59	R$ 2.590,00
126	200064955 - METRONIDAZOL; 100MG/G; GEL VAGINAL 50G + APLICADORES.	BG	PRATI-DONADUZZI	300	R$ 7,97	R$ 2.391,00
145	200060029 - PARACETAMOL 200MG/ML; SOLUCAO ORAL 15 ML.	FR	MARIOL	1.000	R$ 1,39	R$ 1.390,00
147	200064968 - PARACETAMOL 500MG; CODEINA 30 MG.	COM	GEOLAB	5.000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL						R$ 42.346,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 44.90.30.00; FONTE: 500.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31.12.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FERNANDO CHINI CALHAU PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 371/2017
Acordo de Empréstimo 7625-BR/8442-BR
Pregão Eletrônico nº 240/2016 CEL 01
Processo Administrativo nº 0014630-5/2016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR.
DO VALOR:
A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços no valor de R$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016 – CEL 01 EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	200059944 - AMICACINA SULFATO 250MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML..	AMP	NOVA FARMA	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
26	200064885 - BENZILPENICILINA POTASSICA CRISTALINIZADA; 5.000.000UI; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL..	FA	NOVA FARMA	15.000	R$ 11,45	R$ 171.750,00
VALOR TOTAL						R$ 186.750,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 44.90.30.00; FONTE: 500.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31.12.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e PEDRO RICARDO DE MELO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 372/2017
Acordo de Empréstimo 7625-BR/8442-BR
Pregão Eletrônico nº 240/2016 CEL 01
Processo Administrativo nº 0014630-5/2016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR.
DO VALOR:
A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços no valor de R$ 595.560,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016 – CEL 01 EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200059950 - AMPICILINA SODICA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5ML..	FA	BLAU	50.000	R$ 5,50	R$ 275.000,00
39	200059967 - CEFALOTINA SODICA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL..	FA	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	50.000	R$ 3,75	R$ 187.500,00
70	200059984 - DIPIRONA; 500MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML..	AMP	FARMACE	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
89	200059997 - GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 2ML..	AMP	HYPOFARMA	10.000	R$ 0,68	R$ 6.800,00
96	200064890 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML..	AMP	CRISTALIA	2.000	R$ 8,85	R$ 17.700,00
130	200060020 - MIDAZOLAM; CLORIDRATO 5MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 3ML..	AMP	HIPOLABOR	8.000	R$ 1,03	R$ 8.240,00
140	200060026 - OCITOCINA 5UI/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML..	AMP	BLAU	10.000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
143	200060027 - OMEPRAZOL 40MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL; DILUENTE 10ML..	FA	BLAU	3.000	R$ 6,88	R$ 20.640,00
144	200064966 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML..	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$ 0,74	R$ 1.480,00
150	200064971 - PIPERACILINA 4G; TAZOBACTAN 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,5G; DILUENTE..	FA	AGILA/MYLAN	200	R$ 29,50	R$ 5.900,00
171	200060045 - TENOXICAM; 20MG; SOLUCAO INJETAVEL; DILUENTE 2ML..	FA	UNIÃO QUIMICA	10.000	R$ 4,98	R$ 49.800,00
VALOR TOTAL						R$ 595.560,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 44.90.30.00; FONTE: 500.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31.12.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCOS DA COSTA SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 373/2017
Acordo de Empréstimo 7625-BR/8442-BR
Pregão Eletrônico nº 240/2016 CEL 01
Processo Administrativo nº 0014630-5/2016
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, para Suporte de Ações da Mulher e da Criança, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR.
DO VALOR:
A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2016 – CEL 01 EMPRESA: ANBIOTON IMPORTADORA - LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	200064911 - CEFTRIAXONA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	Genérico/abl/ms: 1.5562.0030	20.000	R$ 1,71	R$ 34.200,00
VALOR TOTAL						R$ 34.200,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programas de Trabalho 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 44.90.30.00; FONTE: 500.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31.12.2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ANDRÉ TADEU DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 395/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA

DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 903.185,00 (novecentos e três mil cento e oitenta e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br e pedidos@lunic.med.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200050155 - CALCIO TRIFOSFATO; PARA ENXERTO OSSEO; EM PASTA; SERINGA COM 1CC.	UN	GRAFTYS	75	R$ 560,00	R$ 42.000,00
02	200050156 - CALCIO TRIFOSFATO; PARA ENXERTO OSSEO; GRANULADO; SERINGA COM 5CC.	UN	GRAFTYS	75	R$ 2.109,00	R$ 158.175,00
07	200050447 - GEL BARREIRA DE ADESAO; CONFECCIONADO EM CARBOXIMETICELULOSE E OXIDO DE POLIETILENO; ABSORCAO EM 3 SEMANAS; INCOLOR; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM COLUNA E NERVOS PERIFERICOS; ESTERIL; EMBALADO EM SERINGA COM 3ML; ACRESCENTA-SE CLORETO DE CALCIO E CLORETO DE SODIO PARA MAIOR ESTABILIDADE; ACOMPANHA 01 APLICADOR EM PLASTICO ESTERIL E FLEXIVEL; EVITA FIBROSE E ADERENCIA NAS RAIZES NERVOSAS E ESTRUTURAS ADJACENTES; QUE AGE COMO UMA BARREIRA EVITANDO FIBROSE E ADERENCIA.	UN	FZIOMED	30	R$ 5.900,00	R$ 177.000,00
08	200049592 - CONJUNTO PARA BIOPSIA VERTEBRAL; DESCARTAVEL; UTILIZADO PARA OBTENCAO DE MATERIAL E ANALISE TECIDUAL EM PACIENTES COM SUSPEITA DE TUMOR OU INFECCAO VERTEBRAL; COMPOSTO POR 01 FIO GUIA INICIAL PARA PUNCAO COM CABO; 01 CANULA INTERMEDIARIA PARA PUNCAO COM CABO; 01 CANULA DILATADORA FINAL E TRABALHO INTRALESIONAL; 01 TREFINA COLETORA DE MATERIAL COM PONTA RETRATIL; 01 SUPORTE AUXILIAR PARA IMPACTO; O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO ESTERIL; PRONTO PARA USO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; E CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO.	UN	MACOM	20	R$ 5.900,00	R$ 118.000,00
09	200049183 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 38MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALEAVEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UN	BIOMECANICA	1750	R$ 20,00	R$ 35.000,00
12	200057584 - COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA; ESTERIL; TIPO COTTONOID OU SIMILAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL; PACOTE COM 10 UNIDADES; E A ESTE FALSO TECIDO E FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZACAO; PARA ABSORCAO DE FLUIDOS; PROTECAO DE TECIDOS NERVOSOS; COM IDENTIFICACAO RADIOPACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.	PCT	BIOMECA NICA	175	R$ 230,00	R$ 40.250,00
32	200050161 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; INCISIONAL ANTIMICROBIANO; COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO; PARA CIRURGIA DE COLUNA; UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA; MEDINDO 66CM X 45CM; POSSUI BARREIRA MICROBIANA; PERMITE RESPIRABILIDADE DA PELE; MAIOR CONFORMABILIDADE PERMITINDO MELHOR ADESAO AO CORPO; IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS.	UN	CARDI NAL HEALTH	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
46	200026979 - PROTESE; ; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 6X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
48	200026980-PROTESE; ARTERIAL; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 7X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; (OBS: MEDIDAS APROXIMADAS EM ATÉ 1MM PARA +/-)	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
49	200026983-PROTESE; ARTERIAL; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 8X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; (OBS: MEDIDAS APROXIMADAS EM ATÉ 1MM PARA +/-)	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00

50	200036942 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR SINTETICO; INORGANICO; CONSTRUIDO COM (PTFE); EXTRUIDO E EXPANDIDO; REFORCADO COM ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; COM ESTRUTURA HELICOIDAL EXCLUSIVA DO REVESTIMENTO; COM 50 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
51	200036938 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR SINTETICO; INORGANICO; CONSTRUIDO COM (PTFE); EXTRUIDO E EXPANDIDO; REFORCADO COM ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; COM ESTRUTURA HELICOIDAL EXCLUSIVA DO REVESTIMENTO; COM 80 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
52	200036897 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 14MM X 7 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
53	200036898 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 16MM X 8 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
54	200036899-PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 19MM X 9 MM. (OBS: MEDIDAS AP ROXIMADAS EM ATÉ 1MM PARA +/-)	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
55	200036900 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 20MM X 10 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
56	200036902 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 22MM X 11 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
58	200036891 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESITENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 12MM X 6 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
59	200036906 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 28MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
60	200036920 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 14MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
61	200036922 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 16MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
62	200036923 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 18MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
63	200036926 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 20MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
64	200036928 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 22MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
65	200036931 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 24MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
66	200036911 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 32MM X 30 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
67	200036918 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER KNITTED EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 10MM X 60 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00

68	200036919 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER KNITTED EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 12MM X 60 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
69	200036914 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER KNITTED EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 6MM X 60 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
70	200036916-PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DUPLA; COMP. 40CM; CALIBRE 8MM X 60 MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
72	200027417 - PROTESE; VASCULAR BIFURCADA DE DACRON/ COLAGENO 18MM X 9MM; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR; EM DACRON MICRO VELOUR COM PRATA; PRE COAGULADA; IMPREGNADA COM SUBSTANCIA QUE CONFIRA POROSIDADE ZERO; COM AS DIMENSOES DE DIAMETRO INFERIOR DE 18MMX9MM	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
73	200027415-PROTESE; VASCULAR BIFURCADA DE DACRON/COLAGENO (OU SIMILAR); 14 MM X 7MM; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR; C/DUPLA TEXTURA; PRECOAGULADA (IMPREG.C/100% COLAGENO BOVINO); COM AS DIMENSOES DE 14MM X 7MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
74	200027416-PROTESE; VASCULAR BIFURCADA DE DACRON/COLAGENO (OU SIMILAR); 16MM X 8MM; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR; EM DA CRON C/DUPLA TEXTURA; PRECOAGULADA (IMPREG.C/100% COLAGENO BOVINO); COM AS DIMENSOES DE 16MM X 8MM	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
76	200034493-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 7MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
77	200034494-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 8MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMO VA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
78	200034491-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 5MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
79	200034835-PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; ANEISPLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 80CM; CALIBRE 6MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
83	200034837 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 12MMX6MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
84	200034838 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 14MMX7MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
85	200034839 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 16MMX8MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
86	200034840 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 18MMX9MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
88	200034891 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 24MMX12MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
89	200034892 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 26MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
90	200034836 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; POROSIDADE 1900 CC/MIN/CM²; TAMANHO 60CM; CALIBRE 24MMX60MM..	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
91	200034898 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 14MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00

92	200034899 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 16MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
93	200034901 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 20MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
94	200034900 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 18MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
95	200034902 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 22MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
96	200034903 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 24MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
97	200034893 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 28MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
98	200034895 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 30MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
99	200034896 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 32MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
100	200034897 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 34MMX30MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
101	200034908 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA KNITTED DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 10MMX60MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
102	200034909 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA KNITTED DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 12MMX60MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
103	200034906 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA KNITTED DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 6MMX60MM.	UN	MAQUET	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
105	200044292 - CIMENTO OSSEO COM ANTIBIOTICO; ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXACAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.	UN	SUBITON	120	R$ 270,00	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL						R$ 903.185,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ELITON DA SILVA OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 396/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 57.463,20 (cinquenta e sete mil quatrocentos sessenta e três reais e vinte centavos), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200050444 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 1G; PARA SUBSTITUICAO OU ODIFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	UN	BONESYNTH	75	R$ 59,50	R$ 4.462,50
04	200050445 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 5G; PARA SUBSTITUICAO OU ODIFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	UN	BONESYNTH	50	R$ 299,99	R$ 14.999,50
06	200050153 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; DE COLAGENO MICROFIBRILAR; EM COMPRESSA; ATUA NA AGREGACAO PLAQUETARIA; MEDINDO 70MM X 35MM X 01MM; USO UNICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	SURGIDRY	20	R$ 89,99	R$ 1.799,80
11	200049184 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 25MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALEAVEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UN	MED SHARP	1.750	R$ 19,50	R$ 34.125,00
43	200038180 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº 28; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 6,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	10	R$ 44,62	R$ 446,20
44	200034101 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 40, DE PVC COM BALAO ESTERIL, COM DIAMETRO INTERNO 7,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	10	R$ 44,62	R$ 446,20
115	200044626 - DRENO DE KHER Nº 08; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM T; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
116	200044627 - DRENO DE KHER Nº 10; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM T; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
117	200026966 - DRENO DE KHER Nº 12; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
118	200026967 - DRENO DE KHER Nº 14; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
119	200026968 - DRENO DE KHER Nº 16; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
120	200026969 - DRENO DE KHER Nº 18; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
121	200026971 - DRENO DE KHER Nº 20; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
122	200026970 - DRENO DE KHER Nº 22; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
VALOR TOTAL						R$ 57.463,20

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 397/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 243.266,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos sessenta e seis reais), conforme tabelas abaixo:

UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.925.446/0001-88, estabelecida: Sia Trecho 3/4, Lotes 625/695, Sala 116-B, CEP: 72.200-030, Sia Centro Empresarial - Brasília/DF, telefone: (61) 3964-7889, E-mail: licitacao@unimek.com.br e rogerio.silva@unimek.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200050154 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; EM COLAGENO MICROFIBRILAR; CONTENDO 01 GRAMA; PARA CONTROLE DE SANGRAMENTOS ARTERIAIS; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	UN	CURAMEDICAL	20	R$ 95,30	R$ 1.906,00
13	200038254 - CIMENTO CIRURGICO PARA CRANIOPLASTIA; RECONSTRUCOES CRANIANAS E/OU FALHAS OSSEAS SEM REACAO TERMICA; PARA PRESERVACAO DO TECIDO CECULAR MOLDAVEL; OSTEOINTEGRANTE; OSTEOINDUTOR E VASCULARIZAVEL; TIPO PLA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UN	SUBITON	50	R$ 2.240,00	R$ 112.000,00
108	200044886 - ESPONJA HEMOSTATICA; ABSORVIVEL; CELULOSE OXIDADA REGENERADA; ESTERIL; EM TIRAS DE 10 X 20CM; TIPO SURGICEL OU SIMILAR; EM INVOLUCRO APROPRIADO E ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	UN	EQUIMEDICAL	420	R$ 256,00	R$ 107.520,00
109	200049180 - ESPONJA HEMOSTATICA; ABSORVIVEL; CELULOSE OXIDADA REGENERADA; ESTERIL; COM ACAO BACTERICIDA; SEM NECESSIDADE DE ARMAZENAGEM REFRIGERADA; TAMANHO 5,5 CM X 7,5 CM.	UN	CURAMEDICAL	420	R$ 52,00	R$ 21.840,00
VALOR TOTAL						R$ 243.266,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RENATO MINUCCI DE MOURA LEITE - GABRIELA CARRIJO RODOVALHO ALVES PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 399/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 695.912,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais), conforme tabelas abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Qd. 25 Lt. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	200050686 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	100	R$ 599,00	R$ 59.900,00
15	200027414 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; BAIXA PRESSA VALVULA PARA HIDROCEFALIA; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; BAIXA PRESSAO; APROXIMADAMENTE 5 A 7 CM DE H2O; COM MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; DUAS CAMARAS DE PROTECAO.	UN	HP BIO	100	R$ 599,00	R$ 59.900,00
16	200050685 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL,VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	250	R$ 599,00	R$ 149.750,00
17	200050688 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL,VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
18	200050689 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
19	200050687 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	125	R$ 599,00	R$ 74.875,00
20	200050680 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
21	200050681 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	75	R$ 599,00	R$ 44.925,00
22	200050682 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
23	200038410 - CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR; FUNCIONA COMO UMA BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA; IMPEDINDO A CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS E ASSEGURANDO CONDICOES DE ASSEPSIA DENTRO DE AMBIENTE CIRURGICO; PRODUTO DESCARTAVEL E ESTERIL.; MATERIAL; POLIETILENO; MEDINDO 110CM X 160CM; EM FORMA DE ENVELOPE COM ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCOPIO E ACESSORIOS PARA FIXACAO; POSSUI VISOR PROTETOR DE ACRILICO E SUPORTE DE FIXACAO ESPECIAL; EMBALAGEM; ENVELOPE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL; GRAU CIRURGICO; PERSONALIZADO; MEDINDO 25 46CM.	UN	AMERI CAN INSTRU MENTS	500	R$ 26,30	R$ 13.150,00
30	200001433 - CATETER; PARA PERIDURAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA, ORIFÍCIOS LATERAIS, MARCAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PORTEX	30	R$ 40,30	R$ 1.209,00
31	200049638 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; PARA CRANIOTOMIA; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO SMS; TAMANHO APROXIMADO 310 X 188 X 340 CM; COM FENESTRA OVAL ELASTICA 20 X 30 CM; PAINEL TRANSPARENTE PARA ANESTESIA; TELA E DRENO; PORTA TUBO; ACONDICIONADO EM ENVELOPE.	UN	STERI-PACKS	370	R$ 210,00	R$ 77.700,00

33	200050684 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; PRESSAO EXTRA BAIXA; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 0 A 4 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	15	R$ 650,00	R$ 9.750,00
40	200038174 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº16; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 3,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL	10	R$ 113,60	R$ 1.136,00
41	200038176 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº 20; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 4,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL	10	R$ 113,60	R$ 1.136,00
42	200038178 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº 24; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 5,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL	10	R$ 78,10	R$ 781,00
107	200048819 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; IODOFORADO EM ADESIVO IODOFORADO; FILME DE POLIESTER; INTERSILICONIZADO; AREA INCISIONAL MEDINDO 56CM X 60CM; AREA TOTAL MEDINDO 66CM X 60CM; UTILIZADO EM CIRURGIAS DE OMBRO; QUADRIL E JOELHO.	UN	BCI MEDICAL	420	R$ 195,00	R$ 81.900,00
VALOR TOTAL						R$ 695.912,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 400/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MASTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

MASTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.344.708/0001-34, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, n° 124, Dom Giocondo, CEP 69.900-309, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 2106-4050/4076/98425-7654, e-mail: master.licitacao2016@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	200025839 - SISTEMA; DE DRENAGEM EXTERNA II - COMPOSTO DE: CATETER VENTRICULAR RADIOPACO DE SILICONE - 35 CM (DI 1,5MM, DE 3,1MM); ESTILETE RETO EM INOX - 36CM; TROCATER CURVO EM INOX C/ UMA EXTREMIDADE FARPADA P/ PUXAR O CATETER SUBCUTANEAMENTE; CONEXOES TIPO LUERLOCK,	UN	HP BIO- REGISTRO ANVISA 10166360028	150	R$ 433,00	R$ 64.950,00
VALOR TOTAL						R$ 64.950,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIA DE LOURDES TOBU DE MATOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 401/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 37.142,40 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabelas abaixo:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida á Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@life.com.br life.representacao.ac@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	200002037 - CERA OSSEA TIPO HEMOSTATICA COMPOSTA POR CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, DESCARTÁVEL, PESANDO 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	BIOLINE RG 10426020025	400	R$ 42,00	R$ 16.800,00
111	200037829 - FIO DE SUTURA; DE POLIESTER 2, 75CM; FIO TRANCADO 1/2 CIRC. CORT. 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE RG 10426020010	30	R$ 380,00	R$ 11.400,00
112	200038785 - FIO DE SUTURA; DE POLIESTER 2; TRANCADO SILICONIZADO COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO DE 2,0CM; CARDIOVASCULAR FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE DE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOLINE RG 10426020010	720	R$ 12,42	R$ 8.942,40
VALOR TOTAL						R$ 37.142,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 402/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme tabelas abaixo:

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, recolequipamentos@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	200050189 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; EM MATRIZ HEMOSTATICA FLUIDA DE GELATINA ABSORVIVEL; ESTERILIZADA; DE ORIGEM PORCINA; KIT COM 1 SERINGA COM 12ML DE MATRIZ HEMOSTATICA; 1 SERINGA DE 12ML VAZIA; 2 PONTEIRAS APLICADORAS; 1 ADAPTADOR LUER E 1 COPO DE TRANSFERENCIA DE LIQUIDO.	UN	ETHICON	30	R$ 430,00	R$ 12.900,00
VALOR TOTAL						R$ 12.900,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa:

33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ADALCIMAR MARQUES AMERICO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 398/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez reais), conforme tabelas abaixo:

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	200034497-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 04X500MM; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	BARONE	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
80	200034904 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 50CM; CALIBRE 8MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE,	UN	BARONE	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
81	200034834 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 80CM; CALIBRE 8MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE,	UN	BARONE	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
82	200034905-PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; TAMANHO 80CM; CALIBRE 6MM; DIAMETRO UNIFORME,	UN	BARONE	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
87	200034889 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 20MMX10MM.	UN	BARONE	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
VALOR TOTAL						R$ 19.520,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Maio de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e REYNALDO MARTINS MANDU PELA CONTRATADA.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014 – ARP nº 003/2013 / PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 266/2013 – CPL 06 - PROC nº 0008337-3/2013 / SEMA CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.
CONTRATADO: A. M. MACIEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - MOURATUR
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Os prazos de execução e vigência previstos na cláusula quarta do contrato ora aditivado serão prorrogados por igual período, a contar do dia 08 de junho de 2017 a 31 de março de 2018, sem reflexos financeiros, conforme Parecer PGE/PA Nº47/2014, podendo ser prorrogados de acordo com os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento), o valor global do contrato Nº 07/2014, o equivalente a R$ 37.512,00 (trinta e sete mil quinhentos e doze reais), passando de R$ 150.048,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e oito reais), para R$ 187.560,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 07 de junho de 2017.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Antônio Moura Maciel, pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 466/2017/SGA/GABIN, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 31, proferido no Processo nº 0005318-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Miguel de Freitas Leite Neto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 99490-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com efeitos a contar de 26 de maio de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 497/2017/SGA/GABIN, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 28, proferido no Processo Nº 0002889-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Francisca Cilene Rodrigues Lopes, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9094644-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de oito meses, com efeitos a contar de 01º de março de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 498/2017/SGA/GABIN, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 29, proferido no Processo Nº 0003106-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Davi Marques Cunha, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 252697-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de seis meses, com efeitos a contar de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 499/2017/SGA/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 16, proferido no Processo Nº 0005122-1/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Luciano D'Avila Aneli, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9156313-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 01º de maio de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 503/2017/SGA/GABIN, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 475/2017, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 93/95, proferido nos autos do Processo nº 0001478-2/2016 – Apenso Processo 0009100-1/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação da licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, ao servidor Jersey Diniz Lopes da Costa, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula 183113-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos retroativos a data de 03.06.2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 504/2017/SGA/GABIN, DE 8 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 476/2017, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 104/106, proferido nos autos do Processo nº 0014664-3/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação da licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Hêgina Barros dos Santos Honorato, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas - Classe II -, 40h do quadro de pessoal desta Secretaria, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos retroativos a data de 06.06.2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 505/2017/SGA/GABIN, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 477/2017, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 18/21, proferido no Processo nº 0003161-2/2016 – Apenso Processo nº 0002883-3/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação da licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, à servidora Viviane Moura da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - Sesacre, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos retroativos a contar de 13.02.16.
Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 508/SGA/GABIN DE 16 DE JUNHO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei

Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Danilo Lopes da Silva	9076832-4	CL IV, Ref. 1	01/01/2017	PGE
Eliany Nazira da R. Mansour do Valle	2366177-2	CL IV, Ref. 1	01/03/2017	
Maria do Perpétuo Socorro Silva	9080449-4	CL IV, Ref. 1	03/03/2017	
Nayana Pereira Feltrini Braga	9278451-3	CL II, Ref. 1	16/03/2017	
Cícero Antônio Ferreira Dias	311316-2	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	DERACRE
Doiane Nogueira Brito	2367564-3	CL III, Ref. 1	09/03/2017	SEFAZ
Raimundo Antonio de Souza Silva	9149830-3	CL III, Ref. 1	05/05/2017	JUCEAC
Ana Claudia Ferraz C. da Fonseca	9266305-2	CL II, Ref. 1	02/02/2017	FUNDHACRE
Juvino Ferreira da Silva Netto	9210563-1	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	
Samara Dejane Maia de Lima Muniz	331953-6	CL II, Ref. 1	02/02/2017	
Célia Maria Gomes da Silva	9241469-1	CL III, Ref. 1	13/12/2016	IMAC
Golbery Paiva de Lima	9210792-1	CL IV, Ref. 1	02/03/2017	SGA
Wagner Soares de Souza	9241400-1	CL III, Ref. 1	15/05/2017	
Waniza Beatriz Gonçalves da Costa	9197648-6	CL III, Ref. 1	02/02/2017	
Claudia Maria da F. Messias Sabino	9098518-3	CL II, Ref. 1	15/12/2016	DPE
Shirley Daniele N. de Souza Abrahão	365459-3	CL II, Ref. 1	14/07/2016	
Carlos Dilson Estivalete Carvalho	9210733-1	CL III, Ref. 1	16/05/2017	SEE
Glauber Nilson Abecassis dos Santos	346497-12	CL IV, Ref. 1	09/12/2016	
Ariane Soares Farias	9210709-1	CL IV, Ref. 1	22/05/2017	
Liege Moreno Francisqueti	9210881-1	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	
Carlos Antonio Muniz da Silva	9201173-2	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	ITERACRE
Solange Pereira de A. Nascimento	9210580-1	CL IV, Ref. 1	28/04/2017	SEPLAN
Rosemildo Candido da Silva	348090-10	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	DEPASA
Anderson de Aguiar Mariano	9140115-3	CL III, Ref. 1	03/04/2017	
Raquel Meireles Silva	2758032-4	CL IV, Ref. 1	06/12/2016	CASA CIVIL
Marilene da Silva Lima	9114050-2	CL IV, Ref. 1	06/12/2016	SEPC
Adriano Alex Santos e Rosário	9241566-1	CL III, Ref. 1	10/11/2016	SEMA
Ricardo Brasil Correa da Cunha	9306994-3	CL II, Ref. 1	16/12/2016	
Deborah Raquel S. Pará de Azevedo	304387-6	CL IV, Ref. 1	01/04/2017	IDAF
Antônio Conceição dos Santos	9130101-3	CL IV, Ref. 1	01/03/2017	FEM
Clícia Damasceno Jucá Gomes	9131922-3	CL IV, Ref. 1	01/03/2017	
Renê Teles Cunha	9081836-2	CL IV, Ref. 1	01/01/2017	DETRAN
Rodrigo Moreira Guerra da Silva	9123881-2	CL IV, Ref. 1	01/05/2017	
Marivan Lima Nobre	9071482-6	CL II, Ref. 1	29/04/2016	SEAP
Patrícia Israel Lira	9211152-1	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	CBMAC
Renata da Silva Furtado	9313826-1	CL II, Ref. 1	12/01/2017	SESACRE
Enoque Pereira de Lima	366196-6	CL IV, Ref. 1	31/12/2016	IAPEN
Alan de Lucena Dantas	9233644-2	CL II, Ref. 1	02/03/2017	SESP
Rosimeyre Fonseca da Silva	9081747-2	CL IV, Ref. 1	02/03/2017	
Edivaldo Barboza de Almeida	9128123-5	CL IV, Ref. 1	06/12/2016	SEAPROF
Maria da Conceição França Maia	9170731-6	CL IV, Ref. 1	30/01/2017	

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 512/2017/SGA/GABIN, DE 14 DE JUNHO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0013765-4/2017,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente a 30 (trinta) dias, ao servidor MÁRIO JORGE MORAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 31062-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC, correspondente ao período aquisitivo de 13.5.1991 a 11.5.1996, a contar de 3 de julho de 2017.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 016 SGA/SEPC, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, tornam públicos as respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência.
1 DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO
1.1 As respostas aos pedidos de revisão estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2 DO RESULTADO FINAL
2.1 DO RESULTADO FINAL DA PERÍCIA MÉDICA
APTO - Candidato com deficiência apto a exercer as funções para o cargo inscrito.
INAPTO - Candidato ausente ou não considerado com deficiência passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.
ELIMINADO - Candidato com deficiência incompatível para o exercício do cargo inscrito.
2.2 DOS CANDIDATOS APTOS
2.2.1 Relação dos candidatos aptos na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome em ordem alfabética.
2.2.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
253.765-6, ÁLEF RENAN RIBEIRO TORRES / 262.614-4, ALISSON MAIA DE QUEIROZ / 261.031-0, AMISTERDAN DE SOUZA PEREIRA / 255.165-9, ANDSON SOUZA DA SILVA / 253.312-0, ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA / 255.753-3, JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI / 200.062-8, JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES / 259.178-2, JULLYANO CHAVES SIMÃO / 260.040-4, LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR / 260.845-6, MARCIO CHAVES SOUZA / 253.713-3, PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS / 256.274-0, RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ / 259.061-1, THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO / 260.111-7, VANDIR OLIVEIRA DA COSTA MARQUES.
2.2.1.2 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
262.491-5, IGOR MOURA DE BRITO / 251.047-2, MAELSON JUCÁ DE QUEIROZ FERNANDES / 263.801-0, RAFAEL DE SOUZA TAVORA.
2.2.1.3 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
255.984-6, FREDERICO RODRIGUES DE SOUZA / 262.217-3, LUENA ALVES DA SILVA.
2.3 DOS CANDIDATOS INAPTOS OU ELIMINADOS
2.3.1 Os candidatos inaptos ou eliminados poderão verificar a sua situação em link de consulta individual disponível no site www.ibade.org.br.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 19 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 017 SGA/SEPC, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, tornam público o resultado preliminar da Prova Discursiva.
1 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo.
1.1.1 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão a discursiva corrigida.
1.1.2 Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva terão a discursiva corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 11.3 do Edital do Certame.
1.1.3 Os candidatos com deficiência que tiveram a discursiva corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 11.3 do Edital do Certame, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
1.1.4 O candidato que se declarou com deficiência, mas foi considerado inapto ou faltoso na perícia médica, somente terá a nota preliminar divulgada se estiver dentro do quantitativo da ampla concorrência.
1.1.5 O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.
1.2 A nota de corte para a participação na etapa foi a seguinte:

Cargo	Nota mínima
S01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	50
S02 - AUXILIAR DE NECROPSIA	50
S03 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	65
S04 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	50

2 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA
2.1 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome em ordem alfabética e nota.
2.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
263.088-5, ABENONI RAASCH FELTZ, 16,10 / 259.245-2, ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR, 13,40 / 255.671-5, ABRAAO NEGREIROS DE OLIVEIRA, 12,80 / 254.070-3, ADALBERTO DE SOUZA MAIA, 14,80 / 267.588-9, ADAWANA AGOSTINHO FARIAS, 13,80 / 253.683-8, ADENISIO DA SILVA LIMA, 16,10 / 260.500-7, ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO, 19,30 / 261.614-9, ADRIANA RUI DA SILVA, 11,00 / 264.960-8, ADRIANO BORTOLIN MONTEIRO, 16,30 / 200.617-0, ADRIANO CARVALHO MERCHED, 15,50 / 264.525-4, ADRIANO DE SÁ OLIVEIRA, 16,20 / 251.290-4, ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE, 15,00 / 258.654-1, ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA, 18,80 / 265.394-0, ADRIEL DE SÁ OLIVEIRA, 11,00 / 256.216-2, AÉCIO LIMA DA COSTA, 14,00 / 259.096-4, AGUINALDO DE ARAUJO BASTO, 16,40 / 264.443-6, AIRTON PEREIRA DA SILVA, 16,80 / 259.272-0, ALAILSON DA COSTA MENDONÇA, 15,60 / 252.116-4, ALAN ALMEIDA DE SOUZA, 12,60 / 268.574-4, ALAN CORDEIRO RODRIGUES, 13,00 / 251.256-4, ALAN FELIPE DOS SANTOS TIBURCIO, 13,00 / 200.330-9, ALAN NOGUEIRA DINARTE, 15,20 / 254.181-5, ALAN SOUZA RIBEIRO, 15,70 / 250.879-6, ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO, 12,00 / 255.247-7, ALBERTO MONTEIRO NETO, 14,60 / 200.956-0, ALCEU AGUIDO DA SILVA JUNIOR, 12,60 / 257.549-3, ALCINETE FARIAS GADELHA, 18,00 / 261.346-8, ALDAIR FONTENELES DA SILVA, 12,20 / 261.326-3, ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA, 11,00 / 253.765-6, ÁLEF RENAN RIBEIRO TORRES (PCD), 15,60 / 263.255-1, ALENDOMAR ALEXANDRE DA COSTA, 16,40 / 264.511-4, ALESSANDRA COSTA DA SILVA, 16,10 / 265.363-0, ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA SANTOS, 13,60 / 251.954-2, ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, 13,20 / 264.384-7, ALESSON FREITAS DE OLIVEIRA, 16,10 / 256.350-9, ALEX DA SILVA LIMA, 12,80 / 255.089-0, ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA, 17,10 / 262.735-3, ALEX MARQUES FEITOSA, 12,00 / 256.278-2, ALEX SANDRO ALVES DA GAMA, 12,00 / 252.054-0, ALEX SANDRO DE ALMEIDA LIMA, 13,00 / 252.543-7, ALEXANDRA MIRELLA BARROSO MARTINS, 14,80 / 250.159-7, ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONDIM, 12,20 / 259.950-3, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, 14,60 / 261.007-8, ALEXANDRE MELO PESSOA, 12,00 / 200.536-0, ALEXANDRE RODRIGUES DE ARAUJO, 14,20 / 251.111-8, ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO, 15,20 / 262.209-2, ALEXANDRO GONSALVES DE SOUZA, 12,60 / 266.383-0, ALEXIA LUZ DE FREITAS, 16,80 / 267.430-0, ALEXSANDRO CONCEIÇÃO ROCHA, 15,80 / 254.439-3, ALEXSANDRO DA COSTA SILVA, 13,80 / 259.498-6, ALEXSON BUSSONS MIRANDA, 13,20 / 256.502-1, ALIANY DE PAULA SILVA, 17,00 / 261.280-1, ALINAIANE DE SOUZA OLIVEIRA, 15,40 / 200.452-6, ALINE AMORIM DE SOUZA, 12,80 / 255.097-0, ALINE BROZZO DE AZEVEDO, 18,80 / 260.600-3, ALINE DA SILVA RODRIGUES, 16,60 / 263.626-3, ALINE DOS ANJOS ALBUQUERQUE, 11,40 / 200.707-0, ALINE RARIANE PARENTE DA SILVA, 13,60 / 255.113-6, ALINE SOUZA GREGORIO FIGUEIREDO, 15,60 / 254.842-9, ALINNE MAGALHAES SILVA, 19,80 / 266.374-0, ALISON COSTA PEREIRA, 17,30 / 263.900-9, ALISSON DA SILVA CARDOZO, 13,60 / 262.614-4, ALISSON MAIA DE QUEIROZ (PCD), 15,00 / 266.979-0, ALISSON SILVESTRE DE OLIVEIRA, 14,60 / 253.087-2, ALLAN BUENO ALVES DA SILVA, 12,00 / 260.032-3, ALLAN COSTA GUEDES CABRAL, 12,40 / 260.613-5, ALLAN DAMASCENO DE SOUZA, 16,60 / 261.297-6, ALLINE SOARES DOS SANTOS, 16,30 / 254.646-9, ALLISON KELVIS ALMEIDA PRIHL, 18,80 / 261.205-4, ALTENIRA GALVÃO MAIA, 15,60 / 265.061-4, ALTEVIR COSTA DA SILVA, 12,60 / 262.607-1, ALTEVIR DE OLIVEIRA ROSAS, 14,00 / 254.518-7, AMIRA MOURA BADARANE, 11,60 / 261.031-0, AMISTERDAN DE SOUZA PEREIRA (PCD), 16,80 / 263.765-0, ANA CAROLAINE COSTA DA CRUZ, 18,80 / 269.246-5, ANA CAROLINE DA SILVA LOPES, 12,60 / 200.121-7, ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ, 14,60 / 258.361-5, ANA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS, 14,60 / 258.569-3, ANA MARIA ARAÚJO LUSTOSA, 13,60 / 251.422-2, ANA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO, 11,00 / 200.750-9, ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER, 14,60 / 256.372-0, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, 16,30 / 257.645-7, ANA PAULA GONÇALVES DE SOUSA SILVA, 14,40 / 256.021-6, ANA ROSA BARRETO, 17,40 / 251.528-8, ANDERSON DE SOUZA CASTRO, 15,00 / 255.959-5, ANDERSON FONTANA DA SILVA JÚNIOR, 15,60 / 260.825-1, ANDERSON LAURO BARBOSA, 14,40 / 251.320-0, ANDERSON LIMA DE OLIVIERA, 12,40 / 250.828-1, ÂNDERSON LIMA SHOCKNESS, 14,00 / 251.302-1, ANDERSON LUCAS LAVERDE, 13,00 / 267.384-3, ANDERSON MARQUES DE SOUZA, 14,60 / 265.730-9, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA, 13,40 / 200.210-8, ANDERSON VERAS DA COSTA, 16,00 / 250.779-0, ANDRÉ CARVALHO DE FREITAS, 17,10 / 265.324-9, ANDRÉ CASTRO DE FARIAS, 14,40 / 261.315-8, ANDRE COSTA FERNANDES, 15,40 / 251.080-4, ANDRÉ DUQUE GRIJÓ, 14,40 / 259.111-1, ANDRÉ LUIS FONTENELE ALE-

XANDRINO, 15,40 / 261.505-3, ANDRE LUIZ DE QUEIROZ DA SILVEIRA, 15,80 / 260.385-3, ANDRÉ NEVES, 15,40 / 268.662-7, ANDRÉ SABINO DA SILVA, 12,00 / 259.624-5, ANDREI CHRISTIAN PEREIRA LIMA, 18,80 / 256.630-3, ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA REGO, 17,10 / 254.867-4, ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA, 15,20 / 252.279-9, ANDRESSA CAROLINA DA SILVA DE MORAES, 16,50 / 259.337-8, ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 17,80 / 251.684-5, ANDREZA CARLA LEITE, 14,00 / 255.165-9, ANDSON SOUZA DA SILVA (PCD), 16,00 / 250.127-9, ANGELO CARLOS FERREIRA, 13,00 / 256.377-0, ANILTON MOTA DE LIMA, 16,60 / 250.032-9, ANTÔNIA DA LIBERDADE MOURÃO DA SILVA, 15,00 / 200.829-7, ANTONIA ELIANA DA SILVA, 15,40 / 263.740-5, ANTONIO ALVES DE FREITAS, 15,80 / 256.944-2, ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR, 12,00 / 259.544-3, ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, 17,10 / 263.377-9, ANTONIO CARLOS RAMOS BACELAR, 15,60 / 263.853-3, ANTONIO EDMAR JUCÁ FERREIRA JÚNIOR, 13,60 / 252.993-9, ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES, 14,80 / 262.692-6, ANTONIO IZAQUIEL DO CARMO DE SOUZA, 13,40 / 260.352-7, ANTONIO JANAILTON DA SILVA COSTA, 15,60 / 266.186-1, ANTONIO JEOVANI PEREIRA FERREIRA, 14,00 / 254.036-3, ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS, 15,60 / 262.698-5, ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA, 15,40 / 267.134-4, ANTONIO LUCAS BARBOSA JACCOUD, 17,00 / 200.426-7, ANTONIO SOUZA SANTOS, 14,40 / 255.127-6, APOENA AJIE LIMA MACHADO DA COSTA, 17,30 / 261.002-7, ARGEU FERRAI TEIXEIRA, 13,40 / 253.504-1, ARIANA NICOLE VASCONCELOS CARVALHO, 15,00 / 252.234-9, ARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA, 14,40 / 262.680-2, ARISON PINHEIRO DE LIMA, 15,60 / 264.025-2, ARLEM DINIZ BEZERRA, 17,60 / 269.129-9, ARLISON XAVIER DANTAS, 13,00 / 250.789-7, ARNALDO DA SILVA LIMA, 14,40 / 253.343-0, ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS, 14,20 / 253.481-9, ARTUR DOS SANTOS LEITE, 14,00 / 261.174-0, ARYANE SOMBRA COELHO, 17,00 / 200.169-1, ARYANNE SOUSA DE OLIVEIRA LOPES, 15,00 / 250.420-0, ARYELLA SOMBRA COELHO PEREIRA, 12,40 / 250.942-3, ASLAN DIAS DE MENEZES, 12,00 / 262.069-3, AUGUSTO VIEIRA, 12,00 / 267.889-6, AURIENE BREGENCE MONTEIRO, 15,60 / 263.254-3, BARBARA LUIZA CASTRO FERNANDES, 19,00 / 255.189-6, BENAIAS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, 15,80 / 261.200-3, BENEDITA CLEONILZA SILVA DA SILVA, 12,00 / 264.312-0, BENEDITO DA SILVA MACIEL, 17,40 / 261.071-0, BRANDON MENDONÇA DOS SANTOS, 13,60 / 256.950-7, BRENDA STEFANE GONÇALVES COELHO, 15,60 / 263.289-6, BRENO PINHEIRO DAMASCENO SANTOS, 16,60 / 252.208-0, BRUNA BARBOSA DA SILVA, 15,00 / 251.212-2, BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR, 17,00 / 264.315-4, BRUNA NUNES RIBEIRO DE MELO, 15,80 / 250.375-1, BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL, 13,00 / 257.222-2, BRUNA ROSENO DE SOUZA MAIA, 15,80 / 260.292-0, BRUNNA CAROLINE TAMBURINI DE OLIVEIRA, 15,40 / 266.045-8, BRUNNO JOSE RICARTE MACIEL, 12,60 / 255.691-0, BRUNO ALVES VIEIRA, 17,80 / 259.172-3, BRUNO COELHO WILBERT, 17,60 / 201.368-1, BRUNO CORREIA DA SILVA, 13,80 / 258.222-8, BRUNO FELIPE DA SILVA KADOR, 11,00 / 264.718-4, BRUNO GABRIEL DA SILVA GOMES, 12,20 / 259.020-4, BRUNO GUEDES SILVA, 16,90 / 251.614-4, BRUNO HENRIQUE HOLANDA DA COSTA MORAIS, 15,20 / 252.897-5, BRUNO KOVALHCZUK RIBEIRO, 15,00 / 258.646-0, BRUNO LOPES CORREIA, 16,70 / 255.251-5, BRUNO TEIXEIRA DOS SANTOS, 14,80 / 200.265-5, CAIO RICHARD MENDONÇA DA SILVA, 14,00 / 269.113-2, CAMILA DE MELO MACIEL, 14,40 / 257.533-7, CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA, 13,60 / 264.952-7, CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 13,60 / 262.423-0, CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO, 12,40 / 250.144-9, CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA, 11,00 / 258.291-0, CARLOS CESAR PORTO JUNIOR, 16,80 / 254.643-4, CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS, 18,60 / 261.045-0, CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS, 13,00 / 257.720-8, CARLOS VINICIUS ALVES MATOS, 17,10 / 254.751-1, CAROLINA CALIL MENDIVIL, 16,30 / 200.221-3, CAROLINA CRUZ PESSOA, 14,20 / 254.747-3, CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA, 18,80 / 267.151-4, CAROLINA FERREIRA GOTELIP, 11,40 / 250.962-8, CAROLINE ADELAIDE FERREIRA DA SILVA, 14,00 / 259.792-6, CAROLINE ESTHÉFANY DE PONTES SANTOS, 16,90 / 259.068-9, CAROLINE NUNES SILVA, 18,80 / 258.116-7, CASSIO ANDRE OLIVEIRA FERREIRA, 17,10 / 260.276-8, CASSIO DA SILVA BANDEIRA, 15,50 / 253.351-0, CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR, 13,80 / 266.510-7, CÉLIO MEIRELES FRAZÃO, 15,00 / 266.475-5, CÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA, 16,60 / 268.086-6, CESAR AUGUSTRO FEIJÓ SILVA, 11,20 / 253.616-1, CHAGAS LOPES DA SILVA DE SOUSA, 16,00 / 266.643-0, CHARLENNE DA SILVA GONDIM, 17,60 / 259.513-3, CHRISTENES LOIOLA DE CASTRO ALVES, 17,60 / 267.647-8, CIDIA MAURA AZEVEDO VIANA, 18,80 / 254.089-4, CIRNANDO CIDRÃO DE LIMA, 18,30 / 258.685-1, CLAUDECIR ALBERTO DE SA, 16,80 / 258.137-0, CLAUDIMAR CORDEIRO DA SILVA, 17,90 / 266.523-9, CLAUDIMEI ALVES CARDOSO, 14,60 / 269.469-7, CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA, 10,60 / 256.765-2, CLÉCIO DE PAIVA FIGUEIREDO, 16,60 / 251.867-8, CLEYSON MENDES REZENDE, 15,40 / 251.912-7, CLEYTON MAGALHAES DIMAS, 13,60 / 269.104-3, CREUDIMAR AVELINO, 12,00 / 253.311-1, CRISTIANE PONTES DA SILVA, 15,50 / 250.283-6, CRISTIANE SILVA DE SOUZA, 12,00 / 268.336-9, DAIANE GOMES DA SILVA, 15,00 / 254.345-1, DAIANE HAESER FERREIRA, 16,50 / 263.761-8, DAINILCIA COSTA DA CRUZ, 15,10 / 250.024-8, DANIEL ASSIS RODRIGUES, 12,60 / 250.984-9, DANIEL CAVALCANTE FAGUNDES, 14,40 / 258.152-3, DANIEL MACEDO TEIXEIRA, 15,80 / 255.315-5, DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS, 11,20 / 266.777-0, DANIELA MARQUES DA SILVA, 16,80 / 251.375-7, DANILO DOS SANTOS, 14,40 / 259.425-0, DANILO GERONIMO DE FREITAS, 13,40 / 262.531-8, DARAH ISIS BANDEIRA DA SILVA, 15,60 / 257.618-0, DAVI ALVES DA SILVA, 13,60 / 250.886-9, DAVI DANIEL DE SOUZA, 12,20 / 262.243-2, DAVI MARCOS PINHEIRO MOREIRA, 13,40 / 254.694-9, DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR, 15,30 / 269.809-9, DAVI PORTELINHA ALENCAR, 15,60 / 250.225-9, DAVI SOUSA DE OLIVEIRA, 11,80 / 256.108-5, DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES, 14,60 / 250.489-8, DAVID DIAS MARTINS FILHO, 11,60 / 264.845-8, DÉBORA CRISTINA DE SOUZA, 13,60 / 201.334-7, DEBORA DA SILVA PESSOA, 15,00 / 250.470-7, DEBORA EDILDE PORTELA BONFIM, 14,00 / 258.552-9, DÉBORA FAGUNDES PEREIRA, 13,40 / 200.149-7, DÊIVIDE LOPES DA SILVA, 13,80 / 252.232-2, DENES DA COSTA FREITAS, 12,00 / 257.467-5, DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL, 18,60 / 259.030-1, DENISE DA SILVA FERREIRA, 16,00 / 250.220-8, DENISSON BASTOS DE LIMA, 15,00 / 258.192-2, DENNYS SOUZA DA SILVA, 15,80 / 265.522-5, DENYS OLIVEIRA DE SOUZA, 12,00 / 261.373-5, DENYSE CAMPOS MOREIRA, 16,80 / 254.733-3, DERLILDO GOMES DA PÁSCOA, 17,80 / 258.614-2, DEUSIMAR SILVA DE ARAÚJO, 14,00 / 252.044-3, DHEFLE KAIÃ SOUSA MACÊDO, 15,00 / 252.376-0, DIANA MARIA DE SÁ OLIVEIRA, 14,50 / 263.676-0, DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, 18,00 / 261.853-2, DIÊGO DA SILVA LIMA, 10,80 / 250.808-7, DIEGO DE ARAUJO COSTA, 15,00 / 265.003-7, DIEGO ERNESTO PEREIRA, 14,60 / 252.177-6, DIEGO MARTINS DA MOTA, 12,00 / 259.577-0, DIEGO MESSALA FERREIRA SOARES, 17,10 / 263.129-6, DIEGO SILVA DE MORAES, 19,80 / 200.686-3, DIEGO SILVA MATOS, 14,40 / 200.934-0, DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE, 17,60 / 252.213-6, DILSON DE SOUZA MELO NETO, 14,00 / 261.079-5, DIOGO LIMA SANTOS, 11,60 / 258.561-8, DIOGO RODRIGUES GUILHERME, 13,40 / 253.223-9, DIRCEU DA CUNHA GONÇALVES RIBEIRO, 12,40 / 260.581-3, DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN, 16,10 / 260.665-8, DOUGLAS VILMAR ZIMMERMANN, 15,60 / 259.009-3, DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES, 15,60 / 200.317-1, EBERSON RODRIGUES DE SOUZA, 14,80 / 251.890-2, EDEILSON FROTA SOBRINHO, 12,00 / 257.585-0, EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS, 17,80 / 258.396-8, EDILENE VIEIRA DE FRANÇA, 15,20 / 250.031-0, EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, 15,00 / 262.667-5, EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA, 15,80 / 254.499-7, EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO, 13,00 / 260.698-4, EDIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA, 13,00 / 254.109-2, EDIVAN LIMA DE OLIVEIRA, 16,90 / 258.101-9, EDJANE FEITOSA DE SOUZA, 16,40 / 266.276-0, EDMUNDO CAETANO DE SOUZA JUNIOR, 15,20 / 259.556-7, EDSON DA SILVA MEDEIROS, 18,90 / 255.386-4, EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, 17,60 / 253.308-1, EDUARDO LIMA DE ARAUJO, 15,00 / 250.636-0, EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO, 16,60 / 250.310-7, EDUARDO VENICIOS SANTOS DE ARAÚJO, 15,00 / 253.086-4, EDVALDO SILVA SANTOS, 14,00 / 250.026-4, EDVAN LIMA OLIVEIRA, 14,00 / 200.094-6, EDVAN NASCIMENTO SOUZA SANTOS, 15,40 / 201.201-4, EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR, 14,00 / 262.519-9, EGON HENRIQUE DE JESUS VITÓRIA, 16,30 / 253.110-0, ELDENIR FREIRE MARIANO, 19,40 / 261.954-7, ELDER ARAÚJO DE ALCANTARA, 11,00 / 253.044-9, ELDER CORDEIRO BARBOSA, 16,00 / 255.446-1, ELDER CORREA, 18,80 / 269.781-5, ELEANDRO ALVES PINHEIRO, 15,40 / 200.960-9, ELEANEA DA SILVA VERAS LIMA, 13,40 / 264.476-2, ELENILSON DIAS GOMES, 11,60 / 200.413-5, ELIANA MARIA DA SILVA BEZERRA, 14,80 / 253.230-1, ELIANE GONÇALVES DA SILVA, 13,60 / 268.079-3, ELIAS ANDRADE DE FREITAS, 15,00 / 263.155-5, ELIAS SANTOS DE MELO, 15,00 / 262.326-9, ELIDA ISAIAS MACEDO, 15,40 / 257.965-0, ELIEL DE QUEIROZ BRUNO, 16,20 / 264.860-1, ELISSANDRA SILVA DA ROCHA, 10,80 / 256.019-4, ELOILSON DA COSTA RODRIGUES, 16,10 / 254.402-4, ELSIENE MENDONÇA SILVA, 15,40 / 263.012-5, ELTON DIONATAN HAASE, 15,60 / 264.496-7, ELTON MACIEL DOMINGOS, 15,50 / 251.951-8, ELUENO CALENO MOREIRA, 15,20 / 257.180-3, EMANOELY ARAUJO DE MEDEIROS, 14,60 / 265.957-3, EMERSON ARAUJO DACIO, 13,00 / 262.569-5, EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA, 14,00 / 259.363-7, EMERSON DA SILVA LIMA, 13,20 / 202.395-4, EMERSON DE ALBUQUERQUE SILVA, 15,00 / 253.732-0, EMILY CAROLINE ALVARENGA DE COUTO, 14,80 / 252.285-3, EMMITTE HELRY ANUTE DE ARRUDA, 11,80 / 253.109-7, ENIO PESSOA PEQUENO, 13,80 / 250.359-0, ERIC BRAGA SOARES, 14,00 / 252.496-1, ERIC RAPHAEL PEREIRA CHAVES, 15,80 / 264.286-7, ERICK DE CASTRO FERREIRA, 15,60 / 259.795-0, ERICO JONAS SILVA DE OLI-

VEIRA, 15,00 / 255.380-5, ERIKA AFONSO LOPES ALBUQUERQUE, 17,30 / 265.883-6, ÉRIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 16,80 / 260.186-9, ERINALDO DA SILVA, 13,00 / 250.991-1, ERMESON NOGUEIRA DA SILVA, 15,00 / 260.908-8, ERMESON WHALAS DE CASTRO ANJO, 16,70 / 265.888-7, EVA DE SOUZA VIEIRA, 16,80 / 256.629-0, EVANIEL REGO DE SOUZA, 14,50 / 262.779-5, EVELISE LIANNA FONSECA DE OLIVEIRA, 18,30 / 263.242-0, EVERALDO MERCEDES DA SILVA, 12,40 / 268.641-4, EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO, 15,20 / 201.376-2, EVERTON DE BRITO ALEMÃO, 14,40 / 261.301-8, EVERTON MACHADO VIEIRA, 17,10 / 255.594-8, EVERTON SILVA DE OLIVEIRA, 16,00 / 258.188-4, EVILY TAYNARA NASCIMENTO DA ROCHA, 18,20 / 252.443-0, EWERTON FERNANDO DAL MOLIN, 13,40 / 252.189-0, EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 13,60 / 260.313-6, FÁBIA SILVEIRA LOPES, 16,50 / 259.641-5, FABIANO HOBOLD MACHADO, 16,60 / 257.155-2, FABINHO DA ROSA SANTIAGO, 14,80 / 263.938-6, FÁBIO CALDEIRA CARVALHO, 13,00 / 254.529-2, FABIO CASTELANI VILAS BOAS, 16,20 / 254.826-7, FÁBIO DE ARRUDA DA CUNHA, 16,40 / 250.805-2, FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI, 13,40 / 258.903-6, FÁBIO DOS SANTOS FEIO, 14,60 / 256.026-7, FABIO JUNIOR GONSALVES DA SILVA JUCÁ, 13,40 / 269.478-6, FELIPE BENSIMAN CIAMPI, 19,60 / 262.067-7, FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA, 16,60 / 253.123-2, FELIPE FONTINELE ALVES, 15,60 / 261.792-7, FELIPE MACHADO NOBRE, 13,80 / 256.269-3, FELIPE PASCOAL NOGUEIRA ELUAN, 14,40 / 265.297-8, FERNANDA CRISTINA SA DE FRANCA SOUZA, 13,60 / 250.734-0, FERNANDO COSTA DOS SANTOS, 12,00 / 261.132-5, FERNANDO DE CASTRO CORREA, 16,00 / 256.893-4, FERNANDO FREIRE BARRETO, 15,20 / 257.829-8, FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA, 15,40 / 258.686-0, FERNANDO RAMOS DA SILVA, 13,20 / 255.129-2, FIDEL KENNEDY DE SOUZA DE OLIVEIRA, 16,80 / 254.614-0, FILIPE RAPHAEL BANDEIRA CHAVES, 18,10 / 256.686-9, FILIPE RODRIGUES, 12,00 / 265.666-3, FIRMINO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO, 13,00 / 264.237-9, FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA, 15,00 / 250.676-9, FLÁVIO OLIVEIRA DA ROCHA, 12,00 / 255.217-5, FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA, 13,80 / 260.514-7, FRANCICLEY DE MELO MARQUES, 11,60 / 261.605-0, FRANCISCA AELIA COSTA RAMOS, 17,70 / 269.047-0, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO, 12,00 / 260.669-0, FRANCISCA ELECXANDRA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 16,80 / 269.519-7, FRANCISCA ELINE PEREIRA DE QUEIROZ, 17,90 / 261.568-1, FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO, 16,50 / 200.313-9, FRANCISCO ALIXANDRE CARVALHO DA SILVA, 14,20 / 257.737-2, FRANCISCO ANDRADE DA SILVA SOUZA, 14,60 / 260.258-0, FRANCISCO CARLOS DA COSTA AVELINO, 14,60 / 261.020-5, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA ARAUJO, 13,20 / 265.481-4, FRANCISCO DHEYSON SALES DA SILVA, 15,00 / 252.266-7, FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO, 14,00 / 258.924-9, FRANCISCO DOUGLAS SILVA DE ALCANTARA, 13,20 / 263.102-4, FRANCISCO EDIR DE MOURA OLIVEIRA, 15,00 / 250.724-2, FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES, 12,60 / 260.038-2, FRANCISCO NARDSON RODRIGUES DA SILVA, 13,80 / 264.078-3, FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA, 16,90 / 201.183-2, FRANCISCO ROBISSON MARTINS FERREIRA, 13,60 / 265.641-8, FRANCISCO RUSEMBERG OLIVEIRA DA SILVA, 12,00 / 259.717-9, FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, 13,40 / 266.679-0, FRANKLIN ROOSIVELT OLIVEIRA DA SILVA, 15,00 / 258.334-8, FREDERICO LEITE GOUVEA, 14,60 / 265.596-9, GABRIEL LEITÃO SANTOS DE ALMEIDA, 15,00 / 251.944-5, GABRIEL MEIRELES DE SOUSA, 12,00 / 256.105-0, GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEIÇÃO, 12,00 / 267.262-6, GAMALIEL KESSIO FERREIRA DE LIMA, 15,20 / 268.540-0, GEAZI LOPES DA SILVA, 14,60 / 268.113-7, GEDHAL LINCOLN RAMOS BANDEIRA, 14,40 / 253.770-2, GEICE DE OLIVEIRA, 10,00 / 253.409-6, GELIARDO ALVES DA SILVA, 14,80 / 257.054-8, GENESIS LOPES DO NASCIMENTO, 14,40 / 202.162-5, GENESIS PINHEIRO MOREIRA, 11,80 / 252.344-2, GENESSI EDUARDO SANTOLIN, 14,10 / 253.563-7, GEOVANE SILVA DE SOUZA, 12,80 / 265.200-5, GERALDO SERAFIM, 14,40 / 263.096-6, GERCER DA SILVA PEIXOTO, 15,40 / 253.912-8, GERCLEINISIO FURTADO DO NASCIMENTO, 18,60 / 258.945-1, GERSON JUNIOR SILVA DE SOUZA, 15,40 / 200.385-6, GEZIEL DE SOUZA SILVA, 14,00 / 252.479-1, GILCILENE DE ALMEIDA LIMA, 14,80 / 250.715-3, GILMARA MOREIRA DANIEL, 15,00 / 255.498-4, GILSON SOARES DE AZEVEDO JUNIOR, 15,80 / 257.643-0, GIOVANE NEGREIROS DOS SANTOS, 17,30 / 268.918-9, GIOVANNY MESQUITA BELMONTE DE LIMA, 15,00 / 200.663-4, GISELLE PATRÍCIA ABREU DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 15,60 / 254.930-1, GLADSON DOS SANTOS MENDONÇA, 18,20 / 200.690-1, GLAUCIA ARIANE PARENTE DA SILVA, 14,80 / 259.234-7, GLAUCO LIMA BARBOSA, 13,20 / 264.083-0, GLEDSON PRADO, 17,60 / 259.217-7, GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES, 18,10 / 258.570-7, GLEIDSON DOS SANTOS GRANJA, 13,00 / 261.271-2, GLEILSON DE ARAÚJO DA SILVA, 14,00 / 258.739-4, GLEISON WCHOA CARNEIRO, 15,60 / 259.559-1, GLENDA KAREN GOMES COSTA, 18,90 / 200.411-9, GRAZIELLA BRAGA CRUZ, 15,40 / 250.619-0, GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA, 15,80 / 251.595-4, GUSTAVO HENRIQUE LEÃO MIGUÉIS, 14,80 / 254.951-4, GUSTAVO JIVAGO PERINI, 13,40 / 251.039-1, GUSTAVO JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING, 13,00 / 254.540-3, GUTIERRE JERONIMO DA SILVA, 14,40 / 253.536-0, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, 16,00 / 259.422-6, HANNAH ELISA DA SILVA BATISTA, 13,40 / 258.353-4, HAROLDO DE MELO LIMA, 17,10 / 250.443-0, HEBER DA SILVA PEREIRA, 12,00 / 253.921-7, HEDER RENAN ALMEIDA MARTINS, 13,60 / 256.061-5, HÉLINSON LUCIANO MAIO DE PAULA, 16,70 / 261.655-6, HÉLIO ARAÚJO DE MEDEIROS, 15,60 / 255.205-1, HÉLIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS, 15,40 / 253.210-7, HELITON DA COSTA MOREIRA, 15,00 / 264.238-7, HELITON JACOBSEN DO CARMO, 16,00 / 262.178-9, HELSON LEAL MEDEIROS, 17,30 / 252.078-8, HERSON CLESTON DA COSTA MOREIRA, 13,00 / 262.513-0, HIDEKI PONTES HAMAGUCHI, 13,40 / 267.983-3, HONDINA SCHUCK, 15,40 / 265.928-0, HORDONES CRUZMACHADO, 12,80 / 265.741-4, HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO, 13,60 / 259.129-4, HUGO LEONARDO BIAZI SILVA, 14,40 / 257.234-6, HUGO MARQUES MONTEIRO, 13,40 / 254.617-5, HUMBERTO FURTADO DE ARAÚJO LIMA JUNIOR, 16,60 / 255.580-8, HUMBERTO VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 12,60 / 261.398-0, IAGO DE OLIVEIRA SILVA, 13,00 / 264.010-4, IASMIN SANTIAGO SALES, 15,60 / 254.403-2, ÍCARO GABRIEL DE LIMA FERREIRA, 13,00 / 256.320-7, IGOR CARLOS CORDEIRO LIMA, 15,60 / 251.235-1, IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA, 13,00 / 267.141-7, IGOR MATEUS ALMEIDA DA SILVA, 15,40 / 251.391-9, IGOR RAFAEL SOARES PIRES, 14,00 / 250.669-6, IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS, 14,40 / 252.574-7, ILANNA CATRINNI DA SILVA BEZERRA, 14,50 / 261.221-6, IMITIEL OLIVEIRA DE SOUSA, 14,10 / 266.118-7, INGOR LOPES DE SOUZA, 12,60 / 260.308-0, INGREDHI CAROLINE RUFINO MAIA YARZON, 14,60 / 251.249-1, IRICÉLIA COELHO DO NASCIMENTO, 13,40 / 263.439-2, ISABEL CAVALCANTE DA SILVA FREITAS, 15,80 / 260.830-8, ISMAYKEL GONDIM DE LIMA, 13,00 / 262.736-1, ISNAELE SANTOS DA SILVA, 18,60 / 264.833-4, ISRAEL DA SILVA JACINTO, 13,40 / 267.851-9, ISRAEL MACHADO LOPES, 11,00 / 269.035-7, ISRAEL SAMPAIO MORAES, 14,00 / 252.100-8, ISRAEL SHERMAN SOARES, 15,00 / 201.331-2, ITALO BRUNO DO NASCIMENTO, 16,20 / 200.705-3, ITALO JOSE MORAES DA CRUZ, 13,80 / 252.109-1, IURY SABOIA DE OLIVEIRA, 14,00 / 268.156-0, IVA CARLA PINTO DA SILVA, 15,00 / 254.779-1, IZAIAS BRASIL DA SILVA, 15,60 / 264.142-9, IZAIAS PEREIRA BATISTA, 14,60 / 252.726-0, JACKSON DOS SANTOS ANJOS, 15,00 / 260.489-2, JACKSON PINTO DA SILVA, 14,00 / 264.318-9, JACO FORTES DE BRITO, 15,20 / 254.478-4, JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO, 15,60 / 262.918-6, JACSON FERREIRA DE MELO, 16,10 / 250.611-4, JADERSON SOARES DE ARAUJO, 13,60 / 254.228-5, JADSON SOUZA DE MELO, 13,60 / 254.691-4, JAHNNYNE SILVA LIMA, 16,90 / 258.331-3, JAILSON ANDRADE VALENTE, 14,00 / 267.928-0, JAINA DA SILVA SOUZA CARDOSO, 15,60 / 259.969-4, JAÍNE KELLY DA SILVA GALINDO, 15,40 / 253.092-9, JAIR PEQUENO DOS SANTOS, 15,80 / 268.820-4, JAIRO NASCIMENTO PONTES, 15,00 / 254.082-7, JALLES VINICIUS SILVA DE CARVALHO, 18,10 / 263.680-8, JAMESON CRUZ DA SILVA, 13,80 / 255.776-2, JAMILLE DE FREITAS BARBOSA, 14,80 / 254.754-6, JAMILLE DE SOUZA BIANCATO, 16,40 / 252.766-9, JAMISON SOUZA BEZERRA, 15,20 / 261.138-4, JAMYLENA BEZERRA DE SOUZA, 15,00 / 259.340-8, JANAINA DE OLIVEIRA BIRIMBA, 17,60 / 201.692-3, JANAINA RAQUEL OLIVEIRA SABOIA, 13,00 / 200.565-4, JANDERSON OLIVEIRA JACOME, 12,60 / 262.631-4, JANE AUSTEN DO NASCIMENTO LIMA, 15,60 / 261.307-7, JANI LUCIA MACHADO SANCHES, 11,60 / 261.834-6, JANILDO DAMASCENO DE LIMA, 11,00 / 261.669-6, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO, 15,80 / 261.508-8, JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA, 16,20 / 201.978-7, JARDEL REBOUÇAS DA SILVA, 12,60 / 263.718-9, JARLENE RICARDO DE SOUZA, 15,60 / 258.786-6, JARLES PIRES RIBEIRO, 14,80 / 266.466-6, JECKLEUDO CRUZ PEIXOTO, 12,80 / 200.064-4, JÉFERSON VERÍSSIMO RUFINO, 17,00 / 251.632-2, JEFFERSON DE MATOS SILVA, 15,00 / 265.390-7, JEFFERSON HÁLAKEX DO NASCIMENTO ALENCAR, 13,00 / 265.388-5, JENIFFER ALMEIDA DE LIMA, 13,40 / 267.602-8, JERFFESON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 16,60 / 255.311-2, JERRE MACIEL DE SOUZA, 15,40 / 251.349-8, JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA, 14,00 / 258.433-6, JERRY CORREIA MARINHO, 15,60 / 257.375-0, JESSE SILVA DA MATTA, 13,40 / 253.438-0, JÉSSICA ARAUJO DA SILVA, 14,40 / 256.312-6, JÉSSICA VANESSA MONTEIRO LEITE, 18,10 / 256.854-3, JOÃO ALENCAR SOMBRA, 15,60 / 263.000-1, JOÃO DE DEUS COSTA DIAS, 15,60 / 255.753-3, JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI (PCD), 13,40 / 264.969-1, JOÃO IVANILDO CORDEIRO, 15,20 / 253.324-3, JOÃO JOSINO SOBRINHO NETO, 14,00 / 269.436-0, JOÃO JUNIOR DA SILVA BEZERRA, 11,00 / 260.893-6, JOÃO LIMA DA SILVA FILHO, 11,60 / 254.287-0, JOÃO MARCOS LIRA QUEIROZ, 15,00 / 262.676-4, JOÃO PAULO DA COSTA LOPES, 14,80 / 264.837-7, JOÃO PAULO DE MAGALHÃES, 14,60 /

262.439-7, JOÃO PAULO DE MENDONÇA SOUZA, 16,80 / 263.849-5, JOÃO PAULO FONSECA AGUIAR, 15,60 / 255.461-5, JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO, 18,60 / 261.618-1, JOÃO PAULO LIMA RIBEIRO, 12,60 / 251.955-0, JOÃO RICHARDES MACEDO ALVES, 15,00 / 252.528-3, JOÃO VICTOR GARCIA DAVID, 17,60 / 266.804-1, JOAQUIM ALVES BANDEIRA NETO, 13,20 / 265.979-4, JOCIANE MENDES DE OLIVEIRA, 17,60 / 255.821-1, JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA, 18,80 / 267.543-9, JOEL SOARES OLIVEIRA, 12,40 / 256.951-5, JOELSON DE SOUSA SILVA, 13,20 / 257.538-8, JOHN LYNNEKER DA SILVA RODRIGUES, 13,20 / 200.868-8, JOHN WILLIAN SANTIAGO REIS, 15,60 / 265.920-4, JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO, 18,60 / 259.413-7, JOMARA NOGUEIRA DE CARVALHO, 16,00 / 262.367-6, JONAS DO CARMO DA SILVA, 12,40 / 256.472-6, JONAS GLAISON MODESTO LOPES, 13,60 / 266.428-3, JONAS MARCELO CUELLAR VICTOR, 15,60 / 261.489-8, JONAS MARTINS DE SOUZA, 17,80 / 265.370-2, JONAS RIBEIRA DA SILVA MATOS, 14,40 / 268.578-7, JONAS SOARES DE OLIVEIRA, 12,00 / 253.364-2, JONATHAN ARAÚJO WEBER, 15,00 / 264.701-0, JONATHAN CLINGER BATISTA DO NASCIMENTO, 16,60 / 260.000-5, JONATHAS MARCELINO FRANCELINO, 14,60 / 265.863-1, JONIS GERECLAULIS DIAS ALVARES, 16,00 / 269.740-8, JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO, 12,00 / 259.505-2, JORGE LUIZ COELHO DA SILVA, 19,30 / 252.843-6, JORGE MATHEUS MATOS DE FRANÇA, 18,00 / 200.613-8, JORGE ORLEANES SOUZA PEQUENO, 14,00 / 258.297-0, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS LEMOS, 13,60 / 253.955-1, JOSE ARLINDO DA SILVA ARAUJO, 12,00 / 262.184-3, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, 15,80 / 265.796-1, JOSÉ AURICÉLIO BARROS PASSOS, 13,00 / 262.663-2, JOSÉ CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO, 18,00 / 253.194-1, JOSÉ DA SILVA CAMPOS JUNIOR, 11,00 / 257.958-8, JOSÉ DANIEL SILVA DE ARAUJO, 13,60 / 258.175-2, JOSE EDUARDO SANTOS DA SILVA, 13,20 / 268.277-0, JOSÉ ERIGILSON DE SOUZA E SOUZA, 13,40 / 261.590-8, JOSE FRANCISCO AGUIAR DO NASCIMENTO, 14,80 / 200.062-8, JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES (PCD), 12,20 / 268.696-1, JOSE FRANCISCO DE SOYZA, 14,00 / 261.567-3, JOSÉ GLEIDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, 18,80 / 259.418-8, JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA, 17,60 / 256.962-0, JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO, 16,10 / 250.053-1, JOSÉ LUCAS BULHÕES CHEMIN, 15,00 / 259.475-7, JOSE LUCAS SOUZA DE CARVALHO, 13,20 / 251.410-9, JOSE MARIA FLORES DO NASCIMENTO, 14,00 / 254.536-5, JOSÉ NILTON BARRETO MOTA, 14,50 / 261.514-2, JOSÉ RAFAEL DE LIMA DURÃO, 18,20 / 201.661-3, JOSÉ RENATO AZEVEDO DE FARIAS, 15,00 / 263.293-4, JOSE RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA, 10,00 / 256.828-4, JOSÉ RONIELE DE LIMA NASCIMENTO, 14,60 / 254.318-4, JOSÉ RUBENS GRAUMAN NETO, 14,40 / 265.450-4, JOSÉ TELISOM TAVARES DE FREITAS, 16,60 / 256.810-1, JOSELENA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, 17,80 / 254.108-4, JOSENIL DE LIMA CHAVES JUNIOR, 15,80 / 250.614-9, JOSIANE SOUZA DA SILVA BANDEIRA, 13,60 / 259.860-4, JOSIAS MAXIMO, 13,40 / 267.371-1, JOSUÉ DOS SANTOS LIMA, 15,80 / 259.789-6, JOSUÉ FERREIRA DA LUZ, 13,40 / 259.123-5, JULIA CABRAL RENDEIRO, 15,60 / 256.693-1, JULIANA DE OLIVEIRA COSTA LINS, 13,60 / 251.532-6, JULIANA GUIMARÃES GEROLA, 15,00 / 265.908-5, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, 17,60 / 255.332-5, JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS, 14,80 / 256.801-2, JULIANA SOUZA DE PAIVA DORNELES, 17,20 / 269.243-0, JULIANO DA SILVEIRA RIÇA, 13,60 / 251.189-4, JÚLIO CÉSAR DE FREITAS MATEUS, 13,00 / 260.974-6, JULIO CESAR OLIVEIRA AZEVEDO, 14,60 / 259.178-2, JULLYANO CHAVES SIMÃO (PCD), 15,60 / 251.644-6, JUNIOR REFRIN LIMA DE NEGREIRO, 13,60 / 201.304-5, KAREN ARAÚJO LIMA AMORIM, 17,60 / 265.049-5, KAREN BEATRIZ DE MATOS LEAL, 15,40 / 251.941-0, KARIME LOBO, 12,40 / 264.797-4, KARINA LIMA DE ALMEIDA, 16,80 / 262.227-0, KARLA ROGERIA RODRIGUES DA SILVA, 12,40 / 261.128-7, KAROLINE DA CUNHA GOMES, 15,20 / 265.166-1, KAROLINE SILVA OLIVEIRA, 14,20 / 256.080-1, KATRINA MARIA DOS SANTOS AMORIM, 15,90 / 257.768-2, KAYO DA SILVA FIRMINO, 16,80 / 264.190-9, KELLEN JÉSSENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 16,10 / 251.159-2, KELLY LIMA PONTES, 13,00 / 251.892-9, KELSEN PANTOJA DA ALELUIA, 14,40 / 250.533-9, KELVIN CARLOS CALENTE BIZI, 15,00 / 253.119-4, KENNEDY DIAS DE LIRA, 14,80 / 250.949-0, KHARLLA KHATHRYNNY BRANDÃO COSTA, 11,80 / 261.191-0, KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES, 14,00 / 250.175-9, KIULY DANIEL DA SILVA SÁ, 12,00 / 201.449-1, KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA, 13,60 / 263.103-2, LADIMIR KRIIGER JUNIOR, 12,40 / 268.198-6, LAERTE LÚCIO FRANCO DA CRUZ, 13,80 / 264.713-3, LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO, 14,60 / 257.857-3, LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA, 18,00 / 263.052-4, LAIO AUGUSTO DE LIMA, 17,60 / 264.081-3, LAMARQUE MATOS RENNÓ, 17,70 / 261.778-1, LARISSA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA, 14,60 / 250.396-4, LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO, 14,80 / 263.110-5, LARISSA RENATA PADILHA BARBOSA MAZZO, 19,80 / 252.506-2, LAUANE MATOS E SILVA, 13,40 / 261.027-2, LEANDRO ALAN XAVIER, 12,00 / 266.846-7, LEANDRO RUY GOMES, 12,60 / 264.568-8, LEANDRO SOUZA DO VALE, 14,40 / 255.760-6, LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA, 15,60 / 258.700-9, LEONARDO GAMA MEDEIROS, 17,40 / 260.369-1, LEONARDO TROVAO DA SILVA, 15,10 / 261.151-1, LIARA TAYLA AZAD, 16,80 / 267.053-4, LINDIA RODRIGUES FURTADO, 18,40 / 261.141-4, LINDINEI DE OLIVEIRA, 11,00 / 264.502-5, LINEKER DA SILVA ARAUJO, 15,10 / 260.051-0, LIRIA CAROLINE PEREIRA DE SOUZA, 16,20 / 258.969-9, LISANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, 16,60 / 262.210-6, LÍVIA DE ARAÚJO MOURA, 10,80 / 260.879-0, LIVIO PASSOS DOS SANTOS, 15,60 / 256.094-1, LIZIANE SILVA NOVAIS, 15,60 / 257.588-4, LORENZO ZELKCOVICZ DE CARVALHO PINTO GONÇALVES, 15,80 / 256.794-6, LUAN GOMES MEDEIROS, 18,40 / 265.477-6, LUAN SILVA DE SOUZA MACHADO, 15,40 / 261.340-9, LUAND GADELHA LIMA, 15,80 / 259.994-5, LUANN CARLOS RODRIGUES FIGUEIREDO, 13,20 / 264.846-6, LUCAS ARAÚJO DA SILVA E SILVA, 12,00 / 262.047-2, LUCAS BATISTA LEDESMA, 12,60 / 263.937-8, LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI, 16,80 / 263.409-0, LUCAS EDUARDO SANTOS GUERRA, 16,80 / 263.681-6, LUCAS JALÚL ARAÚJO DE ALEXANDRIA, 18,30 / 259.993-7, LUCAS SILVA DE SOUZA MACHADO, 14,20 / 259.823-0, LUCELIA PEREIRA DE SOUZA MARINHO, 15,00 / 258.131-0, LUCIANA JANUARIO RODRIGUES, 14,80 / 257.382-2, LUCIANA MACIEL DE SOUZA, 17,60 / 260.955-0, LUCIANA REGINA VOGEL, 15,60 / 251.150-9, LUCIANE BUZAGLO CORDOVIL BETTI, 15,00 / 251.328-5, LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA, 13,80 / 257.422-5, LUCIANO FERREIRA DA SILVA, 16,20 / 253.160-7, LUCIANO GRACILIANO MAIA, 15,50 / 260.040-4, LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR (PCD), 14,60 / 251.770-1, LUIS OTÁVIO ARAUJO DE SOUZA, 14,00 / 256.965-5, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, 13,40 / 256.761-0, LUIZ AUGUSTO RIBEIRO REBELO FILHO, 15,40 / 265.466-0, LUIZ FELIPE MORAIS MENEZES, 13,60 / 264.430-4, LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, 14,80 / 264.234-4, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES PINTO, 15,00 / 259.147-2, LUIZ KELVIN DA COSTA SILVA, 11,00 / 268.426-8, LUIZ RENATO BEZERRA FRANCISCO, 12,00 / 253.489-4, MACIEL CUNHA, 14,60 / 259.635-0, MACSON DE MOURA DIOGENES, 13,60 / 263.362-0, MAGNON GUSTAVO MENDES DOS SANTOS, 16,60 / 268.248-6, MAGNOS CLAYTON REBOUÇAS DA COSTA, 12,00 / 250.630-0, MAIK HEMISON BRAMINI, 14,20 / 257.492-6, MAIRON ÂNDERSON CORDEIRO CORREA DE CARVALHO, 17,40 / 264.448-7, MALCOLM TELES DE OLIVEIRA, 15,40 / 253.476-2, MANOEL FREIRE DE SOUZA, 11,00 / 253.929-2, MANOELITO VASQUEZ TORRES FILHO, 15,60 / 251.773-6, MARCEL KENJI NAKATSUKASA JACINTO, 14,00 / 267.556-0, MARCEL LIMA DE OLIVEIRA, 15,40 / 264.953-5, MARCELO ALVES LIMA, 18,40 / 268.045-9, MARCELO ARAUJO SOLANO, 15,00 / 263.766-9, MARCELO CASSIMIRO DIAS, 14,40 / 250.892-3, MARCELO KERDRY DE NETO, 13,60 / 250.615-7, MARCELO LUAN COSTA MACHADO, 15,40 / 264.266-2, MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, 17,40 / 258.388-7, MARCELO ORIAR DE FREITAS, 15,00 / 259.233-9, MARCELO PEDROZA DE SOUZA, 16,60 / 263.009-5, MARCELO RODRIGUES DA COSTA, 18,60 / 262.598-9, MARCELO TEIXEIRA GERALDO, 12,00 / 259.331-9, MARCIA CRISTINA MORAES FIGUEIREDO, 16,90 / 200.142-0, MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS LOPES, 13,00 / 260.205-9, MARCIA SIMOES DOS SANTOS, 15,40 / 264.985-3, MARCIO ANTONIO LOUREIRO PEREIRA, 15,80 / 259.053-0, MARCIO BATISTA DA SILVA, 14,50 / 256.544-7, MARCIO DA SILVA MEIRELES, 15,00 / 257.213-3, MARCIO DO VALE SILVA, 16,10 / 253.585-8, MARCIO ESTEVES LIMA NETO, 14,40 / 260.444-2, MARCIO JARBAS MAIA NERY, 14,80 / 254.795-3, MARCIO JOSE SILVA DA COSTA, 11,00 / 259.780-2, MARCIO RODRIGUES DE SOUZA CUNHA, 15,40 / 252.358-2, MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, 14,80 / 264.414-2, MARCLICIA SILVA DE JESUS, 17,80 / 250.101-5, MARCONDES BARRETO DAMASCENO, 13,00 / 259.972-4, MARCONDES DE SOUZA MORAES, 14,40 / 260.546-5, MARCOS ALBERTO CESAR DE MENEZES, 15,90 / 252.170-9, MARCOS ANTONIO OTAVIANO DE MOURA, 14,00 / 259.900-7, MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA, 13,00 / 253.096-1, MARCOS BARRETO DAMASCENO, 13,00 / 201.016-0, MARCOS BATISTA MESSIAS, 13,80 / 260.269-5, MARCOS CARVALHO DO CARMO, 15,40 / 254.611-6, MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD, 15,00 / 252.294-2, MARCOS LUCIAN FERRONATO, 11,40 / 252.195-4, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 13,00 / 201.461-0, MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES, 15,00 / 252.084-2, MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, 14,00 / 252.777-4, MARCOS SILVA DOS SANTOS, 14,60 / 269.193-0, MARCOS VINÍCIUS POPINHAK, 11,40 / 265.847-0, MARCUS TADEU DUARTE SOARES, 12,80 / 266.742-8, MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOLETO, 17,00 / 267.306-1, MARESSA SANTOS DO NASCIMENTO, 15,60 / 266.729-0, MARFISON SOARES DE OLIVEIRA, 14,60 / 258.259-7, MARIA CLARICE DOURADO DE OLIVEIRA, 17,30 / 267.424-6, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA BARBOZA, 17,80 / 260.030-7, MARIA DE JESUS MENDES DA SILVA, 12,20 / 263.926-2, MARIA ELIZANE DA SILVA CABRAL, 16,10 / 269.090-0, MARIA JOSEANE DE SOUSA OLIVEIRA, 12,40 / 259.548-6,

MARIA JULIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE, 16,90 / 200.598-0, MARIANA CRISTINA SATURNINA SOARES, 16,60 / 268.221-4, MARIEL ALVES LOUREIRO, 12,60 / 252.627-1, MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL, 16,20 / 201.687-7, MARILIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS, 14,00 / 261.757-9, MARILSON RAMOS SANTOS, 14,20 / 254.886-0, MARKLIN DE OLIVEIRA CANTANHÊDE, 16,40 / 258.883-8, MARQUIONES DOS SANTOS MOURA, 17,60 / 258.726-2, MARTINHO ANTONIO GOMES BARBOSA JUNIOR, 17,60 / 266.650-2, MARX SILVÉRIO ROSA CORREA CARNEIRO, 17,60 / 257.881-6, MATHEUS DANIEL MENDONÇA PAES BARRETO, 17,00 / 251.201-7, MATHEUS ELIAKIN SILVA DE ARAUJO, 11,00 / 261.275-5, MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA, 14,60 / 254.285-4, MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA, 16,80 / 264.002-3, MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ, 16,40 / 258.695-9, MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR, 17,40 / 250.584-3, MAURICIO ROCHA CARESTO, 10,60 / 253.375-8, MAURILIO FERREIRA DE ASSIS, 14,00 / 256.418-1, MAURO SERGIO BRASIL DA SILVA, 12,00 / 250.826-5, MAURO TORRES LIMA, 13,40 / 260.358-6, MAX KNOBEL CONCENTINO, 13,00 / 253.991-8, MAYARA MUNIZ DA COSTA, 18,10 / 260.147-8, MAYCON JUNIOR BARRETO, 15,50 / 262.863-5, MAYLON TAUMATURGO OLIVEIRA, 16,10 / 269.099-3, MEIRY GOMES DA SILVA, 14,40 / 251.113-4, MELICE OUAOUI PEIXOTO, 14,20 / 267.003-8, MELINA FONTINELE DE OLIVEIRA, 14,60 / 256.985-0, MESSIAS LIMA FÉLIX, 15,60 / 201.194-8, MEZAQUI FERREIRA DA SILVA, 12,20 / 265.512-8, MICHAEL VILISSON DE JESUS SALES, 12,80 / 260.108-7, MICHEL COELHO COSTA, 15,40 / 264.831-8, MICHELLE PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA, 17,80 / 256.357-6, MICHELLE ROSAS DOS SANTOS, 19,80 / 262.261-0, MILCIANE DIAS DO REGO, 15,40 / 265.404-0, MIRELE FIGUEIREDO ALVES BARROS, 12,20 / 260.888-0, MIRLE DE OLIVEIRA OLIVEIRA, 14,60 / 259.476-5, MYCHEL DE LIMA MARTINELLI, 16,60 / 250.140-6, MYCHELLI DE OLIVEIRA COSTA DANTAS, 14,60 / 253.528-9, NABOTE DE MOURA AGUIAR, 15,60 / 258.474-3, NÁDYA CRISTINA DA SILVA SOUZA MOREIRA, 18,20 / 252.396-5, NAGILDO PEREIRA DA SILVA, 14,20 / 202.207-9, NAIANY LIRA FIGUEIREDO, 15,00 / 257.933-2, NAIARA ARAUJO JACOME, 14,20 / 260.340-3, NAIRA MOREIRA DE CARVALHO, 18,10 / 256.138-7, NARA JULIA DE LIMA CAMELO, 14,60 / 259.876-0, NATÁLIA ABREU DA ROCHA, 13,40 / 269.623-1, NATALIA CARLINI ALEGRETTI, 15,40 / 256.850-0, NATALINO DE OLIVEIRA SILVA, 15,70 / 263.694-8, NATAN TORREJON VALENTE, 12,60 / 255.874-2, NATASCHA MARIA DANTAS BESSA, 18,10 / 262.795-7, NATHALIA DAMASCENO VITORINO, 13,60 / 260.483-3, NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK, 13,00 / 253.888-1, NATHANNA PROGÊNIO DOS SANTOS, 17,90 / 253.498-3, NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO, 14,20 / 257.036-0, NEIMAR DE OLIVEIRA DANTAS, 13,60 / 254.932-8, NELSON SA DE CARVALHO, 13,20 / 262.688-8, NELTON DA SILVA LOPES, 15,90 / 251.979-8, NEUTON LAMEGO MOREIRA JÚNIOR, 13,60 / 259.552-4, NICOLAS AGUIAR EUFRASIO, 14,00 / 265.875-5, NILCELIA PIRES DOS SANTOS, 14,60 / 263.070-2, OCIMAR CUSTODIO BARBOSA, 16,10 / 263.131-8, ORLANDO NATAN BONFIM STELTER, 13,00 / 267.191-3, OSCAR PEREIRA DA SILVA, 15,40 / 253.238-7, OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA, 15,00 / 259.990-2, OSIAS FERREIRA DE SOUZA NETO, 14,40 / 250.649-1, OSMAR PIRES SAAVEDRA NETO, 14,80 / 251.131-2, OSMARIO FERREIRA SILVA JUNIOR, 12,00 / 250.115-5, OTÁVIO DA ROCHA MELO NETO, 13,20 / 261.690-4, OZEIAS FERREIRA DE MENDONÇA, 16,60 / 254.958-1, OZIEL FERREIRA ROSA, 16,90 / 265.462-8, PABLINE NARANE DA SILVA MAGALHAES, 14,80 / 262.548-2, PABLO DA SILVA CORDEIRO, 15,20 / 200.405-4, PABLO JAVAN SILVA DANTAS, 15,00 / 200.238-8, PABLO PEREIRA RIBEIRO, 14,80 / 254.662-0, PÂMELA LIMA DE ARAÚJO, 16,80 / 253.651-0, PATRÍCIA DE SOUZA SILVA, 17,10 / 252.781-2, PATRÍCIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA, 14,80 / 260.835-9, PATRICIA REINALDO DAMASCENO, 15,40 / 250.066-3, PATRICIA TEIXEIRA BERNARDO, 17,60 / 262.167-3, PAULO ALVES DA SILVA, 13,00 / 263.468-6, PAULO CARPEGIANE SOUZA CAMPOS, 17,80 / 252.456-2, PAULO CRISTIANO MARTINS RAMOS, 16,00 / 263.607-7, PAULO ESTEBAN RUIZ SUAREZ, 13,00 / 254.829-1, PAULO FELIPE TEIXEIRA SANTOS TRINDADE, 14,80 / 263.445-7, PAULO HENRIQUE COELHO DE LIMA, 17,80 / 267.999-0, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 15,00 / 253.713-3, PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS (PCD), 15,20 / 254.354-0, PAULO MATHEUS DE SOUZA HOLANDA, 13,20 / 257.839-5, PAULO MONTE DE SOUZA, 14,80 / 259.875-2, PAULO RICARDO NUNES DE MOURA, 15,40 / 266.738-0, PAULO RICARDO VIGA RAMOS, 15,60 / 265.323-0, PEDRO AFONSO FERREIRA WANDERLEY WASCONCELOS, 15,20 / 267.317-7, PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA, 15,80 / 263.259-4, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO, 18,30 / 263.017-6, PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE, 14,00 / 254.597-7, PEDRO PAULO DE CASTRO VIANA, 16,80 / 258.306-2, PERICLYS PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, 15,40 / 252.242-0, PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA, 15,40 / 200.668-5, QUELSSINAIRA GOMES DA SILVA FREITAS, 14,80 / 252.049-4, RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA, 16,00 / 259.778-0, RAFAEL CARDOSO DE LIMA, 15,40 / 256.041-0, RAFAEL DANTAS PADRÃO, 17,40 / 200.278-7, RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA, 15,50 / 261.649-1, RAFAEL MAIA BARRETO, 11,20 / 264.263-8, RAFAEL MARIM DE VASCONCELOS, 17,10 / 266.358-9, RAFAEL SILVA ARENHARDT, 14,00 / 262.331-5, RAFAELE JUSTINO DE MOURA, 17,60 / 251.618-7, RAGNER VIRGILIO CANUTO, 14,00 / 252.184-9, RAIARE BARBOSA DA SILVA, 13,00 / 254.592-6, RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO, 17,80 / 267.605-2, RAIMUNDO MOREIRA DE PAIVA NETO, 16,80 / 258.937-0, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SILVA, 14,60 / 200.249-3, RAIMUNDO NONATO FREITAS HONORATO, 13,40 / 254.593-4, RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA, 15,40 / 250.311-5, RAIMUNDO TEMOTEO DE MOURA JUNIOR, 14,40 / 262.594-6, RAMILA BRITO DE OLIVEIRA, 12,00 / 264.341-3, RAMON BONAPARTE RAMOS MONTE, 14,20 / 201.001-1, RANIELE OLIVEIRA DA SILVA, 15,50 / 250.518-5, RAPHAEL CORREA GOES, 12,00 / 267.952-3, RAPHAEL ROCHA BRITO, 15,40 / 200.660-0, RAQUEL VIEIRA GUSMÃO DE ALMEIDA, 16,60 / 259.483-8, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, 17,10 / 260.822-7, RAYANA LIMA SIQUEIRA, 15,60 / 259.352-1, REBECA BORTOLLI MAURER, 13,60 / 251.705-1, REBECA DIOMARA DA SILVA, 14,60 / 255.643-0, RENATO BEZERRA DE ALMEIDA, 13,20 / 255.622-7, RENATO DA SILVA OLIVEIRA, 17,40 / 264.896-2, RENE ALAN PAMPLONA VALVERDE, 15,40 / 264.902-0, RENNER ARAÚJO DE OLIVEIRA, 15,50 / 262.323-4, RESSER YURI PINTO DOS SANTOS, 12,60 / 252.520-8, RHAFAEL GOMES MENDES, 15,60 / 200.371-6, RICARDO QUEIROZ DOS SANTOS, 15,20 / 250.522-3, RICHARLES DE ARAÚJO SOUSA, 12,00 / 261.086-8, RIDER DIAS DA SILVA JUNIOR, 15,00 / 265.864-0, RIZOMAR DA SILVA JANUARIO, 17,30 / 200.187-0, ROANES SOUZA SANTOS, 16,60 / 251.325-0, ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA, 14,20 / 265.240-4, ROBERTO PASCHOAL VIANA, 15,60 / 252.700-6, ROBSON GOES CORDEIRO, 14,40 / 268.774-7, ROBSON MASSAKI WATANABE, 13,40 / 200.039-3, ROBSON ORTIZ, 12,60 / 260.601-1, ROCIONE DA SILVA SANTOS, 19,80 / 263.929-7, ROCIVANDO DA COSTA CARVALHO, 11,00 / 259.584-2, RODRIGO ALVES DA SILVA, 15,50 / 259.343-2, RODRIGO CURTI DE ALMEIDA, 13,40 / 257.013-0, RODRIGO LIMA MOURA, 14,60 / 251.884-8, RODRIGO LOUREIRO LIMA, 12,00 / 267.500-5, RODRIGO MATOS DA SILVA, 15,80 / 255.623-5, RODRIGO PEREIRA SALVADOR, 13,40 / 259.459-5, ROGÉRIO DA SILVA ROCHA, 15,60 / 260.999-1, ROGERIO LIMA VALEIKO, 10,00 / 261.689-0, ROGGER DA SILVA, 19,20 / 256.987-6, ROMARIO DA SILVA SEJKA, 16,40 / 251.670-5, ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ, 12,00 / 254.545-4, ROMULO BEZERRA E SILVA, 14,80 / 260.906-1, ROMULO CASTRO DA SILVA, 15,40 / 251.318-8, RÔMULO RODRIGUES ROSA, 11,40 / 254.753-8, RONALD GALVÃO QUEIROZ, 17,80 / 251.878-3, RONALDO COSTA DE SOUZA, 13,80 / 258.489-1, RONALDO MARINHEIRO SOARES, 14,80 / 258.860-9, ROSELIR CUNHA FASSABE, 15,40 / 254.534-9, ROSIELSON DO NASCIMENTO, 15,80 / 266.315-5, ROSIVÂNIA MICHELEN PEREIRA FERREIRA, 15,80 / 261.646-7, ROSSICLÉIA FERREIRA CAMPOS, 16,60 / 253.837-7, ROZICLEIDE DE SOUZA SILVA, 18,30 / 201.918-3, RUBENS DE ABREU MACIEL, 13,70 / 267.919-1, RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILA, 14,60 / 268.479-9, RUTIELLY BEZERRA DE SOUZA, 14,60 / 268.818-2, RUTILEIA DE ALMEIDA BERNARDO, 12,00 / 253.656-0, SABRINA LIMA DE FARIA SENA, 13,40 / 259.893-0, SAIONARA TAVARES DE SOUSA MOURA, 15,80 / 257.982-0, SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO, 13,40 / 264.493-2, SANTIAGO FARIAS DE SOUZA, 17,10 / 267.039-9, SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA, 15,80 / 252.417-1, SAUL FILIPE SPHINX MAIA, 13,80 / 258.167-1, SAULO JOHANSSON ANTONIO DA COSTA NEGREIROS, 19,80 / 254.714-7, SÁVIO ALENCAR DE OLIVEIRA, 17,20 / 252.770-7, SAVIO CRUZ PEREIRA, 15,50 / 252.577-1, SÁVIO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, 14,60 / 201.984-1, SEBASTIANA PAZ DA SILVA, 13,70 / 254.073-8, SEBASTIÃO CLEITON BONIFÁCIO ALENCAR, 15,20 / 262.119-3, SEBASTIÃO DE LIMA AGUIAR, 16,30 / 261.084-1, SERGIO MASCARENHAS DO AMOR DIVINO, 13,00 / 255.954-4, SERGIO PAZ DA SILVA, 17,80 / 263.573-9, SHEILA DE MORAIS CAVALCANTE, 15,70 / 260.678-0, SIDICLEISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 18,60 / 265.192-0, SILMAK ALVES DE PAULA, 13,40 / 264.230-1, SILVÂNIA BORGES DE ANDRADE, 17,80 / 256.450-5, SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, 17,30 / 257.654-6, SILVIA LUCIENE COTARELLI DOS SANTOS PIRES, 17,20 / 268.633-3, SILVIO HENRIQUE AUGUSTO DE LIMA, 12,40 / 253.680-3, SIMONE SOARES ALVES ALENCAR, 15,60 / 261.218-6, SISSERNANDA LOPES DE OLIVEIRA, 14,40 / 255.290-6, SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA, 12,80 / 250.369-7, SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, 15,40 / 262.518-0, SONAIRA DA COSTA MARTINS, 14,00 / 257.291-5, STELLA BEATRICE PEREIRA UGALDE, 18,80 / 251.516-4, STEPHANIE GOMES DE MOURA, 15,40 / 257.706-2, STHEFANO RODRIGUES MOTA, 13,40 / 201.040-2, SUELEN XAVIER DANTAS, 15,00 / 267.515-3, SUZANA MARIA SARAIVA PINTO, 17,60 / 266.661-8, SUZIANE PRISCILA DA SILVA FREITAS BONFIM, 16,30 / 260.350-0, TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA, 14,00 / 250.519-3, TAINÃ LIMA DA COSTA, 15,00 / 251.490-7,

TALITA GONÇALVES, 13,40 / 268.692-9, TALITA MAIA GAION, 15,60 / 254.641-8, TALYTA DE LIMA CHAVES, 15,20 / 201.996-5, TARCIÁRA LARISSA SOARES DE ALENCAR, 13,80 / 251.426-5, TÁSSIO DE ASSIS RAMOS LOPES, 14,00 / 260.559-7, TÁSSIO MELO DA SILVA, 14,80 / 260.221-0, TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA, 16,40 / 253.192-5, TEREZE CRISTINA RODRIGUES MENDES, 14,60 / 251.077-4, THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA, 15,00 / 202.213-3, THAIS DA SILVA VEIGA, 13,00 / 256.017-8, THAÍS SILVA GOMES DE BARROS, 15,80 / 260.395-0, THAIS SUSSUARANA DE SOUZA, 16,80 / 261.073-6, THAIS VIEIRA LOPES BATISTA, 13,40 / 252.148-2, THALES RICHARD LEAO COTA, 13,00 / 256.440-8, THAUANA SANTOS CAVALCANTE, 13,20 / 257.889-1, THEO DUARTE DOS SANTOS, 15,20 / 251.252-1, THIAGO ALMEIDA LIMA, 14,00 / 255.922-6, THIAGO ALVES BARBOSA, 15,60 / 260.976-2, THIAGO DE LIRA PONTES, 15,60 / 251.899-6, THIAGO DOS SANTOS MACIEL, 13,60 / 264.785-0, THIAGO FRANCISCO PODADEIRO, 11,00 / 266.947-1, THIAGO OLIVEIRA DE LIMA, 13,60 / 251.958-5, THIAGO PATRICIO CHAVES, 14,20 / 259.061-1, THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO (PCD), 15,00 / 251.960-7, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, 14,80 / 258.351-8, THIAGO SOUSA MOTA, 12,60 / 254.682-5, THIEGO ARTHUR GOMES DA SILVA, 18,60 / 200.260-4, THOMAS RODRIGUES FELIX, 17,40 / 259.049-2, TIAGO ALMEIDA COSTA, 12,80 / 260.525-2, TIAGO BUDOIA MATTOS, 14,60 / 255.374-0, TIAGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 15,00 / 255.521-2, TIAGO SANTOS GONSALVES, 17,60 / 260.855-3, TONYS DA SILVA DIAS, 15,60 / 252.371-0, TUFI RACHID AMIM JUNIOR, 14,00 / 264.957-8, UILIAN DA SILVA OLIVEIRA, 15,40 / 259.761-6, URUBATÃ TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, 15,40 / 257.943-0, UZIR SANTOS DE LIMA, 17,60 / 251.909-7, VALCICLEI COSTA DA CRUZ, 14,40 / 263.235-7, VALDEANE PAULA DA CUNHA, 16,80 / 266.377-5, VALDEMAR SOUZA DA SILVA, 15,60 / 257.798-4, VALDIQUE LIMA RIBEIRO, 14,40 / 268.895-6, VALDIRENE HOFFMANN, 15,00 / 254.157-2, VALDNEY BARRETO DA CUNHA, 13,40 / 262.016-2, VALERIA MACIEL DE SOUZA, 15,50 / 259.194-4, VALESSA GAMA SILVA, 18,60 / 260.111-7, VANDIR OLIVEIRA DA COSTA MARQUES (PCD), 11,00 / 259.018-2, VANDOI DE ARAUJO COSMO, 12,80 / 261.094-9, VANES LIMA DA SILVA, 13,60 / 250.982-2, VANESSA COSTA LEAL MONTEIRO DE LIMA, 14,60 / 264.775-3, VANESSA DE JESUS ALBUQUERQUE, 16,50 / 263.069-9, VANESSA OLIVEIRA NERI DA SILVA, 13,50 / 257.385-7, VANIZ RIBEIRO BEZERRA, 17,80 / 267.292-8, VANUZA GOMES DA COSTA, 13,40 / 265.671-0, VICTOR SILVA BRASIL, 18,80 / 256.161-1, VICTORIA SALES DE ANDRADE, 15,80 / 263.692-1, VILMAR RIBEIRO DE SOUZA, 15,10 / 256.168-9, VITOR CAMPOS CHAVES, 15,80 / 262.529-6, VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA, 17,30 / 256.580-3, VITORIA SAIURY DE ALENCAR MARUI, 15,40 / 266.893-9, VIVIANE DA SILVA CAMARA, 16,60 / 260.729-8, VIVIANE NEVES FELIX, 10,00 / 251.497-4, VIVIANNE VALERIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 15,60 / 256.102-6, WALISON DOS SANTOS BEZERRA, 15,60 / 268.039-4, WALTER CLAUDINO DA SILVA JUNIOR, 13,40 / 266.723-1, WANDERSON ALMEIDA DA SILVA, 15,00 / 250.188-0, WANDERSON PECINATO SILVA, 14,00 / 254.667-1, WANESSA MENEZES DE OLIVEIRA, 15,50 / 258.610-0, WEBBER XAVIER DAVILA LUCENA, 15,60 / 256.500-5, WELISSON HESPANHOL DE MESQUITA, 12,00 / 253.933-0, WELLINGTON LOPES PONTES, 13,60 / 253.647-1, WELLITON DE OLIVEIRA LIMA, 13,60 / 264.878-4, WELLITON ESPÍNDOLA VIEIRA, 16,60 / 266.973-0, WESLEI PEREIRA SANTOS, 15,70 / 257.025-4, WESLEY SILVA DE SOUZA, 13,00 / 251.179-7, WEVERTON DE PAULA ALBUQUERQUE, 14,80 / 265.326-5, WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, 14,60 / 267.192-1, WILESON MATIAS DE MATOS, 14,60 / 255.609-0, WILKENS GONÇALVES DE LIMA, 13,40 / 200.797-5, WILLIAM ARAÚJO DA SILVA, 14,50 / 250.049-3, WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA, 14,00 / 261.903-2, WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA, 19,00 / 200.732-0, WILLIAN LELO FERREIRA, 15,50 / 256.863-2, WILLIAN VIEIRA DE MENEZES, 15,20 / 269.565-0, WILSON CAMPOS YARZON, 16,90 / 251.373-0, WITALO MATHEUS CARVALHO SILVA, 11,00 / 251.642-0, WUSSANDER CAMELLO, 16,00 / 252.431-7, YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 15,40 / 252.439-2, YALE LEAL DA SILVA, 13,40 / 262.023-5, YARA REGINA ALVES MACHADO, 19,80 / 252.852-5, YARZON DA SILVA LIMA, 14,00 / 253.580-7, YLTER HOLANDA DE SOUSA FRANÇA, 12,00 / 254.712-0, YURI DE LIMA FEITOSA, 16,10 / 256.628-1, YURI SILVA MORENO SALES, 15,40.

2.1.2 AUXILIAR DE NECROPSIA

261.366-2, ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO, 17,60 / 200.416-0, ANGELA MARIA ARAUJO DA CUNHA, 12,40 / 267.690-7, ATAMI TAVARES DA SILVA, 18,10 / 200.616-2, CAMILA NOGUEIRA LOPES, 14,40 / 264.183-6, CAROLINE BRASIL FERREIRA, 13,00 / 268.825-5, CLAUDIA NUNES SILVA, 13,40 / 266.168-3, DANIEL ROCHA MELO, 15,80 / 264.788-5, DYMILE GONÇALVES MOREIRA, 13,60 / 263.411-2, EDUARDO OLIVEIRA AQUINO, 15,20 / 201.857-8, FLÁVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, 15,50 / 263.501-1, FRANCISCO FURTUNATO JÚNIOR, 18,20 / 259.387-4, FRANCISCO MOREIRA SOARES, 14,60 / 254.401-6, GEOVANNI SOARES DA COSTA, 15,20 / 251.988-7, HALICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, 13,00 / 260.217-2, JANDERSON DE ARAUJO FRANCO, 13,00 / 263.704-9, JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA, 18,30 / 259.827-2, JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA, 12,60 / 257.165-0, JOSIANE MACEDO CAMPOE, 16,60 / 254.186-6, KAREN FELISBERTO DE LIMA, 13,20 / 259.211-8, LARISSA SANTOS TAVARES, 12,40 / 252.410-4, LEANDRO FREIRE DE SOUZA SILVA, 12,80 / 262.299-8, LUCYANO FERNANDES DE SOUZA, 11,20 / 262.789-2, MANOEL JOAQUIM AZEVEDO NOGUEIRA DE SANTANA, 16,20 / 202.096-3, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, 13,60 / 265.295-1, MARLO SANDREI LOPES DE PAULA, 14,60 / 262.953-4, MAYKO ANDERSON DA SILVA LIMA, 19,80 / 267.856-0, MICHELE PEREIRA DA SILVA, 19,00 / 268.015-7, PRISCILA SILVA CRUZ LOPES, 13,60 / 264.864-4, RAIFANNY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, 16,80 / 260.361-6, ROGERIO GASPARINI BERNARDES, 12,00 / 261.070-1, RONYS FARIAS DE LIMA, 13,00 / 252.488-0, SÂMIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 15,00 / 269.291-0, SEMAYRA GOMES MORET, 12,60 / 258.237-6, SHAIANE ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA, 14,80 / 200.840-8, TALITA DIAS DE SOUZA, 15,20 / 261.032-9, VALDERI TANANTA DE SOUZA, 13,80 / 258.405-0, VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ, 13,60 / 264.811-3, VANDERLÉIA DE OLIVEIRA LIMA, 17,80 / 263.210-1, VANIA LIMA DE SOUZA, 16,70.

2.1.3 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

255.926-9, ADAN MARX XIMENES COELHO, 17,30 / 261.793-5, AFONSO CAVALCANTE FILHO, 16,10 / 250.545-2, AILK DE SOUZA PINHEIRO, 17,50 / 251.565-2, AIRTON VASCONCELOS DE ALENCAR FILHO, 14,00 / 250.406-5, ALCIDES BRUNO BRAUN, 17,50 / 255.967-6, ALDIZIO NETO DA SILVA, 17,20 / 251.943-7, ALEXANDRE ROMMEL DE ALMEIDA MARTINS, 17,70 / 252.501-1, ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO, 14,40 / 251.363-3, ALINE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA, 16,60 / 250.129-5, ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA, 16,80 / 263.781-2, ALISON DE SOUZA LIRA, 17,30 / 255.437-2, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, 16,10 / 256.887-0, ANDERSON AZEVEDO GOMES DA SILVA, 14,00 / 259.967-8, ANDRÉ ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, 12,80 / 265.744-9, ANDRE JOSE LOPES, 17,90 / 252.597-6, ANDRÉ LIMA CHAVES, 14,30 / 253.918-7, ANNA LIVIA FREIE TAVARES, 18,50 / 263.638-7, ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES, 17,60 / 262.432-0, ANTÉRIO JOSEFF SOUZA DE ALMEIDA, 15,30 / 263.355-8, ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS, 17,20 / 254.626-4, ANTONIO MARCOS DAGA, 17,80 / 258.938-9, ARIADNE CATARINA CARDOSO TELES, 16,40 / 254.683-3, ARRUAIRES BEZERRA DE LIMA, 19,30 / 252.887-8, ARTHUR DE MEDEIROS BRITO, 15,40 / 252.933-5, ÁUREA UCHÔA VIANA, 18,70 / 255.474-7, BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR, 18,30 / 255.897-1, BRUNA MARGARIDA DA SILVA, 14,40 / 258.134-5, BRUNO BRAZ CORDEIRO, 14,90 / 252.850-9, BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO, 16,60 / 259.292-4, BRUNO COELHO OLIVEIRA, 16,60 / 254.847-0, BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, 19,10 / 254.768-6, CAIO ARTHUS PEIXOTO OLIVEIRA, 17,50 / 252.057-5, CAIO LUCHINI WENDERLICH CORREIA LIMA DE CASTRO, 19,30 / 262.635-7, CARLA FABÍOLA COUTINHO COSTA, 17,10 / 261.048-5, CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER, 16,00 / 262.102-9, CHARLES SCHENCKEL, 16,70 / 254.237-4, DANIEL BENJO, 17,30 / 254.063-0, DANIEL PIRRO CERZOSIMO, 18,10 / 261.606-8, DANILO CESAR REGIS ALMEIDA, 16,30 / 253.464-9, DANILO DAVILA LEAL BRITO, 16,00 / 258.817-0, DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA, 18,90 / 260.344-6, DIEGO AWI MACHADO DE ATTAYDE, 14,40 / 254.755-4, DIEGO FELIPE DA SILVA DE TOLEDO, 17,00 / 259.804-3, DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO, 16,30 / 258.811-0, DIONE DOS ANJOS LUCAS, 18,90 / 260.321-7, DJALMA CARSON RODRIGUES GOES, 18,00 / 257.345-8, ELAINE ROCHA DE AGUIAR, 14,90 / 253.386-3, ELLAYNE LYS CAMPELO DE ARAÚJO, 15,70 / 250.205-4, ERIC DE LIMA SANTOS, 15,40 / 265.242-0, ERICK FERREIRA MACIEL, 17,10 / 260.502-3, ERICO SALEME DE SOUZA, 16,70 / 256.449-1, ESTÉFANO DA SILVA SANTOS, 17,30 / 269.154-0, EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA, 16,70 / 260.311-0, FABIO AMARAL BARBOSA, 17,20 / 262.543-1, FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA, 17,70 / 257.342-3, FELIPE GONÇALVES MARTINS, 18,40 / 252.594-1, FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS, 15,60 / 260.094-3, FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA, 13,00 / 258.106-0, FLADSON PEREIRA PAIXÃO, 17,20 / 250.469-3, FLÁVIO HENRIQUE LIMA PIRES, 16,60 / 260.122-2, FRANCISCO LACI COSTA DE SOUZA, 17,80 / 256.824-1, FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA, 17,30 / 252.988-2, FRANCISMAR FÉLIX MAPPES, 16,00 / 263.063-0, GABRIEL PATRIOTA CHAVES, 16,60 / 259.480-3, GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, 15,30 / 254.870-4, GERSON FIGUEIREDO MARTINS JUNIOR, 16,80 / 261.750-1, GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI, 17,00 / 261.369-7, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NEVES, 17,10 / 252.711-1, GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ, 15,00 / 254.223-4, GUSTAVO MENDES RIBEIRO, 15,90 / 254.488-1, HALISSON MIGUEL JOSÉ ARAÚJO IDEIÃO LEITE, 12,50 / 268.882-4, HAONA LAYSLA DA SILVA BOSKA, 16,60 / 260.632-1, HERACLITO BACELAR DE AZEVEDO, 15,60 / 250.349-2, HEVER-

TON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO, 16,40 / 264.336-7, HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE, 14,50 / 262.940-2, HUELBER NOLETO DUARTE, 15,10 / 262.491-5, IGOR MOURA DE BRITO (PCD), 17,00 / 250.426-0, ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO, 17,50 / 261.479-0, ÍTALO DE QUEIROZ MEDEIROS, 17,40 / 251.932-1, IZABELE PESSOA HOLANDA, 18,30 / 251.662-4, JADE DENE, 17,20 / 260.415-9, JADSON PEREIRA SANTOS, 15,00 / 255.932-3, JANAINA CADETE DE ALMEIDA, 16,70 / 257.757-7, JANISON CÉSAR PINTO DE MENEZES, 16,20 / 250.043-4, JARBAS TENÓRIO LIMA JÚNIOR, 14,10 / 255.723-1, JEAN LUCAS CHIARANI, 15,20 / 250.644-0, JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO, 15,60 / 253.374-0, JHONATAN KLACZIK, 15,70 / 251.903-8, JOANNA NATALIA FARIAS BARBOSA RESENDE, 15,50 / 254.031-2, JOAO ALBERTO SOARES NETO, 16,20 / 253.130-5, JOÃO FIRMO NETO, 18,30 / 256.812-8, JONAS TITARA DE MELO NETO, 17,90 / 250.705-6, JOSE ADONIAS GOMES DOS SANTOS, 12,00 / 257.997-9, JOSÉ FELIPE DE SOUZA GOMES, 15,30 / 251.824-4, JOSE GETULIO DANIEL, 17,00 / 250.691-2, JOSÉ RAIMUNDO DUAILIBE JUNIOR, 16,90 / 253.614-5, JOSE RONÈRIO DA SILVA, 14,20 / 265.382-6, JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, 16,70 / 260.734-4, JUAREZ RODA JUNIOR, 16,10 / 254.771-6, JUDSON BARROS PEREIRA, 18,00 / 253.880-6, JULIO CESAR SANTOS MAIA, 14,80 / 255.506-9, JÚLIO CEZAR MIRANDA DA SILVA, 16,60 / 254.123-8, JUSCELINO LEMOS SANTOS JUNIOR, 13,70 / 250.736-6, JUSICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA, 16,80 / 250.697-1, KARINE BUENO GOMIDE, 13,40 / 260.299-7, KENNEDY RIVELINO MOTTA BARBOSA, 18,00 / 254.279-0, KIM TEODORO ALVES, 19,20 / 263.700-6, LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA, 17,20 / 257.449-7, LEANDRO DIAS DA SILVA, 16,00 / 268.941-3, LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA, 16,90 / 256.185-9, LEONARDO ALEXANDRE DA LUZ PIMENTEL, 16,80 / 250.883-4, LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, 16,80 / 251.266-1, LEONARDO CESAR DE ALMEIDA AZEVEDO, 14,70 / 250.931-8, LEONARDO MEYOHAS NEVES, 16,70 / 252.171-7, LEONARDO OTAVIO GONZALEZ ENGEL, 17,00 / 250.285-2, LEONARDO RIBEIRO LIMA, 16,90 / 255.651-0, LEONILSON PEREIRA DE SOUSA, 15,60 / 261.028-0, LUCAS BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS, 16,00 / 259.935-0, LUCAS CARVALHO MURAD, 17,90 / 256.549-8, LUCAS EMANUEL PIRES MONTENEGRO, 18,10 / 263.971-8, LUCAS GUILHERME BARTOLOMEI SUSIN, 17,90 / 261.310-7, LUCAS PEREIRA SANTOS, 15,10 / 259.103-0, LUCAS SHIGUERU FUJIIKE, 15,70 / 257.414-4, LUCCAS VIANNA SANTOS, 17,20 / 256.867-5, LUCIANO AQUINO RODRIGUES, 16,60 / 252.656-5, LUIZ FILIPPE SIMÕES MENSORIO, 16,90 / 251.047-2, MAELSON JUCÁ DE QUEIROZ FERNANDES (PCD), 14,90 / 251.289-0, MARCELA MARIA ALBINO MELO, 16,80 / 262.127-4, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA, 17,20 / 250.510-0, MARCÍLIO DE SOUSA GONÇALVES, 17,80 / 251.991-7, MARCILIO LAURENTINO PIRES DOS SANTOS, 19,50 / 250.003-5, MARCO ANTÔNIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO, 12,70 / 268.998-7, MARCOS CORREIA, 15,70 / 260.565-1, MARCOS SOBRAL DA SILVA, 16,70 / 258.705-0, MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO, 17,40 / 255.201-9, MARIANA GONÇALVES GOMES, 17,80 / 250.173-2, MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS, 14,80 / 256.992-2, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, 14,90 / 254.397-4, MICHELLE DA COSTA ARAÚJO, 19,00 / 251.720-5, MURILO JORGE VAZ SILVA, 13,60 / 254.232-3, MURILO MATOS MOURA, 17,10 / 252.772-3, NADINE MICHAELLE DA SILVA DERZE PISANO, 16,50 / 257.232-0, NICKERSON ELIAS LOURENÇO SANTOS, 14,20 / 250.411-1, NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO, 17,30 / 252.450-3, NOEMIA MARINHO DINIZ, 17,50 / 250.333-6, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER, 18,20 / 261.908-3, PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO, 15,80 / 253.814-8, PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE, 18,40 / 256.007-0, RAFAEL BORGES DE MACEDO, 18,60 / 263.379-5, RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA, 16,30 / 263.801-0, RAFAEL DE SOUZA TAVORA (PCD), 14,50 / 255.430-5, RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES, 17,50 / 250.176-7, RAFAEL HENRIQUE GONDIM DA SILVA, 12,40 / 254.639-6, RAFAEL MELO DA ROCHA, 11,70 / 250.352-2, RAFAEL PORTO POMPEU, 12,70 / 266.152-7, RAILSON FERREIRA DA SILVA, 17,10 / 250.699-8, RAMON PEREIRA PINTO, 16,00 / 250.858-3, RENAN MAGALHAES CARVALHO, 15,70 / 250.014-0, RENAN SANTANA DA SILVEIRA, 17,00 / 251.939-9, RICARDO CASTRO SOARES, 18,00 / 252.899-1, RICARDO MARQUES SARTO, 17,60 / 250.783-8, RIVÂNIA FRANKLIN FEITOSA, 16,60 / 258.630-4, ROBERTO ARROIO FARINAZZO JUNIOR, 17,50 / 251.362-5, RODRIGO MARTINS DE ANDRADE, 16,00 / 263.224-1, ROGERIO DA SILVA ZUNIGA, 15,40 / 258.673-8, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, 16,50 / 254.026-6, ROMERO GUEDES DE FRANÇA, 17,30 / 250.908-3, ROMULO BARROS ALVES DE CARVALHO, 16,30 / 250.207-0, RONALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, 15,40 / 259.991-0, RUI CARLOS DE BRITTO, 16,00 / 263.345-0, SAMUEL ALVES COMIN, 11,70 / 250.646-7, SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO, 17,40 / 268.531-0, SAULO JOSÉ BARBOSA MACEDO, 18,40 / 266.167-5, SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA JÚNIOR, 15,60 / 250.999-7, SÉRGIO HENRIQUE GONTIJO FERREIRA, 15,70 / 252.869-0, TAIANE SILVA LIMA, 16,20 / 258.413-1, TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE, 16,60 / 259.002-6, TALITA ALESSANDRA FERRAZ SANCHES, 17,80 / 250.318-2, TAYNA LUANA DA SILVA RUIVO, 18,00 / 266.459-3, TEREZINHA DAMASCENO TAUMATURGO, 17,40 / 266.243-4, THALES FURTADO GUERRA, 15,90 / 253.664-1, THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO, 16,40 / 265.672-8, THIAGO BRAGA PARENTE, 17,30 / 251.774-4, THIAGO FERNANDES SEKEFF FREIRE, 15,70 / 255.072-5, THIAGO HENRIQUE BARBOSA LAURENTINO, 14,10 / 253.623-4, THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA, 13,50 / 269.713-0, THIAGO MARINHO DA SILVA, 13,70 / 255.234-5, THIAGO SANTOS CASTRO DEL RIO, 16,00 / 256.205-7, THIAGO XIMENES FURTADO DE LIRA, 17,90 / 264.086-4, THOMAS DE PENALVER GONZALEZ GARCIA, 14,00 / 267.598-6, TIAGO NOGUEIRA BARROS, 15,50 / 258.855-2, UEBER ALVES CAMPOS GUIMARAES DAVILA, 15,60 / 253.379-0, VERONICA MENEZES DE OLIVEIRA, 13,50 / 255.992-7, VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA, 13,70 / 258.767-0, VICTOR COHEN MOTA NEMER, 16,30 / 251.852-0, VICTOR DE ALENCAR ARAUJO MOTTA, 16,70 / 253.517-3, VINICIUS NUNES DE PAULA, 16,70 / 250.476-6, VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO, 19,00 / 254.307-9, WALDIR MARINS SILVA JÚNIOR, 18,20 / 252.547-0, WASHINGTON EDUARDO BORGES, 12,70 / 251.281-5, WELLINGTON FABIANO DA SILVA, 17,60 / 251.196-7, WILLIAN ARANTES NUNES, 16,10 / 250.675-0, WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR, 17,30 / 258.718-1, YAGO DE ARAÚJO CARDOSO, 14,60 / 252.790-1, YVENS DIXON MOREIRA ARAGAO DE LIMA, 17,10.

2.1.4 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

259.275-4, ADELCLEIDE COSTA DA SILVA, 15,60 / 268.876-0, ADRIANA VEIGA DA SILVA, 14,60 / 262.351-0, ALAN DOS SANTOS DANTAS, 16,20 / 256.155-7, ALEXANDRE PRADO CASSEB, 13,00 / 250.764-1, ALINE BEIROUTH MAIA DE ANDRADE, 14,80 / 264.387-1, AMANDA BACHTOLD ROSA, 15,80 / 262.796-5, AMANDA RIBEIRO DA SILVA, 15,60 / 264.482-7, AMAURY ALVES GOMES, 15,80 / 265.886-0, ANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, 16,60 / 261.657-2, ANA CLARA FREITAS MENDES, 19,60 / 263.426-0, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, 16,80 / 264.877-6, ANDRESSA DA SILVA MELO, 18,80 / 257.159-5, ANTONIA YNARA LOPES DE AZEVEDO, 12,60 / 264.617-0, ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, 13,40 / 263.320-5, ANTONIO LUCAS DE ARAUJO BADY CASSEB, 13,20 / 268.115-3, ARYANE MAIA DOMINGOS, 14,80 / 260.583-0, BÁRBARA POLESI UGEDA, 13,80 / 262.790-6, BONO LUY DA COSTA MAIA, 16,10 / 268.402-0, BRUNA DOURADO DE CARVALHO, 14,00 / 266.235-3, BRUNA KARLA DANTAS DE SOUZA, 16,40 / 255.700-2, BRUNA ROANA DA SILVA DELILO, 14,60 / 263.417-1, CAIRO AVNER VITORIANO MENDES, 10,00 / 257.244-3, CAMILA BARBARA SAMPAIO SOBRAL, 14,80 / 261.011-6, CAMILA BEATRIZ GONDIM DA SILVA, 16,80 / 263.845-2, CARINA RACHEL SAMOSA MOREIRA CABRAL FERREIRA, 14,80 / 265.808-9, CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 12,80 / 259.919-8, CEZAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM, 13,20 / 260.662-3, CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES, 16,60 / 251.797-3, CHARYELLY PORTO CHAVES, 13,40 / 201.911-6, CLAUDEMIR DE MATOS NASCIMENTO, 11,80 / 261.825-7, CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS, 13,00 / 267.564-1, CLICINEIDE DE SOUZA LIMA, 16,60 / 252.278-0, DANIEL DA SILVA MOUTINHO, 15,40 / 255.011-3, DANIELA DE SOUSA MAGALHÃES, 18,80 / 259.646-6, DANIELE DE SOUZA MARTINS CUNHA, 17,90 / 266.684-7, DANIELLE FURTADO ZAIRE, 17,30 / 262.286-6, DANIELLE PRADO BANDEIRA, 13,60 / 256.143-3, DARLEY PEREIRA DA SILVA, 15,00 / 258.653-3, DEILTON DANIEL ANASTÁCIO, 16,40 / 261.901-6, DENISE MOREIRA CARNEIRO, 12,60 / 265.122-0, EDUARDO MENDONÇA SATO, 13,40 / 256.501-3, ELSON DE SOUZA, 15,00 / 259.436-6, EMERSON SOUSA DA SILVA, 15,40 / 200.541-7, ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA, 13,00 / 259.493-5, FERNANDA THAIS CAVALCANTE DA SILVA, 16,80 / 201.252-9, FLÁVIO SILVA DOS SANTOS, 17,40 / 259.554-0, FLÁVIO TAVARES DE LIMA, 13,00 / 263.170-9, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 13,00 / 268.515-9, FRANCISCA WANYLLE LOPES DA FROTA ALENCAR, 14,20 / 254.015-0, FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO, 11,00 / 261.643-2, FRANCISCO ROMARIO DE OLIVEIRA COSTA, 10,00 / 255.984-6, FREDERICO RODRIGUES DE SOUZA (PCD), 14,20 / 265.283-8, GABRIELA WESCHENFELDER ALEXANDRE, 15,40 / 255.310-4, GARDILENE LIMA GURGEL DO AMARAL, 17,30 / 262.498-2, GEOVANA FREITAS DUTRA, 19,80 / 261.536-3, GILMARA FERREIRA DE SOUZA, 18,30 / 265.523-3, GILVANA DA COSTA PAIVA, 13,60 / 260.750-6, GLEISIANE DE OLIVEIRA SIMPLICIO, 15,60 / 269.798-0, GRAZIANNE FERREIRA TAVARES, 15,60 / 268.617-1, HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, 14,40 / 269.437-9, HELCINKIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 15,40 / 266.700-2, HENGEL OLIVEIRA DOS SANTOS, 16,40 / 201.125-5, HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR, 12,60 / 251.489-3, IGOR ALBUQUERQUE PONTES, 14,00 / 268.432-2, ISABEL VIEIRA GOMES, 14,00 / 266.211-6, ISEQUIEL MELO DE MOURA, 15,60 / 251.876-7, IURY FONTENELLE ARAUJO, 17,00 / 267.064-0,

IVANESSA DA SILVA DE QUEIROZ DUMONT, 14,80 / 265.311-7, JEFFERSON FRANÇA SILVA, 16,80 / 268.659-7, JOAO ELSO MARTINS, 15,40 / 258.520-0, JOSEVALDO BISARRIA DE MELO, 13,80 / 259.010-7, JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO, 15,60 / 260.625-9, KAREN SABRINA DE SOUZA MONTILHA, 17,80 / 250.139-2, KASSIANA LIMA NASCIMENTO, 15,60 / 256.122-0, KEREN LORRAYNE PINHEIRO DE CARVALHO NEPONOCENO, 16,10 / 269.139-6, LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO, 11,60 / 263.798-7, LAYRA DE BESSA DAL COL, 15,80 / 265.145-9, LUANA DA SILVA NERY, 16,40 / 260.586-4, LUANA FIORESE, 14,60 / 261.902-4, LUANA SHELY NASCIMENTO DE SOUZA, 15,80 / 253.333-2, LUCAS DE SOUSA GOMES, 15,00 / 250.641-6, LUCAS MESSIAS VIGA, 13,00 / 254.781-3, LUCIAN JUNIOR FERRARI, 15,80 / 262.217-3, LUENA ALVES DA SILVA (PCD), 14,60 / 252.835-5, LUIZA MARIA SIMÃO DE ARAUJO, 12,80 / 266.367-8, LYA JÚLIA BARBOSA MORAIS, 17,80 / 264.874-1, MARCELO DA SILVA LIMA, 16,60 / 250.838-9, MARCILENE RAMOS DA SILVA, 13,60 / 262.793-0, MARCIO JOSÉ GONÇALVES, 12,60 / 258.748-3, MARESSA OLIVEIRA DE ABREU, 15,40 / 251.083-9, MARIA CLARA DE ARAÚJO BADY CASSEB, 15,40 / 266.289-2, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SAMPAIO, 18,60 / 257.523-0, MARIA NAIGLANE DA SILVA LIMA, 17,40 / 201.724-5, MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA, 15,80 / 255.110-1, MARISSA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA, 17,30 / 260.447-7, MARLANE DOS ANJOS DOMINGUES VIEIRA, 16,60 / 262.849-0, MATEUS CARVALHO DEL AGUILA, 18,80 / 261.115-5, MATEUS LOURENÇO DA SILVA FILHO, 14,60 / 266.452-6, MATHEUS JOSE PINTO DE LIMA, 12,40 / 262.836-8, MATHEUS SILVA DOS SANTOS, 18,30 / 256.797-0, MAYANNE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 15,60 / 263.795-2, MOISES EVARISTO DE SOUZA NETO, 13,20 / 266.021-0, MOSART DE VASCONCELOS PESSOA NETO, 15,40 / 267.548-0, MYSSILANDIA MAURA NASCIMENTO OLIVEIRA, 18,80 / 254.610-8, NAYLA PEREIRA, 11,60 / 259.619-9, NILO EUGÊNIO CAVALCANTE LIMA, 16,00 / 200.544-1, OLIVIA MARTINS RODRIGUES, 15,00 / 263.509-7, PAULA ISABELLA ELERA BARROSO, 17,80 / 257.571-0, PAULO RENATO DE SOUSA MACEDO, 13,60 / 250.745-5, PRISCILA BORGES DE MELO, 12,00 / 252.549-6, PRISCILA RICARTE MOTA, 15,60 / 259.170-7, PRISCILLA DANTAS DA COSTA, 13,80 / 268.551-5, RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA, 13,60 / 253.225-5, RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA, 17,60 / 263.830-4, RAIMISON NOGUEIRA PASSOS, 15,60 / 254.394-0, RANDERSON DA SILVA BRANA, 14,90 / 254.067-3, RAQUEL DA COSTA MATOS, 16,40 / 262.687-0, RENAN GUIMARÃES DA COSTA, 14,60 / 262.360-9, ROSENAIRA DA SILVA LIMA, 13,80 / 256.295-2, ROSIANE BORGES CRUZ, 15,60 / 268.986-3, ROSINEI BATISTA DA SILVA, 14,00 / 262.269-6, ROZENILDO NASCIMENTO DA SILVA, 17,60 / 250.288-7, RUYAGOS DE CARVALHO LEITE, 15,00 / 200.804-1, SEBASTIÃO ALUIZIO JESUS DA SILVA, 11,40 / 259.350-5, SEBASTIAO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, 17,60 / 266.806-8, SHARLE SILA ALMADA, 13,20 / 263.473-2, SHARON THAYNÃ ARAÚJO DE ALMEIDA LUCAS, 18,30 / 258.228-7, THAIRINE STÉFANI BEZERRA LIMA, 18,80 / 262.031-6, THAIS BRAZ DA GAMA, 16,30 / 263.897-5, THAIS FERREIRA DE ARAUJO PESSOA, 19,80 / 262.444-3, TUANNE SOARES FARIAS, 19,80 / 268.595-7, UAREN CLERISTON THIAGO PINHEIRO, 13,00 / 252.283-7, WILIANE GERMANO FLORÊNCIO, 14,00 / 250.183-0, WILLIAM JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING, 14,00 / 259.724-1, WILLIAN REZENDE CUMPIAN, 15,00 / 256.835-7, YNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA, 16,60 / 261.823-0, YTAMARES MACEDO DE BRITO, 15,60.

2.2.3 DOS CANDIDATOS REPROVADOS/ELIMINADOS

2.2.3.1 Os candidatos eliminados poderão consultar a situação e nota em link para consulta individual disponível no site www.ibade.org.br.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão pedir revisão do referido resultado, nos moldes do item 18 do Edital de abertura do Certame.

3.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Rio Branco/AC, 19 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO APRAPMAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001449-0/2017
CONVÊNIO Nº 02/2017

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Associação dos Praças da Polícia Militar do Estado do Acre - APRAPMAC

REPRESENTANTES: A Sra. Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, Secretária de Estado da Gestão Administrativa, pelo Consignante; e o Sr. Igor Oliveira Santos, Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: Estabelecer as condições para consignação (facultativa) em folha de pagamento das operações de mensalidades instituidas para custeio desta associação, bem como para ressarcimento da utilização de convênios de que sejam intermediários, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 11.100/2004.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 21 de janeiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2017.

ASSINAM: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, Secretária de Estado da Gestão Administrativa, pelo Consignante; e o Sr. Igor Oliveira Santos, Presidente, pela Consignatária.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADESÃO N° 10/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2016, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2016 – TJ/AC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, TORNA PÚBLICS A SUA ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2016, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2016 – TJ/AC, AUTORIZADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DE EXPEDIENTE DATADO EM 29/05/2017, E ACEITE PELA EMPRESA E.B. DE SOUZA EXTINTORES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.422.870/0001-06, VISANDO UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS NELA REGISTRATADOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	ELEMENTO EXTINTOR	CAPACIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	H2O – ÁGUA PRESSURIZADA	10L	05	85,00	425,00
3	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	04 KG	35	80,00	2.800,00
4	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	06 KG	25	100,00	2.500,00
5	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	06 KG	32	100,00	3.200,00
8	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	04 KG	10	80,00	800,00
72	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	12 KG	03	120,00	360,00

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 714.001.2986; Elemento de Despesa: 33.90.30, e; Fonte de Recurso: 100.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017 - CPL 03 – SEAPROF – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de embalagens (bisnagas) plástica, linha PET (transparência 100%) produzido em polietileno, modelo triangular com tampa de pressão alta lacrável na cor amarela, para envazilhamento de mel.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 30 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de junho de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 676126 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 19 de Junho de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 097/2017 - CPL 01 – DEPASA – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material Hidraúlico, para atender o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Projeto de Modernização da Estação de Tratamento ETA1.
Fonte de Recursos: 200.
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 03 de Julho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 junho de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 19 de Junho de 2017.

ASS Maríse Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2017 - CEL 01 – SEAPROF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para assistência técnica especializada para atendimento às comunidades envolvidas em planos de desenvolvimento comunitário (PDCs) no Estado do Acre - SEAPROF.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 30 de Junho de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.compranet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Junho de 2017, através do site: www.compranet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 19 de Junho de 2017.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2017 - CEL 01 – SEE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso a Concorrência acima referida, marcado para o dia 21/06/2017 às 09h00min conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.055 Pág. 23, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 95 Pág. 144, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 19/05/2017 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 19 de Junho de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017 - CEL 01 – SEE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/06/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.070 Pág. 23 e 24, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 159 Pág. 109, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 08/06/2017 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br . Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 19 de Junho de 2017.

ASS Greice Quele da Silva Braga
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 034/2016 CPL 01
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por Interesse Administrativo, o Processo Licitatório referente da CONCORRÊNCIA Nº. 034/2016 – CPL 01, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de praça com quadra de areia e espaço criança na Cidade do Povo – Rua E2 E1 F1 – Tipo 5, localizado na BR 364, Km 05 no Município de Rio Branco - Acre, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.
Rio Branco-AC, 13 de Junho de 2017.

ASS Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza
CAR Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 748 DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012535-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora SUELY OLIVEIRA SANTOS SILVA, matrícula 196380-1, CPF 196.317.902-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 733 DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008929-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSA MARIA DE SOUZA BELFORT, matrícula 2377950-1, CPF 183.018.602-78, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 261, DE 13 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.076B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, assinado no dia 05 de maio de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender demandas do DERACRE, nas regionais do Juruá, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795
III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
IV. Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matricula: 9211225-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 13 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 262, DE 13 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.076A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa A S MELO LTDA - ME, assinado no dia 05 de maio de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender demandas do DERACRE, nas regionais do Juruá, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795
III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
IV. Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matricula: 9211225-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 13 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 263, DE 16 DE JUNHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.002D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraes-

trutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, assinado no dia 17 de novembro de 2016, com vigência até 30 de junho de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagem descartável (marmitex) para almoço ou jantar, no município de Cruzeiro do Sul, para atender as demandas do DERACRE, na Regional do Juruá, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795
III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
IV. Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matricula: 9211225-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 16 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 265, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Mariciula Conceição de Souza do Vale para responder pela Divisão de Finanças e Contabilidade desta Autarquia, no período de 01.06.2017 a 10.06.2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.
Rio Branco – Acre, 19 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 264, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 000.355/2017, de 9 de junho de 2017,
CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Permanente, instituída pela Portaria nº 223, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado On Line nº 12.050, de 12 de maio de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 000.355/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2017.
Rio Branco – Acre, 19 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.077G
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa FARHAT & FARHAT LTDA (FILIAL), contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.16.077G, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO n. 078/TRANSPORTE/DERACRE, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despachos da Coordenadoria de Planejamento e Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.070/2016.
DATA: 29 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e SAID FARHAT, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.001A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa P. DE SOUZA LIMA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos do Contrato n. 6.16.001A, por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE/N. 27/2017, da Seção de Medição de Equipamentos Locados, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despachos da Coordenadoria de Planejamento e Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.310/2015.
DATA: 29 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e PAULO DE SOUZA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2017 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: F J MOREIRA NETO - ME, CNPJ Nº 10.214.104/0001-52, no item 01 com o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Rio Branco-AC, 16 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.121I
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa WAGNER E SILVA LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos do Contrato 6.16.121I, por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/MEDIÇÃO/n. 044/2017, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despachos da Coordenadoria de Planejamento e Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.523/2015.
DATA: 26 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ANTONIO WAGNER LIMA DA SILVA, pela contratada.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2018
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017, decorrente do Pregão Para Registro de Preços Nº 017/2017, autorizada pela EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRACO - EMURB, por meio do Ofício n ° 050 DIRAF/EMURB, de 10 de abril de 2017, e aceite pelas Empresas EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 04.420.916/0001-51, referente ao ITEM I, CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 com o valor de R$ 9.187.500,00 (Nove milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e ITEM II, ASFALTO DILUIDO CM-30 com o valor de R$ 3.077.600,00 (Três milhões, setenta e sete mil e seiscentos reais), e o ITEM III, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C com o valor de R$ 2.684.000,000 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, reais), visando utilização dos preços nela registradas para contratação de empresas para aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70, Asfalto Diluído CM-30 e Emulsões Asfáltica RR-2C, para atender as necessidades do órgão, com o valor global de R$ 14.949.100,00 (Quatorze milhões novecentos e quarenta e nove mil e cem reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 754201267821114304800O – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR-364.
75420126782111430500000 – Conservação e Restauração de Rodovias Estaduais.
75420126782111430710000 – Conservação e Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas - CIDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 material de consumo e 44.90.30.00.00 outros serviços de terceiros
FONTES DE RECURSOS: 100-RP e CIDE
Rio Branco, 13 de junho de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE
CONTRATANTE ADERENTE

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	JJS4872	A000776734	16/04/2017	5010 - 0
2	JJS4872	A000776735	16/04/2017	6599 - 2
3	JYL4531	A000757479	11/04/2017	6564 - 0
4	MZO2925	A000757481	14/04/2017	6564 - 0
5	MZO4604	A000776598	08/04/2017	6858 - 0
6	MZO4604	A000776599	08/04/2017	7072 - 1
7	MZO4604	A000776600	08/04/2017	7048 - 1
8	MZO5314	A000778829	14/04/2017	6769 - 0
9	MZO6554	A000776669	14/04/2017	6769 - 0
10	MZO6865	A000780587	25/04/2017	6637 - 2
11	MZO6865	A000780588	25/04/2017	6769 - 0
12	MZP2755	A000764130	19/04/2017	5045 - 0
13	MZP9512	A000776595	08/04/2017	5010 - 0
14	MZQ2133	A000778845	14/04/2017	5185 - 1
15	MZQ2133	A000778846	14/04/2017	6637 - 1
16	MZQ4915	A000779414	14/04/2017	6912 - 0
17	MZQ5884	A000744302	16/04/2017	5169 - 1
18	MZQ5916	A000773541	08/04/2017	6599 - 2
19	MZQ6244	A000778261	10/04/2017	6599 - 2
20	MZQ6244	A000778262	10/04/2017	6726 - 1
21	MZQ6244	A000778263	10/04/2017	6637 - 1
22	MZQ6244	G000004228	10/04/2017	5169 - 1
23	MZR4304	A000774701	13/04/2017	6599 - 2
24	MZR4304	A000774702	13/04/2017	5010 - 0
25	MZR5678	A000541530	14/04/2017	6769 - 0
26	MZR8557	A000778705	12/04/2017	6610 - 2
27	MZR8566	A000541293	14/04/2017	6653 - 1
28	MZS6008	A000780585	25/04/2017	6637 - 2
29	MZS6008	A000780586	25/04/2017	6602 - 0
30	MZT5312	A000779153	17/04/2017	6599 - 2
31	MZU3386	A000778407	09/04/2017	5185 - 1
32	MZU8401	A000541546	16/04/2017	7030 - 1
33	MZV5140	A000779416	14/04/2017	5045 - 0
34	MZV5140	A000779418	14/04/2017	5142 - 0
35	MZW0355	A000778786	15/04/2017	5010 - 0
36	MZW9169	A000780582	25/04/2017	6637 - 2
37	MZW9169	A000780583	25/04/2017	6408 - 0
38	MZX0723	A000778415	13/04/2017	5185 - 1
39	MZX1678	A000778427	15/04/2017	6653 - 1
40	MZX1931	A000776662	10/04/2017	6408 - 0
41	MZX4169	A000776597	08/04/2017	6050 - 1
42	MZY1541	A000776736	16/04/2017	6599 - 2
43	MZY4982	A000779429	14/04/2017	6599 - 2
44	MZY6783	A000778826	14/04/2017	5185 - 1
45	MZZ3339	A000765013	15/04/2017	6408 - 0
46	MZZ3578	A000748945	16/04/2017	5010 - 0
47	MZZ4271	A000760331	15/04/2017	7560 - 0
48	MZZ5616	A000779421	14/04/2017	6050 - 1
49	MZZ5616	A000779422	14/04/2017	5045 - 0
50	MZZ5616	A000779423	14/04/2017	5142 - 0
51	MZZ5616	A000779427	14/04/2017	7340 - 0
52	MZZ5616	A000779428	14/04/2017	6556 - 1

53	MZZ6059	A000760335	15/04/2017	6653 - 1
54	MZZ6287	I000004697	09/04/2017	5118 - 0
55	NAA2820	A000708967	17/04/2017	5045 - 0
56	NAA2820	A000708969	17/04/2017	6912 - 0
57	NAA2820	A000708970	17/04/2017	6980 - 0
58	NAA2820	A000708973	17/04/2017	6920 - 1
59	NAA4040	A000778852	14/04/2017	5045 - 0
60	NAA4040	A000778853	14/04/2017	5142 - 0
61	NAA6254	A000778166	17/04/2017	5045 - 0
62	NAA7863	A000778833	14/04/2017	5207 - 0
63	NAB1412	A000764131	19/04/2017	5045 - 0
64	NAB1412	A000764132	19/04/2017	6599 - 2
65	NAB3691	A000776668	14/04/2017	6599 - 2
66	NAB4700	A000744303	16/04/2017	5169 - 1
67	NAB7489	A000779151	17/04/2017	6912 - 0
68	NAB7489	A000779152	17/04/2017	6599 - 2
69	NAB8689	A000775119	15/04/2017	6599 - 2
70	NAB8689	A000775120	15/04/2017	6653 - 1
71	NAB8689	A000775121	15/04/2017	6637 - 2
72	NAB9228	A000779420	14/04/2017	6912 - 0
73	NAC1164	A000778844	14/04/2017	6408 - 0
74	NAC3014	A000778776	14/04/2017	5207 - 0
75	NAC4242	A000776658	10/04/2017	6599 - 2
76	NAC6509	A000779412	14/04/2017	6858 - 0
77	NAC8287	A000541531	14/04/2017	6599 - 2
78	NAD0617	A000708966	17/04/2017	5819 - 1
79	NAD2907	A000778835	14/04/2017	6050 - 1
80	NAD2907	A000778836	14/04/2017	6050 - 2
81	NAD2907	A000778837	14/04/2017	6068 - 1
82	NAD2907	A000778838	14/04/2017	5207 - 0
83	NAD2907	A000778839	14/04/2017	7340 - 0
84	NAD2907	A000778840	14/04/2017	5274 - 1
85	NAD2907	A000778841	14/04/2017	5835 - 0
86	NAD2907	A000778842	14/04/2017	5215 - 1
87	NAD2907	A000778843	14/04/2017	7064 - 0
88	NAF3448	A000757482	14/04/2017	7064 - 0
89	NAF3766	A000778851	14/04/2017	6858 - 0
90	NAF6777	A000744304	16/04/2017	5169 - 1
91	NAF7312	A000776733	16/04/2017	5053 - 1
92	NAG0849	A000757464	11/04/2017	6769 - 0
93	NAG2202	A000738545	14/04/2017	5169 - 1
94	NAG2202	A000778858	14/04/2017	6599 - 2
95	NAG2202	A000778859	14/04/2017	6769 - 0
96	NAG2504	A000753625	08/04/2017	5185 - 2
97	NAG2903	A000774277	16/04/2017	7340 - 0
98	NAG5352	A000780590	25/04/2017	6599 - 2
99	NAG7800	A000773566	09/04/2017	5169 - 1
100	NBO2138	A000757476	14/04/2017	6564 - 0
101	NCA3426	A000760333	15/04/2017	6700 - 0
102	NCC3476	A000778406	09/04/2017	7340 - 0
103	NCQ2325	A000757480	14/04/2017	5185 - 2
104	NDK1050	A000757483	14/04/2017	6564 - 0
105	NEB2195	A000725043	30/03/2017	6912 - 0
106	NGO1279	A000778051	08/04/2017	5045 - 0
107	NGO1279	A000778052	08/04/2017	6599 - 2
108	NGO1279	A000778053	08/04/2017	5142 - 0
109	NGO1279	A000778055	08/04/2017	6637 - 2
110	NXR1672	A000778601	12/04/2017	5010 - 0
111	NXR6157	A000744354	15/04/2017	5169 - 1
112	NXR6157	A000778788	15/04/2017	6599 - 2
113	NXR9681	A000541532	14/04/2017	5010 - 0
114	NXR9681	A000541533	14/04/2017	5118 - 0
115	NXR9681	A000541534	14/04/2017	6599 - 2
116	NXS1032	A000776732	16/04/2017	5010 - 0
117	NXS4007	A000704217	07/04/2017	6599 - 2
118	NXS6086	A000778832	14/04/2017	6769 - 0
119	NXS7686	A000780433	25/04/2017	6556 - 4
120	NXS7686	A000780434	25/04/2017	6637 - 1
121	NXS8912	A000765297	13/04/2017	6610 - 2
122	NXS9072	A000760330	15/04/2017	6599 - 2
123	NXT9212	A000747274	09/04/2017	6599 - 2
124	ONB9393	A000776641	07/04/2017	7242 - 2
125	OVG1730	A000757465	11/04/2017	6556 - 1
126	OVG5544	A000778775	14/04/2017	5053 - 1
127	QLU5601	A000778834	14/04/2017	6408 - 0
128	QLU8139	A000778784	15/04/2017	5010 - 0
129	QLX9961	A000541484	19/04/2017	7030 - 1
130	QLX9961	A000541486	19/04/2017	6637 - 1
131	QLX9961	A000541487	19/04/2017	5207 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a

representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 20 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AEC1036	A000659399	30/03/2017	5010 - 0
2	AEC1036	A000659400	30/03/2017	5118 - 0
3	ALU0283	A000777866	06/04/2017	5045 - 0
4	AWM8556	F000000319	02/04/2017	5169 - 1
5	CIO1577	A000541477	16/04/2017	6637 - 2
6	CIO1577	A000541478	16/04/2017	5835 - 0
7	CIO1577	B000541476	16/04/2017	6599 - 2
8	FBF6631	A000773934	30/03/2017	6912 - 0
9	JWV2766	A000772832	02/04/2017	6556 - 1
10	JWV2766	A000772833	02/04/2017	6599 - 2
11	JXW4268	A000724150	23/04/2017	6530 - 0
12	JXW4268	A000724213	22/04/2017	6530 - 0
13	JXW4268	A000724214	22/04/2017	6971 - 0
14	JXW4268	A000724215	22/04/2017	5452 - 3
15	JXW4268	A000724216	23/04/2017	6530 - 0
16	KAR8485	A000773943	15/04/2017	5045 - 0
17	MZI1727	A000738159	14/04/2017	5169 - 1
18	MZN0651	A000734396	14/04/2017	5169 - 1
19	MZN0651	A000778417	14/04/2017	6912 - 0
20	MZN0651	A000778418	14/04/2017	6599 - 2
21	MZN0762	A000724274	13/04/2017	5720 - 0
22	MZN1406	A000778436	16/04/2017	5037 - 1
23	MZN7751	A000765527	15/04/2017	6599 - 2
24	MZN7751	A000765528	15/04/2017	6408 - 0
25	MZN7751	A000778552	15/04/2017	5045 - 0
26	MZN7751	A000778553	15/04/2017	5037 - 1
27	MZN7751	A000778555	15/04/2017	6637 - 2
28	MZO1215	A000724276	21/04/2017	5452 - 1
29	MZO5240	A000757369	17/04/2017	5010 - 0
30	MZO5240	A000757370	17/04/2017	6599 - 2
31	MZO5240	A000757371	17/04/2017	5118 - 0
32	MZO5896	A000757967	16/04/2017	6599 - 2
33	MZO5896	A000762151	16/04/2017	5010 - 0
34	MZO6434	A000757473	12/04/2017	6599 - 2
35	MZO9763	A000671419	16/04/2017	5169 - 1
36	MZP5090	A000773561	08/04/2017	5045 - 0
37	MZP5090	A000773562	08/04/2017	6599 - 2
38	MZQ3580	A000602981	14/04/2017	5452 - 1
39	MZR4084	A000718180	18/04/2017	5460 - 0
40	MZR7299	A000775443	08/04/2017	6912 - 0
41	MZR7299	A000775444	08/04/2017	5185 - 1
42	MZR7299	A000775445	08/04/2017	6408 - 0
43	MZR8181	A000725585	15/04/2017	6912 - 0
44	MZR8181	A000725586	15/04/2017	6599 - 2
45	MZR8181	A000725587	15/04/2017	5045 - 0
46	MZR9951	A000774444	17/04/2017	6599 - 2
47	MZS0214	A000772991	08/04/2017	6580 - 0
48	MZS0214	A000772992	08/04/2017	6637 - 1
49	MZS0214	A000774603	08/04/2017	7030 - 1
50	MZS0214	A000774604	08/04/2017	5118 - 0
51	MZS0214	A000774605	08/04/2017	5010 - 0
52	MZS0214	A000774606	08/04/2017	6599 - 2
53	MZS5056	A000671417	16/04/2017	6599 - 2
54	MZS5056	A000671418	16/04/2017	5169 - 1
55	MZS5532	A000683744	16/04/2017	6076 - 0
56	MZS5532	A000683745	16/04/2017	6599 - 2
57	MZS7777	A000734904	16/04/2017	5037 - 1
58	MZS8927	A000773534	08/04/2017	6599 - 2
59	MZT2091	A000779462	21/04/2017	6912 - 0
60	MZT3959	A000541523	14/04/2017	5010 - 0
61	MZT3959	A000541524	14/04/2017	5118 - 0
62	MZT3959	A000541526	14/04/2017	6599 - 2
63	MZT5762	A000757304	17/04/2017	5010 - 0
64	MZT7212	A000724265	08/04/2017	5010 - 0
65	MZT7212	A000724266	08/04/2017	5118 - 0

66	MZT7212	A000724268	08/04/2017	6599 - 2
67	MZT8303	A000776711	08/04/2017	6599 - 2
68	MZU1387	A000779122	13/04/2017	5169 - 1
69	MZU1927	A000757365	12/04/2017	6599 - 2
70	MZU3421	A000757078	11/04/2017	6769 - 0
71	MZU5933	A000778866	15/04/2017	5010 - 0
72	MZU7056	A000779461	21/04/2017	5010 - 0
73	MZV3131	A000724275	13/04/2017	5720 - 0
74	MZV3794	A000757475	12/04/2017	5169 - 1
75	MZV7928	A000774282	18/04/2017	6599 - 2
76	MZV8601	A000778778	15/04/2017	6599 - 2
77	MZV8601	J000004690	15/04/2017	5169 - 1
78	MZV9100	A000776763	08/04/2017	6912 - 0
79	MZW3101	A000778617	15/04/2017	5010 - 0
80	MZW3101	A000778618	15/04/2017	6599 - 2
81	MZW7177	A000778433	15/04/2017	6599 - 2
82	MZW7177	A000778434	15/04/2017	6653 - 1
83	MZW8997	A000708956	17/04/2017	6068 - 1
84	MZW9145	A000760329	13/04/2017	5266 - 3
85	MZX4516	A000775447	08/04/2017	6050 - 2
86	MZX4516	A000775448	08/04/2017	5720 - 0
87	MZX4516	A000775449	08/04/2017	7030 - 1
88	MZX4516	A000775450	08/04/2017	5274 - 1
89	MZX4516	A000776761	08/04/2017	5010 - 0
90	MZX4516	A000776769	08/04/2017	6637 - 2
91	MZX6440	A000775442	08/04/2017	7340 - 0
92	MZX6601	A000779435	14/04/2017	6653 - 2
93	MZY0628	A000779171	18/04/2017	6599 - 2
94	MZY2104	A000760564	16/04/2017	6548 - 0
95	MZY3951	A000776765	08/04/2017	5010 - 0
96	MZY3951	A000776766	08/04/2017	5118 - 0
97	MZY3951	A000776767	08/04/2017	6599 - 2
98	MZY3951	A000776768	08/04/2017	6653 - 2
99	MZY4493	A000708958	17/04/2017	6068 - 1
100	MZY7098	A000700699	21/04/2017	7030 - 1
101	MZZ1226	A000779163	18/04/2017	5185 - 1
102	MZZ4114	A000774610	08/04/2017	6050 - 1
103	MZZ5616	A000779439	14/04/2017	6912 - 0
104	MZZ5616	A000779440	14/04/2017	6726 - 1
105	MZZ5616	A000779441	14/04/2017	6769 - 0
106	NAA0249	A000778429	15/04/2017	6858 - 0
107	NAA1543	A000765531	15/04/2017	6599 - 2
108	NAA2820	A000708968	17/04/2017	6599 - 2
109	NAA5336	A000757367	15/04/2017	5185 - 1
110	NAA6040	A000718233	21/04/2017	6599 - 2
111	NAA6040	A000718234	21/04/2017	6556 - 1
112	NAA9573	A000745585	16/04/2017	5010 - 0
113	NAB0338	A000773538	08/04/2017	7340 - 0
114	NAB4812	A000773563	08/04/2017	5185 - 1
115	NAB4812	A000773564	08/04/2017	6599 - 2
116	NAD0235	A000756494	12/04/2017	6556 - 1
117	NAD1924	A000757272	14/04/2017	5169 - 1
118	NAD3782	A000774906	16/04/2017	6599 - 2
119	NAE1328	A000778425	15/04/2017	6599 - 2
120	NAE1328	A000778426	15/04/2017	5045 - 0
121	NAE2682	A000757225	14/04/2017	6599 - 2
122	NAE4021	A000757965	12/04/2017	5169 - 1
123	NAE4021	A000757966	12/04/2017	5045 - 0
124	NAE4342	A000745583	16/04/2017	6599 - 2
125	NAE4342	A000745584	16/04/2017	5045 - 0
126	NAE4402	A000708960	17/04/2017	6068 - 1
127	NAE5533	A000776014	13/04/2017	5010 - 0
128	NAE5533	A000776016	13/04/2017	6912 - 0
129	NAE7798	A000779170	18/04/2017	7366 - 2
130	NAE8731	J000004386	14/04/2017	5169 - 1
131	NAF3329	A000779437	15/04/2017	5010 - 0
132	NAG0718	A000777882	08/04/2017	5010 - 0
133	NAG0718	A000777883	08/04/2017	5118 - 0
134	NAG0718	A000777884	08/04/2017	6599 - 2
135	NAG0942	A000778056	08/04/2017	6599 - 2
136	NAG1259	A000779433	14/04/2017	6653 - 1
137	NAG1581	A000777479	17/04/2017	5819 - 2
138	NAG1889	A000774615	08/04/2017	5185 - 1
139	NAG2356	A000738748	15/04/2017	5169 - 1
140	NAG2356	A000779436	15/04/2017	6599 - 2
141	NAG2980	A000778777	15/04/2017	6599 - 2
142	NAG3392	A000774908	16/04/2017	6599 - 2
143	NAG5315	A000757362	12/04/2017	5835 - 0
144	NAG5315	A000757363	12/04/2017	6076 - 0
145	NAG5315	A000757364	12/04/2017	7102 - 1
146	NAG6862	A000756497	14/04/2017	5207 - 0
147	NAG6967	A000774219	08/04/2017	6599 - 2
148	NAG7228	A000778431	15/04/2017	6653 - 1

149	NAG8153	A000757224	14/04/2017	7340 - 0
150	NAG9870	A000767261	13/04/2017	6912 - 0
151	NAG9896	A000777995	15/04/2017	6637 - 2
152	NAG9896	A000777996	15/04/2017	5207 - 0
153	NAG9896	A000777997	15/04/2017	6602 - 0
154	NBL4967	A000778061	08/04/2017	5037 - 1
155	NBL4967	A000778062	08/04/2017	5134 - 1
156	NBL9777	C000003570	01/04/2017	5169 - 1
157	NCF9564	A000752477	21/03/2017	6599 - 2
158	NCF9564	A000752478	21/03/2017	5010 - 0
159	NCL8826	A000776203	16/04/2017	5010 - 0
160	NDR7693	A000769751	10/04/2017	5550 - 0
161	NED5054	A000774369	05/04/2017	6912 - 0
162	NED5054	A000774374	05/04/2017	5045 - 0
163	NED5054	F000002672	05/04/2017	5169 - 1
164	NEZ1619	A000725829	02/04/2017	5835 - 0
165	NEZ1619	A000725830	02/04/2017	6599 - 2
166	NJW0379	A000777478	17/04/2017	5819 - 2
167	NRT6619	A000777886	08/04/2017	6599 - 2
168	NXR0727	A000757273	14/04/2017	5045 - 0
169	NXR0727	A000757274	14/04/2017	6599 - 2
170	NXR0727	A000757275	14/04/2017	6556 - 1
171	NXR3162	A000743754	15/04/2017	5169 - 1
172	NXR4739	A000778009	08/04/2017	6050 - 1
173	NXR5312	A000777889	08/04/2017	6599 - 2
174	NXS3020	A000757485	16/04/2017	5045 - 0
175	NXS4717	A000757083	12/04/2017	5010 - 0
176	NXS4717	A000757084	12/04/2017	5118 - 0
177	NXS5551	A000673635	24/04/2017	5010 - 0
178	NXS5788	A000757486	16/04/2017	5010 - 0
179	NXS7420	A000756493	12/04/2017	6653 - 2
180	NXS8392	A000778058	08/04/2017	6599 - 2
181	NXS8392	A000778059	08/04/2017	5215 - 2
182	NXS8392	A000778060	08/04/2017	6726 - 1
183	NXT0612	A000738823	08/04/2017	5169 - 1
184	NXT0612	A000777891	08/04/2017	6599 - 2
185	NXT1299	A000757368	15/04/2017	6599 - 2
186	NXT3528	A000764051	21/04/2017	7030 - 1
187	NXT4668	A000775936	16/04/2017	5185 - 1
188	NXT5289	A000774607	08/04/2017	6050 - 1
189	NZQ1399	A000768556	08/04/2017	6599 - 2
190	NZQ1399	A000768557	08/04/2017	6610 - 1
191	OAY2960	A000768482	08/04/2017	5193 - 0
192	OHR2150	A000757528	24/03/2017	5819 - 4
193	OVG3041	A000774910	16/04/2017	6599 - 2
194	OVG3304	A000767268	16/04/2017	7048 - 1
195	OVG3428	A000737976	11/04/2017	5169 - 1
196	OVG3542	A000708965	17/04/2017	5010 - 0
197	OVG5205	A000757077	11/04/2017	6769 - 0
198	OVG5440	A000778867	15/04/2017	6912 - 0
199	OVG6802	A000756495	12/04/2017	6599 - 2
200	OVG6802	A000756496	12/04/2017	6408 - 0
201	OVG6811	A000757968	16/04/2017	5169 - 1
202	OVG7417	A000767266	15/04/2017	5010 - 0
203	OVG7417	A000767267	15/04/2017	5169 - 1
204	OVG8645	A000757226	15/04/2017	6700 - 0
205	OVG8813	A000775924	16/04/2017	6599 - 2
206	OVG8813	A000775925	16/04/2017	5045 - 0
207	OVG8813	A000775926	16/04/2017	5142 - 0
208	OXP5112	A000743751	15/04/2017	5169 - 1
209	OXP5112	A000779438	15/04/2017	6599 - 2
210	OXP9228	A000774275	14/04/2017	6858 - 0
211	PHJ3889	A000768467	23/03/2017	7030 - 1
212	QLU0861	A000757086	14/04/2017	5010 - 0
213	QLU0861	A000757087	14/04/2017	6556 - 1
214	QLU0861	A000757088	14/04/2017	6599 - 2
215	QLU0861	A000757089	14/04/2017	5118 - 0
216	QLU0861	A000757090	14/04/2017	5720 - 0
217	QLV3351	A000756498	14/04/2017	7030 - 1
218	QLV3351	E000003425	14/04/2017	5169 - 1
219	QLV7882	A000773539	08/04/2017	6599 - 2
220	QLX0390	A000757081	11/04/2017	6599 - 2
221	QLY7972	A000777879	08/04/2017	6599 - 2
222	QLY7972	A000777880	08/04/2017	5835 - 0
223	QLY7972	A000777881	08/04/2017	5215 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e

retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 20 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	APC1942	A000727194	21/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
2	CEI0029	A000763901	16/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
3	CEI0029	A000763902	16/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
4	CEI0029	A000763903	16/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
5	GBP4937	G000004568	25/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
6	JPG3103	F000004706	18/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
7	JWQ4797	A000711441	30/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
8	JWQ4797	A000759982	30/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
9	JWQ4797	A000759983	30/12/2016	6726 - 1	R$ 195.23
10	JWQ4797	A000759984	30/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
11	JXQ6621	A000759851	14/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
12	KAJ9954	A000707859	31/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
13	KAJ9954	A000707861	31/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
14	KAU2537	A000677426	01/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
15	MDH3839	A000759178	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
16	MMH4605	A000716451	28/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
17	MMH4605	A000716452	28/12/2016	5908 - 0	R$ 1467.35
18	MZN1232	A000726646	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
19	MZN1232	A000726647	07/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
20	MZN1232	A000726648	07/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
21	MZN1232	A000726649	07/12/2016	6963 - 0	R$ 195.23
22	MZO8551	A000759778	07/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
23	MZO8661	A000677130	07/12/2016	5185 - 2	R$ 195.23
24	MZP6447	A000677134	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
25	MZQ6278	A000677368	07/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
26	MZR3821	A000716404	07/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
27	MZR6077	A000677129	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
28	MZU3981	A000677362	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
29	MZU8336	A000752107	25/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
30	MZV4762	A000721765	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
31	MZV4762	A000721766	07/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
32	MZV6860	A000726645	07/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
33	MZZ5221	A000694830	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
34	NAA2824	A000710964	07/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
35	NAA2824	A000710965	07/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
36	NAA7509	A000716319	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
37	NAE3732	A000677125	07/12/2016	7587 - 0	R$ 293.47
38	NAE3732	A000677126	07/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
39	NAE6447	A000718703	24/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
40	NAF7261	A000677528	07/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
41	NBN1602	A000750040	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
42	NBN1602	A000750041	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
43	NBN1602	A000750042	03/01/2017	6580 - 0	R$ 293.47
44	NBW9330	A000755061	28/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
45	NCM2075	G000004189	12/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
46	NCP2715	A000753455	22/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
47	NCP2715	A000753456	22/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
48	NCP2715	A000753457	22/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
49	NCR7376	A000707972	15/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
50	NCR7376	A000707973	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
51	NDE2118	A000764005	10/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
52	NDE3133	A000757704	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
53	NDM5789	A000759010	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
54	NDM9354	A000693472	20/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
55	NDM9984	A000707872	05/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
56	NDM9984	A000707873	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
57	NDN1426	A000752725	16/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
58	NDU8217	A000725017	12/12/2016	5525 - 0	R$ 130.16
59	NDU9279	A000757777	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
60	NDV4124	A000677366	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
61	NNC4090	A000737253	18/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
62	NPJ2181	A000756658	06/01/2017	5568 - 0	R$ 195.23
63	NPP2828	A000716429	14/01/2017	6947 - 1	R$ 195.23
64	NXS1192	A000724985	07/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23

65	NXS2298	A000677131	07/12/2016	5185 - 2	R$ 195.23
66	NXT9412	A000725390	07/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
67	NXT9412	A000727044	07/12/2016	7030 - 1	R$ 293.47
68	NXT9412	A000727045	07/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
69	OAB1570	A000724996	20/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
70	OAI3703	A000756433	26/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
71	OAK5861	A000754425	05/02/2017	5010 - 0	R$ 880.41
72	OAK5861	A000754426	05/02/2017	5118 - 0	R$ 880.41
73	OHU5555	A000760032	06/02/2017	5185 - 1	R$ 195.23
74	OHW0008	A000677127	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
75	OKE0194	A000759264	06/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
76	OVG9189	A000677228	09/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
77	QLU6531	A000677526	07/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
78	QLZ2852	A000755301	07/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 13 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ANR7110	A000050388	15/08/2016	7366 - 2	R$ 85.13
2	AON7901	A000064275	10/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
3	AQD7614	A000058679	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
4	CRP5444	A000059270	10/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
5	CRY8339	A000051144	03/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
6	CYZ0660	A000059177	09/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
7	DRS3500	A000053471	18/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
8	DWS5540	A000056684	04/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
9	GMK0586	A000055525	16/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
10	HRO8834	A000050990	25/08/2016	7374 - 0	R$ 191.54
11	IOA1554	A000051063	12/08/2016	5550 - 0	R$ 85.13
12	IOA1554	A000582318	12/09/2016	5541 - 6	R$ 127.69
13	IOP3671	A000059125	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
14	JEN2727	A000051613	29/08/2016	5452 - 1	R$ 127.69
15	JGR6168	A000059129	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
16	JIR8267	A000051704	30/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
17	JVX4867	A000049937	16/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
18	JXS4453	A000056966	07/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
19	KAL2148	A000582320	12/09/2016	5568 - 0	R$ 127.69
20	KAQ2041	A000054739	14/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
21	KEX9031	A000058564	27/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
22	MNY1352	A000058366	09/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
23	MZO9182	A000058783	09/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
24	MZQ5076	B000059277	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
25	MZR6276	A000059190	09/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
26	MZR8642	A000058985	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
27	MZR8944	A000059265	10/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
28	MZS7199	A000058983	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
29	MZT3639	A000064259	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
30	MZT6799	A000058375	09/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
31	MZV5010	A000064274	10/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
32	MZV8729	A000058868	10/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
33	MZW1079	A000058865	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
34	MZW5533	A000059241	09/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
35	MZW7844	A000058996	09/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
36	MZW9552	A000058687	10/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
37	MZX0474	A000059234	09/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
38	MZX5007	A000058994	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
39	MZY9290	A000058841	10/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
40	MZZ2146	A000058880	10/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
41	MZZ3111	A000058984	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
42	MZZ3374	A000058780	09/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16

43	MZZ4149	A000063604	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
44	MZZ5268	A000058376	09/01/2017	5967 - 0	R$ 1467.35
45	NAA1615	A000058997	09/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
46	NAA6535	A000063608	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
47	NAA7691	A000058870	10/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
48	NAB4073	A000058682	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
49	NAB6582	A000063602	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
50	NAC2215	A000058872	10/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
51	NAC7426	A000058781	09/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
52	NAC8521	B000059133	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
53	NAD0877	A000058681	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
54	NAD1868	A000063562	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
55	NAD2211	A000044321	09/01/2017	5525 - 0	R$ 130.16
56	NAD2211	A000044322	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
57	NAD7034	A000058988	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
58	NAD7699	A000058373	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
59	NAE1315	A000058837	10/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
60	NAE2468	A000058895	10/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
61	NAE5304	A000067528	09/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
62	NAE6674	A000058389	10/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
63	NAE7012	A000059174	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
64	NAF0157	A000067531	09/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
65	NAF2589	A000058673	10/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
66	NAF5916	A000063653	10/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
67	NAG1346	A000058686	10/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
68	NAG3465	A000058391	10/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
69	NBL1730	A000057305	07/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
70	NBM6904	A000044437	15/12/2016	5819 - 6	R$ 880.41
71	NBN0916	A000050006	08/08/2016	7366 - 2	R$ 85.13
72	NBS2688	A000051587	31/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
73	NBW2603	A000055209	03/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
74	NBW8426	A000043192	24/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
75	NBX7726	A000050631	25/08/2016	5550 - 0	R$ 85.13
76	NBX7726	A000051337	26/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
77	NCF4140	A000048643	05/08/2016	5460 - 0	R$ 85.13
78	NCF4140	A000055473	09/11/2016	5452 - 1	R$ 195.23
79	NCH5363	A000055210	03/11/2016	5185 - 1	R$ 195.23
80	NCI2886	A000054044	25/10/2016	5541 - 6	R$ 127.69
81	NCJ1691	A000052357	21/09/2016	5541 - 5	R$ 127.69
82	NCJ9990	A000049241	05/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
83	NCN4340	A000053434	28/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
84	NCN4496	A000050747	31/08/2016	5541 - 1	R$ 127.69
85	NCN5191	A000045539	04/08/2016	5819 - 1	R$ 574.61
86	NCO5002	B000054409	21/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
87	NCU8100	A000052849	13/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
88	NCX4498	A000051257	30/08/2016	5541 - 4	R$ 127.69
89	NCX4823	A000055870	16/11/2016	5541 - 2	R$ 195.23
90	NCZ7314	A000059272	10/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
91	NDE2118	A000051347	30/08/2016	5452 - 1	R$ 127.69
92	NDE3727	A000065818	01/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
93	NDE6808	A000052631	04/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
94	NDF5638	A000058618	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
95	NDM7386	A000056268	01/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
96	NDS0930	A000051011	10/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
97	NDS0930	B000052330	17/10/2016	5509 - 0	R$ 85.13
98	NDS6965	A000058245	28/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
99	NDT7923	A000048987	08/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
100	NDU1064	A000050787	30/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
101	NDU1064	A000051708	13/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
102	NDU1064	A000051732	19/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
103	NDU1064	A000053909	22/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
104	NDU1064	A000054324	20/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
105	NDY1402	A000057601	08/12/2016	5380 - 0	R$ 130.16
106	NDY3935	A000037178	19/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
107	NEA1828	A000048251	17/08/2016	5452 - 1	R$ 127.69
108	NEA6393	A000052231	19/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
109	NEA6393	A000053367	13/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
110	NED7647	A000057289	14/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
111	NEG0510	A000056029	17/11/2016	5819 - 2	R$ 880.41
112	NFI0964	A000059003	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
113	NGG6220	A000059235	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
114	NON6698	A000059015	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
115	NOR2108	B000052577	30/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
116	NPC5948	A000044211	14/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
117	NPM5640	A000053877	29/09/2016	5835 - 0	R$ 127.69
118	NPM5640	A000053898	29/09/2016	6050 - 2	R$ 191.54
119	NRL8233	A000054405	25/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
120	NVY1351	A000057100	07/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
121	NXR0006	A000059273	10/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
122	NXR0797	A000059136	09/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
123	NXR6066	A000064276	10/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
124	NXR6481	A000064260	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
125	NXR8209	A000059236	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23

126	NXT1502	A000063564	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
127	NXT2738	A000063559	09/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
128	NXT6310	A000058990	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
129	NXT6712	A000058368	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
130	OAX4168	A000051256	30/08/2016	5452 - 1	R$ 127.69
131	OHN7360	A000054826	01/11/2016	5720 - 0	R$ 195.23
132	OHQ3380	A000054730	31/10/2016	7366 - 2	R$ 85.13
133	OHS4420	A000056084	23/11/2016	5541 - 2	R$ 195.23
134	OHS5049	B000052574	30/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
135	OHV0449	A000049987	10/08/2016	5452 - 1	R$ 127.69
136	OVG4460	A000058379	09/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
137	OVG7862	A000059135	09/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
138	OVG8992	A000058382	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
139	OVM0959	A000057745	05/01/2017	7633 - 2	R$ 293.47
140	OXP2947	A000064267	10/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
141	OXP8830	A000058694	10/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
142	QLU0710	A000058888	10/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
143	QLU7689	A000063566	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
144	QLU8339	A000059181	09/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
145	QLU8438	A000058378	09/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
146	QLU9409	A000058367	09/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
147	QLX2110	A000058675	10/01/2017	5479 - 0	R$ 130.16
148	QLX9452	A000058399	10/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 12 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AHA7435	A000065004	01/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
2	AIH6797	A000052307	10/10/2016	5185 - 1	R$ 127.69
3	ANP1395	FP00280730	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
4	ANX3774	FP00279849	16/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
5	AOZ0275	A000051143	03/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
6	AQV8911	A000063894	30/01/2017	6491 - 0	R$ 88.38
7	AQV8911	FP00280844	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
8	AVK7801	FP00281766	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
9	AWB4537	A000051880	28/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
10	AXD1554	A000052492	10/10/2016	5541 - 4	R$ 127.69
11	AXD1554	A000063506	19/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
12	AYH4964	A000052788	06/10/2016	5452 - 1	R$ 127.69
13	COA9037	FP00281933	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
14	CTU9617	A000065527	30/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
15	CXN1421	A000058796	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
16	DAE8836	A000057136	10/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
17	DHX7537	A000063852	12/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
18	DID6095	A000049246	09/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
19	DMX1499	A000050969	23/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
20	DMX1499	A000051893	02/10/2016	6050 - 1	R$ 191.54
21	DXW3992	A000053632	23/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
22	EAR7924	A000054844	11/11/2016	5452 - 1	R$ 195.23
23	EDK8142	A000057433	12/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
24	EDS8542	A000053704	12/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
25	EHK1147	FP00280393	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
26	ELB1533	A000058919	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
27	ETK1817	A000058410	23/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
28	EZQ0742	A000053337	17/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
29	FNI3410	A000050521	15/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
30	FNI3410	A000056928	06/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
31	FNK3098	A000058121	20/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
32	FRI6186	A000065837	03/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
33	GWX9660	A000053437	28/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69

34	GZP5464	FP00281870	22/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
35	HAD4725	A000050962	17/08/2016	5487 - 0	R$ 127.69
36	HET4795	A000052324	14/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
37	HFE1408	A000054724	27/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
38	HGO2683	A000065126	02/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
39	HRL7549	A000058025	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
40	HRN3324	A000065128	02/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
41	HSD1980	A000063621	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
42	HSO0100	FP00281121	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
43	IEM8776	A000065666	27/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
44	IOP1096	A000057989	02/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
45	IQV0009	FP00281803	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
46	IRM2674	A000044334	31/01/2017	5509 - 0	R$ 130.16
47	ISU1861	A000051557	27/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
48	IXS1970	A000054490	27/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
49	JEW9887	FP00280710	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
50	JFK1421	FP00281612	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
51	JHR8139	A000064803	28/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
52	JHZ5924	FP00281058	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
53	JOM6760	A000065387	09/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
54	JOY9730	A000056688	05/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
55	JUR9131	A000054934	25/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
56	JVX3031	A000054832	07/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
57	JVX4867	A000050754	18/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
58	JWO3783	A000058794	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
59	JWW9795	A000052970	15/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
60	JXH7667	A000053686	13/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
61	JXJ9239	A000064967	16/02/2017	7633 - 2	R$ 293.47
62	JXL9096	A000064661	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
63	JXN6918	FP00280505	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
64	JXR4437	A000056703	13/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
65	JXS4917	A000064522	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
66	JXU3230	A000064469	18/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
67	JYA7445	FP00280833	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
68	KAQ2041	A000054738	14/11/2016	7633 - 1	R$ 293.47
69	KAT0354	A000048444	25/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
70	KAU1484	A000064001	13/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
71	KCT9865	A000064127	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
72	KDF0872	A000065529	30/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
73	KDQ5303	FP00280397	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
74	KFB7358	A000053680	13/09/2016	5541 - 6	R$ 127.69
75	KPY8699	A000054273	26/10/2016	5541 - 6	R$ 127.69
76	KWW1470	A000064047	19/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
77	LPP5438	FP00281101	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
78	LQK2104	A000044424	05/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
79	LQO4392	B000053186	20/10/2016	6041 - 2	R$ 127.69
80	LSV6129	A000053304	07/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
81	LSV6129	A000054020	20/10/2016	5452 - 1	R$ 127.69
82	LSV6129	A000057572	08/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
83	LUT1892	A000056692	06/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
84	LUT1892	A000063554	09/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
85	MDL6494	A000055462	07/11/2016	5541 - 1	R$ 195.23
86	MIP2860	A000064550	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
87	MRM7843	FP00281804	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
88	MYG5424	A000054223	26/10/2016	5452 - 1	R$ 127.69
89	MYG5424	A000054614	26/10/2016	5452 - 1	R$ 127.69
90	MZN3112	A000066163	21/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
91	MZN3744	A000064020	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
92	MZN3806	FP00281444	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
93	MZN4109	FP00281079	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
94	MZN4660	A000059090	24/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
95	MZN4998	A000064121	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
96	MZN5839	A000059143	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
97	MZN5891	FP00280836	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
98	MZN6099	FP00280695	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
99	MZN8155	FP00280654	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
100	MZN8664	FP00280696	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
101	MZN8729	FP00281711	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
102	MZN9776	FP00281147	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
103	MZO1193	FP00280686	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
104	MZO2606	FP00280856	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
105	MZO4024	FP00281504	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
106	MZO4208	FP00281125	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
107	MZO5083	A000058443	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
108	MZO6596	A000064104	17/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
109	MZO8594	FP00281049	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
110	MZO9182	A000064144	25/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
111	MZO9182	A000064145	25/01/2017	6637 - 1	R$ 195.23
112	MZO9522	A000063764	11/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
113	MZO9562	A000065120	02/02/2017	6130 - 0	R$ 293.47
114	MZO9619	A000065644	02/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
115	MZP1290	FP00281345	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
116	MZP1712	A000059020	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16

117	MZP2299	FP00280832	18/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
118	MZP2321	A000064623	25/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
119	MZP4443	A000064658	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
120	MZP4817	A000065689	03/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
121	MZP5154	A000063974	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
122	MZP5154	FP00280621	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
123	MZP6319	FP00281152	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
124	MZP6319	FP00281168	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
125	MZP6517	A000065410	07/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
126	MZP7270	FP00279926	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
127	MZP8797	FP00280778	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
128	MZP9072	A000058392	10/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
129	MZP9232	A000064852	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
130	MZQ0494	A000063748	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
131	MZQ0624	A000065725	30/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
132	MZQ0674	A000065975	08/02/2017	5819 - 4	R$ 880.41
133	MZQ1254	A000064488	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
134	MZQ1716	FP00281138	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
135	MZQ2274	A000059098	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
136	MZQ2573	FP00281728	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
137	MZQ3096	A000065702	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
138	MZQ3244	FP00281378	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
139	MZQ5893	A000063763	13/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
140	MZQ7474	A000063704	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
141	MZQ7622	A000063505	19/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
142	MZQ9002	A000064136	23/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
143	MZQ9583	A000063818	13/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
144	MZR0852	A000064637	25/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
145	MZR1450	A000059038	01/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
146	MZR1704	FP00281554	22/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
147	MZR1982	A000064141	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
148	MZR1997	FP00280510	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
149	MZR2252	FP00280707	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
150	MZR2278	A000065424	09/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
151	MZR2963	FP00281672	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
152	MZR2963	FP00281774	21/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
153	MZR3092	A000065641	02/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
154	MZR3942	A000059300	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
155	MZR3999	A000065105	01/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
156	MZR4135	A000065013	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
157	MZR4640	A000057768	08/02/2017	6866 - 1	R$ 130.16
158	MZR4798	A000059237	09/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
159	MZR4949	A000067536	13/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
160	MZR5457	A000058449	26/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
161	MZR5723	A000064059	13/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
162	MZR5723	A000064060	13/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
163	MZR5753	A000064128	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
164	MZR5753	A000064142	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
165	MZR5857	A000065620	25/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
166	MZR6406	FP00281560	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
167	MZR6683	A000064025	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
168	MZR6712	FP00281914	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
169	MZR7308	A000059037	01/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
170	MZR8140	FP00280906	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
171	MZR8502	FP00281690	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
172	MZR8843	A000065554	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
173	MZR9164	A000064095	31/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
174	MZR9614	A000067537	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
175	MZR9650	A000064500	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
176	MZR9791	FP00280933	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
177	MZS0771	FP00280659	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
178	MZS0913	FP00280767	17/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
179	MZS1297	A000065169	06/02/2017	5452 - 3	R$ 195.23
180	MZS1598	FP00281373	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
181	MZS1660	A000063645	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
182	MZS1681	A000058849	10/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
183	MZS2147	A000063945	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
184	MZS2654	FP00280728	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
185	MZS3228	A000065718	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
186	MZS3228	FP00281934	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
187	MZS3388	A000065720	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
188	MZS3498	A000063537	27/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
189	MZS4243	A000063874	20/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
190	MZS4335	FP00281039	18/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
191	MZS4335	FP00281882	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
192	MZS4793	FP00280839	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
193	MZS5071	A000064072	19/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
194	MZS5311	FP00280747	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
195	MZS5311	FP00280898	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
196	MZS5551	A000064197	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
197	MZS5787	FP00281896	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
198	MZS6552	FP00281506	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
199	MZS6661	FP00281148	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54

200	MZS6661	FP00281339	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
201	MZS6837	A000064631	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
202	MZS6991	A000044328	11/01/2017	7587 - 0	R$ 293.47
203	MZS7002	A000059238	09/01/2017	5452 - 6	R$ 195.23
204	MZS7002	A000063923	16/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
205	MZS7201	A000064203	20/01/2017	5819 - 5	R$ 880.41
206	MZS7652	A000064066	17/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
207	MZS7751	FP00280717	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
208	MZS7971	A000065757	30/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
209	MZS7998	FP00280809	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
210	MZS8017	FP00281356	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
211	MZS8071	A000064452	18/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
212	MZS8455	A000064357	18/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
213	MZS8569	A000066353	15/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
214	MZS8663	A000064645	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
215	MZS8677	FP00279869	16/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
216	MZS8725	A000059289	12/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
217	MZS8829	FP00281094	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
218	MZS9601	FP00280639	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
219	MZT0272	FP00281372	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
220	MZT0293	A000064695	27/01/2017	5541 - 3	R$ 195.23
221	MZT0584	A000064143	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
222	MZT0702	A000065548	01/02/2017	5487 - 0	R$ 195.23
223	MZT0837	A000064496	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
224	MZT0854	A000065677	03/02/2017	5541 - 3	R$ 195.23
225	MZT0968	A000066260	17/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
226	MZT2065	FP00280637	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
227	MZT2206	A000063791	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
228	MZT2216	A000058791	13/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
229	MZT2307	A000064368	24/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
230	MZT2866	FP00280633	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
231	MZT3348	FP00280662	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
232	MZT3556	A000066159	13/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
233	MZT4638	A000063595	13/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
234	MZT5301	FP00280432	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
235	MZT5792	A000064725	03/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
236	MZT5853	FP00280342	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
237	MZT5857	FP00280973	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
238	MZT5869	FP00281069	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
239	MZT6748	FP00281318	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
240	MZT6889	FP00281721	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
241	MZT6947	FP00281597	22/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
242	MZT7280	FP00281524	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
243	MZT7402	A000065619	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
244	MZT7813	FP00280400	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
245	MZT8169	A000064377	26/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
246	MZT9037	A000065585	20/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
247	MZT9778	A000064754	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
248	MZT9945	A000063798	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
249	MZU0059	A000056808	31/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
250	MZU0087	FP00281008	18/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
251	MZU0273	A000065255	03/02/2017	5185 - 1	R$ 195.23
252	MZU0436	A000065045	11/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
253	MZU0472	A000065149	03/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
254	MZU0787	FP00281574	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
255	MZU0865	FP00281199	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
256	MZU1112	FP00280333	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
257	MZU1141	A000065414	07/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
258	MZU1248	FP00281683	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
259	MZU1386	A000064677	27/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
260	MZU1736	A000054890	18/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
261	MZU2065	FP00280768	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
262	MZU2431	A000065524	30/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
263	MZU3493	A000063770	13/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
264	MZU3799	A000044332	23/01/2017	7587 - 0	R$ 293.47
265	MZU5267	A000066414	14/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
266	MZU5471	A000064509	19/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
267	MZU6071	A000063837	16/01/2017	5452 - 6	R$ 195.23
268	MZU6625	A000064012	13/01/2017	7633 - 2	R$ 293.47
269	MZU6654	A000059080	18/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
270	MZU6671	A000065502	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
271	MZU6766	A000064508	19/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
272	MZU7341	A000064151	13/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
273	MZU7396	FP00281790	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
274	MZU7539	FP00281092	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
275	MZU7636	FP00279868	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
276	MZU8022	FP00281402	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
277	MZU8052	FP00281697	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
278	MZU8205	A000065368	07/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
279	MZU8280	FP00280893	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
280	MZU8395	FP00281071	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
281	MZU8816	A000066327	14/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
282	MZU9136	A000064443	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16

283	MZU9466	FP00281686	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
284	MZU9476	A000064497	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
285	MZU9722	FP00280964	18/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
286	MZV0378	A000064154	13/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
287	MZV0418	A000065629	31/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
288	MZV0862	FP00280916	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
289	MZV0877	FP00281859	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
290	MZV1538	A000064513	19/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
291	MZV1766	FP00280943	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
292	MZV1791	FP00280867	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
293	MZV2793	A000065230	08/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
294	MZV3153	FP00281340	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
295	MZV3523	FP00279929	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
296	MZV3576	FP00281351	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
297	MZV3680	A000066136	13/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
298	MZV4004	A000064073	19/01/2017	6670 - 0	R$ 195.23
299	MZV4768	FP00280924	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
300	MZV4769	FP00280658	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
301	MZV4791	A000065905	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
302	MZV4905	A000064061	13/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
303	MZV4936	A000064917	27/01/2017	6017 - 2	R$ 293.47
304	MZV5813	FP00281644	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
305	MZV6172	A000052735	15/02/2017	6866 - 1	R$ 130.16
306	MZV6541	A000065107	01/02/2017	6122 - 0	R$ 293.47
307	MZV6552	A000066337	15/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
308	MZV6876	A000064699	27/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
309	MZV7894	FP00281236	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
310	MZV8181	FP00281310	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
311	MZV8647	FP00280413	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
312	MZV8821	FP00281561	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
313	MZV8883	FP00281891	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
314	MZV8953	A000059149	11/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
315	MZV9083	A000067548	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
316	MZV9244	FP00280944	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
317	MZV9338	FP00281776	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
318	MZV9755	A000064613	25/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
319	MZV9959	FP00281474	20/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
320	MZW0352	A000064961	14/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
321	MZW0783	A000066422	20/02/2017	7625 - 2	R$ 293.47
322	MZW0846	A000064807	30/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
323	MZW1040	A000058936	11/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
324	MZW1074	FP00281219	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
325	MZW1537	FP00280634	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
326	MZW1628	FP00281557	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
327	MZW1727	A000065400	10/02/2017	5487 - 0	R$ 195.23
328	MZW2047	FP00281227	19/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
329	MZW2836	A000059026	18/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
330	MZW2893	A000059029	24/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
331	MZW3101	FP00281171	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
332	MZW3241	FP00280434	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
333	MZW3805	FP00281516	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
334	MZW3865	FP00281239	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
335	MZW3888	FP00281329	20/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
336	MZW4625	FP00281135	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
337	MZW5307	A000065351	03/02/2017	5487 - 0	R$ 195.23
338	MZW5621	A000064108	17/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
339	MZW5896	FP00280335	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
340	MZW6043	FP00281091	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
341	MZW6082	A000063893	28/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
342	MZW6082	A000063935	24/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
343	MZW6712	FP00281383	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
344	MZW6835	A000063713	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
345	MZW6835	A000063714	13/01/2017	6971 - 0	R$ 293.47
346	MZW7127	A000064629	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
347	MZW7544	FP00281082	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
348	MZW7739	A000065150	03/02/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
349	MZW7914	A000063783	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
350	MZW8778	FP00281585	22/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
351	MZW8950	FP00281514	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
352	MZW9005	A000064055	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
353	MZW9552	A000065646	02/02/2017	7633 - 2	R$ 293.47
354	MZW9632	A000067544	13/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
355	MZW9906	FP00280668	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
356	MZX0361	A000064437	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
357	MZX0431	FP00281569	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
358	MZX0549	A000064812	30/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
359	MZX0861	A000065581	16/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
360	MZX1273	A000063902	12/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
361	MZX1316	A000063857	16/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
362	MZX1602	A000064052	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
363	MZX1768	A000058995	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
364	MZX1784	FP00281751	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
365	MZX1882	A000058798	17/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23

366	MZX2142	FP00281316	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
367	MZX2170	FP00281613	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
368	MZX2213	A000067579	11/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
369	MZX2623	A000065862	03/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
370	MZX2672	FP00280823	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
371	MZX3403	A000065674	30/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
372	MZX3435	FP00280930	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
373	MZX3937	A000065645	02/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
374	MZX4722	A000067543	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
375	MZX4933	FP00281081	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
376	MZX5168	A000064420	20/01/2017	5479 - 0	R$ 130.16
377	MZX5284	A000066143	15/02/2017	5819 - 1	R$ 880.41
378	MZX5464	A000063558	09/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
379	MZX6189	A000064067	17/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
380	MZX6648	FP00280782	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
381	MZX6648	FP00280992	18/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
382	MZX6648	FP00281041	18/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
383	MZX7465	A000064405	18/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
384	MZX7675	FP00281780	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
385	MZX7808	FP00281336	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
386	MZX7878	FP00280614	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
387	MZX7890	A000064622	25/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
388	MZX7952	A000064281	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
389	MZX8104	A000058394	10/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
390	MZX8221	A000037053	31/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
391	MZX8443	FP00281650	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
392	MZX8579	A000065920	02/02/2017	7625 - 2	R$ 293.47
393	MZX9385	A000063511	19/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
394	MZX9388	A000064077	23/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
395	MZX9865	A000063648	17/01/2017	7633 - 2	R$ 293.47
396	MZY0567	A000063642	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
397	MZY1325	A000064084	26/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
398	MZY1607	A000064445	26/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
399	MZY1932	A000064784	30/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
400	MZY1972	FP00280340	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
401	MZY2346	A000064132	23/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
402	MZY2792	FP00281723	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
403	MZY2792	FP00281752	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
404	MZY2875	FP00281375	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
405	MZY2884	A000064773	27/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
406	MZY3086	A000064090	26/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
407	MZY3086	FP00281873	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
408	MZY3201	FP00281763	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
409	MZY3264	A000064014	17/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
410	MZY3543	FP00281424	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
411	MZY3739	A000064562	19/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
412	MZY4012	A000065551	21/01/2017	6637 - 1	R$ 195.23
413	MZY4207	A000065109	01/02/2017	5452 - 3	R$ 195.23
414	MZY4895	A000058426	18/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
415	MZY4902	FP00280619	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
416	MZY4937	FP00280921	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
417	MZY5218	A000059099	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
418	MZY5786	A000063691	09/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
419	MZY5951	A000064118	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
420	MZY6129	FP00281048	19/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
421	MZY6193	FP00281640	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
422	MZY6495	A000066803	20/02/2017	5452 - 6	R$ 195.23
423	MZY6726	A000065822	01/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
424	MZY6889	A000065915	02/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
425	MZY6889	A000065921	02/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
426	MZY7195	A000063624	11/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
427	MZY7403	FP00280922	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
428	MZY7713	A000066363	15/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
429	MZY7713	A000066364	15/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
430	MZY7738	A000064196	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
431	MZY9587	FP00281361	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
432	MZY9734	FP00280649	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
433	MZY9734	FP00281103	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
434	MZZ0086	A000063707	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
435	MZZ0298	FP00281478	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
436	MZZ0301	FP00281300	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
437	MZZ0444	FP00281134	19/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
438	MZZ1591	FP00280651	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
439	MZZ2641	A000063889	26/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
440	MZZ3245	A000064580	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
441	MZZ4149	A000067599	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
442	MZZ4159	A000022994	10/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
443	MZZ4374	FP00281734	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
444	MZZ4476	B000065710	30/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
445	MZZ4612	A000065202	02/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
446	MZZ4856	A000064085	26/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
447	MZZ5041	A000063991	21/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
448	MZZ5424	FP00281054	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13

449	MZZ5485	FP00281665	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
450	MZZ6162	FP00281643	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
451	MZZ6242	A000063949	26/01/2017	6033 - 0	R$ 293.47
452	MZZ6390	FP00280820	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
453	MZZ6667	FP00279961	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
454	MZZ6971	A000064161	13/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
455	MZZ7023	FP00281448	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
456	MZZ7035	A000066323	14/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
457	MZZ7293	FP00281838	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
458	MZZ7339	A000065051	01/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
459	MZZ7789	A000064150	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
460	MZZ8495	FP00280938	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
461	MZZ8983	FP00281622	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
462	MZZ9190	FP00280703	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
463	MZZ9265	A000064058	13/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
464	MZZ9613	FP00281423	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
465	MZZ9775	FP00280655	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
466	NAA0025	A000065814	01/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
467	NAA0061	A000064152	13/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
468	NAA0293	A000063544	20/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
469	NAA0335	A000066359	15/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
470	NAA0354	A000064005	13/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
471	NAA0380	FP00281073	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
472	NAA0736	A000065745	03/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
473	NAA0836	FP00280678	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
474	NAA0875	A000063898	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
475	NAA1404	A000065143	03/02/2017	5479 - 0	R$ 130.16
476	NAA1444	A000064659	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
477	NAA2130	A000064356	18/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
478	NAA2530	A000064543	27/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
479	NAA2736	A000065019	03/02/2017	5835 - 0	R$ 195.23
480	NAA2736	A000065020	03/02/2017	6599 - 2	R$ 293.47
481	NAA2764	FP00280775	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
482	NAA3091	A000058946	11/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
483	NAA3888	A000066723	16/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
484	NAA4235	FP00281295	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
485	NAA4586	FP00281820	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
486	NAA4872	A000064389	28/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
487	NAA4948	FP00281348	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
488	NAA5055	FP00281075	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
489	NAA5189	FP00281847	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
490	NAA5393	FP00280879	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
491	NAA5577	FP00279965	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
492	NAA6003	A000065813	01/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
493	NAA6320	A000044092	31/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
494	NAA6880	A000065976	08/02/2017	5819 - 4	R$ 880.41
495	NAA7281	A000064390	28/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
496	NAA7306	FP00281732	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
497	NAA7624	A000065722	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
498	NAA7939	A000063955	18/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
499	NAA8227	FP00281102	19/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
500	NAA8228	FP00281880	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
501	NAA8330	A000063623	11/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
502	NAA8703	A000064303	19/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
503	NAA8846	FP00279848	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
504	NAA8893	A000059086	20/01/2017	5541 - 3	R$ 195.23
505	NAA9224	A000064301	17/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
506	NAA9327	FP00281013	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
507	NAA9766	FP00281500	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
508	NAB0080	A000064643	31/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
509	NAB0178	A000064310	19/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
510	NAB0406	B000065312	06/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
511	NAB0486	A000064714	30/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
512	NAB0877	FP00281114	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
513	NAB1268	FP00280377	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
514	NAB1425	A000063681	03/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
515	NAB1429	A000065753	30/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
516	NAB1685	A000064051	13/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
517	NAB1776	A000066218	16/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
518	NAB1812	A000064789	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
519	NAB2820	A000064944	02/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
520	NAB2978	A000064278	10/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
521	NAB3289	A000065009	01/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
522	NAB3404	A000056652	28/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
523	NAB3601	FP00281467	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
524	NAB3661	A000064037	17/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
525	NAB3671	A000051747	29/09/2016	5541 - 2	R$ 127.69
526	NAB3761	FP00281108	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
527	NAB3836	FP00280846	18/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
528	NAB3836	FP00281057	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
529	NAB3836	FP00281388	20/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
530	NAB4322	FP00280395	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
531	NAB4532	A000064006	13/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23

532	NAB4626	A000065118	02/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
533	NAB4740	FP00281233	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
534	NAB4763	A000064398	30/01/2017	6017 - 4	R$ 293.47
535	NAB4783	A000064450	26/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
536	NAB4950	A000065130	02/02/2017	5487 - 0	R$ 195.23
537	NAB5374	FP00280681	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
538	NAB5731	A000063812	13/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
539	NAB5970	A000044010	01/02/2017	5835 - 0	R$ 195.23
540	NAB6683	A000063723	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
541	NAB6907	FP00281207	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
542	NAB7099	A000064615	25/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
543	NAB7136	FP00281662	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
544	NAB7472	A000044327	11/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
545	NAB7557	FP00281350	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
546	NAB7651	A000063807	12/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
547	NAB7806	A000059138	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
548	NAB8179	A000063878	20/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
549	NAB8264	A000063597	13/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
550	NAB8422	FP00281909	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
551	NAB8521	A000058986	09/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
552	NAB9014	A000064186	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
553	NAB9109	A000064457	18/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
554	NAB9152	A000065672	30/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
555	NAB9263	A000064734	13/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
556	NAB9269	FP00280674	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
557	NAB9375	FP00281231	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
558	NAB9376	A000066217	16/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
559	NAB9450	FP00281384	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
560	NAB9453	A000064221	11/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
561	NAB9453	A000065957	02/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
562	NAB9888	A000064935	02/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
563	NAC0361	A000066103	10/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
564	NAC0559	FP00281090	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
565	NAC0662	FP00281521	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
566	NAC1202	A000056502	31/01/2017	5509 - 0	R$ 130.16
567	NAC1315	FP00280927	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
568	NAC1580	FP00280955	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
569	NAC1895	A000064726	03/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
570	NAC2300	FP00280999	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
571	NAC2473	A000065037	09/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
572	NAC2507	FP00281072	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
573	NAC2568	FP00281296	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
574	NAC2774	FP00280642	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
575	NAC2897	A000065624	31/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
576	NAC2994	A000063731	17/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
577	NAC3422	FP00280735	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
578	NAC3731	FP00280965	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
579	NAC3837	A000064293	12/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
580	NAC4366	FP00281937	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
581	NAC4696	FP00281449	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
582	NAC4832	A000063685	03/02/2017	5738 - 0	R$ 293.47
583	NAC4900	A000056700	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
584	NAC5121	A000059266	10/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
585	NAC5121	A000059267	10/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
586	NAC5653	A000067578	11/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
587	NAC5998	A000064764	27/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
588	NAC6085	FP00281767	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
589	NAC6187	A000065733	30/01/2017	7587 - 0	R$ 293.47
590	NAC6244	A000063578	11/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
591	NAC6345	FP00281768	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
592	NAC6447	FP00280627	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
593	NAC6457	A000064110	17/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
594	NAC6507	A000067596	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
595	NAC6535	A000063643	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
596	NAC6535	A000064086	26/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
597	NAC7078	A000064189	19/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
598	NAC7096	FP00281012	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
599	NAC7162	A000064397	30/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
600	NAC7698	A000063875	20/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
601	NAC8019	A000064869	31/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
602	NAC8031	A000064595	27/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
603	NAC8130	A000064791	30/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
604	NAC9174	A000066601	17/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
605	NAC9677	FP00281285	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
606	NAC9683	A000067598	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
607	NAD0105	A000059021	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
608	NAD0178	A000063769	13/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
609	NAD0295	A000063715	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
610	NAD0831	FP00281178	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
611	NAD0970	A000064862	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
612	NAD1126	FP00281660	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
613	NAD1267	A000064581	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
614	NAD1281	A000064366	20/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23

615	NAD1537	FP00281259	19/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
616	NAD1600	FP00281604	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
617	NAD2032	A000063964	24/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
618	NAD2166	A000066309	13/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
619	NAD2477	FP00281595	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
620	NAD2804	FP00281765	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
621	NAD2942	A000063936	24/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
622	NAD3147	A000065275	09/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
623	NAD3199	FP00281566	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
624	NAD3278	A000064684	27/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
625	NAD3783	FP00280677	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
626	NAD4056	A000064199	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
627	NAD4056	FP00280896	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
628	NAD4442	FP00281864	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
629	NAD4598	A000065141	03/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
630	NAD4855	A000065860	03/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
631	NAD4989	A000064406	19/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
632	NAD5015	A000057764	13/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
633	NAD5489	A000065711	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
634	NAD6378	FP00281827	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
635	NAD6551	FP00280799	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
636	NAD6660	A000058894	10/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
637	NAD6710	FP00281279	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
638	NAD6710	FP00281392	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
639	NAD6908	A000064604	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
640	NAD7040	A000063822	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
641	NAD7444	A000044338	31/01/2017	5509 - 0	R$ 130.16
642	NAD7532	A000063751	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
643	NAD7826	FP00281403	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
644	NAD9011	A000064909	27/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
645	NAD9154	A000066853	16/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
646	NAD9195	FP00280731	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
647	NAD9229	A000067597	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
648	NAD9293	A000065367	07/02/2017	5487 - 0	R$ 195.23
649	NAD9448	A000064013	13/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
650	NAD9824	A000065032	03/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
651	NAD9831	A000064159	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
652	NAE0711	A000064704	26/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
653	NAE1097	A000064137	23/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
654	NAE1188	A000065076	07/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
655	NAE1974	A000063796	17/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
656	NAE1991	A000065124	02/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
657	NAE2101	A000063671	26/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
658	NAE2140	A000066124	13/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
659	NAE2305	A000064681	27/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
660	NAE2305	A000064796	30/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
661	NAE2397	A000064112	17/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
662	NAE2686	FP00280838	18/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
663	NAE2979	FP00280652	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
664	NAE3083	A000066354	15/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
665	NAE3480	FP00281786	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
666	NAE3517	A000063705	11/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
667	NAE3549	A000064018	17/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
668	NAE3571	A000064928	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
669	NAE3939	FP00281811	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
670	NAE4049	FP00279937	16/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
671	NAE4101	A000063906	12/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
672	NAE4202	A000057765	13/01/2017	6637 - 2	R$ 195.23
673	NAE4439	A000059035	30/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
674	NAE4480	A000064149	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
675	NAE4939	FP00280741	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
676	NAE4939	FP00281536	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
677	NAE5035	A000063703	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
678	NAE5590	A000064171	17/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
679	NAE5977	FP00281624	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
680	NAE5980	FP00281294	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
681	NAE6179	A000066728	16/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
682	NAE6412	FP00280800	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
683	NAE6679	FP00281599	22/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
684	NAE7090	FP00281386	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
685	NAE7120	FP00280684	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
686	NAE7132	FP00281658	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
687	NAE7493	A000063719	13/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
688	NAE8203	A000065609	25/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
689	NAE8417	A000063882	24/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
690	NAE8791	B000053848	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
691	NAE8941	B000065660	26/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
692	NAE8967	A000065856	01/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
693	NAE9103	A000065499	20/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
694	NAE9164	A000064586	25/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
695	NAE9450	FP00281861	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
696	NAE9670	A000065738	01/02/2017	5568 - 0	R$ 195.23
697	NAE9753	A000059341	18/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35

698	NAE9872	FP00281128	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
699	NAF0015	A000063771	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
700	NAF0128	FP00281703	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
701	NAF0157	A000064153	13/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
702	NAF0194	FP00281674	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
703	NAF0661	FP00280968	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
704	NAF0803	A000065142	03/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
705	NAF0817	A000056720	21/02/2017	7625 - 2	R$ 293.47
706	NAF1086	A000064567	19/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
707	NAF1553	A000063700	15/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
708	NAF1669	A000065819	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
709	NAF2007	A000058917	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
710	NAF2239	A000063735	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
711	NAF2520	A000064206	20/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
712	NAF2632	FP00281920	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
713	NAF2782	A000063767	11/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
714	NAF3034	A000065333	08/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
715	NAF3041	A000064579	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
716	NAF3108	FP00281301	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
717	NAF3227	A000064122	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
718	NAF3230	FP00281600	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
719	NAF3320	A000066350	15/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
720	NAF3326	A000065074	07/02/2017	5738 - 0	R$ 293.47
721	NAF3339	FP00281197	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
722	NAF3489	A000065212	02/02/2017	5819 - 4	R$ 880.41
723	NAF3543	A000065208	02/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
724	NAF3643	A000064906	27/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
725	NAF3920	FP00281323	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
726	NAF3972	A000065458	08/02/2017	5819 - 4	R$ 880.41
727	NAF3979	FP00280719	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
728	NAF4086	A000065258	03/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
729	NAF5541	A000058933	11/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
730	NAF5860	A000063722	13/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
731	NAF6030	FP00281232	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
732	NAF6156	A000058934	11/01/2017	5452 - 6	R$ 195.23
733	NAF6156	A000067582	11/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
734	NAF7138	FP00281380	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
735	NAF7261	A000064148	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
736	NAF7308	A000022996	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
737	NAF7687	FP00281782	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
738	NAF8032	FP00281922	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
739	NAF8047	A000065625	31/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
740	NAF8198	A000065352	03/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
741	NAF8458	A000064403	18/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
742	NAF8558	FP00281860	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
743	NAF8560	A000063843	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
744	NAF8752	FP00280805	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
745	NAF8752	FP00280851	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
746	NAF9378	A000063752	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
747	NAF9576	A000065937	08/02/2017	5487 - 0	R$ 195.23
748	NAF9663	FP00280853	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
749	NAF9925	FP00280337	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
750	NAG0091	A000065015	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
751	NAG0348	A000066812	21/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
752	NAG0642	A000063928	16/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
753	NAG0715	A000065429	10/02/2017	5452 - 6	R$ 195.23
754	NAG0745	A000064423	20/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
755	NAG0880	A000064472	18/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
756	NAG1207	A000063529	27/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
757	NAG1207	A000064775	27/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
758	NAG1442	A000065512	26/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
759	NAG2032	A000063900	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
760	NAG2072	FP00280692	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
761	NAG2403	A000063773	13/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
762	NAG2408	A000056504	31/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
763	NAG2589	A000066158	13/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
764	NAG2617	FP00280665	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
765	NAG2788	A000058442	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
766	NAG2853	A000064910	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
767	NAG3029	A000064827	13/02/2017	7633 - 2	R$ 293.47
768	NAG3080	A000064854	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
769	NAG3388	A000064529	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
770	NAG3430	FP00281298	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
771	NAG3453	A000067587	11/01/2017	6041 - 1	R$ 195.23
772	NAG3536	A000063821	13/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
773	NAG3737	A000066408	14/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
774	NAG3846	A000064114	17/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
775	NAG3878	A000065903	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
776	NAG3985	A000064044	17/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
777	NAG4259	FP00281568	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
778	NAG4320	FP00281451	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
779	NAG4320	FP00281466	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
780	NAG4687	A000065501	26/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47

781	NAG4697	A000063540	18/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
782	NAG4789	A000066706	15/02/2017	5720 - 0	R$ 195.23
783	NAG5003	FP00281400	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
784	NAG5003	FP00281639	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
785	NAG5403	A000065547	01/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
786	NAG5432	A000058700	12/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
787	NAG5678	A000065437	10/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
788	NAG5717	A000063819	13/01/2017	5380 - 0	R$ 130.16
789	NAG6318	A000065855	01/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
790	NAG6334	FP00281362	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
791	NAG6530	A000044094	31/01/2017	5509 - 0	R$ 130.16
792	NAG6730	FP00280421	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
793	NAG7034	A000063975	03/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
794	NAG7164	A000065001	01/02/2017	5819 - 1	R$ 880.41
795	NAG7330	FP00281586	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
796	NAG7913	A000064192	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
797	NAG8107	FP00281276	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
798	NAG8257	FP00281749	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
799	NAG8482	FP00280985	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
800	NAG8637	FP00281625	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
801	NAG8689	A000063756	11/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
802	NAG9196	A000064419	20/01/2017	5479 - 0	R$ 130.16
803	NAG9286	A000065063	03/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
804	NAG9356	FP00281471	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
805	NBB8471	FP00281747	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
806	NBL2399	A000063556	09/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
807	NBM6904	A000044436	15/12/2016	7587 - 0	R$ 293.47
808	NBM6904	A000057449	14/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
809	NBN0916	A000049847	15/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
810	NBS1449	A000052686	13/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
811	NBS6716	A000063774	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
812	NBV2544	A000057993	02/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
813	NCD1899	A000064135	23/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
814	NCD7373	A000063512	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
815	NCG1249	A000054062	15/10/2016	5541 - 6	R$ 127.69
816	NCI9879	A000058082	22/12/2016	5541 - 3	R$ 195.23
817	NCK2872	A000058711	27/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
818	NCQ4545	A000064124	19/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
819	NCW0715	A000051231	30/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
820	NDA9436	A000064074	19/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
821	NDF1989	FP00281454	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
822	NDJ1077	A000054980	01/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
823	NDJ1997	A000064599	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
824	NDK3080	A000064511	19/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
825	NDN0939	A000063634	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
826	NDU1431	A000050488	17/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
827	NDV6468	A000063958	26/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
828	NDV9963	A000064778	27/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
829	NDX1672	A000059147	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
830	NEA5752	A000065324	08/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
831	NEB8823	A000051419	06/09/2016	5274 - 1	R$ 1915.38
832	NEB8823	A000057473	22/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
833	NEB8823	B000054035	21/10/2016	5541 - 6	R$ 127.69
834	NEC1172	A000055917	24/11/2016	5550 - 0	R$ 130.16
835	NED0991	A000065639	02/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
836	NEH4567	FP00281676	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
837	NEH4567	FP00281797	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
838	NEH4567	FP00281927	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
839	NFV7953	A000067571	11/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
840	NFY1117	FP00281745	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
841	NFZ8290	FP00281591	22/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
842	NGG6220	A000067584	11/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
843	NGO1279	A000058384	10/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
844	NGS1517	A000064564	19/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
845	NKT4860	A000057184	15/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
846	NKT4860	A000059210	05/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
847	NKW8639	A000053845	06/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
848	NNP1070	A000053351	07/10/2016	5541 - 4	R$ 127.69
849	NOQ2068	FP00281841	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
850	NOQ2068	FP00281893	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
851	NOR1494	A000053189	20/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
852	NOR1494	A000054863	11/11/2016	5541 - 2	R$ 195.23
853	NOR7793	FP00280766	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
854	NOT3545	A000066118	10/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
855	NOZ3750	A000067565	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
856	NOZ8317	FP00280754	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
857	NSL0366	A000058357	26/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
858	NTY6138	A000049824	09/08/2016	7366 - 2	R$ 85.13
859	NTY6138	A000053153	06/10/2016	7366 - 2	R$ 85.13
860	NUA7334	A000052854	05/10/2016	5541 - 5	R$ 127.69
861	NUD2583	A000058198	20/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
862	NWD1630	A000054544	08/11/2016	5460 - 0	R$ 130.16
863	NXR0549	FP00280607	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13

864	NXR0758	A000064612	25/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
865	NXR0850	A000064937	02/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
866	NXR1061	A000065538	30/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
867	NXR1146	A000064439	25/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
868	NXR1290	A000066225	16/02/2017	5380 - 0	R$ 130.16
869	NXR1442	A000065428	10/02/2017	5452 - 6	R$ 195.23
870	NXR1638	A000064801	28/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
871	NXR1846	A000065006	01/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
872	NXR2062	A000063716	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
873	NXR2159	A000054896	24/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
874	NXR2286	A000064709	26/01/2017	5452 - 6	R$ 195.23
875	NXR2299	A000063861	18/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
876	NXR2400	FP00280669	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
877	NXR2500	A000063793	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
878	NXR2880	A000063860	16/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
879	NXR2890	A000059298	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
880	NXR3089	A000064065	17/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
881	NXR3508	FP00281544	22/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
882	NXR3580	A000066381	21/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
883	NXR3691	A000054885	16/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
884	NXR3691	A000064069	17/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
885	NXR4071	A000064719	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
886	NXR4086	A000065820	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
887	NXR4146	FP00281184	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
888	NXR4315	A000064769	26/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
889	NXR4875	A000065746	03/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
890	NXR5047	A000063677	01/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
891	NXR5837	A000059345	24/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
892	NXR6436	A000059071	12/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
893	NXR6436	A000059072	12/01/2017	7030 - 1	R$ 293.47
894	NXR6656	FP00281603	22/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
895	NXR6756	A000063952	12/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
896	NXR6939	A000059073	16/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
897	NXR7106	A000064354	18/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
898	NXR7560	FP00281607	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
899	NXR7942	A000066810	20/02/2017	5452 - 7	R$ 195.23
900	NXR8160	A000064531	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
901	NXR8980	A000064561	19/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
902	NXR9571	A000058431	20/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
903	NXR9701	A000065535	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
904	NXR9819	A000064364	20/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
905	NXS0280	A000044330	13/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
906	NXS0280	A000044331	13/01/2017	6122 - 0	R$ 293.47
907	NXS0322	FP00281421	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
908	NXS1677	A000063503	19/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
909	NXS1780	FP00280530	16/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
910	NXS1780	FP00280748	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
911	NXS1780	FP00281044	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
912	NXS1780	FP00281250	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
913	NXS1780	FP00281487	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
914	NXS1780	FP00281719	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
915	NXS1866	A000064716	30/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
916	NXS2180	A000064111	17/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
917	NXS2431	A000066239	17/02/2017	5452 - 7	R$ 195.23
918	NXS2716	A000064872	31/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
919	NXS3057	A000064884	14/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
920	NXS3192	A000064319	19/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
921	NXS3219	FP00281579	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
922	NXS3427	A000058437	26/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
923	NXS3452	FP00281865	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
924	NXS3516	A000064683	27/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
925	NXS3730	A000063827	13/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
926	NXS4025	A000063590	13/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
927	NXS4538	FP00281738	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
928	NXS4766	A000063625	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
929	NXS4769	FP00280787	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
930	NXS4899	A000064551	19/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
931	NXS5801	A000065456	08/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
932	NXS5892	FP00281789	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
933	NXS6180	A000064444	26/01/2017	5452 - 6	R$ 195.23
934	NXS6220	FP00280855	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
935	NXS6380	A000065068	03/02/2017	6041 - 1	R$ 195.23
936	NXS6616	FP00281181	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
937	NXS6730	A000065014	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
938	NXS6831	A000067547	13/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
939	NXS6948	A000063864	18/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
940	NXS7140	A000064378	26/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
941	NXS7381	A000065005	01/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
942	NXS7807	A000064494	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
943	NXS8918	FP00281633	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
944	NXS8977	A000064875	31/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
945	NXS9082	FP00281941	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
946	NXS9370	A000037052	25/01/2017	6637 - 2	R$ 195.23

947	NXS9417	A000066141	15/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
948	NXS9500	FP00281663	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
949	NXS9557	FP00281888	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
950	NXT0309	A000065520	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
951	NXT0347	A000063737	17/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
952	NXT0470	FP00280997	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
953	NXT0470	FP00281230	19/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
954	NXT0470	FP00281829	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
955	NXT0552	A000063942	24/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
956	NXT0968	A000066607	17/02/2017	5010 - 0	R$ 880.41
957	NXT0968	A000066608	17/02/2017	5061 - 0	R$ 880.41
958	NXT1290	A000064855	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
959	NXT1327	A000067573	11/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
960	NXT1758	A000058438	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
961	NXT1831	A000064902	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
962	NXT2198	A000064432	25/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
963	NXT2492	FP00281712	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
964	NXT2492	FP00281735	21/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
965	NXT3019	A000063635	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
966	NXT3419	A000065420	09/02/2017	5460 - 0	R$ 130.16
967	NXT3688	A000065018	01/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
968	NXT4318	FP00281654	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
969	NXT4358	A000067534	11/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
970	NXT4540	FP00280367	16/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
971	NXT4567	A000058897	12/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
972	NXT4690	A000058893	10/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
973	NXT5238	A000067575	11/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
974	NXT5311	A000064743	21/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
975	NXT5749	A000052724	31/01/2017	6866 - 1	R$ 130.16
976	NXT5958	A000063587	11/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
977	NXT5989	A000059268	10/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
978	NXT5989	A000065675	30/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
979	NXT6217	A000067539	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
980	NXT7178	A000067564	09/01/2017	5568 - 0	R$ 195.23
981	NXT7189	A000065384	09/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
982	NXT7368	A000064431	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
983	NXT7441	A000064570	19/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
984	NXT7518	A000059083	18/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
985	NXT7742	FP00280932	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
986	NXT7997	A000064470	18/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
987	NXT8280	FP00281031	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
988	NXT8308	A000064696	27/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
989	NXT8317	A000064075	19/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
990	NXT8330	A000065240	08/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
991	NXT8377	A000063970	30/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
992	NXT8700	FP00280891	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
993	NXT8848	A000065996	14/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
994	NXT8848	A000066330	15/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
995	NXT9551	A000067576	11/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
996	NXT9691	FP00281213	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
997	NXT9691	FP00281759	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
998	NXT9857	FP00281122	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
999	OAB3899	A000048996	10/08/2016	5185 - 1	R$ 127.69
1000	OAH3050	A000048254	17/08/2016	5550 - 0	R$ 85.13
1001	OAJ3455	A000064447	26/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1002	OAT8067	A000063725	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1003	OGO4039	A000058435	20/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1004	OHL2028	A000050930	10/09/2016	5541 - 6	R$ 127.69
1005	OHM5675	B000054364	21/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
1006	OHN0205	A000052199	20/10/2016	7366 - 2	R$ 85.13
1007	OHS0388	A000065727	30/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1008	OHW9257	A000052812	05/10/2016	5541 - 2	R$ 127.69
1009	OLA4127	A000044340	02/02/2017	6637 - 2	R$ 195.23
1010	OMM2838	FP00280910	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1011	OTW8944	A000582345	13/10/2016	5541 - 6	R$ 127.69
1012	OVG0072	A000063698	13/02/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1013	OVG0093	FP00280934	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1014	OVG0415	A000064921	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1015	OVG0554	A000064451	18/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
1016	OVG0691	A000065734	30/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1017	OVG1185	A000058928	11/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1018	OVG1404	FP00281458	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1019	OVG1404	FP00281482	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1020	OVG1435	A000065265	07/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1021	OVG1910	A000064919	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1022	OVG2084	FP00280645	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1023	OVG2243	B000064359	18/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1024	OVG2364	A000063884	24/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
1025	OVG2456	A000064605	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1026	OVG2931	A000064667	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1027	OVG3126	FP00281056	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1028	OVG3338	A000064706	26/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1029	OVG3578	A000064548	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23

1030	OVG3855	A000065557	02/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1031	OVG3978	FP00281468	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1032	OVG4402	A000064391	30/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1033	OVG4685	A000067595	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1034	OVG4974	FP00281905	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1035	OVG5289	A000059200	13/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1036	OVG5704	FP00281009	18/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1037	OVG5773	A000063944	24/01/2017	5819 - 2	R$ 880.41
1038	OVG5981	A000064582	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1039	OVG6044	FP00281807	22/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1040	OVG6069	A000065283	09/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1041	OVG6673	FP00281324	20/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1042	OVG6836	FP00281945	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1043	OVG6861	A000066419	14/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1044	OVG7018	A000065540	30/01/2017	5487 - 0	R$ 195.23
1045	OVG7056	A000064174	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1046	OVG7078	FP00280672	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1047	OVG7170	A000064125	19/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1048	OVG7207	A000064386	28/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1049	OVG7424	A000065110	01/02/2017	5452 - 3	R$ 195.23
1050	OVG7662	A000064766	26/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1051	OVG7871	FP00280866	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1052	OVG7902	A000064602	19/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
1053	OVG7952	A000064109	17/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1054	OVG7970	FP00281540	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1055	OVG7970	FP00281919	22/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1056	OVG8079	A000065623	31/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1057	OVG8079	FP00280969	19/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1058	OVG8295	A000063806	12/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
1059	OVG8298	A000064198	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1060	OVG8830	A000063743	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1061	OVG8967	FP00280988	18/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1062	OVG9131	A000065618	25/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1063	OVG9243	FP00280884	18/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1064	OVG9563	A000063951	12/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1065	OVG9682	A000058786	12/01/2017	7056 - 1	R$ 293.47
1066	OXP0420	A000059070	12/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1067	OXP0981	FP00281835	22/10/2016	7471 - 0	R$ 574.61
1068	OXP1001	A000063535	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1069	OXP1082	A000064722	03/02/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1070	OXP1459	FP00280957	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1071	OXP1962	A000059332	10/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1072	OXP2497	FP00280736	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1073	OXP2941	A000063971	30/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1074	OXP3121	A000063940	24/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1075	OXP3590	FP00281587	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1076	OXP3607	FP00280399	17/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1077	OXP3887	A000058440	26/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1078	OXP3887	A000063947	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
1079	OXP3900	A000065704	26/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
1080	OXP4131	A000063851	12/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1081	OXP4827	FP00281904	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1082	OXP5330	A000063823	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1083	OXP6139	FP00281837	22/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1084	OXP6278	A000065264	07/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1085	OXP6688	A000065359	07/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1086	OXP7100	A000063887	26/01/2017	5541 - 3	R$ 195.23
1087	OXP7597	A000064191	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1088	OXP7629	FP00280803	17/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1089	OXP7969	A000064680	27/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1090	OXP8219	A000059036	01/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1091	OXP8342	A000064534	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1092	OXP8578	A000065608	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1093	OXP8900	A000064287	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1094	OXP8977	C000008498	10/02/2017	7625 - 1	R$ 293.47
1095	OXP9758	A000065939	08/02/2017	7633 - 2	R$ 293.47
1096	PHH3458	A000052306	10/10/2016	5550 - 0	R$ 85.13
1097	PMB6066	A000051550	06/09/2016	5541 - 1	R$ 127.69
1098	PMT8570	A000050420	12/08/2016	5541 - 2	R$ 127.69
1099	QBG8428	A000055911	18/11/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1100	QDL0411	A000051919	06/09/2016	5541 - 1	R$ 127.69
1101	QFZ8578	A000058763	26/12/2016	5541 - 2	R$ 195.23
1102	QLU0430	A000063667	12/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1103	QLU0812	A000065723	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1104	QLU0967	FP00281696	21/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1105	QLU1351	A000063972	01/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1106	QLU1610	A000064202	20/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1107	QLU1749	A000058365	09/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
1108	QLU1749	A000059337	16/01/2017	7633 - 2	R$ 293.47
1109	QLU1749	A000063931	24/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1110	QLU2622	A000065712	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1111	QLU3401	A000064718	01/02/2017	7056 - 1	R$ 293.47
1112	QLU3512	A000064282	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47

1113	QLU4082	A000065634	02/02/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1114	QLU4251	A000063896	30/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1115	QLU4452	A000059048	11/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1116	QLU4799	A000064300	16/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1117	QLU5048	A000065519	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1118	QLU5318	A000064532	27/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1119	QLU5749	A000063644	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1120	QLU5899	A000066223	16/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1121	QLU6018	A000058847	10/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1122	QLU6049	A000064502	19/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1123	QLU6872	FP00280907	18/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1124	QLU7558	A000058925	11/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1125	QLU7822	A000063638	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1126	QLU8460	A000059075	16/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1127	QLU8730	A000065532	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1128	QLU8949	A000064355	18/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1129	QLU9030	A000064489	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1130	QLU9030	A000064768	26/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1131	QLU9409	A000063870	18/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1132	QLU9560	A000064717	30/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1133	QLV0501	A000064651	21/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1134	QLV1761	FP00281369	20/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1135	QLV2059	A000058932	11/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1136	QLV2319	A000064313	19/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1137	QLV2840	A000064767	26/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1138	QLV3160	A000066211	15/02/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1139	QLV3531	FP00280835	18/10/2016	5673 - 2	R$ 85.13
1140	QLV4090	A000064427	20/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1141	QLV5212	FP00281647	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1142	QLV5382	A000064133	23/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1143	QLV5520	FP00280738	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1144	QLV5721	A000063650	17/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1145	QLV6032	A000064519	23/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1146	QLV7261	A000064374	24/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1147	QLV9831	A000064583	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1148	QLW0290	A000064147	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1149	QLW0290	A000067546	13/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1150	QLW1190	FP00281475	20/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1151	QLW3620	A000065616	25/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1152	QLW3941	A000064394	30/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1153	QLW4112	A000066108	10/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1154	QLW4631	A000064178	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1155	QLW5132	A000063682	03/02/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1156	QLW6130	A000066247	20/02/2017	7625 - 1	R$ 293.47
1157	QLW6841	A000065278	09/02/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1158	QLW7020	A000059142	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1159	QLW7080	A000064032	17/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1160	QLW8022	A000065354	07/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1161	QLW8820	A000063847	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1162	QLW9002	A000059346	24/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1163	QLX0440	A000065613	25/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1164	QLX0440	FP00281156	19/10/2016	6050 - 3	R$ 191.54
1165	QLX2260	A000063799	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1166	QLX2350	A000059139	11/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1167	QLX2672	A000059199	13/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1168	QLX3602	FP00280743	17/10/2016	7463 - 0	R$ 127.69
1169	QLX4650	A000059033	25/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1170	QLX5372	FP00281614	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1171	QLX5372	FP00281698	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1172	QLX6090	A000065101	01/02/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1173	QLX6212	A000064864	31/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1174	QLX7190	A000059027	18/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1175	QLX8462	A000064040	17/01/2017	5819 - 4	R$ 880.41
1176	QLX8470	A000064017	17/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1177	QLY0700	FP00281708	21/10/2016	7455 - 0	R$ 85.13
1178	QLY2010	A000064593	25/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1179	QLY3310	A000065254	03/02/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1180	QLY4040	A000064057	13/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
1181	QLY4549	A000063728	17/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1182	QLY4932	A000064185	19/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1183	QLZ2072	A000065913	31/01/2017	5541 - 2	R$ 195.23
1184	QLZ3022	A000064146	25/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1185	QLZ3592	A000065642	02/02/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1186	QLZ4592	A000065729	30/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração,

quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 20 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AIG5556	A000478928	12/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
2	ALU4796	A000707853	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
3	ALU4796	A000707854	26/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
4	ATS2474	A000750967	01/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
5	AXB7045	A000756267	31/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
6	AXB7045	A000759287	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
7	BCL2376	A000756072	06/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
8	CVM0582	A000677557	17/12/2016	5037 - 1	R$ 586.94
9	CVM0582	A000677558	17/12/2016	5088 - 2	R$ 586.94
10	CYU3289	A000712670	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
11	CZX0914	A000747010	30/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
12	DGK2740	A000716323	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
13	DGK2740	A000716324	15/12/2016	6564 - 0	R$ 293.47
14	DLP5926	A000748125	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
15	DSL3148	A000753298	11/12/2016	6610 - 2	R$ 195.23
16	EJH0830	A000756308	26/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
17	EJJ9976	A000754079	02/01/2017	6769 - 0	R$ 130.16
18	FDC3703	A000478924	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
19	GLX1999	A000677383	09/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
20	GQF2228	A000694848	13/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
21	GRX3406	A000759926	10/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
22	GVO5364	A000756086	10/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
23	GWA9394	A000716588	13/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
24	GZA3952	A000717222	31/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
25	GZA3952	A000755227	19/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
26	HAK8977	A000712672	02/01/2017	5452 - 7	R$ 195.23
27	HPW8648	A000747032	09/01/2017	5215 - 2	R$ 293.47
28	HRR9552	A000755214	14/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
29	HXF4671	A000749064	13/12/2016	5037 - 1	R$ 586.94
30	HXF4671	A000749065	13/12/2016	5134 - 1	R$ 586.94
31	HXF4671	A000754616	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
32	IJH4718	A000759094	31/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
33	INH5885	A000754284	09/01/2017	6670 - 0	R$ 195.23
34	INH5885	A000754285	09/01/2017	6726 - 1	R$ 195.23
35	JFB6092	A000748091	11/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
36	JFP4752	A000758380	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
37	JFT4713	A000716582	12/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
38	JFT4713	A000716583	12/12/2016	5258 - 3	R$ 2934.7
39	JHN9991	A000746015	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
40	JWG6156	A000751404	21/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
41	JWG6156	A000751406	21/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
42	JWG6156	A000751407	21/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
43	JWG9467	A000759852	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
44	JWJ1064	A000756661	08/01/2017	6564 - 0	R$ 293.47
45	JWK1354	A000754290	09/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
46	JWK1354	A000754291	09/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
47	JWK6730	A000759069	13/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
48	JWK6730	A000759070	13/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
49	JWK6730	A000759071	13/12/2016	6050 - 2	R$ 293.47
50	JWK6730	A000759072	13/12/2016	6122 - 0	R$ 293.47
51	JWK6730	A000759073	13/12/2016	5797 - 0	R$ 2934.7
52	JWK6730	A000759074	13/12/2016	6394 - 2	R$ 293.47
53	JWK6730	A000759075	13/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
54	JWK6730	A000759076	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
55	JWK6730	A000759077	13/12/2016	6610 - 2	R$ 195.23
56	JWN8365	A000718719	24/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
57	JWN8365	A000718720	25/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
58	JWY7348	A000727343	08/01/2017	5037 - 1	R$ 586.94
59	JXA7718	A000747102	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
60	JXI5838	A000711478	23/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23

61	JXK5509	A000721711	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
62	JXK5509	A000721712	26/12/2016	5037 - 1	R$ 586.94
63	JXK5509	A000721713	26/12/2016	5134 - 1	R$ 586.94
64	JXO1320	A000756628	02/01/2017	6637 - 2	R$ 195.23
65	JXR3941	A000711456	11/12/2016	6564 - 0	R$ 293.47
66	JYE3620	A000716428	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
67	JYU3045	A000747218	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
68	JZS2468	A000694576	13/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
69	JZS3516	A000716578	09/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
70	KBR8887	A000737103	09/12/2016	5169 - 2	R$ 2934.7
71	KBR8887	A000749894	09/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
72	KCU8552	A000759088	29/12/2016	6700 - 0	R$ 195.23
73	KCU8552	A000759089	29/12/2016	6610 - 2	R$ 195.23
74	KDO9997	A000746548	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
75	KEN9732	D000002306	20/12/2016	5401 - 0	R$ 195.23
76	KER9608	A000717268	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
77	KJN0658	A000745799	09/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
78	KVR4284	A000756706	14/01/2017	6858 - 0	R$ 130.16
79	LLX5830	A000751457	18/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
80	LLX5830	A000751458	18/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
81	LWB7141	A000717580	13/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
82	MBU4009	A000752908	26/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
83	MBU4009	A000752909	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
84	MDX1134	A000677171	30/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
85	MZN0004	A000758890	09/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
86	MZN1680	A000753680	10/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
87	MZN1836	A000758909	23/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
88	MZN3116	A000752910	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
89	MZN3436	A000755266	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
90	MZN3436	G000002768	21/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
91	MZN4338	A000753980	12/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
92	MZN4660	A000752917	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
93	MZN5534	F000003208	23/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
94	MZN6425	A000727321	11/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
95	MZN6591	A000758254	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
96	MZN7990	A000751462	22/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
97	MZN7990	A000751463	22/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
98	MZN7990	A000751464	22/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
99	MZN8079	A000747182	06/01/2017	6700 - 0	R$ 195.23
100	MZN8725	A000757734	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
101	MZN9436	A000759974	21/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
102	MZO0818	A000725731	01/01/2017	6530 - 0	R$ 195.23
103	MZO1032	A000727334	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
104	MZO1262	A000725148	08/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
105	MZO1273	A000724668	10/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
106	MZO1273	A000724669	10/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
107	MZO1285	A000756636	10/01/2017	5037 - 1	R$ 586.94
108	MZO1285	A000756637	10/01/2017	6408 - 0	R$ 130.16
109	MZO2281	A000759996	08/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
110	MZO2719	A000756704	14/01/2017	6564 - 0	R$ 293.47
111	MZO2947	A000759263	06/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
112	MZO3463	A000751132	10/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
113	MZO3756	A000756203	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
114	MZO4304	A000759090	31/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
115	MZO4574	A000759065	13/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
116	MZO5164	A000711272	25/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
117	MZO5317	A000759928	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
118	MZO5317	A000759929	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
119	MZO5395	A000756551	09/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
120	MZO5395	A000756552	09/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
121	MZO5451	A000759915	06/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
122	MZO5451	A000759916	06/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
123	MZO5451	A000759917	06/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
124	MZO5451	A000759918	06/01/2017	6726 - 1	R$ 195.23
125	MZO5451	A000759919	06/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
126	MZO5451	A000759920	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
127	MZO5662	A000711462	18/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
128	MZO5911	A000757651	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
129	MZO5930	A000759913	26/12/2016	5525 - 0	R$ 130.16
130	MZO6205	A000696400	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
131	MZO6205	A000697151	25/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
132	MZO6205	A000697152	25/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
133	MZO6263	A000759863	23/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
134	MZO6263	A000759906	23/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
135	MZO6287	A000756651	05/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
136	MZO6287	A000756652	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
137	MZO6287	A000756654	05/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
138	MZO6368	A000725204	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
139	MZO6368	A000725205	14/01/2017	7056 - 1	R$ 293.47
140	MZO6398	A000711423	08/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
141	MZO6398	A000711424	08/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
142	MZO6611	A000711267	20/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
143	MZO6668	A000725433	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41

144	MZO6681	A000711448	04/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
145	MZO6722	A000724748	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
146	MZO6722	A000724749	24/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
147	MZO6771	A000756202	10/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
148	MZO6913	A000712788	25/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
149	MZO6913	A000712789	25/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
150	MZO6913	A000712790	25/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
151	MZO6913	A000712791	25/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
152	MZO7198	A000759217	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
153	MZO7260	A000759876	04/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
154	MZO7390	A000711262	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
155	MZO7390	A000711263	19/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
156	MZO7390	A000711264	19/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
157	MZO7390	A000711265	19/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
158	MZO7496	A000756053	26/12/2016	5401 - 0	R$ 195.23
159	MZO7603	A000725716	13/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
160	MZO7614	A000725732	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
161	MZO7661	A000711255	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
162	MZO7661	A000711256	17/12/2016	6610 - 2	R$ 195.23
163	MZO7688	A000724745	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
164	MZO7688	A000724746	24/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
165	MZO7688	A000724747	24/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
166	MZO7813	A000758385	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
167	MZO7884	A000748791	14/12/2016	6726 - 1	R$ 195.23
168	MZO8221	A000716453	29/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
169	MZO8226	A000725728	28/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
170	MZO8226	J000000752	28/12/2016	7579 - 0	R$ 2934.7
171	MZO8266	A000756218	27/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
172	MZO8283	A000724994	17/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
173	MZO8283	A000724995	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
174	MZO8445	A000756448	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
175	MZO8445	A000756450	05/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
176	MZO8723	A000707967	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
177	MZO8782	A000759879	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
178	MZO8804	A000759201	06/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
179	MZO9084	A000726677	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
180	MZO9233	A000759821	13/01/2017	6637 - 1	R$ 195.23
181	MZO9271	A000759787	22/12/2016	5410 - 0	R$ 130.16
182	MZO9402	A000725725	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
183	MZO9402	A000725726	17/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
184	MZO9402	A000756856	08/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
185	MZO9402	A000759997	08/01/2017	6726 - 1	R$ 195.23
186	MZO9727	A000756507	30/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
187	MZO9727	A000756508	30/12/2016	6050 - 2	R$ 293.47
188	MZO9727	A000756509	30/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
189	MZO9727	A000756511	30/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
190	MZO9727	A000759985	30/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
191	MZO9727	A000759986	30/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
192	MZO9812	A000759174	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
193	MZO9844	A000759066	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
194	MZO9844	A000759067	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
195	MZP0035	A000746550	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
196	MZP0519	A000677400	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
197	MZP1441	A000757804	23/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
198	MZP1466	A000755333	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
199	MZP1466	A000755334	08/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
200	MZP1572	A000757728	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
201	MZP2296	A000757042	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
202	MZP2396	E000001538	14/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
203	MZP2666	A000750167	14/12/2016	5037 - 1	R$ 586.94
204	MZP3120	A000712674	04/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
205	MZP3120	A000712675	04/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
206	MZP3120	A000712676	04/01/2017	6408 - 0	R$ 130.16
207	MZP3890	A000757781	09/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
208	MZP3890	A000757782	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
209	MZP4762	A000751442	06/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
210	MZP5154	A000757027	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
211	MZP5861	A000718633	23/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
212	MZP6447	A000677536	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
213	MZP7363	A000755355	30/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
214	MZP7710	A000754626	09/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
215	MZP7710	A000754627	09/01/2017	5037 - 1	R$ 586.94
216	MZP7710	F000003388	09/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
217	MZP7922	A000712787	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
218	MZP8944	A000759572	22/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
219	MZP8944	A000759578	22/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
220	MZP9439	A000747171	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
221	MZQ0450	A000757690	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
222	MZQ0494	A000750753	03/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
223	MZQ0494	A000750754	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
224	MZQ0551	A000752533	27/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
225	MZQ0551	A000752534	27/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
226	MZQ1076	A000752682	28/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41

227	MZQ1076	A000752685	28/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
228	MZQ2263	A000750904	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
229	MZQ2646	A000748148	06/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
230	MZQ2646	A000748149	06/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
231	MZQ2702	A000757764	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
232	MZQ2966	A000755281	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
233	MZQ2966	A000755282	03/01/2017	5207 - 0	R$ 88.38
234	MZQ2966	A000755283	03/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
235	MZQ2966	J000002769	03/01/2017	5169 - 2	R$ 2934.7
236	MZQ3304	D000002009	11/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
237	MZQ4121	A000733575	21/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
238	MZQ4181	A000754045	28/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
239	MZQ4532	A000748105	12/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
240	MZQ4865	A000748117	16/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
241	MZQ5094	A000716439	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
242	MZQ5282	A000749090	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
243	MZQ6171	A000717262	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
244	MZQ6307	A000755308	17/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
245	MZQ7403	A000754829	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
246	MZQ7481	A000746523	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
247	MZQ7543	A000747704	25/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
248	MZQ7543	A000747705	25/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
249	MZQ7543	A000747706	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
250	MZQ7543	H000004659	25/12/2016	5169 - 2	R$ 2934.7
251	MZQ8515	A000744743	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
252	MZQ8717	A000716294	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
253	MZQ9910	A000713411	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
254	MZQ9910	A000713412	15/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
255	MZR0065	A000693427	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
256	MZR0236	A000759789	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
257	MZR0291	A000677373	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
258	MZR0649	A000747353	07/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
259	MZR0737	A000754264	16/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
260	MZR0737	A000754265	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
261	MZR1031	A000746507	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
262	MZR1172	A000746540	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
263	MZR1339	A000677319	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
264	MZR1339	A000677320	23/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
265	MZR1559	A000750961	01/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
266	MZR2458	A000716444	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
267	MZR2701	A000694839	13/12/2016	6050 - 2	R$ 293.47
268	MZR2701	A000694840	13/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
269	MZR2701	A000694841	13/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
270	MZR2701	A000694843	13/12/2016	6050 - 2	R$ 293.47
271	MZR2713	A000711479	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
272	MZR2884	A000719670	15/01/2017	6548 - 0	R$ 130.16
273	MZR2884	A000719673	15/01/2017	6548 - 0	R$ 130.16
274	MZR2884	A000730752	15/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
275	MZR2986	E000002067	08/01/2017	6858 - 0	R$ 130.16
276	MZR3367	A000759256	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
277	MZR3579	A000717504	18/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
278	MZR3579	A000717505	18/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
279	MZR3892	A000724666	10/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
280	MZR3892	A000724667	10/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
281	MZR4202	A000754685	08/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
282	MZR4202	A000754686	08/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
283	MZR4202	A000754687	08/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
284	MZR4306	A000691549	26/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
285	MZR4523	A000711280	25/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
286	MZR5371	A000711474	23/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
287	MZR5651	A000749083	13/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
288	MZR5702	A000694193	05/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
289	MZR5702	A000694194	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
290	MZR5861	A000717512	15/01/2017	5380 - 0	R$ 130.16
291	MZR6229	A000711450	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
292	MZR6229	A000759993	05/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
293	MZR6229	A000759994	05/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
294	MZR6401	A000753723	10/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
295	MZR6401	A000753724	10/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
296	MZR6401	A000757796	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
297	MZR6646	A000716585	13/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
298	MZR6753	A000726672	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
299	MZR7305	A000707869	03/01/2017	5720 - 0	R$ 195.23
300	MZR7761	A000757742	09/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
301	MZR8002	A000717252	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
302	MZR8565	A000694187	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
303	MZR8565	A000710977	08/01/2017	6564 - 0	R$ 293.47
304	MZR8566	A000747019	08/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
305	MZR8570	A000756268	31/12/2016	6564 - 0	R$ 293.47
306	MZR8816	A000719665	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
307	MZR8903	A000748093	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
308	MZR9296	A000677397	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
309	MZR9320	A000745796	03/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47

310	MZR9320	A000745797	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
311	MZR9388	A000693495	14/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
312	MZR9420	A000747029	09/01/2017	5967 - 0	R$ 1467.35
313	MZR9698	A000693432	09/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
314	MZS0498	A000759195	03/01/2017	5215 - 1	R$ 293.47
315	MZS0498	A000759196	03/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
316	MZS0498	A000759198	03/01/2017	6076 - 0	R$ 293.47
317	MZS0731	A000752970	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
318	MZS0731	G000004512	09/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
319	MZS0734	A000755237	24/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
320	MZS1057	A000758382	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
321	MZS1244	A000755063	28/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
322	MZS1244	A000755065	28/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
323	MZS1526	A000757836	07/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
324	MZS1526	A000757837	07/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
325	MZS2178	A000723692	14/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
326	MZS2676	A000716331	05/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
327	MZS2676	A000716332	05/01/2017	5037 - 1	R$ 586.94
328	MZS3047	A000759570	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
329	MZS3215	A000753371	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
330	MZS3215	A000753372	08/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
331	MZS3413	A000750952	12/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
332	MZS4097	G000001596	07/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
333	MZS4117	A000624844	10/12/2016	5452 - 3	R$ 195.23
334	MZS4364	A000750960	01/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
335	MZS4483	A000677380	08/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
336	MZS4483	A000677381	08/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
337	MZS4607	A000755239	24/12/2016	5029 - 2	R$ 880.41
338	MZS4607	A000755240	24/12/2016	5126 - 2	R$ 880.41
339	MZS4607	A000755241	24/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
340	MZS4745	A000757723	06/01/2017	6637 - 2	R$ 195.23
341	MZS5171	A000693485	31/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
342	MZS6617	A000747303	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
343	MZS6622	A000648929	08/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
344	MZS6622	A000648932	08/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
345	MZS6622	A000648933	08/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
346	MZS6622	A000648934	08/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
347	MZS7160	A000679528	01/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
348	MZS7344	A000757762	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
349	MZS7768	A000763303	14/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
350	MZS7768	A000763304	14/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
351	MZS7768	A000763305	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
352	MZS7768	A000763306	14/01/2017	7030 - 1	R$ 293.47
353	MZS7777	A000757788	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
354	MZS7925	A000754028	07/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
355	MZS7925	A000754029	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
356	MZS7936	A000757754	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
357	MZS8011	A000750858	11/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
358	MZS8011	I000002767	11/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
359	MZS8742	A000746520	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
360	MZS9357	A000750964	01/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
361	MZS9656	A000754083	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
362	MZS9921	A000759810	17/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
363	MZS9994	A000716411	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
364	MZT0181	A000755215	14/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
365	MZT0404	A000719654	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
366	MZT0404	A000719655	16/12/2016	6580 - 0	R$ 293.47
367	MZT0686	A000759785	22/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
368	MZT1176	A000724843	13/01/2017	6726 - 1	R$ 195.23
369	MZT1242	A000707977	15/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
370	MZT1242	A000707978	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
371	MZT1952	A000757008	13/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
372	MZT2014	A000648936	12/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
373	MZT2321	A000727346	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
374	MZT2321	A000727347	13/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
375	MZT2321	A000759977	26/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
376	MZT2321	A000759978	26/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
377	MZT2321	A000759979	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
378	MZT2410	A000718741	28/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
379	MZT2410	A000718742	28/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
380	MZT2824	A000759269	06/01/2017	5819 - 6	R$ 880.41
381	MZT3081	B000752101	23/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
382	MZT3081	B000752102	23/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
383	MZT3747	A000757020	22/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
384	MZT4119	A000711430	16/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
385	MZT4119	A000711431	16/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
386	MZT4119	A000711433	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
387	MZT4224	A000754388	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
388	MZT4308	A000754344	04/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
389	MZT4308	A000754346	04/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
390	MZT4409	A000757711	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
391	MZT4559	A000757040	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
392	MZT5352	A000711274	25/12/2016	5185 - 2	R$ 195.23

393	MZT6073	A000751303	14/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
394	MZT6608	A000716427	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
395	MZT6672	A000750851	10/12/2016	5053 - 1	R$ 293.47
396	MZT6672	I000004185	10/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
397	MZT7448	A000755058	24/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
398	MZT7448	E000004564	24/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
399	MZT7592	A000726670	27/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
400	MZT8123	A000755286	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
401	MZT8123	A000755287	08/01/2017	6408 - 0	R$ 130.16
402	MZT8179	A000759003	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
403	MZT8179	A000759004	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
404	MZT8184	A000750020	27/12/2016	6726 - 1	R$ 195.23
405	MZT8184	A000755326	27/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
406	MZT8357	A000747038	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
407	MZT8357	A000747039	13/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
408	MZT8357	A000747042	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
409	MZT8984	A000696388	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
410	MZT9062	A000721710	26/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
411	MZT9372	A000759173	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
412	MZU0250	A000752675	09/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
413	MZU0874	A000754170	03/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
414	MZU1112	A000717267	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
415	MZU1156	A000756852	07/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
416	MZU1524	A000726667	27/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
417	MZU1524	A000726668	27/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
418	MZU1582	A000648931	08/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
419	MZU1798	A000756434	29/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
420	MZU1862	A000752676	09/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
421	MZU2074	A000760802	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
422	MZU2074	A000760803	12/01/2017	5720 - 0	R$ 195.23
423	MZU2074	A000760804	12/01/2017	5215 - 2	R$ 293.47
424	MZU2088	A000752672	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
425	MZU2554	A000759451	09/01/2017	6017 - 5	R$ 293.47
426	MZU2854	A000649322	29/12/2016	5282 - 0	R$ 1467.35
427	MZU2914	A000756666	08/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
428	MZU2914	A000756667	08/01/2017	5177 - 0	R$ 293.47
429	MZU2936	A000665549	28/12/2016	5525 - 0	R$ 130.16
430	MZU2989	A000624845	15/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
431	MZU3116	A000711261	17/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
432	MZU3211	A000717507	31/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
433	MZU3211	A000717508	31/12/2016	5215 - 1	R$ 293.47
434	MZU3211	A000717509	31/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
435	MZU3211	A000717510	31/12/2016	5720 - 0	R$ 195.23
436	MZU3238	A000716029	08/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
437	MZU3603	A000718648	23/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
438	MZU3651	A000711436	26/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
439	MZU3698	A000754327	25/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
440	MZU3698	A000754328	25/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
441	MZU3698	F000001719	25/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
442	MZU4107	A000691536	15/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
443	MZU4107	A000691537	15/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
444	MZU4115	A000677403	14/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
445	MZU4134	A000756064	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
446	MZU4134	A000759081	19/12/2016	7625 - 2	R$ 293.47
447	MZU5055	A000759454	10/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
448	MZU5472	A000674196	19/12/2016	5401 - 0	R$ 195.23
449	MZU5530	A000716408	14/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
450	MZU5974	A000730402	07/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
451	MZU6054	A000759214	12/01/2017	5207 - 0	R$ 88.38
452	MZU6123	A000716412	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
453	MZU6854	A000753297	11/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
454	MZU6897	A000752066	09/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
455	MZU7201	A000747035	09/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
456	MZU7201	A000747036	09/01/2017	6645 - 0	R$ 195.23
457	MZU7414	A000716300	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
458	MZU7588	A000754482	11/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
459	MZU7588	A000754483	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
460	MZU7588	A000754484	11/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
461	MZU7588	A000754485	11/12/2016	6602 - 0	R$ 293.47
462	MZU8016	A000751130	22/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
463	MZU8022	A000751133	10/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
464	MZU8022	A000751134	10/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
465	MZU8077	A000756311	26/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
466	MZU8203	A000751361	25/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
467	MZU8205	A000764101	11/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
468	MZU8377	A000711483	25/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
469	MZU8875	E000003967	22/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
470	MZU9022	A000747183	06/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
471	MZU9044	A000755267	24/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
472	MZU9044	A000755268	24/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
473	MZU9748	A000754842	31/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
474	MZU9748	A000754843	31/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
475	MZV0598	A000751131	22/12/2016	5037 - 1	R$ 586.94

476	MZV0638	A000755813	17/12/2016	7030 - 1	R$ 293.47
477	MZV0638	A000755817	17/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
478	MZV0638	A000755829	17/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
479	MZV0702	F000004517	05/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
480	MZV0869	A000747670	24/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
481	MZV0913	A000747204	11/01/2017	6050 - 2	R$ 293.47
482	MZV0913	A000747205	11/01/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
483	MZV1189	A000677155	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
484	MZV1189	A000677156	16/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
485	MZV1189	A000677157	16/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
486	MZV1286	A000759590	25/12/2016	5215 - 2	R$ 293.47
487	MZV1286	A000759591	25/12/2016	5797 - 0	R$ 2934.7
488	MZV1603	A000754335	30/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
489	MZV1603	A000754336	30/12/2016	7315 - 0	R$ 130.16
490	MZV2572	A000757756	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
491	MZV2595	A000677375	07/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
492	MZV3306	A000717253	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
493	MZV3977	A000755224	19/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
494	MZV4468	A000707986	18/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
495	MZV4468	A000707987	18/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
496	MZV4492	A000677260	12/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
497	MZV4492	A000677261	12/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
498	MZV4492	A000677263	12/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
499	MZV4638	A000757023	25/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
500	MZV4843	A000754315	15/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
501	MZV4843	E000004260	15/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
502	MZV4977	A000718169	15/01/2017	5282 - 0	R$ 1467.35
503	MZV5677	A000759290	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
504	MZV5796	A000677235	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
505	MZV5898	A000757772	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
506	MZV5911	A000746514	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
507	MZV6280	A000747554	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
508	MZV6584	A000677540	13/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
509	MZV6841	A000756447	05/01/2017	7625 - 1	R$ 293.47
510	MZV7038	A000757809	05/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
511	MZV7038	A000757810	05/01/2017	6637 - 2	R$ 195.23
512	MZV7182	A000757708	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
513	MZV7347	A000711298	06/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
514	MZV7347	A000711299	06/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
515	MZV7440	A000757036	03/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
516	MZV7441	A000674080	12/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
517	MZV7703	A000757043	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
518	MZV8323	A000711490	01/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
519	MZV8435	A000744744	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
520	MZV8435	G000003046	17/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
521	MZV8478	A000752706	10/12/2016	5606 - 0	R$ 88.38
522	MZV8526	A000752669	09/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
523	MZV8526	A000752670	09/12/2016	5061 - 0	R$ 880.41
524	MZV8526	A000752671	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
525	MZV8713	A000757825	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
526	MZV8877	A000753470	30/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
527	MZV9218	A000737323	09/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
528	MZV9218	A000755249	09/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
529	MZV9413	A000752674	09/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
530	MZV9509	A000747946	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
531	MZV9509	A000747947	19/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
532	MZV9509	A000747948	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
533	MZV9509	A000747949	19/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
534	MZV9509	A000747950	19/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
535	MZW0191	A000677410	30/12/2016	6556 - 4	R$ 293.47
536	MZW0191	A000677411	30/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
537	MZW0191	A000677412	30/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
538	MZW0191	A000677413	30/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
539	MZW0316	A000748114	16/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
540	MZW0316	A000748115	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
541	MZW0858	A000753370	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
542	MZW1137	A000754316	20/12/2016	6041 - 2	R$ 195.23
543	MZW1852	A000711457	11/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
544	MZW1914	A000747442	15/01/2017	6726 - 1	R$ 195.23
545	MZW1914	A000747443	15/01/2017	6637 - 1	R$ 195.23
546	MZW1914	A000747444	15/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
547	MZW1914	A000747445	15/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
548	MZW2034	A000747601	28/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
549	MZW2034	F000002774	15/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
550	MZW2318	A000754832	26/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
551	MZW2596	A000747708	25/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
552	MZW3122	A000748146	05/01/2017	6700 - 0	R$ 195.23
553	MZW3122	A000748147	05/01/2017	6610 - 2	R$ 195.23
554	MZW3390	A000677418	01/01/2017	5053 - 1	R$ 293.47
555	MZW3390	A000677420	01/01/2017	5150 - 1	R$ 293.47
556	MZW3737	A000716297	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
557	MZW4810	A000757663	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
558	MZW4849	A000750958	01/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16

559	MZW5346	A000754694	09/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
560	MZW5422	A000717266	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
561	MZW5583	A000747024	08/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
562	MZW5725	A000670312	12/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
563	MZW5725	A000670313	12/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
564	MZW6171	A000753543	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
565	MZW6820	A000541468	18/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
566	MZW6878	A000748132	22/12/2016	5215 - 1	R$ 293.47
567	MZW7389	A000752068	18/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
568	MZW7389	A000752069	18/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
569	MZW7389	A000752070	18/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
570	MZW7389	A000752071	18/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
571	MZW7642	A000755303	12/12/2016	5720 - 0	R$ 195.23
572	MZW8058	A000757743	09/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
573	MZW8135	A000757688	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
574	MZW8230	A000716280	05/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
575	MZW8230	A000716281	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
576	MZW8273	A000708699	26/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
577	MZW8273	A000708700	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
578	MZW8598	A000748089	11/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
579	MZW8598	A000748090	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
580	MZW9893	A000716416	11/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
581	MZX0608	A000746544	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
582	MZX1272	A000745795	03/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
583	MZX1599	A000726096	10/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
584	MZX1599	A000726097	10/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
585	MZX1599	A000726099	10/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
586	MZX1605	A000747209	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
587	MZX1799	A000753944	23/12/2016	5991 - 0	R$ 293.47
588	MZX1835	A000727344	13/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
589	MZX1835	A000727345	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
590	MZX2066	A000756902	15/01/2017	6530 - 0	R$ 195.23
591	MZX2197	A000722627	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
592	MZX3141	A000759783	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
593	MZX3774	A000693411	09/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
594	MZX3774	A000693412	09/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
595	MZX3774	A000693413	09/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
596	MZX3836	A000756901	15/01/2017	6530 - 0	R$ 195.23
597	MZX4211	A000756204	12/12/2016	6726 - 1	R$ 195.23
598	MZX4749	A000711275	25/12/2016	5185 - 2	R$ 195.23
599	MZX5660	A000677146	10/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
600	MZX5966	H000004516	24/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
601	MZX6261	A000748126	21/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
602	MZX6261	A000748127	21/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
603	MZX6261	A000748128	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
604	MZX6261	A000748129	21/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
605	MZX6261	A000748130	21/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
606	MZX7485	A000693424	29/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
607	MZX7485	A000693425	29/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
608	MZX7693	A000724338	13/01/2017	6637 - 1	R$ 195.23
609	MZX7994	A000677239	12/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
610	MZX8096	A000748504	10/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
611	MZX8096	A000748506	10/12/2016	5061 - 0	R$ 880.41
612	MZX8145	A000637588	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
613	MZX8368	A000753194	09/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
614	MZX8400	A000756266	31/12/2016	6564 - 0	R$ 293.47
615	MZX9109	A000754321	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
616	MZX9109	A000754322	21/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
617	MZX9109	A000754323	21/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
618	MZX9109	A000754324	21/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
619	MZX9387	A000648935	12/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
620	MZX9642	A000707866	02/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
621	MZX9642	A000707868	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
622	MZX9799	A000752952	12/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
623	MZX9940	A000750759	04/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
624	MZY0135	A000759566	20/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
625	MZY0593	A000707884	13/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
626	MZY0593	A000707885	13/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
627	MZY0593	A000707886	13/01/2017	6637 - 2	R$ 195.23
628	MZY0593	A000707888	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
629	MZY0939	A000757049	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
630	MZY0959	A000718637	23/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
631	MZY1799	A000749071	18/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
632	MZY1871	A000677577	09/01/2017	6076 - 0	R$ 293.47
633	MZY1922	A000754333	30/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
634	MZY2068	A000691532	12/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
635	MZY2797	A000681735	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
636	MZY2797	A000681736	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
637	MZY2797	A000681737	13/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
638	MZY2949	A000757681	03/01/2017	7366 - 1	R$ 130.16
639	MZY2966	A000757047	03/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
640	MZY2966	A000757048	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
641	MZY3189	A000764022	15/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41

642	MZY3342	A000694186	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
643	MZY3590	A000677574	05/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
644	MZY3590	A000677575	05/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
645	MZY3590	A000753188	05/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
646	MZY3816	A000724839	24/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
647	MZY4261	A000759009	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
648	MZY4272	A000759907	23/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
649	MZY4325	A000755305	12/12/2016	5452 - 2	R$ 195.23
650	MZY4331	A000677241	13/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
651	MZY4331	A000677248	16/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
652	MZY4410	A000757819	05/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
653	MZY4410	A000757820	05/01/2017	7633 - 2	R$ 293.47
654	MZY4685	A000677160	17/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
655	MZY4685	A000677161	17/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
656	MZY4942	A000751246	23/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
657	MZY5679	A000759817	07/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
658	MZY6341	A000753722	09/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
659	MZY6609	A000758899	12/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
660	MZY6726	A000723690	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
661	MZY6726	A000723691	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
662	MZY6847	A000696389	15/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
663	MZY6847	A000696391	13/12/2016	5282 - 0	R$ 1467.35
664	MZY7142	A000757826	23/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
665	MZY7773	A000757039	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
666	MZY7858	A000720432	20/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
667	MZY7858	A000720433	20/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
668	MZY8006	A000754830	26/12/2016	6653 - 2	R$ 195.23
669	MZY8006	A000754831	26/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
670	MZY8115	B000673800	31/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
671	MZY8129	A000721800	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
672	MZY8478	A000754838	31/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
673	MZY8478	A000754839	31/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
674	MZY9005	A000757712	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
675	MZY9496	A000711350	18/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
676	MZY9496	A000756228	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
677	MZY9496	A000759956	18/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
678	MZY9496	A000759958	18/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
679	MZY9496	A000759959	18/12/2016	6726 - 1	R$ 195.23
680	MZY9496	A000759960	18/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
681	MZY9496	A000759961	18/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
682	MZY9496	A000759962	18/12/2016	6556 - 4	R$ 293.47
683	MZY9496	A000759963	18/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
684	MZY9496	A000759965	18/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
685	MZY9496	A000759966	18/12/2016	6050 - 2	R$ 293.47
686	MZZ0130	A000749085	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
687	MZZ0150	A000478927	12/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
688	MZZ0281	A000724396	23/12/2016	5568 - 0	R$ 195.23
689	MZZ0853	A000758393	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
690	MZZ1149	A000746506	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
691	MZZ1574	A000750751	03/01/2017	6564 - 0	R$ 293.47
692	MZZ2540	A000751251	02/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
693	MZZ2540	A000751252	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
694	MZZ2938	A000747437	15/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
695	MZZ2938	A000747438	15/01/2017	7030 - 1	R$ 293.47
696	MZZ2938	A000747439	15/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
697	MZZ2938	A000747440	15/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
698	MZZ2938	A000747441	15/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
699	MZZ3372	A000648941	12/12/2016	5029 - 2	R$ 880.41
700	MZZ3425	A000711343	10/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
701	MZZ3425	A000711427	10/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
702	MZZ3466	A000750855	11/12/2016	6530 - 0	R$ 195.23
703	MZZ3483	A000747168	02/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
704	MZZ3483	A000747169	02/01/2017	6637 - 1	R$ 195.23
705	MZZ3502	A000757703	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
706	MZZ3792	A000711347	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
707	MZZ3792	A000711348	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
708	MZZ3792	A000759953	13/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
709	MZZ3792	A000759954	13/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
710	MZZ3890	A000753313	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
711	MZZ4244	A000755080	08/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
712	MZZ4587	H000001038	16/12/2016	5169 - 1	R$ 5869.4
713	MZZ4738	A000752673	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
714	MZZ4782	A000759087	19/12/2016	6050 - 2	R$ 293.47
715	MZZ4962	A000716438	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
716	MZZ5550	A000677237	13/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
717	MZZ5746	A000759030	13/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
718	MZZ5809	A000754307	11/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
719	MZZ5809	A000754308	11/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
720	MZZ5809	A000754309	11/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
721	MZZ5809	A000754310	11/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
722	MZZ5816	A000747362	11/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
723	MZZ5816	A000747363	11/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
724	MZZ5816	A000747364	11/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47

725	MZZ6298	A000747253	14/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
726	MZZ7063	A000697157	03/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
727	MZZ7073	A000677533	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
728	MZZ7073	A000677534	13/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
729	MZZ7316	A000759597	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
730	MZZ7365	A000747314	14/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
731	MZZ7365	A000753229	14/01/2017	7030 - 1	R$ 293.47
732	MZZ7365	A000753230	14/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
733	MZZ7365	E000003212	14/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
734	MZZ7758	A000759181	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
735	MZZ7765	A000757846	14/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
736	MZZ8058	A000757013	13/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
737	MZZ8229	A000757747	09/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
738	MZZ8264	A000691550	28/12/2016	5380 - 0	R$ 130.16
739	MZZ8264	A000755351	28/12/2016	7374 - 0	R$ 293.47
740	MZZ8399	A000751459	22/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
741	MZZ9203	A000711300	08/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
742	MZZ9203	A000725735	08/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
743	MZZ9512	A000718702	24/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
744	MZZ9525	A000757746	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
745	MZZ9827	A000756443	02/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
746	MZZ9827	A000756631	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
747	MZZ9827	A000756632	02/01/2017	6610 - 1	R$ 195.23
748	NAA0060	A000754097	13/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
749	NAA0733	A000752684	28/12/2016	6661 - 0	R$ 195.23
750	NAA1084	A000756055	26/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
751	NAA1263	A000757738	09/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
752	NAA1342	A000727941	01/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
753	NAA1475	A000724899	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
754	NAA2950	A000754078	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
755	NAA3037	A000754378	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
756	NAA3281	A000759575	22/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
757	NAA3501	A000757009	13/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
758	NAA3606	A000724832	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
759	NAA3876	A000729705	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
760	NAA3876	A000729706	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
761	NAA3876	A000729707	19/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
762	NAA3876	A000729709	19/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
763	NAA3876	A000729710	19/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
764	NAA3876	A000729711	19/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
765	NAA4014	A000759252	03/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
766	NAA4094	A000747355	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
767	NAA4113	A000759815	24/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
768	NAA4169	A000747193	12/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
769	NAA4289	A000756307	25/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
770	NAA4779	A000755205	09/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
771	NAA4818	A000707481	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
772	NAA5221	A000725397	24/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
773	NAA5393	A000753473	30/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
774	NAA5393	A000753474	30/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
775	NAA5393	A000753475	30/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
776	NAA5638	A000679538	08/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
777	NAA5638	A000679539	08/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
778	NAA5638	A000679540	08/01/2017	7579 - 0	R$ 2934.7
779	NAA5758	A000711288	01/01/2017	7331 - 0	R$ 130.16
780	NAA5866	A000754369	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
781	NAA5984	A000764156	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
782	NAA6216	A000752535	01/01/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
783	NAA6505	A000716575	07/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
784	NAA6831	A000724051	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
785	NAA6919	A000749077	06/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
786	NAA6919	A000749080	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
787	NAA7172	A000710970	30/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
788	NAA7172	A000710971	30/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
789	NAA7348	A000755307	17/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
790	NAA7442	A000756437	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
791	NAA7465	A000759095	31/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
792	NAA7843	A000750028	29/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
793	NAA7843	A000750029	29/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
794	NAA7939	A000677569	04/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
795	NAA8014	A000756662	08/01/2017	6564 - 0	R$ 293.47
796	NAA8090	A000758377	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
797	NAA8120	A000707982	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
798	NAA8120	A000707983	15/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
799	NAA8184	A000746518	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
800	NAA8494	A000746524	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
801	NAA8616	A000747101	03/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
802	NAA8641	A000726661	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
803	NAA8641	A000726665	13/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
804	NAA8641	A000726666	13/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
805	NAA8641	A000759062	10/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
806	NAA8641	A000759063	10/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
807	NAA8875	A000757719	06/01/2017	7587 - 0	R$ 293.47

808	NAA8875	A000757720	06/01/2017	6041 - 1	R$ 195.23
809	NAA9099	A000750015	24/12/2016	7234 - 0	R$ 130.16
810	NAA9546	A000755259	19/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
811	NAA9570	A000747559	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
812	NAA9570	A000747560	07/01/2017	6076 - 0	R$ 293.47
813	NAA9570	E000001597	07/01/2017	5169 - 1	R$ 5869.4
814	NAA9596	A000756436	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
815	NAA9685	A000756223	29/12/2016	5479 - 0	R$ 130.16
816	NAA9685	A000756417	10/12/2016	5479 - 0	R$ 130.16
817	NAB0109	A000757684	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
818	NAB0211	A000629361	30/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
819	NAB0211	A000629362	30/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
820	NAB0330	A000745000	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
821	NAB0421	A000756616	27/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
822	NAB0421	A000756617	27/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
823	NAB0486	A000757741	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
824	NAB0535	A000759904	23/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
825	NAB0569	A000727335	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
826	NAB0569	A000727336	03/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
827	NAB0629	A000747317	15/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
828	NAB0801	A000747732	04/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
829	NAB0824	A000759811	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
830	NAB0824	E000003975	06/01/2017	7579 - 0	R$ 2934.7
831	NAB1170	A000694844	13/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
832	NAB1313	A000697160	07/01/2017	5991 - 0	R$ 293.47
833	NAB2049	A000721784	12/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
834	NAB2343	A000725000	20/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
835	NAB2614	A000724842	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
836	NAB3968	A000755353	30/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
837	NAB4000	A000756659	06/01/2017	5568 - 0	R$ 195.23
838	NAB4000	A000756660	06/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
839	NAB4168	A000754379	21/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
840	NAB4168	A000754380	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
841	NAB4597	A000759182	21/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
842	NAB4665	A000722626	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
843	NAB4721	A000747196	12/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
844	NAB4721	A000747197	12/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
845	NAB5412	A000759571	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
846	NAB5529	A000754040	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
847	NAB5692	A000716326	04/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
848	NAB5692	A000716327	04/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
849	NAB5692	A000716328	04/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
850	NAB5692	A000730802	04/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
851	NAB5978	A000727942	04/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
852	NAB5978	A000727943	04/01/2017	5142 - 0	R$ 293.47
853	NAB6108	A000711465	18/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
854	NAB6108	A000711466	18/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
855	NAB6108	A000711467	18/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
856	NAB6108	A000711468	18/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
857	NAB6108	A000711469	18/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
858	NAB6141	A000716440	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
859	NAB6141	A000716441	14/01/2017	5720 - 0	R$ 195.23
860	NAB6361	A000757805	23/12/2016	6050 - 2	R$ 293.47
861	NAB6361	A000757806	23/12/2016	5215 - 2	R$ 293.47
862	NAB6970	A000755331	07/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
863	NAB6970	A000755332	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
864	NAB7003	A000724998	20/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
865	NAB7003	A000724999	20/12/2016	6920 - 1	R$ 195.23
866	NAB7026	A000727333	03/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
867	NAB7557	A000677144	10/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
868	NAB7791	A000747651	19/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
869	NAB7862	A000694185	08/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
870	NAB8191	A000724417	10/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
871	NAB8191	A000724418	10/01/2017	5207 - 0	R$ 88.38
872	NAB8195	A000754037	21/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
873	NAB8195	A000754038	21/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
874	NAB8195	A000754039	21/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
875	NAB8195	A000755830	25/12/2016	6602 - 0	R$ 293.47
876	NAB8317	A000677309	16/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
877	NAB8317	A000677310	16/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
878	NAB8480	A000754296	11/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
879	NAB8682	A000757767	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
880	NAB8752	A000677152	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
881	NAB9028	A000716576	08/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
882	NAB9087	A000747659	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
883	NAB9381	A000759903	20/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
884	NAB9416	A000717581	13/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
885	NAB9466	A000751304	19/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
886	NAB9580	A000677398	25/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
887	NAB9580	A000677399	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
888	NAB9894	A000759001	30/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
889	NAC0126	A000677323	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
890	NAC0218	A000756075	06/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16

891	NAC0380	A000756679	15/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
892	NAC0380	A000756680	15/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
893	NAC0447	A000757024	25/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
894	NAC0469	A000727325	20/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
895	NAC0469	A000727326	20/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
896	NAC0469	A000727327	20/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
897	NAC0469	A000756214	20/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
898	NAC0644	A000693460	10/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
899	NAC0644	A000693461	10/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
900	NAC0922	A000754093	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
901	NAC1144	A000757759	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
902	NAC1246	A000759006	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
903	NAC1324	A000756077	06/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
904	NAC1451	A000759021	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
905	NAC1451	A000759022	08/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
906	NAC1848	A000718689	24/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
907	NAC2036	A000747305	07/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
908	NAC2036	A000747306	07/01/2017	6653 - 2	R$ 195.23
909	NAC2036	A000747307	07/01/2017	6602 - 0	R$ 293.47
910	NAC2253	A000712673	02/01/2017	5452 - 7	R$ 195.23
911	NAC2278	A000758390	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
912	NAC2477	A000759013	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
913	NAC2477	A000759014	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
914	NAC3078	A000758384	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
915	NAC3281	A000753472	30/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
916	NAC3329	A000710969	24/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
917	NAC3877	A000737712	24/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
918	NAC3928	A000718679	23/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
919	NAC3995	A000756861	10/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
920	NAC3995	A000756863	10/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
921	NAC4146	A000711445	04/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
922	NAC4146	A000711446	04/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
923	NAC4146	A000711449	04/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
924	NAC4269	A000747356	11/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
925	NAC4378	A000726673	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
926	NAC5257	A000677147	13/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
927	NAC5455	A000717259	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
928	NAC5805	A000700993	27/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
929	NAC5862	A000696397	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
930	NAC5862	A000696398	24/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
931	NAC5862	A000696399	24/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
932	NAC6062	A000757778	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
933	NAC6165	A000755089	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
934	NAC6218	G000001035	11/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
935	NAC6883	A000751129	22/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
936	NAC6912	A000764206	15/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
937	NAC6964	A000707855	27/12/2016	7030 - 1	R$ 293.47
938	NAC7079	A000711341	09/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
939	NAC7081	A000725719	16/12/2016	5479 - 0	R$ 130.16
940	NAC7177	A000757758	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
941	NAC7190	A000725601	14/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
942	NAC7190	A000725603	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
943	NAC7250	A000738113	08/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
944	NAC7250	A000750043	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
945	NAC7250	A000750048	08/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
946	NAC7522	A000693478	24/12/2016	6041 - 2	R$ 195.23
947	NAC8140	A000754827	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
948	NAC8140	A000754828	24/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
949	NAC8463	A000716434	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
950	NAC8811	A000759574	22/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
951	NAC9129	A000759910	23/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
952	NAD0354	A000758389	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
953	NAD0436	A000757727	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
954	NAD0589	A000756315	29/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
955	NAD0728	A000748507	11/12/2016	5061 - 0	R$ 880.41
956	NAD0728	A000754305	11/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
957	NAD0728	A000754306	11/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
958	NAD0728	F000001584	11/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
959	NAD0822	A000717305	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
960	NAD0870	A000747352	06/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
961	NAD1070	A000755318	22/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
962	NAD1773	A000716592	15/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
963	NAD1773	A000716593	15/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
964	NAD2158	A000756429	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
965	NAD2158	A000756431	24/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
966	NAD2158	A000756502	24/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
967	NAD2910	A000718744	28/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
968	NAD2910	A000718745	28/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
969	NAD2910	A000718746	28/12/2016	5193 - 0	R$ 293.47
970	NAD2927	A000756656	06/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
971	NAD2927	A000756657	06/01/2017	5568 - 0	R$ 195.23
972	NAD3010	A000759583	22/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
973	NAD3057	A000677301	16/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47

974	NAD3057	A000677302	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
975	NAD3057	A000677303	16/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
976	NAD3057	A000677317	16/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
977	NAD3239	A000710664	14/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
978	NAD3239	A000710665	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
979	NAD3587	A000711447	04/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
980	NAD3652	A000691534	15/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
981	NAD3869	A000757659	06/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
982	NAD4358	A000747210	13/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
983	NAD4619	A000757786	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
984	NAD5017	A000754481	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
985	NAD5276	A000754191	13/01/2017	6637 - 2	R$ 195.23
986	NAD5276	A000754192	13/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
987	NAD5298	A000747733	04/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
988	NAD5616	A000757031	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
989	NAD5675	A000648930	08/12/2016	5029 - 1	R$ 880.41
990	NAD6026	A000754773	14/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
991	NAD6400	A000719669	13/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
992	NAD6527	A000707870	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
993	NAD6527	A000707871	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
994	NAD6786	A000711292	04/01/2017	5185 - 2	R$ 195.23
995	NAD6919	A000754849	01/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
996	NAD6944	A000757705	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
997	NAD6962	A000700944	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
998	NAD6962	A000700950	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
999	NAD7679	A000726662	12/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1000	NAD7691	A000756708	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1001	NAD7771	A000748503	10/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1002	NAD7969	A000694181	08/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1003	NAD7969	A000694182	08/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1004	NAD8136	A000754681	09/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1005	NAD8343	A000759989	02/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
1006	NAD9369	A000755330	02/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
1007	NAD9724	A000756446	05/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47
1008	NAE0033	A000756711	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1009	NAE0053	A000757808	05/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1010	NAE0116	A000759858	20/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1011	NAE0134	A000724895	17/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1012	NAE0288	A000746508	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1013	NAE0785	A000756219	27/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1014	NAE0927	A000713416	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1015	NAE1127	A000756875	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1016	NAE1127	A000756881	14/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
1017	NAE1127	A000759603	14/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1018	NAE1280	B000727332	24/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1019	NAE1331	A000716442	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1020	NAE1427	A000624863	14/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1021	NAE1658	A000755356	01/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
1022	NAE1764	A000718700	24/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1023	NAE1828	A000756068	06/01/2017	5568 - 0	R$ 195.23
1024	NAE2238	A000716420	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1025	NAE2416	A000757829	07/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1026	NAE2484	A000759187	21/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1027	NAE2965	A000756225	29/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
1028	NAE3338	A000541290	15/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1029	NAE3505	A000711482	25/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1030	NAE3931	A000756615	27/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
1031	NAE4158	A000724836	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1032	NAE4178	A000759905	23/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1033	NAE4473	A000758366	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1034	NAE4804	A000711287	31/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1035	NAE4905	A000716025	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1036	NAE5159	A000722632	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1037	NAE5288	A000759351	10/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
1038	NAE5589	A000759780	08/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1039	NAE5589	A000759781	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1040	NAE5612	A000754286	09/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1041	NAE5612	A000754287	09/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1042	NAE5981	A000711473	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1043	NAE5981	A000756602	21/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1044	NAE5981	A000756603	21/12/2016	6580 - 0	R$ 293.47
1045	NAE6122	A000754820	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1046	NAE6441	A000716342	10/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1047	NAE6748	A000718639	23/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1048	NAE6800	A000716435	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1049	NAE7297	A000677063	02/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
1050	NAE7415	A000754108	08/01/2017	6610 - 2	R$ 195.23
1051	NAE7416	A000693471	20/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
1052	NAE7705	A000756669	10/01/2017	7030 - 1	R$ 293.47
1053	NAE7864	A000756418	16/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1054	NAE7890	A000707992	23/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1055	NAE7938	A000757672	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1056	NAE8046	A000758889	09/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16

1057	NAE8574	A000754059	10/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
1058	NAE8885	A000759788	22/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1059	NAE9021	A000759902	20/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1060	NAE9159	A000755212	10/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1061	NAE9188	A000751261	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1062	NAE9398	A000756230	13/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1063	NAE9423	A000756060	05/01/2017	5541 - 4	R$ 195.23
1064	NAE9649	A000754334	30/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
1065	NAE9847	A000764202	14/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1066	NAE9847	A000764203	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1067	NAF0670	A000725723	17/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
1068	NAF0696	A000759869	02/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1069	NAF0993	A000756318	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1070	NAF1120	A000747729	01/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1071	NAF1300	A000757753	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1072	NAF2040	G000001594	06/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1073	NAF2045	H000002352	25/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1074	NAF2072	A000716279	05/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
1075	NAF2338	A000754317	20/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1076	NAF2338	A000754318	20/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1077	NAF2382	A000758898	12/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
1078	NAF2384	A000752906	26/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1079	NAF2993	A000711470	18/12/2016	7056 - 1	R$ 293.47
1080	NAF3019	A000727330	24/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1081	NAF3248	A000738107	29/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1082	NAF3448	A000756668	10/01/2017	7030 - 1	R$ 293.47
1083	NAF3503	A000759595	28/12/2016	7625 - 1	R$ 293.47
1084	NAF3670	A000759027	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1085	NAF3853	A000727318	10/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1086	NAF3853	A000727319	10/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1087	NAF3897	A000758391	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1088	NAF3908	A000744745	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1089	NAF3958	A000756078	06/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1090	NAF4166	A000697156	03/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
1091	NAF4291	A000756503	25/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1092	NAF4291	A000756504	25/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1093	NAF4291	A000756505	25/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1094	NAF4388	A000758906	20/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
1095	NAF5226	A000747046	14/01/2017	5460 - 0	R$ 130.16
1096	NAF5338	A000755362	12/01/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
1097	NAF5338	A000755363	12/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
1098	NAF5338	A000755364	12/01/2017	5207 - 0	R$ 88.38
1099	NAF5338	A000755367	13/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1100	NAF5338	A000755368	13/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
1101	NAF5510	A000717257	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1102	NAF5541	A000648937	12/12/2016	5029 - 1	R$ 880.41
1103	NAF5541	A000648938	12/12/2016	5126 - 1	R$ 880.41
1104	NAF5946	A000755009	22/12/2016	5274 - 2	R$ 2934.7
1105	NAF6027	A000751242	23/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1106	NAF6027	A000751243	23/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1107	NAF6063	A000693323	14/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1108	NAF6632	A000746545	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1109	NAF6635	A000759280	12/01/2017	5541 - 1	R$ 195.23
1110	NAF6728	A000629359	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1111	NAF6910	A000724989	11/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1112	NAF6912	I000002308	20/12/2016	5401 - 0	R$ 195.23
1113	NAF7065	A000751128	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1114	NAF7065	G000004708	19/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1115	NAF7510	A000679521	17/12/2016	5525 - 0	R$ 130.16
1116	NAF7639	A000759580	22/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1117	NAF7680	A000759970	20/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1118	NAF7680	A000759971	20/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1119	NAF7680	A000759972	20/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1120	NAF7835	A000757773	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1121	NAF8165	A000759082	13/12/2016	6394 - 1	R$ 293.47
1122	NAF8240	A000755273	31/12/2016	5720 - 0	R$ 195.23
1123	NAF8283	A000726207	18/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1124	NAF8328	A000748796	17/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1125	NAF8328	A000748797	17/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
1126	NAF8328	A000748798	17/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
1127	NAF8328	A000748799	17/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
1128	NAF8328	A000754043	28/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
1129	NAF8328	A000754044	28/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
1130	NAF8482	A000718732	27/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1131	NAF8511	A000648942	13/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1132	NAF8511	A000648944	13/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1133	NAF8838	A000754106	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1134	NAF8838	A000754107	08/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1135	NAF8967	A000751454	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1136	NAF9052	A000478923	12/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1137	NAF9316	A000716022	19/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1138	NAF9316	A000716023	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1139	NAF9379	A000649323	13/01/2017	7625 - 2	R$ 293.47

1140	NAF9530	A000677311	16/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
1141	NAF9664	A000697405	15/01/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
1142	NAF9664	A000697406	15/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
1143	NAF9857	A000756638	13/01/2017	5215 - 2	R$ 293.47
1144	NAF9857	A000756639	13/01/2017	6564 - 0	R$ 293.47
1145	NAF9857	A000756882	13/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1146	NAF9857	A000756883	13/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
1147	NAF9878	A000725392	08/12/2016	5029 - 2	R$ 880.41
1148	NAF9878	A000725393	08/12/2016	5126 - 2	R$ 880.41
1149	NAF9878	F000002301	08/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1150	NAF9952	A000693332	12/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
1151	NAF9952	A000693333	12/01/2017	6858 - 0	R$ 130.16
1152	NAG0025	A000707998	25/12/2016	5720 - 0	R$ 195.23
1153	NAG0417	A000759025	08/01/2017	6076 - 0	R$ 293.47
1154	NAG0565	A000716425	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1155	NAG0611	A000738105	27/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1156	NAG0611	A000748095	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1157	NAG0611	A000750024	27/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1158	NAG0611	A000750025	27/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
1159	NAG0611	A000750026	27/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1160	NAG0611	A000750027	27/12/2016	5193 - 0	R$ 293.47
1161	NAG0815	A000757844	10/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1162	NAG1081	A000711268	20/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
1163	NAG1703	A000757830	07/01/2017	6041 - 2	R$ 195.23
1164	NAG2163	A000725149	11/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
1165	NAG2706	A000737319	08/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1166	NAG2923	A000751466	22/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1167	NAG2923	A000751467	22/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1168	NAG3470	A000755083	08/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1169	NAG3470	A000755088	08/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1170	NAG3496	A000752714	16/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1171	NAG3496	A000752715	16/12/2016	5061 - 0	R$ 880.41
1172	NAG3496	A000752716	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1173	NAG3540	A000746531	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1174	NAG3829	A000757768	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1175	NAG4046	A000759096	31/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1176	NAG4159	A000759921	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1177	NAG4159	A000759922	07/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1178	NAG4360	A000754030	07/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
1179	NAG4360	A000754031	07/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
1180	NAG4360	A000754365	07/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
1181	NAG4360	A000754366	07/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1182	NAG4360	A000754367	07/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1183	NAG4360	A000754368	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1184	NAG4985	A000753985	07/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1185	NAG5866	A000747944	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1186	NAG5866	A000747945	13/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1187	NAG6113	A000717582	13/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
1188	NAG6316	A000637585	18/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1189	NAG6316	A000637587	18/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1190	NAG6823	A000755359	01/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1191	NAG6823	A000755360	01/01/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
1192	NAG6823	A000755361	01/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
1193	NAG7007	A000718625	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1194	NAG7187	A000708696	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1195	NAG7187	A000708698	13/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1196	NAG7352	A000711458	11/12/2016	5207 - 0	R$ 88.38
1197	NAG7562	A000757725	09/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1198	NAG7673	A000759097	30/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1199	NAG8048	A000757674	03/01/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
1200	NAG8127	A000712677	07/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1201	NAG8127	A000757831	07/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1202	NAG8127	A000757832	07/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1203	NAG8135	A000691539	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1204	NAG8135	A000691540	19/12/2016	5061 - 0	R$ 880.41
1205	NAG8135	A000691541	19/12/2016	7056 - 1	R$ 293.47
1206	NAG8664	A000759171	10/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1207	NAG8809	A000756205	15/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
1208	NAG8950	A000757824	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1209	NAG9007	A000756608	23/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1210	NAG9308	A000749892	09/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1211	NAG9362	A000748138	27/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1212	NAG9362	A000748139	27/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1213	NAG9450	A000757702	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1214	NAG9821	A000759560	20/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1215	NBE9809	A000694849	13/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
1216	NBH6550	A000693416	17/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
1217	NBI6270	A000716422	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1218	NBK4658	A000754342	01/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1219	NBK4658	G000001721	01/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1220	NBL0083	A000756714	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1221	NBL0083	A000756715	14/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1222	NBL0083	A000756716	14/01/2017	5142 - 0	R$ 293.47

1223	NBL0083	A000756717	14/01/2017	6858 - 0	R$ 130.16
1224	NBN0868	A000748992	15/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1225	NBN0868	A000748994	15/12/2016	5061 - 0	R$ 880.41
1226	NBN0868	A000748995	15/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1227	NBN0868	A000748996	15/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1228	NBN0868	A000748997	15/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
1229	NBQ7441	A000717301	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1230	NCB9645	A000693463	11/12/2016	6530 - 0	R$ 195.23
1231	NCE9230	A000747603	28/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1232	NCQ5044	A000718726	24/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1233	NCQ9007	A000755155	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1234	NCR1758	A000755260	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1235	NCR1758	A000755261	19/12/2016	6637 - 1	R$ 195.23
1236	NCR1919	A000725396	21/12/2016	5401 - 0	R$ 195.23
1237	NCR2806	A000758375	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1238	NCZ0023	A000755209	11/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
1239	NDC1566	J000004467	24/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1240	NDD1960	A000759820	13/01/2017	6408 - 0	R$ 130.16
1241	NDE0658	A000724900	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1242	NDG9677	A000747005	29/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
1243	NDJ2960	A000677172	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1244	NDJ5119	A000757678	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1245	NDO9808	A000750852	10/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
1246	NDU0170	A000696393	16/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1247	NDU1513	A000753661	11/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1248	NDU1513	A000753662	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1249	NDU1513	A000753663	11/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1250	NDU1513	A000753664	11/12/2016	6726 - 1	R$ 195.23
1251	NEA9918	A000754193	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1252	NEA9918	A000754194	13/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
1253	NFH6711	A000749072	18/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1254	NLM3559	A000757664	06/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1255	NOL4588	A000745639	16/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1256	NQS1855	A000677322	23/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1257	NWR3192	A000711484	25/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
1258	NXR0160	A000759191	31/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1259	NXR0160	A000759192	31/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1260	NXR0421	A000746513	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1261	NXR0540	A000726674	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1262	NXR0705	A000759861	23/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1263	NXR1992	A000677415	30/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1264	NXR2040	A000716273	21/12/2016	5509 - 0	R$ 130.16
1265	NXR3116	A000759102	21/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
1266	NXR3116	A000759103	21/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1267	NXR3170	A000715936	01/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1268	NXR3170	A000715937	01/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1269	NXR3249	A000747255	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1270	NXR3645	A000711461	18/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1271	NXR3867	A000758363	12/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
1272	NXR3932	A000756059	05/01/2017	5401 - 0	R$ 195.23
1273	NXR4070	F000003396	15/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1274	NXR4240	A000757015	13/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
1275	NXR4367	A000757800	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1276	NXR4530	A000758891	09/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
1277	NXR4627	A000756629	02/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1278	NXR4630	A000677150	22/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
1279	NXR4677	A000711425	08/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1280	NXR4831	A000759779	07/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
1281	NXR5091	A000756073	06/01/2017	5550 - 0	R$ 130.16
1282	NXR5271	A000693410	08/12/2016	5959 - 1	R$ 1467.35
1283	NXR5271	A000716572	08/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1284	NXR6021	A000716028	06/01/2017	6858 - 0	R$ 130.16
1285	NXR6335	A000724397	23/12/2016	6017 - 5	R$ 293.47
1286	NXR6438	A000677567	04/01/2017	5819 - 1	R$ 880.41
1287	NXR6560	A000747652	19/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1288	NXR6560	A000747653	19/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1289	NXR6566	A000754389	31/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1290	NXR6722	A000750757	04/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1291	NXR7136	A000726100	19/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
1292	NXR7435	A000756319	29/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1293	NXR7519	A000725399	24/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1294	NXR7757	A000727324	20/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1295	NXR7757	A000756209	20/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
1296	NXR7862	A000748788	08/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1297	NXR7862	A000748789	08/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1298	NXR7955	A000757658	06/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1299	NXR7958	A000707865	31/12/2016	7030 - 1	R$ 293.47
1300	NXR8441	A000755068	02/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1301	NXR8467	A000751353	20/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1302	NXR8581	A000757554	11/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1303	NXR8946	A000693423	29/12/2016	5878 - 0	R$ 130.16
1304	NXR9037	A000701028	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1305	NXR9037	A000701029	24/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47

1306	NXR9465	A000693470	18/12/2016	7056 - 1	R$ 293.47
1307	NXR9465	A000716600	25/12/2016	7056 - 1	R$ 293.47
1308	NXR9875	A000670278	25/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
1309	NXR9875	A000670279	25/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
1310	NXR9875	A000670281	25/12/2016	7072 - 1	R$ 293.47
1311	NXS0389	A000759188	23/12/2016	5819 - 1	R$ 880.41
1312	NXS0817	A000727499	13/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1313	NXS1391	A000753988	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1314	NXS1542	A000697158	06/01/2017	6610 - 1	R$ 195.23
1315	NXS1542	A000697159	06/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
1316	NXS2179	A000721774	08/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1317	NXS2831	A000759911	26/12/2016	7633 - 2	R$ 293.47
1318	NXS2995	A000759084	13/12/2016	6394 - 1	R$ 293.47
1319	NXS3447	A000716418	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1320	NXS3649	A000748508	25/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1321	NXS4785	A000759990	04/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1322	NXS4876	A000746535	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1323	NXS5320	A000721776	09/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1324	NXS5320	A000721777	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1325	NXS5339	A000694835	10/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1326	NXS5917	A000726678	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1327	NXS6418	A000746512	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1328	NXS6597	A000764201	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1329	NXS6820	A000707969	11/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1330	NXS6820	A000707970	11/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1331	NXS6820	A000707971	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1332	NXS7050	A000750760	04/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1333	NXS7142	A000751257	07/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1334	NXS7142	A000751258	07/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
1335	NXS7557	A000757037	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1336	NXS8027	A000726679	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1337	NXS8058	A000749069	18/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
1338	NXS8240	A000718694	24/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1339	NXS8656	A000759031	14/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
1340	NXS8791	A000757828	23/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
1341	NXS9030	A000717269	14/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1342	NXS9470	A000729126	27/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1343	NXS9728	A000677376	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1344	NXT0201	A000757843	07/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1345	NXT0498	A000718655	23/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1346	NXT0499	A000759555	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1347	NXT1399	A000747354	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1348	NXT2097	A000711459	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1349	NXT2097	A000711460	13/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1350	NXT2239	A000721785	12/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
1351	NXT2239	A000721786	12/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1352	NXT2270	A000711291	04/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1353	NXT2489	A000711290	04/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1354	NXT2657	A000759184	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1355	NXT3090	A000697162	11/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
1356	NXT3688	A000751441	06/01/2017	6653 - 1	R$ 195.23
1357	NXT3739	A000694575	13/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1358	NXT3908	A000748116	16/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1359	NXT4139	A000759099	03/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1360	NXT4141	A000624847	09/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1361	NXT4141	A000624848	09/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
1362	NXT4358	A000753482	14/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1363	NXT4512	A000746541	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1364	NXT4738	A000756221	28/12/2016	6670 - 0	R$ 195.23
1365	NXT4738	A000756612	28/12/2016	6637 - 2	R$ 195.23
1366	NXT4738	A000756613	28/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1367	NXT4738	A000756614	28/12/2016	6726 - 1	R$ 195.23
1368	NXT4849	A000753681	12/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1369	NXT5090	A000756065	05/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1370	NXT5521	A000748144	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1371	NXT6282	A000756607	23/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
1372	NXT6872	A000759867	24/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1373	NXT7607	A000696136	06/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
1374	NXT7607	A000696137	06/01/2017	6068 - 1	R$ 195.23
1375	NXT7607	A000696138	06/01/2017	5215 - 1	R$ 293.47
1376	NXT7607	A000696139	06/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1377	NXT8207	A000747310	11/01/2017	5037 - 1	R$ 586.94
1378	NXT8988	A000757698	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1379	NXT9001	A000757653	06/01/2017	6050 - 2	R$ 293.47
1380	NXT9551	A000753729	15/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1381	NXT9842	A000727329	20/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1382	NXT9842	A000756212	20/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1383	NXT9842	A000756213	20/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1384	NZI8998	A000677563	31/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1385	OAT8067	A000757682	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1386	OGY3220	A000711289	01/01/2017	6564 - 0	R$ 293.47
1387	OHN2003	A000757026	25/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1388	OHR7548	A000707879	09/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47

1389	OVG0071	A000748879	18/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1390	OVG0400	E000002062	11/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1391	OVG0476	A000750016	27/12/2016	5410 - 0	R$ 130.16
1392	OVG0523	A000759206	09/01/2017	6408 - 0	R$ 130.16
1393	OVG0590	A000759085	19/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
1394	OVG0625	A000759283	12/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1395	OVG1099	A000677149	22/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
1396	OVG1253	A000759992	04/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1397	OVG1363	A000677153	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1398	OVG1751	A000711339	08/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1399	OVG1751	A000711340	08/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1400	OVG2072	A000724890	13/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1401	OVG2072	A000724891	13/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1402	OVG2193	A000726675	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1403	OVG2357	A000754182	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1404	OVG2357	A000754183	13/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
1405	OVG2508	A000759564	20/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
1406	OVG3053	A000718696	24/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1407	OVG3449	A000724997	20/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1408	OVG3594	A000693986	09/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1409	OVG3625	A000752677	09/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1410	OVG3636	A000716325	18/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1411	OVG3690	A000726098	10/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1412	OVG3929	A000677166	18/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1413	OVG4292	A000759569	20/12/2016	5380 - 0	R$ 130.16
1414	OVG4366	A000757033	03/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1415	OVG4477	A000746543	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1416	OVG5176	A000737556	25/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1417	OVG5176	A000753368	25/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1418	OVG5176	A000753369	25/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1419	OVG5333	A000752953	12/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1420	OVG5440	A000721775	08/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1421	OVG5440	E000001534	08/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1422	OVG5445	A000677321	23/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
1423	OVG6110	A000756310	26/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
1424	OVG6283	A000727937	27/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1425	OVG6324	A000764007	11/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1426	OVG6515	A000722628	16/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1427	OVG6515	A000722629	16/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1428	OVG6802	A000759216	12/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1429	OVG6812	A000753476	30/12/2016	6041 - 2	R$ 195.23
1430	OVG6931	A000756083	10/01/2017	5592 - 0	R$ 130.16
1431	OVG6931	A000756084	10/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1432	OVG7070	A000748085	10/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1433	OVG7269	A000747001	29/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1434	OVG7782	A000759818	10/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
1435	OVG7782	A000759819	10/01/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
1436	OVG7993	A000725437	21/12/2016	5401 - 0	R$ 195.23
1437	OVG8030	A000722631	17/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1438	OVG8030	G000003340	17/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1439	OVG8435	A000747941	11/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1440	OVG8650	A000758896	12/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1441	OVG8683	A000756066	06/01/2017	5835 - 0	R$ 195.23
1442	OVG8683	A000756067	06/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1443	OVG8683	A000756655	06/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
1444	OVG9114	A000752954	06/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1445	OVG9238	A000752678	09/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1446	OVG9238	A000757787	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1447	OVG9513	A000759790	22/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1448	OVG9517	A000759799	28/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1449	OVG9714	A000759576	22/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1450	OVG9878	A000747037	13/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
1451	OVG9925	A000725435	21/12/2016	6556 - 3	R$ 293.47
1452	OVG9934	A000712792	25/12/2016	5274 - 1	R$ 2934.7
1453	OVG9934	A000712793	25/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
1454	OVG9934	A000712795	25/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
1455	OVG9934	A000712796	25/12/2016	7030 - 1	R$ 293.47
1456	OVG9934	A000759987	02/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1457	OVG9934	A000759988	02/01/2017	6726 - 1	R$ 195.23
1458	OXP1298	A000752918	02/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1459	OXP2118	A000763302	01/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
1460	OXP2279	A000755213	10/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1461	OXP2721	A000756710	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1462	OXP3029	A000758378	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1463	OXP3492	A000677164	18/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1464	OXP3492	A000677165	18/12/2016	5142 - 0	R$ 293.47
1465	OXP3552	A000759078	15/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
1466	OXP3711	A000724739	11/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1467	OXP3711	A000724740	11/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
1468	OXP3711	A000759253	03/01/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1469	OXP4240	A000759795	25/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1470	OXP4282	A000693475	24/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
1471	OXP4789	A000750857	11/12/2016	6530 - 0	R$ 195.23

1472	OXP4918	D000003971	05/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1473	OXP5582	A000725734	06/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1474	OXP5612	A000758394	09/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
1475	OXP5759	A000759023	09/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
1476	OXP6342	A000747658	21/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1477	OXP6752	A000754840	31/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1478	OXP7328	A000754693	09/12/2016	5835 - 0	R$ 195.23
1479	OXP7651	A000718642	23/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1480	OXP7878	A000759782	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1481	OXP8089	A000756672	10/01/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1482	OXP8131	A000696394	16/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1483	OXP8872	A000711435	26/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1484	OXP9330	A000759784	22/12/2016	5410 - 0	R$ 130.16
1485	OXP9700	A000756317	29/12/2016	5550 - 0	R$ 130.16
1486	OXP9860	A000756855	07/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1487	QLU0108	A000745029	10/12/2016	6653 - 1	R$ 195.23
1488	QLU0199	A000679533	30/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1489	QLU0280	A000750684	07/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1490	QLU0380	A000759273	06/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1491	QLU0380	A000759274	06/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
1492	QLU0920	A000746539	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1493	QLU0920	A000749897	14/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1494	QLU2100	A000750021	27/12/2016	7340 - 0	R$ 130.16
1495	QLU2100	A000750022	27/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1496	QLU2329	A000701030	26/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1497	QLU2390	A000757761	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1498	QLU2457	A000746201	23/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1499	QLU2549	A000716330	05/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1500	QLU3211	A000759276	10/01/2017	5738 - 0	R$ 293.47
1501	QLU3702	A000727195	06/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1502	QLU3837	C000003977	06/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1503	QLU4182	A000757731	09/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1504	QLU4799	A000754041	26/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1505	QLU4799	A000754042	26/12/2016	6580 - 0	R$ 293.47
1506	QLU5071	A000712784	11/12/2016	5045 - 0	R$ 293.47
1507	QLU5071	A000712785	11/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1508	QLU5149	A000711349	10/12/2016	7633 - 1	R$ 293.47
1509	QLU5272	A000674081	15/01/2017	7030 - 1	R$ 293.47
1510	QLU6102	A000751443	08/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1511	QLU6241	A000759592	25/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1512	QLU6371	A000677148	13/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1513	QLU6838	A000759257	03/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1514	QLU6838	A000759258	03/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
1515	QLU7489	A000718641	23/12/2016	6076 - 0	R$ 293.47
1516	QLU7540	A000711489	01/01/2017	6858 - 0	R$ 130.16
1517	QLU7808	A000759594	28/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1518	QLU9400	A000752029	09/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1519	QLU9400	A000752030	09/12/2016	6912 - 0	R$ 88.38
1520	QLU9599	A000693993	13/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1521	QLU9599	A000693994	13/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1522	QLU9599	A000693995	13/01/2017	5061 - 0	R$ 880.41
1523	QLV0649	G000002997	08/01/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1524	QLV0720	A000721787	12/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1525	QLV0872	A000746547	03/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1526	QLV2242	A000711488	29/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1527	QLV2242	A000756620	29/12/2016	6556 - 1	R$ 293.47
1528	QLV2369	A000726753	06/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1529	QLV2369	A000726754	06/01/2017	5118 - 0	R$ 880.41
1530	QLV2369	A000759584	24/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1531	QLV2369	A000759585	24/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1532	QLV2369	A000759586	24/12/2016	6599 - 1	R$ 293.47
1533	QLV2369	A000759587	24/12/2016	5118 - 0	R$ 880.41
1534	QLV3920	A000759215	12/01/2017	7633 - 1	R$ 293.47
1535	QLV4920	A000725436	21/12/2016	5541 - 1	R$ 195.23
1536	QLV5450	A000753682	12/01/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1537	QLV6092	A000758253	09/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1538	QLV6382	A000717265	14/01/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1539	QLV6601	A000677384	09/12/2016	5185 - 1	R$ 195.23
1540	QLV7650	A000759194	03/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1541	QLV7742	A000747050	14/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1542	QLV8090	A000718737	27/12/2016	6050 - 1	R$ 293.47
1543	QLV8422	A000755206	14/12/2016	6408 - 0	R$ 130.16
1544	QLW0920	A000749898	14/01/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1545	QLW1140	A000759581	22/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1546	QLW2241	A000725721	17/12/2016	7366 - 2	R$ 130.16
1547	QLW2512	A000759083	13/12/2016	6858 - 0	R$ 130.16
1548	QLW3011	A000756208	19/12/2016	5460 - 0	R$ 130.16
1549	QLW3180	A000677158	16/12/2016	5169 - 1	R$ 2934.7
1550	QLW3180	A000677159	16/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1551	QLW4402	A000759999	10/01/2017	6556 - 1	R$ 293.47
1552	QLW4970	A000754090	06/01/2017	6912 - 0	R$ 88.38
1553	QLW5750	A000711471	21/12/2016	7048 - 1	R$ 293.47
1554	QLW6762	A000756630	02/01/2017	5568 - 0	R$ 195.23

1555	QLX0092	A000727337	03/01/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1556	QLX0230	A000716322	07/12/2016	6599 - 2	R$ 293.47
1557	QLX0880	A000759106	22/12/2016	5738 - 0	R$ 293.47
1558	QLX1910	A000757016	22/12/2016	5452 - 1	R$ 195.23
1559	QLX3160	A000747027	09/01/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1560	QLX4702	A000721706	07/12/2016	5010 - 0	R$ 880.41
1561	QLX8132	A000716271	22/12/2016	6645 - 0	R$ 195.23
1562	QLX8702	A000677537	13/12/2016	6130 - 0	R$ 293.47
1563	QLX9740	A000758381	09/01/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1564	QLY9692	A000707985	15/12/2016	6173 - 1	R$ 195.23
1565	QLZ1972	A000755201	09/12/2016	5487 - 0	R$ 195.23
1566	QLZ2162	A000724896	17/12/2016	5541 - 4	R$ 195.23
1567	QLZ4132	A000758258	15/01/2017	6858 - 0	R$ 130.16
1568	QLZ4132	A000758259	15/01/2017	7048 - 1	R$ 293.47
1569	QLZ5312	A000749977	10/12/2016	6599 - 1	R$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 20 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AHJ2867	FP00283976	20/04/2017	7455 - 0
2	ANJ5250	FP00283148	10/04/2017	7455 - 0
3	AQI9724	FP00282722	09/04/2017	7455 - 0
4	AZF9970	FP00283195	09/04/2017	7455 - 0
5	CDM6196	FP00283771	17/04/2017	7455 - 0
6	CPF8965	FP00282869	14/04/2017	7455 - 0
7	CQR6062	FP00283553	14/04/2017	7455 - 0
8	CSK6136	A000067972	01/04/2017	6726 - 1
9	DFQ1064	FP00283130	10/04/2017	7455 - 0
10	DNU5514	FP00283481	19/04/2017	6050 - 3
11	EBL4870	FP00283264	07/04/2017	6050 - 3
12	EBN9500	FP00283196	09/04/2017	7455 - 0
13	FZM1090	A000067459	07/04/2017	6971 - 0
14	IPB0815	FP00283949	15/04/2017	7455 - 0
15	JEK3539	FP00284111	18/04/2017	7455 - 0
16	JFS6567	FP00283888	16/04/2017	7455 - 0
17	JGB1017	FP00283667	17/04/2017	6050 - 3
18	JHH2488	A000068342	06/04/2017	5541 - 2
19	JUR0556	FP00283568	14/04/2017	7455 - 0
20	JWS3383	FP00283652	15/04/2017	6050 - 3
21	JYI3025	FP00282734	09/04/2017	7455 - 0
22	JZI5888	FP00283697	15/04/2017	6050 - 3
23	JZK1600	FP00283977	20/04/2017	7455 - 0
24	JZN2045	FP00283337	12/04/2017	6050 - 3
25	JZU9083	FP00282656	09/04/2017	7455 - 0
26	KDI3674	FP00284118	18/04/2017	7455 - 0
27	KLW8476	FP00282725	09/04/2017	7455 - 0
28	KMM8223	FP00283993	19/04/2017	7463 - 0
29	KMM8223	FP00284006	19/04/2017	7455 - 0
30	MNV6537	FP00283821	19/04/2017	7455 - 0
31	MZN0574	FP00283978	20/04/2017	7471 - 0
32	MZN0762	FP00283596	16/04/2017	7455 - 0
33	MZN1805	FP00282929	09/04/2017	7455 - 0
34	MZN1950	FP00284144	20/04/2017	7455 - 0
35	MZN3936	FP00283887	16/04/2017	7455 - 0
36	MZN5850	FP00283935	17/04/2017	7455 - 0
37	MZN8798	FP00283537	19/04/2017	6050 - 3
38	MZN9776	FP00283520	19/04/2017	6050 - 3
39	MZO5423	FP00282934	09/04/2017	7455 - 0
40	MZO5575	FP00282813	09/04/2017	7455 - 0
41	MZO5575	FP00283716	15/04/2017	7455 - 0
42	MZO6832	FP00284021	20/04/2017	6050 - 3
43	MZO8514	FP00283422	18/04/2017	6050 - 3
44	MZO9525	FP00283319	17/04/2017	7455 - 0

45	MZP0842	FP00284154	20/04/2017	7455 - 0
46	MZP1610	FP00282493	13/04/2017	7455 - 0
47	MZP1740	FP00284175	20/04/2017	7455 - 0
48	MZP1820	FP00283612	16/04/2017	5673 - 2
49	MZP2366	FP00282781	14/04/2017	7455 - 0
50	MZP3006	FP00283717	15/04/2017	7455 - 0
51	MZP6838	FP00282834	14/04/2017	7455 - 0
52	MZP7432	FP00283251	15/04/2017	7455 - 0
53	MZP9154	FP00283239	15/04/2017	7455 - 0
54	MZP9210	FP00282818	09/04/2017	7455 - 0
55	MZQ1412	FP00284077	20/04/2017	7463 - 0
56	MZQ1680	FP00284052	20/04/2017	6050 - 3
57	MZQ2522	FP00283858	19/04/2017	7455 - 0
58	MZQ5652	FP00284091	20/04/2017	7455 - 0
59	MZQ5922	FP00283418	18/04/2017	6050 - 3
60	MZQ5934	FP00283407	13/04/2017	7455 - 0
61	MZQ6244	FP00283177	09/04/2017	7455 - 0
62	MZQ6992	FP00284097	20/04/2017	7455 - 0
63	MZQ7182	FP00283283	12/04/2017	7455 - 0
64	MZQ7263	FP00283567	14/04/2017	7455 - 0
65	MZQ7474	FP00282946	09/04/2017	7455 - 0
66	MZQ7474	FP00283168	10/04/2017	7455 - 0
67	MZQ7598	FP00283914	16/04/2017	7455 - 0
68	MZQ7751	FP00282628	08/04/2017	7455 - 0
69	MZQ7782	FP00283931	17/04/2017	6050 - 3
70	MZQ8462	FP00283705	15/04/2017	7455 - 0
71	MZQ8634	FP00282730	09/04/2017	7455 - 0
72	MZQ9025	FP00284102	20/04/2017	6050 - 3
73	MZQ9808	FP00283582	14/04/2017	7455 - 0
74	MZR0365	FP00283443	18/04/2017	7455 - 0
75	MZR0377	FP00283942	17/04/2017	6050 - 3
76	MZR0391	FP00282574	13/04/2017	7455 - 0
77	MZR0391	FP00282588	13/04/2017	7455 - 0
78	MZR0391	FP00283985	20/04/2017	7455 - 0
79	MZR1982	FP00282800	09/04/2017	6050 - 3
80	MZR2226	FP00283178	09/04/2017	7455 - 0
81	MZR3822	FP00283033	14/04/2017	7463 - 0
82	MZR3822	FP00283506	18/04/2017	7455 - 0
83	MZR4194	FP00283546	13/04/2017	7455 - 0
84	MZR4338	FP00283685	17/04/2017	7455 - 0
85	MZR4381	FP00282647	09/04/2017	7455 - 0
86	MZR5904	FP00284008	19/04/2017	7455 - 0
87	MZR6428	FP00283169	10/04/2017	7455 - 0
88	MZR7069	FP00283908	16/04/2017	7455 - 0
89	MZR7419	FP00283756	17/04/2017	6050 - 3
90	MZR7605	FP00282526	12/04/2017	7455 - 0
91	MZR7670	FP00282932	09/04/2017	7455 - 0
92	MZR7799	FP00283930	17/04/2017	6050 - 3
93	MZR8114	FP00284152	20/04/2017	7455 - 0
94	MZR8160	FP00283834	19/04/2017	7455 - 0
95	MZR8188	FP00283555	14/04/2017	7455 - 0
96	MZR8453	FP00283223	10/04/2017	7455 - 0
97	MZR9304	FP00283927	17/04/2017	7455 - 0
98	MZR9472	FP00283444	18/04/2017	7455 - 0
99	MZR9472	FP00283744	15/04/2017	7455 - 0
100	MZR9472	FP00284068	20/04/2017	7463 - 0
101	MZS0203	FP00283975	20/04/2017	7455 - 0
102	MZS0404	FP00283118	10/04/2017	6050 - 3
103	MZS0488	FP00283919	16/04/2017	7455 - 0
104	MZS1029	FP00283441	18/04/2017	7455 - 0
105	MZS2913	FP00282481	13/04/2017	7455 - 0
106	MZS3623	FP00282827	14/04/2017	7455 - 0
107	MZS3752	FP00283329	17/04/2017	7455 - 0
108	MZS4257	FP00283031	14/04/2017	7455 - 0
109	MZS4566	FP00283752	17/04/2017	6050 - 3
110	MZS4902	FP00283730	15/04/2017	6050 - 3
111	MZS5179	FP00283163	10/04/2017	7455 - 0
112	MZS5179	FP00283490	19/04/2017	7455 - 0
113	MZS5521	FP00282646	09/04/2017	7455 - 0
114	MZS6259	FP00283041	14/04/2017	7455 - 0
115	MZS6331	FP00283248	15/04/2017	7455 - 0
116	MZS6351	FP00283076	10/04/2017	7455 - 0
117	MZS6588	FP00283855	19/04/2017	6050 - 3
118	MZS7063	FP00283835	19/04/2017	7455 - 0
119	MZS7170	FP00283020	15/04/2017	7455 - 0
120	MZS7170	FP00283658	15/04/2017	7455 - 0
121	MZS7971	FP00283591	14/04/2017	7455 - 0
122	MZS8013	FP00282990	14/04/2017	7455 - 0
123	MZS8427	FP00283519	19/04/2017	6050 - 3
124	MZS8455	FP00282551	13/04/2017	7455 - 0
125	MZS9031	FP00283192	09/04/2017	7455 - 0
126	MZS9264	FP00282617	08/04/2017	7455 - 0
127	MZS9640	FP00282555	13/04/2017	7455 - 0

128	MZT1869	FP00284140	20/04/2017	7455 - 0
129	MZT2307	FP00283657	15/04/2017	7455 - 0
130	MZT2550	FP00283678	17/04/2017	7455 - 0
131	MZT2992	FP00282936	09/04/2017	7455 - 0
132	MZT3562	FP00282559	13/04/2017	7455 - 0
133	MZT3789	FP00282658	09/04/2017	7463 - 0
134	MZT6728	FP00284049	20/04/2017	6050 - 3
135	MZT8807	FP00283597	16/04/2017	7455 - 0
136	MZU0926	FP00282591	13/04/2017	7455 - 0
137	MZU1850	FP00283243	15/04/2017	7455 - 0
138	MZU2588	FP00283962	20/04/2017	6050 - 3
139	MZU2806	FP00282701	13/04/2017	7455 - 0
140	MZU3271	FP00283204	09/04/2017	7455 - 0
141	MZU3876	FP00283655	15/04/2017	6050 - 3
142	MZU4931	FP00282857	14/04/2017	7455 - 0
143	MZU5790	FP00283896	16/04/2017	7455 - 0
144	MZU7440	FP00283671	17/04/2017	7455 - 0
145	MZU8061	FP00283957	20/04/2017	7455 - 0
146	MZU8101	FP00282864	14/04/2017	7463 - 0
147	MZU8132	FP00284083	20/04/2017	7455 - 0
148	MZU8256	FP00282833	14/04/2017	7455 - 0
149	MZU9136	FP00283773	17/04/2017	6050 - 3
150	MZU9913	FP00283312	17/04/2017	7455 - 0
151	MZV0342	FP00283306	17/04/2017	7455 - 0
152	MZV1163	FP00283197	09/04/2017	7455 - 0
153	MZV1374	FP00283682	17/04/2017	7455 - 0
154	MZV1640	FP00284133	19/04/2017	6050 - 3
155	MZV1645	FP00283176	09/04/2017	7463 - 0
156	MZV1688	FP00283206	09/04/2017	7463 - 0
157	MZV1689	FP00283910	16/04/2017	6050 - 3
158	MZV1728	FP00283420	18/04/2017	6050 - 3
159	MZV2191	FP00283777	15/04/2017	7463 - 0
160	MZV2482	FP00283609	16/04/2017	6050 - 3
161	MZV2595	FP00282836	14/04/2017	7455 - 0
162	MZV3353	FP00283906	16/04/2017	7455 - 0
163	MZV3567	FP00282500	13/04/2017	6050 - 3
164	MZV3827	FP00283943	17/04/2017	6050 - 3
165	MZV4632	FP00283136	10/04/2017	7463 - 0
166	MZV4680	FP00283916	16/04/2017	7455 - 0
167	MZV4769	FP00284196	20/04/2017	7471 - 0
168	MZV5519	FP00284024	20/04/2017	6050 - 3
169	MZV5783	FP00284161	20/04/2017	7463 - 0
170	MZV5790	FP00283673	17/04/2017	7455 - 0
171	MZV5842	FP00282807	09/04/2017	7455 - 0
172	MZV5945	FP00283378	18/04/2017	7455 - 0
173	MZV5955	FP00282490	13/04/2017	7455 - 0
174	MZV6333	FP00282923	09/04/2017	7463 - 0
175	MZV7349	FP00284032	20/04/2017	7463 - 0
176	MZV8719	FP00282538	13/04/2017	6050 - 3
177	MZV9131	FP00283037	14/04/2017	7455 - 0
178	MZV9182	FP00283234	10/04/2017	7455 - 0
179	MZV9393	FP00283768	17/04/2017	7455 - 0
180	MZV9511	FP00283531	19/04/2017	7455 - 0
181	MZV9550	FP00283279	11/04/2017	6050 - 3
182	MZV9583	FP00282560	13/04/2017	6050 - 3
183	MZW0546	FP00283074	10/04/2017	7455 - 0
184	MZW0612	FP00282969	14/04/2017	7455 - 0
185	MZW2318	FP00283969	20/04/2017	6050 - 3
186	MZW2468	FP00283201	09/04/2017	7471 - 0
187	MZW2991	FP00282899	09/04/2017	7455 - 0
188	MZW3651	FP00283326	17/04/2017	7463 - 0
189	MZW3756	FP00283737	17/04/2017	7455 - 0
190	MZW4224	FP00282940	09/04/2017	6050 - 3
191	MZW4993	FP00282947	09/04/2017	7455 - 0
192	MZW5010	FP00284139	19/04/2017	7463 - 0
193	MZW6673	FP00282564	13/04/2017	6050 - 3
194	MZW6951	FP00282971	14/04/2017	7455 - 0
195	MZW6951	FP00283049	14/04/2017	7455 - 0
196	MZW7443	FP00283437	18/04/2017	7455 - 0
197	MZW7904	FP00282786	14/04/2017	7455 - 0
198	MZW7973	FP00283774	17/04/2017	7455 - 0
199	MZW8216	FP00284194	20/04/2017	7455 - 0
200	MZW8855	FP00284147	20/04/2017	7455 - 0
201	MZW9554	FP00283425	18/04/2017	6050 - 3
202	MZX0043	FP00282843	14/04/2017	6050 - 3
203	MZX0152	FP00283368	18/04/2017	6050 - 3
204	MZX0290	FP00282634	08/04/2017	7455 - 0
205	MZX1480	FP00283186	09/04/2017	7463 - 0
206	MZX1921	FP00283522	19/04/2017	6050 - 3
207	MZX1964	FP00282887	09/04/2017	7463 - 0
208	MZX2455	FP00283275	11/04/2017	7463 - 0
209	MZX2502	FP00282581	13/04/2017	7455 - 0
210	MZX2919	FP00283897	16/04/2017	7455 - 0

211	MZX3021	FP00282582	13/04/2017	7455 - 0
212	MZX3648	FP00283639	15/04/2017	7455 - 0
213	MZX4212	FP00283999	19/04/2017	7455 - 0
214	MZX4406	FP00283839	19/04/2017	7455 - 0
215	MZX4743	FP00283764	17/04/2017	7455 - 0
216	MZX5408	FP00282953	14/04/2017	5673 - 2
217	MZX5447	FP00283198	09/04/2017	7455 - 0
218	MZX5447	FP00283230	10/04/2017	7455 - 0
219	MZX5914	FP00284178	20/04/2017	7463 - 0
220	MZX6061	FP00282511	13/04/2017	7463 - 0
221	MZX6097	FP00282783	14/04/2017	7455 - 0
222	MZX6666	FP00283372	18/04/2017	7455 - 0
223	MZX7196	FP00282788	14/04/2017	7455 - 0
224	MZX7229	FP00282866	14/04/2017	7455 - 0
225	MZX7887	FP00283772	17/04/2017	6050 - 3
226	MZX8024	FP00283363	18/04/2017	7455 - 0
227	MZX8790	FP00284040	20/04/2017	7455 - 0
228	MZX9827	FP00284001	19/04/2017	7455 - 0
229	MZX9874	FP00283260	15/04/2017	7455 - 0
230	MZY0221	FP00283818	19/04/2017	7455 - 0
231	MZY0756	FP00282655	09/04/2017	7455 - 0
232	MZY0906	FP00282626	08/04/2017	7463 - 0
233	MZY0979	FP00283496	19/04/2017	7463 - 0
234	MZY1652	FP00283549	13/04/2017	7471 - 0
235	MZY1652	FP00284169	20/04/2017	7455 - 0
236	MZY1874	FP00283086	10/04/2017	7455 - 0
237	MZY1922	FP00283246	15/04/2017	7455 - 0
238	MZY1932	FP00283277	11/04/2017	7455 - 0
239	MZY2339	FP00284201	11/04/2017	6050 - 3
240	MZY3086	FP00283185	09/04/2017	7463 - 0
241	MZY3622	FP00283254	15/04/2017	7463 - 0
242	MZY3622	FP00283559	14/04/2017	7471 - 0
243	MZY3959	FP00283265	07/04/2017	7455 - 0
244	MZY4408	FP00282659	09/04/2017	7455 - 0
245	MZY4786	FP00284041	20/04/2017	7455 - 0
246	MZY5282	FP00282876	14/04/2017	7455 - 0
247	MZY5282	FP00282980	14/04/2017	7455 - 0
248	MZY6033	FP00283470	19/04/2017	7455 - 0
249	MZY6310	FP00282754	09/04/2017	7455 - 0
250	MZY6889	FP00283403	13/04/2017	7455 - 0
251	MZY6936	FP00283734	15/04/2017	7455 - 0
252	MZY7029	FP00282546	13/04/2017	6050 - 3
253	MZY7368	FP00283350	18/04/2017	6050 - 3
254	MZY7975	FP00283104	10/04/2017	7455 - 0
255	MZY7975	FP00283848	19/04/2017	7455 - 0
256	MZY7975	FP00284033	20/04/2017	7471 - 0
257	MZY8098	FP00282769	09/04/2017	6050 - 3
258	MZY8301	FP00283889	16/04/2017	7455 - 0
259	MZY9021	FP00284073	20/04/2017	7455 - 0
260	MZY9406	FP00282712	09/04/2017	7455 - 0
261	MZY9561	FP00282897	09/04/2017	7463 - 0
262	MZZ0670	FP00282611	08/04/2017	7455 - 0
263	MZZ1230	FP00284046	20/04/2017	6050 - 3
264	MZZ1463	FP00283805	19/04/2017	7455 - 0
265	MZZ1573	FP00282745	09/04/2017	7455 - 0
266	MZZ1573	FP00282750	09/04/2017	7463 - 0
267	MZZ1579	FP00283077	10/04/2017	7471 - 0
268	MZZ1655	FP00282894	09/04/2017	7463 - 0
269	MZZ1655	FP00283180	09/04/2017	7463 - 0
270	MZZ1694	FP00282924	09/04/2017	7455 - 0
271	MZZ1743	FP00283950	15/04/2017	7455 - 0
272	MZZ2270	FP00283502	19/04/2017	7455 - 0
273	MZZ2398	FP00283514	19/04/2017	6050 - 3
274	MZZ2763	FP00283352	18/04/2017	7455 - 0
275	MZZ3334	FP00283400	13/04/2017	7455 - 0
276	MZZ3434	FP00284124	18/04/2017	7455 - 0
277	MZZ3678	FP00283815	19/04/2017	7455 - 0
278	MZZ4030	FP00283276	11/04/2017	7455 - 0
279	MZZ4030	FP00283391	11/04/2017	7455 - 0
280	MZZ4451	FP00282949	09/04/2017	7463 - 0
281	MZZ4451	FP00282965	14/04/2017	7455 - 0
282	MZZ4451	FP00283047	14/04/2017	7463 - 0
283	MZZ4785	FP00283608	16/04/2017	6050 - 3
284	MZZ5223	FP00283411	13/04/2017	6050 - 3
285	MZZ5848	FP00283947	15/04/2017	7463 - 0
286	MZZ6123	FP00282494	13/04/2017	7455 - 0
287	MZZ6757	FP00284026	20/04/2017	7455 - 0
288	MZZ7428	FP00284054	20/04/2017	6050 - 3
289	MZZ7765	FP00282685	13/04/2017	7455 - 0
290	MZZ8181	FP00284171	20/04/2017	7455 - 0
291	MZZ8554	FP00283788	16/04/2017	7455 - 0
292	NAA1566	FP00283663	15/04/2017	7463 - 0
293	NAA2622	FP00283289	12/04/2017	7455 - 0

294	NAA2892	FP00283849	19/04/2017	7455 - 0
295	NAA3699	FP00282986	14/04/2017	7463 - 0
296	NAA4040	FP00283377	18/04/2017	7455 - 0
297	NAA4223	FP00282692	13/04/2017	7455 - 0
298	NAA4350	FP00283877	16/04/2017	7455 - 0
299	NAA4350	FP00283953	20/04/2017	6050 - 3
300	NAA4616	FP00284202	11/04/2017	6050 - 3
301	NAA4887	FP00282507	13/04/2017	7455 - 0
302	NAA5339	FP00282823	14/04/2017	6050 - 3
303	NAA5605	FP00283498	19/04/2017	7455 - 0
304	NAA6033	FP00283654	15/04/2017	6050 - 3
305	NAA6377	FP00284104	20/04/2017	7455 - 0
306	NAA7119	FP00282992	14/04/2017	6050 - 3
307	NAA7285	FP00283742	15/04/2017	7455 - 0
308	NAA7467	FP00284183	20/04/2017	7455 - 0
309	NAA8260	FP00283060	15/04/2017	6050 - 3
310	NAA8763	FP00283530	19/04/2017	7463 - 0
311	NAA8803	FP00283562	14/04/2017	7455 - 0
312	NAA8846	FP00282744	09/04/2017	7455 - 0
313	NAA8846	FP00283852	19/04/2017	7455 - 0
314	NAA9436	FP00283986	20/04/2017	7455 - 0
315	NAA9523	FP00283410	13/04/2017	6050 - 3
316	NAA9648	FP00282705	13/04/2017	7455 - 0
317	NAB0560	FP00283692	16/04/2017	7455 - 0
318	NAB0576	FP00282578	13/04/2017	7455 - 0
319	NAB1111	FP00283598	16/04/2017	7455 - 0
320	NAB1412	FP00283360	18/04/2017	7455 - 0
321	NAB1643	FP00282491	13/04/2017	7455 - 0
322	NAB2384	FP00282614	08/04/2017	6050 - 3
323	NAB2520	FP00282645	09/04/2017	7463 - 0
324	NAB3402	FP00283708	15/04/2017	7455 - 0
325	NAB3676	FP00283001	15/04/2017	6050 - 3
326	NAB3810	FP00282999	14/04/2017	7455 - 0
327	NAB3914	FP00284103	20/04/2017	7455 - 0
328	NAB4122	FP00284057	20/04/2017	6050 - 3
329	NAB4549	FP00283217	10/04/2017	7471 - 0
330	NAB4624	FP00282486	13/04/2017	7455 - 0
331	NAB4632	FP00283792	16/04/2017	7455 - 0
332	NAB4853	FP00284022	20/04/2017	6050 - 3
333	NAB5556	FP00283994	19/04/2017	7455 - 0
334	NAB6414	FP00283850	19/04/2017	7455 - 0
335	NAB7174	FP00284062	20/04/2017	7455 - 0
336	NAB7887	FP00283202	09/04/2017	7455 - 0
337	NAB7928	FP00283141	10/04/2017	7455 - 0
338	NAB7928	FP00283722	15/04/2017	7463 - 0
339	NAB7928	FP00283981	20/04/2017	7463 - 0
340	NAB7928	FP00284038	20/04/2017	7463 - 0
341	NAB8095	FP00283111	10/04/2017	6050 - 3
342	NAB8704	FP00283021	15/04/2017	7455 - 0
343	NAB9232	FP00283557	14/04/2017	7455 - 0
344	NAB9647	FP00283053	14/04/2017	7463 - 0
345	NAC0255	FP00283369	18/04/2017	6050 - 3
346	NAC0557	FP00283589	14/04/2017	6050 - 3
347	NAC1501	FP00282819	09/04/2017	6050 - 3
348	NAC1767	FP00283874	16/04/2017	7455 - 0
349	NAC2175	FP00283034	14/04/2017	7455 - 0
350	NAC3457	FP00282762	09/04/2017	6050 - 3
351	NAC3720	FP00283578	14/04/2017	7455 - 0
352	NAC4192	FP00282587	13/04/2017	7455 - 0
353	NAC4304	FP00283302	17/04/2017	7463 - 0
354	NAC4891	FP00283948	15/04/2017	7455 - 0
355	NAC5726	FP00283471	19/04/2017	7463 - 0
356	NAC5957	FP00282600	08/04/2017	7455 - 0
357	NAC6517	FP00283938	17/04/2017	7455 - 0
358	NAC6710	FP00282776	09/04/2017	7455 - 0
359	NAC7101	FP00283838	19/04/2017	7463 - 0
360	NAC8158	FP00283057	15/04/2017	7455 - 0
361	NAC8158	FP00283515	19/04/2017	7455 - 0
362	NAC8158	FP00283933	17/04/2017	7455 - 0
363	NAC8162	FP00282632	08/04/2017	7455 - 0
364	NAC8168	FP00282789	14/04/2017	7455 - 0
365	NAC8168	FP00282832	14/04/2017	7455 - 0
366	NAC8805	FP00282983	14/04/2017	7455 - 0
367	NAC8880	FP00284072	20/04/2017	7455 - 0
368	NAC9941	FP00283693	16/04/2017	7455 - 0
369	NAD0699	FP00283918	16/04/2017	7463 - 0
370	NAD1018	FP00283297	17/04/2017	7455 - 0
371	NAD2208	FP00282699	13/04/2017	7455 - 0
372	NAD2457	FP00283129	10/04/2017	7455 - 0
373	NAD2654	FP00284044	20/04/2017	7455 - 0
374	NAD2907	FP00282848	14/04/2017	7463 - 0
375	NAD3613	FP00283166	10/04/2017	7455 - 0
376	NAD3782	FP00282479	13/04/2017	7471 - 0

377	NAD4067	FP00282682	09/04/2017	7463 - 0
378	NAD4198	FP00282492	13/04/2017	7455 - 0
379	NAD4262	FP00283803	19/04/2017	7455 - 0
380	NAD4457	FP00283414	13/04/2017	7463 - 0
381	NAD4614	FP00283797	16/04/2017	7455 - 0
382	NAD4619	FP00283929	17/04/2017	6050 - 3
383	NAD4669	FP00283343	12/04/2017	6050 - 3
384	NAD5760	FP00282962	14/04/2017	7455 - 0
385	NAD6143	FP00283093	10/04/2017	6050 - 3
386	NAD6568	FP00283485	19/04/2017	6050 - 3
387	NAD7129	FP00283153	10/04/2017	7463 - 0
388	NAD7564	FP00283064	15/04/2017	7455 - 0
389	NAD8077	FP00283653	15/04/2017	6050 - 3
390	NAD8804	FP00284096	20/04/2017	7463 - 0
391	NAD8858	FP00283816	19/04/2017	7463 - 0
392	NAD8919	FP00284029	20/04/2017	7455 - 0
393	NAD8958	FP00282527	12/04/2017	7455 - 0
394	NAE0371	FP00283731	15/04/2017	6050 - 3
395	NAE0457	FP00283781	15/04/2017	6050 - 3
396	NAE0964	FP00283238	10/04/2017	7455 - 0
397	NAE1287	FP00282966	14/04/2017	7455 - 0
398	NAE1456	FP00283811	19/04/2017	7455 - 0
399	NAE2220	FP00283002	15/04/2017	5673 - 2
400	NAE2422	FP00283511	18/04/2017	7455 - 0
401	NAE2809	FP00283486	19/04/2017	6050 - 3
402	NAE3506	FP00283024	15/04/2017	7455 - 0
403	NAE4465	FP00284081	20/04/2017	6050 - 3
404	NAE4498	FP00284076	20/04/2017	7455 - 0
405	NAE5145	FP00284079	20/04/2017	5673 - 2
406	NAE5388	FP00282623	08/04/2017	7455 - 0
407	NAE5821	FP00282497	13/04/2017	7455 - 0
408	NAE5947	FP00283259	15/04/2017	7455 - 0
409	NAE6052	FP00282622	08/04/2017	7463 - 0
410	NAE6160	FP00283664	15/04/2017	7455 - 0
411	NAE6275	FP00283013	15/04/2017	7455 - 0
412	NAE7705	FP00283105	10/04/2017	7455 - 0
413	NAE7887	FP00283901	16/04/2017	7455 - 0
414	NAF0057	FP00283216	10/04/2017	7463 - 0
415	NAF0097	FP00283794	16/04/2017	7455 - 0
416	NAF0908	FP00282673	09/04/2017	7455 - 0
417	NAF0909	FP00283610	16/04/2017	6050 - 3
418	NAF1685	FP00283373	18/04/2017	7455 - 0
419	NAF1685	FP00283732	15/04/2017	6050 - 3
420	NAF2060	FP00283630	16/04/2017	6050 - 3
421	NAF2378	FP00283188	09/04/2017	7455 - 0
422	NAF2425	FP00282517	12/04/2017	7471 - 0
423	NAF2678	FP00283397	13/04/2017	7455 - 0
424	NAF2678	FP00283876	16/04/2017	7463 - 0
425	NAF3468	FP00283647	15/04/2017	6050 - 3
426	NAF4422	FP00282630	08/04/2017	7455 - 0
427	NAF4518	FP00282951	09/04/2017	7455 - 0
428	NAF4678	FP00283809	19/04/2017	7455 - 0
429	NAF4850	FP00283081	10/04/2017	7463 - 0
430	NAF4942	FP00282766	09/04/2017	6050 - 3
431	NAF5177	FP00284109	20/04/2017	7455 - 0
432	NAF5500	FP00282676	09/04/2017	7455 - 0
433	NAF5629	FP00284123	18/04/2017	7463 - 0
434	NAF5748	FP00283638	15/04/2017	7455 - 0
435	NAF6210	FP00284090	20/04/2017	7455 - 0
436	NAF6249	FP00283870	19/04/2017	7455 - 0
437	NAF6603	FP00284197	20/04/2017	7455 - 0
438	NAF7678	FP00282996	14/04/2017	7455 - 0
439	NAF8310	FP00283955	20/04/2017	7463 - 0
440	NAF8440	FP00282649	09/04/2017	7455 - 0
441	NAF9254	FP00282597	08/04/2017	7455 - 0
442	NAF9613	FP00282891	09/04/2017	7455 - 0
443	NAF9728	FP00283184	09/04/2017	7455 - 0
444	NAF9940	FP00282749	09/04/2017	7455 - 0
445	NAG0183	FP00283926	16/04/2017	6050 - 3
446	NAG1576	FP00283492	19/04/2017	6050 - 3
447	NAG1805	FP00282858	14/04/2017	7455 - 0
448	NAG1888	FP00283450	18/04/2017	6050 - 3
449	NAG2443	FP00282667	09/04/2017	6050 - 3
450	NAG2582	FP00284203	11/04/2017	6050 - 3
451	NAG3002	FP00284141	20/04/2017	7455 - 0
452	NAG3113	FP00283865	19/04/2017	7455 - 0
453	NAG3222	FP00283796	16/04/2017	7455 - 0
454	NAG3430	FP00282787	14/04/2017	7455 - 0
455	NAG3458	FP00282925	09/04/2017	7463 - 0
456	NAG3458	FP00283108	10/04/2017	7455 - 0
457	NAG3482	FP00283225	10/04/2017	7455 - 0
458	NAG3482	FP00283535	19/04/2017	6050 - 3
459	NAG3703	FP00283078	10/04/2017	7463 - 0

460	NAG3989	FP00284114	18/04/2017	7455 - 0
461	NAG4293	FP00283548	13/04/2017	7455 - 0
462	NAG4408	FP00282539	13/04/2017	6050 - 3
463	NAG7170	FP00284176	20/04/2017	7455 - 0
464	NAG7211	FP00284005	19/04/2017	7463 - 0
465	NAG7244	FP00283581	14/04/2017	7455 - 0
466	NAG7626	FP00282506	13/04/2017	7455 - 0
467	NAG8612	FP00283476	19/04/2017	7455 - 0
468	NAG8698	FP00283551	13/04/2017	7455 - 0
469	NBL9389	FP00283696	15/04/2017	6050 - 3
470	NBQ0470	FP00284132	19/04/2017	7455 - 0
471	NBU9824	FP00284158	20/04/2017	7455 - 0
472	NCD5359	FP00282904	09/04/2017	7455 - 0
473	NCF6599	FP00283100	10/04/2017	7455 - 0
474	NCH2205	FP00283121	10/04/2017	7455 - 0
475	NCI3225	FP00283106	10/04/2017	7455 - 0
476	NCK2343	FP00283384	18/04/2017	7455 - 0
477	NCK5809	FP00283071	10/04/2017	6050 - 3
478	NCO0246	FP00282984	14/04/2017	7471 - 0
479	NCP8226	FP00282621	08/04/2017	7455 - 0
480	NDA1020	FP00283580	14/04/2017	7455 - 0
481	NDD7509	FP00283385	18/04/2017	7455 - 0
482	NDD9921	FP00282828	14/04/2017	6050 - 3
483	NDT3958	FP00283165	10/04/2017	7455 - 0
484	NEC3126	FP00283451	18/04/2017	7455 - 0
485	NJG6699	FP00282933	09/04/2017	7455 - 0
486	NJP8434	FP00282696	13/04/2017	7455 - 0
487	NOY9689	FP00282915	09/04/2017	7455 - 0
488	NRV1713	FP00283702	15/04/2017	7455 - 0
489	NVU3384	FP00283967	20/04/2017	6050 - 3
490	NXR0006	FP00283758	17/04/2017	7455 - 0
491	NXR0055	FP00282672	09/04/2017	7455 - 0
492	NXR0538	FP00282829	14/04/2017	6050 - 3
493	NXR0639	FP00283783	16/04/2017	7455 - 0
494	NXR0810	FP00283395	13/04/2017	6050 - 3
495	NXR1230	FP00283987	20/04/2017	7455 - 0
496	NXR2028	FP00282815	09/04/2017	7455 - 0
497	NXR3368	FP00283209	09/04/2017	7455 - 0
498	NXR3871	FP00284020	20/04/2017	6050 - 3
499	NXR3962	FP00284036	20/04/2017	7455 - 0
500	NXR4668	FP00283621	16/04/2017	6050 - 3
501	NXR4791	FP00282502	13/04/2017	6050 - 3
502	NXR4792	FP00283330	17/04/2017	7455 - 0
503	NXR5456	FP00283790	16/04/2017	7455 - 0
504	NXR5856	FP00282681	09/04/2017	7455 - 0
505	NXR6335	FP00283012	15/04/2017	7455 - 0
506	NXR6399	FP00283278	11/04/2017	6050 - 3
507	NXR7335	FP00283912	16/04/2017	6050 - 3
508	NXR8335	FP00283552	14/04/2017	7463 - 0
509	NXR9222	FP00283226	10/04/2017	7463 - 0
510	NXR9911	FP00283257	15/04/2017	7455 - 0
511	NXR9977	FP00283538	13/04/2017	7463 - 0
512	NXS0692	FP00284107	20/04/2017	7455 - 0
513	NXS1832	FP00282809	09/04/2017	7455 - 0
514	NXS3269	FP00283681	17/04/2017	7455 - 0
515	NXS3320	FP00283893	16/04/2017	7455 - 0
516	NXS3650	FP00282955	14/04/2017	7455 - 0
517	NXS4309	FP00283911	16/04/2017	6050 - 3
518	NXS5127	FP00282552	13/04/2017	7463 - 0
519	NXS5969	FP00282846	14/04/2017	7455 - 0
520	NXS6569	FP00282912	09/04/2017	7455 - 0
521	NXS7030	FP00283181	09/04/2017	7455 - 0
522	NXS9239	FP00283646	15/04/2017	7455 - 0
523	NXT0252	FP00283607	16/04/2017	7455 - 0
524	NXT0470	FP00284121	18/04/2017	7455 - 0
525	NXT1480	FP00283668	17/04/2017	6050 - 3
526	NXT1697	FP00283539	13/04/2017	7455 - 0
527	NXT3449	FP00282914	09/04/2017	7455 - 0
528	NXT3688	FP00282772	09/04/2017	7455 - 0
529	NXT4848	FP00284182	20/04/2017	7455 - 0
530	NXT5262	FP00283545	13/04/2017	7463 - 0
531	NXT5792	FP00284055	20/04/2017	6050 - 3
532	NXT6368	FP00282874	14/04/2017	7455 - 0
533	NXT6771	FP00282796	14/04/2017	7471 - 0
534	NXT7121	FP00282639	09/04/2017	6050 - 3
535	NXT7471	FP00282594	13/04/2017	7455 - 0
536	NXT7471	FP00282689	13/04/2017	7455 - 0
537	NXT8917	FP00282944	09/04/2017	6050 - 3
538	NXT8978	FP00282515	12/04/2017	7455 - 0
539	NXT9909	FP00284015	20/04/2017	6050 - 3
540	OGQ8610	FP00283524	19/04/2017	7455 - 0
541	OHU2387	FP00283068	10/04/2017	6050 - 3
542	OMM2838	FP00282503	13/04/2017	6050 - 3

543	OVG0149	FP00282573	13/04/2017	7455 - 0
544	OVG0295	FP00282942	09/04/2017	6050 - 3
545	OVG1707	FP00282576	13/04/2017	7455 - 0
546	OVG1839	FP00283940	17/04/2017	5673 - 2
547	OVG2477	FP00284120	18/04/2017	7463 - 0
548	OVG3609	FP00283482	19/04/2017	6050 - 3
549	OVG4650	FP00283775	17/04/2017	7455 - 0
550	OVG4689	FP00283003	15/04/2017	7455 - 0
551	OVG5283	FP00282817	09/04/2017	5673 - 2
552	OVG6774	FP00283346	18/04/2017	6050 - 3
553	OVG6904	FP00282684	13/04/2017	7463 - 0
554	OVG7005	FP00283951	20/04/2017	6050 - 3
555	OVG7645	FP00282504	13/04/2017	6050 - 3
556	OVG7915	FP00282997	14/04/2017	7455 - 0
557	OVG7915	FP00283030	14/04/2017	7455 - 0
558	OVG8027	FP00282545	13/04/2017	6050 - 3
559	OVG8457	FP00282763	09/04/2017	6050 - 3
560	OVG8559	FP00282878	14/04/2017	7455 - 0
561	OVG8594	FP00283322	17/04/2017	7463 - 0
562	OVG8650	FP00282727	09/04/2017	7455 - 0
563	OVN5119	A000068791	05/04/2017	5541 - 2
564	OXP1610	FP00283174	09/04/2017	7463 - 0
565	OXP1768	FP00282845	14/04/2017	7455 - 0
566	OXP2070	FP00282805	09/04/2017	7455 - 0
567	OXP2239	FP00283634	15/04/2017	7455 - 0
568	OXP3297	FP00283721	15/04/2017	7455 - 0
569	OXP4350	FP00283857	19/04/2017	7455 - 0
570	OXP5879	FP00282794	14/04/2017	7455 - 0
571	OXP5879	FP00283381	18/04/2017	7455 - 0
572	OXP5879	FP00283982	20/04/2017	7455 - 0
573	OXP6660	FP00284130	19/04/2017	7455 - 0
574	OXP7629	FP00284177	20/04/2017	7463 - 0
575	OXP7698	FP00282541	13/04/2017	6050 - 3
576	OXP8297	FP00282784	14/04/2017	7463 - 0
577	OXP9528	FP00282540	13/04/2017	6050 - 3
578	QBH2300	A000068778	01/04/2017	5541 - 2
579	QLU1267	FP00282498	13/04/2017	7455 - 0
580	QLU2001	FP00284108	20/04/2017	7455 - 0
581	QLU2149	FP00283505	18/04/2017	7455 - 0
582	QLU4811	FP00284105	20/04/2017	6050 - 3
583	QLU4880	FP00283575	14/04/2017	7455 - 0
584	QLU5431	FP00282870	14/04/2017	7463 - 0
585	QLU7920	FP00282563	13/04/2017	6050 - 3
586	QLU8122	FP00283633	16/04/2017	6050 - 3
587	QLU8921	FP00283116	10/04/2017	6050 - 3
588	QLV4101	FP00282508	13/04/2017	7455 - 0
589	QLV4262	FP00283637	15/04/2017	7455 - 0
590	QLV5520	FP00282806	09/04/2017	7455 - 0
591	QLV5611	FP00283309	17/04/2017	7463 - 0
592	QLV5611	FP00283743	15/04/2017	7455 - 0
593	QLV6171	FP00283149	10/04/2017	7455 - 0
594	QLV6171	FP00283236	10/04/2017	7455 - 0
595	QLV7351	FP00283413	13/04/2017	6050 - 3
596	QLW0850	FP00283122	10/04/2017	7455 - 0
597	QLW4400	FP00283109	10/04/2017	7455 - 0
598	QLW9680	FP00282863	14/04/2017	7455 - 0
599	QLX0390	FP00283472	19/04/2017	7463 - 0
600	QLX1801	FP00284193	20/04/2017	7455 - 0
601	QLY0700	FP00283139	10/04/2017	7455 - 0
602	QLY2902	FP00282747	09/04/2017	7455 - 0
603	QLY5172	FP00282989	14/04/2017	7455 - 0
604	QLY5172	FP00283440	18/04/2017	6050 - 3
605	QLY6212	FP00282593	13/04/2017	7455 - 0
606	QLY6992	FP00282773	09/04/2017	7471 - 0
607	QLY9572	FP00283595	16/04/2017	7455 - 0
608	QLY9592	FP00283763	17/04/2017	7455 - 0
609	QLZ0010	FP00283751	17/04/2017	6050 - 3
610	QLZ1562	FP00283819	19/04/2017	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento
RIO BRANCO, 20 de Junho de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DEPREÇOS.
Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2016 do Pregão SRP nº 036/2015 CPL 02 Proc. Nº 0018664-7/2016 da secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre.
Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 023/2016 da Concorrência SRP nº 036/2015 - CPL 02, Processo nº 0018664-7/2015 da Secretaria de Estado de Educação do Acre, do dia 21 de Junho de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia por demanda, necessários á manutenção preventiva e corretiva e das instalações prediais.
Empresa: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 02.402.615/0001-70
Endereço: Rua Aderbal Brasil, nº. 154 Bairro Manoel Julião.
CEP: 69918-430 - Rio Branco-Ac
Representante: José Cezar Maia.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2017.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

LOTES: II, III E VI	
Manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais.	
VALOR TOTAL LOTE II	R$ 1.151.817,37
VALOR TOTAL LOTE III	R$ 503.971,46
VALOR TOTAL LOTE IV	R$ 489.966,10
VALOR TOTAL DOS LOTES: II, III e IV	R$ 2.145.754,93

Rio Branco AC, 13 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO o conteúdo do processo N° 014.000882/2017 DETRAN, no qual solicita emissão de parecer sobre contração direta;
CONSIDERANDO os Memorandos nº 032/CETRAN, 100/2017 – JADA, 308/2017/CORREGE e OFÍCIO/JARI/AC Nº 125/2017;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do DETRAN/AC, PARECER 291/2017 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação por dispensa de licitação de empresa realizadora do Curso de Formação de Membros para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, no período de 26 a 28 de junho do ano corrente na cidade de São Paulo/SP; CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação. No caso em comento, a contratação sem a utilização de instrumento de licitação decorre do valor econômico da contratação ser de pequena relevância, o qual não justifica os gastos com a natureza do objeto a ser contratado, de acordo com a inteligência do artigo 24, II caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, para contratação da Empresa INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA, sendo o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços acima descritos correrão por conta do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 700.
Rio Branco-AC, 14 de Junho de 2017.

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

IAPEN

PORTARIA Nº 551 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) JARDEMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matricula nº 9312200-1 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 552 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) JOSUE PONTES COIMBRA, matricula nº 9287361-2 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 553 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) LUCENILDO RODRIGUES BRAGA, matricula nº 9292586-1 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 554 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) LUIZ CARLOS INACIO DE ARAUJO, matricula nº 9115943-2 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 555 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) MANOEL LOPES DE ANDRADE FILHO, matricula nº 9316213-1 na Unidade Penitenciaria do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 556 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) MARCOS CARMOS DE LIMA DOMINGOS, matricula nº 9242279-3 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 557 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) MARDONE DA SILVA OLIVEIRA, matricula nº 9316400-1 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 558 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) NEUSO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, matricula nº 9289607-2 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 559 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) RAIMUNDO DA SILVA, matricula nº 9239553-2 na Unidade Penitenciária do Quinari.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 560 DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Lotar, a partir do dia 16/05/2017, o (a) Agente Penitenciário (a) ALESSIO FERNANDES PAIVA, matricula nº 9312293-1 na Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 653 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013432-4/2017, de 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Sonaira Gomes de Lima, matrícula 9339221-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 11/01/2011 a 06/09/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/06/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 654 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013431-3/2017, de 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Janaira de Lima Moreira, matrícula 9111590-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de junho de 2017 a 04 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 11/01/2011 a 06/09/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/06/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 655 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0013413-3/2017, de 01 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Fernando Bezerra da Silva, matrícula 9299564-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 19/02/2010 a 18/06/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/06/17.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 671 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 051/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, assinado no dia 18 de maio de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de carabina e fuzil, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Antonio Luzivaldo Pessoa Vasconcelos - Matrícula: 9235345-3;
II - Fiscal Titular: Maycon Mendonça de Mesquita - Matrícula: 9259171-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual

do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 672 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa R. S. FREITAS JUCÁ – ME, assinado no dia 09 de maio de 2017, com vigência a contar de 09 de maio de 2017 até 09 de maio de 2018, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e valor, alterando as cláusulas quinta e sexta do contrato nº 055/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Leandro Ruy Batista da Silva - Matrícula: 9268774-01;
II - Fiscal Titular: Charles Gladis Pereira da Silva - Matrícula: 9191429-4.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 673 DE 13 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015,
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o Parecer PGE.NET Nº 2016.02.001607;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar parcialmente os termos do anexo único da Portaria Nº 624 de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 11.901 de 29 de setembro de 2016, somente no que se refere a servidora Ingrid Kariny Suarez da Costa:
Onde se lê:

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. p/ Promoção	Data da Promoção
9263900-1	Especialista em Execução Penal	Ingrid Kariny Suarez da Costa	Cl III, Ref. I	26/03/2016

Leia-se:

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. p/ Promoção	Data da Promoção
9263900-1	Especialista em Execução Penal	Ingrid Kariny Suarez da Costa	Cl III, Ref. I	29/09/2015

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa TAPIRI INDUSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui como objeto termo de contratação de mão de obra remunerada, de 04 (quatro) apenados assistidos pelo Sistema Penitenciário do Estado do Acre, que se encontrem cumprindo pena em regime fechado, tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre TAPIRI e o IAPEN, visando à construção do alambrado em torno da cozinha do Complexo Penitenciário Dr. Francisco de Oliveira Conde.
VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Contrato nº 001/2017 será prorrogado, em 06 (seis) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor LOURIVAL CAMILO DE ARAÚJO JÚNIOR pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 063/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa TAPIRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa prestadora de serviço de entrega de alimentação (almoço e jantar), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, originário da Contratação Direta de Forma Emergencial, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 4.989.600,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.209.14.421.1119.2739.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.41
FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. Lourival Camilo de Araújo Junior

---

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a extrema necessidade fornecimento de alimentação, consistindo em almoço, jantar e desjejum, destinadas a atender aos apenados do Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde, situado no município de Rio Branco/AC, em razão do encerramento do Contrato Emergencial nº 83/2016, sem possibilidade de prorrogação, e considerando que o processo licitatório ainda encontra-se em andamento.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo IAPEN nº 312/2017 e Parecer IAPEN/GCEP Nº. 105/2017 AUTORIZO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 para a contratação da empresa TAPIRI COM. DE ALIMENTOS - EIRELLI para a prestação de serviço fornecimento de alimentação (almoço e jantar) aos apenados do Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde, situado em Rio Branco/AC, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme consta no termo de referência anexo aos autos, sendo o valor total de R$ 4.989.600 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Para a pretendida contratação há previsão orçamentária, de acordo com o Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2739.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.41; Fonte de Recurso: 100.
Rio Branco AC, 11 de maio de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor-Presidente do IAPEN/AC

IDAF

PORTARIA N.º 075/PRES/IDAF, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar N° 39, de 29.12.1993, 01 (um) mês do período de Licença prêmio ao senhor Eduardo Alves de Melo, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 14/06/2017 a 13/07/2017, relativo ao período aquisitivo 2009/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/06/2017.
Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DOM MOACYR GRECHI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), EM SUA NOVA AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE n° 23, de 28 de junho de 2012, art. 6°, inciso III, alínea “aa” e “bb”;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE n° 04, de 16 de março de 2012;
CONSIDERANDO o documento Referência de Execução MedioTec para as Instituições Públicas e SNA, de abril de 2017;
CONSIDERANDO que o objeto da Adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Médio Técnico e Emprego – Pronatec, em sua nova ação denominada MedioTec, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das politicas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Publicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
CONSIDERANDO a necessidade de expandir e democratizar o acesso da população acreana à Educação Profissional e Tecnológica;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as funções exercidas no âmbito da bolsa-formação do PRONATEC / MEDIOTEC e o pagamento de bolsa para os profissionais que atuam no programa, em Cursos Técnicos na modalidade concomitante.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar, disciplinar e organizar as funções e concessão de bolsas para execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC / MEDIOTEC pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM e estabelecer normas específicas para as atividades de mediação, supervisão, apoio as atividades acadêmicas e administrativas e demais cargos, e, também, para os valores destinados ao pagamento de assistência estudantil e bolsas aos profissionais que atuarão no programa, levando em consideração a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012, Resolução CD/FNDE n° 23, de 28 de junho de 2012 e Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013.
Art. 2º As ações do PRONATEC / MEDIOTEC serão coordenadas pelo IDM, através da Coordenação Geral do Programa, e a qualificação e habilitação profissional serão promovidas nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.
Parágrafo Único. As ações de qualificação e habilitação profissional poderão ser desenvolvidas, em caráter excepcional e identificada a demanda, em Unidades Remotas, desde que vinculadas administrativamente e pedagogicamente a um dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica do IDM.
Art. 3º O IDM poderá, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do Pronatec / MEDIOTEC, no Estado do Acre, de acordo com a formação, habilidade e experiência, exigidos nas atividades da bolsa-formação, conforme cargos a seguir descritos:
Coordenador Geral;
Coordenador Adjunto;
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana);

Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural);
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana);
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Rural);
Supervisor de Curso;
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas;
Apoio de Recrutamento e Seleção;
Assessor Técnico;
Assessor Pedagógico.

§ 1º As funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, indicadas na letra "i", do art. 3º, serão estabelecidas e descritas por atos da autoridade máxima do IDM, mediante motivação fundamentada do Coordenador Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, conforme as necessidades e as atividades a serem desenvolvidas no programa, conforme o disposto no art. 7º, inciso V, da Resolução CD/FNDE nº 62/2011.

Art. 4º São atribuições dos bolsistas no âmbito do PRONATEC / MEDIOTEC:

I – Ao Coordenador Geral cabe:

a) Coordenar todas as ações relativas à oferta da Bolsa-Formação nos diferentes cursos oferecidos nas unidades da instituição de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;

b) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;

c) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;

d) Avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;

e) Solicitar ao ordenador de despesa da instituição a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;

f) Participar dos processos de pactuação de vagas da instituição;

g) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

h) Supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da BolsaFormação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4° do artigo 6º da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011; e

i) Exercer, quando couber, as atribuições de coordenador adjunto, de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

II – Ao Coordenador Adjunto cabe:

a) Assessorar o coordenador-geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação em cada campus da instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;

b) Assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;

c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, incluindo a seleção dos estudantes pelos demandantes, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;

d) Garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;

f) Acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;

g) Organizar a pactuação de vagas para a oferta da Bolsa-Formação, a montagem de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

h) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

i) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

j) Elaborar e encaminhar ao coordenador-geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

k) Substituir, desde que designado, o coordenador-geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;

l) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

m) Organizar a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação; e

n) Exercer, quando couber, as atribuições de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

III – Ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana e Rural) cabe:

Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
Avaliar o desempenho dos educandos;
Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
Zelar pelo espaço didático, materiais e equipamentos utilizados;
Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando o desempenho acadêmico, a frequência devidamente assinada por extenso pelos educandos e relatório das atividades); o qual deverá ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
Participar de encontros e reuniões quando convocado.

IV – Ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Rural) cabe:

Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
Avaliar o desempenho dos educandos;
Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
Participar de encontros e reuniões quando convocado.

V – Ao Supervisor de Curso cabe:

Interagir com as áreas técnicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular e pela coordenação de área técnica;
Elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas técnicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Adjunto e Coordenador Geral do CEPT;
Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
Realizar o planejamento de ensino, incluindo os insumos necessários para o desenvolvimento de cada etapa das atividades planejadas;
Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos, realizando busca ativa, quando necessário;
Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso e dos educandos, elaborando relatório descritivo que inclua também todas as atividades realizadas, a ser encaminhado ao Coordenador Geral do CEPT;

Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
Auxiliar os mediadores de aprendizagem no preenchimento correto da caderneta e elaboração de relatórios;
Quando necessário, e de forma excepcional, assumir as atividades de mediação, para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos cursos;
Exercer, quando couber, as atribuições de Apoio as Atividades Acadêmicas de Administrativas;
Elaborar relatório mensal descrevendo as atividades exercidas, para fins de pagamento de bolsa;
Participar de encontros e reuniões quando convocado.
VI – Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
Auxiliar os educandos para confirmação da frequência no SISTEC;
Participar dos encontros promovidos pelas coordenações;
Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas;
Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
Outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa;
VII – Apoio de Recrutamento e Seleção:
Atuar no auxílio do setor de Recursos Humanos (RH) e conforme demanda da Coordenação Geral, com as atividades de recrutamento e seleção;
Auxiliar na elaboração e monitoramento do edital de seleção de profissionais que atuarão no PRONATEC / MEDIOTEC;
Auxiliar na divulgação dos editais e da distribuição de vagas junto à comunicação do órgão;
Auxiliar na organização do calendário de processos seletivos, na triagem de currículos, na conferência de documentação para seleção e aplicação de entrevistas, quando forem necessários;
Realizar tabulação de planilha de indicadores em impressão de materiais referentes aos processos seletivos;
Realizar convocação de candidatos aprovados nos processos seletivos e prestar apoio nas contratações;
Atuar no auxilio de todos os processos de recrutamento e seleção, condução de processos seletivos, ferramentas de avaliação e dinâmicas de grupo;
Elaborar relatório mensal, quando for o caso, descrevendo as atividade exercidas, para fins de pagamento de bolsa; e
Participar de encontros e reuniões quando convocado.
VIII – Assessor Técnico:
Assessorar a Coordenação na gestão do programa;
Organizar e manter em arquivo os documentos relativos ao programa, disponibilizando – os ao MEC e aos órgãos de controle, sempre que solicitados;
Organizar as planilhas de pagamento e outros repasses dos bolsistas;
Assessorar a Coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC em processos licitatórios, financeiros, contábeis, serviços da tecnologia da informação, distribuição de insumos e material técnico pedagógico, e na prestação de contas;
Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela Coordenação;
Prestar qualquer outro tipo de assessoramento técnico, quando solicitado;
Elaborar relatório mensal, quando for o caso, descrevendo as atividades exercidas, para fins de pagamento de bolsa;
Participar dos encontros e reunião quando convocados.
IX - Assessor Pedagógico
Assessorar os mediadores e coordenadores no planejamento e execução de atividades de ensino-aprendizagem viabilizando a implementação da Proposta Pedagógica do IDM;
Assessorar na elaboração e atualização dos planos de curso;
Elaborar relatório mensal de acompanhamento pedagógico;
Elaborar, juntamente com os demais profissionais envolvidos no curso, os Planos de Ação;
Participar do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados, mediante avaliação de metodologias inovadoras;
Desenvolver, em colaboração com as Coordenações de Aprendizagem e Área Técnica, a metodologia de avaliação dos estudantes de acordo com a Proposta Pedagógica do IDM;
Realizar, em conjunto com a Coordenação de Aprendizagem, o acompanhamento diário dos registros de frequência e do desempenho dos educandos;
Realizar o monitoramento junto aos pais ou responsáveis, visitando ou solicitando a presença destes na escola para tratar de assuntos referentes a frequência e ao desempenho do educando;
Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos, realizando busca ativa, quando necessário, assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
Organizar, em conjunto com a instituição onde atua, as reuniões de pais para entrega de notas e/ ou eventos relativos às datas comemorativas;
Atuar como articulador na mediação de conflitos e de fortalecimento dos vínculos institucionais para viabilizar o bom andamento dos processos de ensino e aprendizagem;
Assessorar e acompanhar os mediadores em visitas técnicas, participar dos eventos relativos as ações técnicas e pedagógicas promovidos pelo IDM e atividades correlatas.
Parágrafo Único. Outras atribuições podem ser conferidas aos cargos anteriormente previstos por meio de regras do edital e outros atos congêneres.
Art. 5º Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC / MEDIOTEC exercerão suas atividades na Unidade Central, nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, nas unidades remotas, na capital e nos diversos municípios do Estado, conforme regras em edital para lotação e exercício das funções, sem prejuízo de outros atos da administração superior do IDM.
§ 1º Para fins de seleção e contratação dos profissionais para o exercício das funções já discriminadas deverão seguir os procedimentos de seleção pública:
I – Processo Seletivo Público: compreendendo a realização de provas e/ou provas e títulos, por despacho motivado pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, com indicação das funções a serem preenchidas, valores, locais, horário e demais dados necessários para a construção de editais e seus anexos;
II – Processo Seletivo Público Simplificado interno e/ou externo, compreendendo a seleção pública motivada por despacho da Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, com indicação das funções a serem preenchidas, perfil profissional, valores, locais, horário e demais dados necessários para a construção de editais e seus anexos.
Processo Seletivo Simplificado Interno (Edital Institucional de Extensão): Compreendendo a realização de provas e/ou avaliação de títulos, por despacho motivado pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, com indicação das funções a serem preenchidas por servidores efetivos da rede de ensino público lotados no IDM, com indicação de perfil profissional, valores, locais, horário e demais dados necessários para a construção de editais e seus anexos, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e seja compatível com os limites de hora/aula especificados nas Resoluções do CD/FNDE e outras legislações correlatas;
Processo Seletivo Simplificado Externo: compreendendo ato administrativo de chamamento público processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observada a publicidade e isonomia, com a realização de provas e/ou títulos, por despacho motivado pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, com indicação das funções a serem preenchidas por quaisquer interessados, com indicação de perfil profissional, valores, locais, horário e demais dados necessários para a construção de editais e seus anexos, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e seja compatível com os limites de hora/aula especificados nas Resoluções do CD/FNDE e outras legislações correlatas;
§2º A quantidade de profissionais destinados às unidades de educação profissional e tecnológica e unidades remotas fica sujeita à oferta de cursos de qualificação e habilitação profissional pelo PRONATEC / MEDIOTEC e, ainda, à avaliação e autorização da Coordenação Geral do programa.
Art. 6º Os profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC / MEDIOTEC, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n° 23/2012, Resolução CD/FNDE n° 4/2012 e Portaria MEC nº 817, 13 de agosto de 2015;
§1º É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
§2º O pagamento dos bolsistas será realizado em até 30 (trinta) dias uteis após a entrega da Caderneta de Registro diário e/ou relatório, que contenha as atividades desenvolvidas e atestado de desempenho datado e assinado pelo chefe imediato e o Coordenador Geral do PRONATEC / MEDIOTEC.
§3° O prazo previsto no §2º, deste artigo, poderá ser excedido nos casos em que a unidade de controle interno setorial e/ou órgão de controle externo requeiram informações e esclarecimentos.

§4° A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - Descumprimento das diretrizes do PRONATEC / MEDIOTEC, ausências injustificadas ou a critério da Coordenação do Programa, por meio de formulário próprio, devidamente motivado e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
II – Afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação;
§5º A bolsa será excepcionalmente suspensa nos casos de doença ou gravidez, cujo recebimento poderá ser eventualmente retomado desde que a circunstância que deu causa ao afastamento seja regularizada, bem como haja interesse e necessidade da Administração.
Art. 7º Os valores das bolsas aos profissionais que atuam no Pronatec / MEDIOTEC devem obedecer às referências constantes no ANEXO I desta Instrução Normativa.
§1° Os bolsistas deverão acatar integralmente as definições quanto aos dias, horários e locais de atuação, bem como a distribuição da carga, sob pena de desligamento do Programa.
§2° A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos do Instituto Dom Moacyr ou da Rede de Ensino Pública fica limitada em 20 horas semanais, salvo nos casos de profissionais com um (01) contrato de trabalho, observada a limitação de carga horária estabelecida em lei específica.
§3° No caso de bolsista servidor ativo do quadro efetivo e/ou temporário da Rede de Ensino Público, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da Instituição a qual o servidor for vinculado, não podendo a soma das cargas horárias ultrapassar os limites dispostos em leis específicas, nem comprometer as atividades desenvolvidas pelo servidor na Instituição de origem.
§4º A suspensão das atividades do bolsista, no período de vigência do Termo de Compromisso, por interesse do IDM, devidamente motivada pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, não cancela a Bolsa-Formação, nem tampouco se faz necessária à realização de novo processo seletivo.
§5º A Coordenação Geral do CEPT e a Coordenação de Recursos Humanos do IDM deverão manter toda a documentação específica que comprove o cumprimento pelos bolsistas da carga horária dedicada à Bolsa-Formação, para fins de análise dos órgãos de controle, por, no mínimo, vinte (20) anos.
§6º A Coordenação Geral do CEPT deverá manter em guarda e arquivo toda documentação referente à vida acadêmica dos educandos beneficiados pelo PRONATEC / MEDIOTEC por, no mínimo, vinte (20) anos.
§7º Será elaborado instrumento próprio para a avaliação dos bolsistas envolvidos na implantação e desenvolvimento dos cursos, com aplicação de avaliações, podendo ser por módulo, unidade temática ou curso, a depender da modalidade de oferta, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, conforme as regras nele estabelecidos.
Art. 8º Será prestada assistência estudantil aos beneficiários da Bolsa Formação em concordância com o estabelecido pelo § 4º do art. 6º da Lei nº 12.513/2011, de forma pecuniária.
§1º A assistência estudantil, prestada em pecúnia, é somente para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma concomitante e presencial), será de R$ 2,00 (dois reais) por hora aula frequentada, podendo ser alterado a qualquer tempo, por ato da Diretora-Presidente.
§2º Somente os educandos devidamente matriculados no SISTEC receberão assistência estudantil, em conformidade com a frequência do curso.
Art. 9º O bolsista que descumprir as normas e as orientações dos Editais de Seleção, do Termo de Compromisso e desta Instrução Normativa ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o programa poderá ter sua bolsa cancelada, desde que assegurados ampla defesa e contraditório.
Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Presidente.
Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a contar da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de junho de 2017.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente interino
Portaria n°168/2017/GAB/IDM

ANEXO I
PLANILHA DE VALORES A SEREM CONCEDIDOS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PRONATEC / MEDIOTEC

Função	Valor Hora – 60 min. (R$)	Valor Mensal
Coordenador Geral	-	R$ 3.300,00
Coordenador Adjunto	-	R$ 3.300,00
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) – 20h semanais	-	R$ 1.500,00
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) – 30h semanais	-	R$ 2.250,00
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) – 40h semanais	-	R$ 3.000,00
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana)	R$ 28,00	-
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural)	R$ 30,00	-
Supervisor de Curso – 30h semanais	-	R$ 2.700,00
Supervisor de Curso – 40h semanais		R$ 3.300,00
Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas – 10h semanais	-	R$ 860,00
Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas – 20h semanais	-	R$ 1.720,00
Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas – 40h semanais	-	R$ 2.500,00
Assessor Pedagógico	-	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	-	R$ 2.500,00
Apoio de Recrutamento e Seleção	-	R$ 2.500,00

* Os cargos de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do PRONATEC / MEDIOTEC são designados por portaria da autoridade máxima do IDM, nos termos da Resolução CDFNDE nº 004/2012, art. 14, §3º;

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 QUE CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACIR GRECHI E A EMPRESA TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO-ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 014/2017
Pregão Eletrônico nº 137/2016- CEL 01

(PROCESSO N° 0014403-3/2016)

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo do Contrato/IDEP-DM/N°. 014/2017- Pregão Eletrônico nº 137/2016- CEL 01, decorrente alteração nas especificações dos produtos, conforme Parecer Técnico do Engenheiro Mecânico, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, o Sr. George Dobré, que dos quais não sofrerá alteração de valores, que passará ter as seguintes especificação descritas abaixo:

(...) ENCARTE I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (...)

ITENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM R$
EMPRESA: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO-ME - CNPJ: 17.410.111/0001-79 - FONE: (14) 3732-7686					
42	CAMARA FRIA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA 1C.0 O N 1G - CONDENSADORAS: 01 UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA 2.8HP 220V, TRIFÁSICA EQUIPADA C/ PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA, GRADES DE PROTEÇÃO DOS MOTOVENTILADORES, VÁLVULA DE SERVIÇO NO TANQUE DE LIQUIDO, FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE EXPANSÃO, VÁLVULA SOLENÓIDE, VISOR DE LÍQUIDO, CALÇO DE BORRACHA E TODOS OS ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONANDO. 2 - UNIDADE EVAPORADORA: 01 UNIDADE EVAPORADORES DE AR, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO LISO C/ TUBULAÇÃO DE COBRE, ALETAS DE ALUMÍNIO, SERPENTINA TESTADAS A 350 LIBRAS E PRESSURIZADA C/ NITROGÊNIO, LIMPAS E SECAS INTERNAMENTE, CADA COM 02 MOTO-VENTILADORES 3T - QRU A D RIO D EF COMÁ A N DOS I C O. 0E1 ULNIDAÉDE CTAIXRA DEI COCMANODO C: ONTENDO 01 MICROPROCESSADOR DIGITAL, (TERMOMETRO, TERMOSTATO), THINMER P/ DEGELO, CONTATORES, CHAVE MAGNETICA, P/ PROTEÇÃO DOS 4E - QT U BUU L A IÇ Ã OP/ C O NA E X ÃMO / ÓEL E O /NG Á ST O S. 0R1 COENJUFNTOR TUBIULAGÇÃOE DE RCOBRAE, CNONETXÕEES DE: LATÃO, TUBOESPONJOSO ISOLANTE, GÁS 404-A P/ MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, SENDO 10 METROS DE LINHA. 5 - PORTA FRIGORÍFICA/BOQUETA: 01 UNIDADE PORTA FRIGORÍFICA GIRATÓRIA MEDINDO 2000 X 1000 X 100, C/ AQUECIMENTO, PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, ESTRUTURADA EM FIBRA DE VIDRO, C/ NÚCLEO DE POLIURETANO INJETADO, CONSTITUÍDA C/ BATENTE, TRINCO E DOBRADIÇAS. 6 - FRIGOPAINEL: PRODUZIDO EM MOLDE DESCONTÍNUO, O FRIGOPAINEL PUR COM 1.149 MM DE LARGURA, É CONSTITUÍDO POR DOIS REVESTIMENTOS METÁLICOS INTERLIGADOS POR UM NÚCLEO ISOLANTE DE PUR (ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO) COM RETARDANTE A CHAMA, CLASSE R1 E MASSA ESPECÍFICA APARENTE MOLDADA (MEA) ENTRE 37 E 42 KG/M3. 7 - PISO: PLACAS EPS 50MM + FRIO ASFALTO. DIMENSÕES INTERNAS: 2,50 X 1,95 X 3.00; ISOLAMENTO DAS PAREDES: PAINÉIS PUR 02 FACE (120MM.); ISOLAMENTO DO TETO: PAINÉIS PUR 02 FACE (120MM.); ISOLAMENTO DO PISO: 150MM EPS PRODUTO A SER ARMAZENADO: CONGELADOS TEMPERATURA ENTRADA PRODUTO: -18ºC TEMPERATURA INTERNA CÂMARA: -20ºC ROTATIVIDADE DIÁRIA: 4.000KG.	UNIDADE	1	R$ 36.720,00	R$ 36.720,00
43	CAMARA FRIA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA RESFRIADOS LATICÍNIOS: 1 - CONDENSADORA: 01 UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA 2.8HP 220V, TRIFÁSICA EQUIPADA C/ PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA, GRADES DE PROTEÇÃO DOS MOTOVENTILADORES, VÁLVULA DE SERVIÇO NO TANQUE DE LÍQUIDO, FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE EXPANSÃO, VÁLVULA SOLENÓIDE, VISOR DE LÍQUIDO, CALÇO DE BORRACHA E TODOS OS ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONANDO. 2 - UNIDADE EVAPORADORA: 01 UNIDADE EVAPORADORES DE AR, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO LISO C/ TUBULAÇÃO DE COBRE, ALETAS DE ALUMÍNIO, SERPENTINA TESTADAS A 350 LIBRAS E PRESSURIZADA C/ NITROGÊNIO, LIMPAS E SECAS INTERNAMENTE, CADA COM 02 MOTO-VENTILADORES TRIFÁSICOS. 3 - QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO: 01 UNIDADE CAIXA DE COMANDO CONTENDO 01 MICROPROCESSADOR DIGITAL, (TERMOMETRO, TERMOSTATO), THINMER P/ DEGELO, CONTATORES, CHAVE MAGNÉTICA, P/ PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 4 - TUBULAÇÃO/CONEXÃO/ÓLEO/GÁS REFRIGERANTE: 01 CONJUNTO TUBULAÇÃO DE COBRE, CONEXÕES DE LATÃO, TUBO ESPONJOSO ISOLANTE, GÁS 404-A P/ MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. SENDO 10 METROS DE LINHA. 5 - PORTA FRIGORÍFICA: BOQUETA 01 UNIDADE PORTA FRIGORÍFICA GIRATÓRIA MEDINDO 2000 X 1000 X 100, C/ AQUECIMENTO, PRÉ- PINTADA NA COR BRANCA, ESTRUTURADA EM FIBRA DE VIDRO, C/ NÚCLEO DE POLIURETANOINJETADO, CONSTITUÍDA C/ BATENTE, TRINCO E DOBRADIÇAS. 6 - FRIGOPAIEL: PRODUZIDO EM MOLDE DESCONTÍNUO, O FRIGOPAINEL PUR COM 1.149 MM DE LARGURA, É CONSTITUÍDO POR DOIS REVESTIMENTOS METÁLICOS INTERLIGADOS POR UM NÚCLEO ISOLANTE DE PUR (ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO) COM RETARDANTE A CHAMA, CLASSE R1 E MASSA ESPECÍFICA APARENTE MOLDADA (MEA) ENTRE 37 E 42 KG/M3. 7 - PISO: PLACAS EPS 50 MM + FRIO ASFALTO, FILME POLIESTILENO DIMENSÕES INTERNAS: 2,50 X 1,80 X 3.00; ISOLAMENTO DAS PAREDES: PAINÉIS PUR 02 FACE (70MM.) ISOLAMENTO DO TETO: PAINÉIS PUR 02 FACE (70MM.) ISOLAMENTO DO PISO: 150MM EPS. TEMPERATURA ENTRADA PRODUTO: 8ºC TEMPERATURA INTERNA CÂMARA: 0 A 2ºC ROTATIVIDADE DIÁRIA: 4.000KGQUANTIDADE: 01UN.	UNIDADE	1	R$ 32.063,00	R$ 32.063,00

44	CAMARA FRIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS CÂMARAS FRIGORIFICAS PARA VEGETAIS 1 - CONDENSADORA: 01 UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA 2.8HP 220 V. TRIFÁSICA EQUIPADA C/ PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA, GRADES DE PROTEÇÃO DOS MOTOVENTILADORES, VÁLVULA DE SERVIÇO NO TANQUE DE LIQUIDO, FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE EXPANSÃO, VÁLVULA SOLENÓIDE, VISOR DE LIQUIDO, CALÇO DE BORRACHA E TODOS OS ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONANDO. 2 - UNIDADE EVAPORADORA: 01 UNIDADE EVAPORADORES DE AR, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO LISO C/ TUBULAÇÃO DE COBRE, ALETAS DE ALUMÍNIO, SERPENTINA TESTADAS A 350 LIBRAS E PRESSURIZADAS C/ NITROGÊNIO, LIMPAS E SECAS INTERNAMENTE, CADA COM 02 MOTO-VENTILADORES TRIFÁSICOS. 3 - QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO: 01 UNIDADE CAIXA DE COMANDO CONTENDO 01 MICROPROCESSADOR DIGITAL, (TERMÔMETRO, TERMOSTATO), THINMER P/ DEGELO, CONTATORES, CHAVE MAGNÉTICA, P/ PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 4 - TUBULAÇÃO/CONEXÃO/ÓLEO/GÁS REFRIGERANTE: 01 CONJUNTO TUBULAÇÃO DE COBRE, CONEXÕES DE LATÃO, TUBO ESPONJOSO ISOLANTE, GAS FREON R22 E 404 P/ MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, SENDO 10 METROS DE LINHA. 5 - PORTA FRIGORÍFICA: BOQUETA 01 UNIDADE PORTA FRIGORÍFICA GIRATÓRIA MEDINDO 2000 X 1000 X 100, C/ AQUECIMENTO, PRÉ- PINTADA NA COR BRANCA, ESTRUTURADA EM FIBRA DE VIDRO, C/ NÚCLEO DE POLIURETANO INJETADO, CONSTITUÍDA C/ BATENTE, TRINCO E DOBRADIÇAS. 6 - FRIGOPAINEL: PRODUZIDO EM MOLDE DESCONTÍNUO, O FRIGOPAINEL PUR COM 1.149MMDE LARGURA, É CONSTITUÍDO POR DOIS REVESTIMENTOS METÁLICOS INTERLIGADOS POR UM NÚCLEO ISOLANTE DE PUR (ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO) COM RETARDANTE A CHAMA, CLASSE R1 E MASSA ESPECÍFICA APARENTE MOLDADA (MEA) ENTRE 37 E 42 KG/M3 7 - PISO: PLACAS EPS 50MM + FRIO ASFALTO, FILME POLIESTILENO DIMENSÕES INTERNAS: 2,50 X 1,80 X 3.00, ISOLAMENTO DAS PAREDES: PAINÉIS PUR 02 FACE (70MM.), ISOLAMENTO DO TETO: PAINÉIS PUR 02 FACE (70MM.) ISOLAMENTO DO PISO: 150MM EPS. TEMPERATURA ENTRADA PRODUTO: 18ºC TEMPERATURA INTERNA CÂMARA: 4 A 8ºC ROTATIVIDADE DIÁRIA: 4.000KG.	UNIDADE	1	R$ 32.084,00	R$ 32.084,00
46	CAMARA FRIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CÂMARAS FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS LIXO 1 - CONDENSADORA: 01 UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA 2.8HP 220V, TRIFÁSICA EQUIPADA C/ PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA, GRADES DE PROTEÇÃO DOS MOTOVENTILADORES, VÁLVULA DE SERVIÇO NO TANQUE DE LIQUIDO, FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE EXPANSÃO, VÁLVULA SOLENÓIDE, VISOR DE LIQUIDO, CALÇO DE BORRACHA E TODOS OS ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONANDO. 2 - UNIDADE EVAPORADORA: 01 UNIDADE EVAPORADORES DE AR, ESTRUTURADO EM ALUMINIO LISO C/ TUBULAÇÃO DE COBRE, ALETAS DE ALUMÍNIO, SERPENTINAS TESTADAS A 350 LIBRAS E PRESSURIZADA C/ NITROGÊNIO, LIMPAS E SECAS INTERNAMENTE, CADA COM 02 MOTO- VENTILADORES TRIFÁSICOS DE. 3 - QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO: 01 UNIDADE CAIXA DE COMANDO CONTENDO 01 MICROPROCESSADOR DIGITAL, (TERMOMETRO, TERMOSTATO), THINMER P/ DEGELO, CONTATORES, CHAVE MAGNETICA, P/ PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 4 - TUBULAÇÃO/CONEXÃO/ ÓLEO/GÁS REFRIGERANTE: 01 CONJUNTO TUBULAÇÃO DE COBRE, CONEXÕES DE LATÃO, TUBO ESPONJOSO ISOLANTE, GAS FREON R22 E 404 P/ MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. SENDO 10 METROS DE LINHA 5 - PORTA FRIGORÍFICA: BOQUETA 01 UNIDADE PORTA FRIGORIFICA GIRATÓRIA MEDINDO 2000 X 1000 X 100, C/ AQUECIMENTO, PRÉ- PINTADA NA COR BRANCA, ESTRUTURADA EM FIBRA DE VIDRO, C/ NÚCLEO DE POLIURETANO INJETADO, CONSTITUIDA C/ BATENTE, TRINCO E DOBRADIÇAS 6 - FRIGOPAINEL: PRODUZIDO EM MOLDE DESCONTÍNUO, O FRIGOPAINEL PUR COM 1.149 MM DE LARGURA, É CONSTITUÍDO POR DOIS REVESTIMENTOS METÁLICOS INTERLIGADOS POR UM NÚCLEO ISOLANTE DE PUR (ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO) COM RETARDANTE A CHAMA, CLASSE R1 E MASSA ESPECÍFICA APARENTE MOLDADA (MEA) ENTRE 37 E 42 KG/M3 7 - PISO: PLACAS EPS 50MM + FRIO ASFALTO, FILME POLIESTILENO DIMENSÕES INTERNAS: 2,60 X 1,35 X 3.00 ISOLAMENTO DAS PAREDES: PAINÉIS PUR 02 FACE (70MM.) ISOLAMENTO DO TETO: PAINÉIS PUR 02 FACE (70MM.) ISOLAMENTO DO PISO: 150MM EPS. TEMPERATURA ENTRADA PRODUTO: -25ºC TEMPERATURA INTERNA CÂMARA: 2ºC ROTATIVIDADE DIÁRIA: 2.000KG.	UNIDADE	1	R$ 32.748,00	R$ 32.748,00
	VALOR TOTAL				R$133.615,00

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas Contrato/IDEP-DM/N°. 014/2017- Pregão Eletrônico nº 137/2016- CEL 01, que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de maio de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
José Leonidas Villega – Pela CONTRATADA

IMC

PORTARIA Nº 061, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 14 à 19/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 062, DE 16 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, EM EXERCICÍO, no uso legal de suas funções, que lhe confere a Portaria Nº 061 de 13 de Junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Barbara Angélica Guimarães, para responder pelas atividades da Gestão de Recursos Humanos, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 19 de Junho a 03 de Julho de 2017, ou enquanto durar a ausência da Titular da Pasta.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Paulo Roberto Viana de Araujo
Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais, Em Exercício.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2016
PROCESSO Nº 158/2016
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO - CPI
DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Convênio nº 003/2016, acrescendo a sua vigência por 05 (cinco) meses, ou seja, até 08 de novembro de 2017, tendo em vista não haver tempo hábil para a execução total das atividades físicas, contidas no Plano no Trabalho, e ainda haver saldo disponível para execução das mesmas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 33, do Decreto Estadual 3.024/2011, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo do Convênio principal permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio originário, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas à expensas da Contratante.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 05.06.2017 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo IMC e Gleyson de Araújo Teixeira, pela Comissão Pró-Índio - CPI

ISE

AVISO DE ADESÃO Nº 021/2017
Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 003/2017 do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, autorizado pelo Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, para contratação de aquisição de cadeiras e poltronas, para atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.
Do valor: R$ 87.089,60 (Oitenta e sete mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:
755.213.243.1119.28590000; 755.213.243.1119.28720000.
Natureza de Despesa: 44.90.52.0000; 33.90.52.0000
Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).
Local e Data: Rio Branco-AC,01 de junho de 2017.

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e o Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, pelo licitante classificado.

AVISO DE ADESÃO Nº 022/2017
Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 022/2016 do Pregão Presencial SRP nº 020/2016, autorizado pelo ministério Público do Estado do Acre - MPAC, para contratação de aquisição de mobiliário de escritório, para atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.
Do valor: R$ 217.905,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:
755.213.243.1119.28590000; 755.213.243.1119.28720000.
Natureza de Despesa: 44.90.52.0000; 33.90.52.0000
Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).
Local e Data: Rio Branco-AC,01 de junho de 2017.

Assinam: Rafael Almeida de Sousa, pela Aderente e o Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, pelo licitante classificado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
PROC. ADM Nº 026/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA TECMAQ LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de aquisição de cadeiras e poltronas, destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 002/2017.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 87.089,60 (Oitenta e sete mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000;
755.213.243.1119.28720000
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.52.0000; 44.90.52.0000.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e o Senhor Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017
PROC. ADM Nº 027/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA TECMAQ LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de aquisição de mobiliário de escritório, para atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 020/2016.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 217.905,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinco reais)
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000;
755.213.243.1119.28720000
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.52.0000; 44.90.52.0000.
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e o Senhor Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 190/2017 CPL 02
PROCESSO Nº. 0006646-4/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC e as empresas abaixo relacionadas.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos destinado a atender as necessidades dos agentes socioeducativos deste Instituto.

Empresa: M. ELISA DE ALMEIDA- EPP, CNPJ Nº 03.743.475/0001-66, Localizada na Avenida Brasil nº 72. Bairro: Centro. Rio Branco – AC, representada legalmente pela Sra. Maria Elisa de Almeida, CPF Nº 412.640.022-20.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Consumo	Quant. Registro	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisa Masculina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 6 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz; Dizeres: Na cor prata. Tamanho: P;	UN	100	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
02	Camisa Masculina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 6 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz; Dizeres: Na cor prata. Tamanhos: M	UN	100	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
03	Camisa Masculina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 6 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz; Dizeres: Na cor prata. Tamanhos: G;	UN	100	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
04	Camisa Masculina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 6 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz; Dizeres: Na cor prata. Tamanhos: GG	UN	100	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00

05	Camisa Feminina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho Instituto Socioeducativo do Acre. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x 8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 06 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz; Dizeres: Na cor prata. Tamanho: P;	UN	45	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
06	Camisa Feminina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho Instituto Socioeducativo do Acre. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x 8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 06 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz;Dizeres: Na cor prata. Tamanho: M;	UN	45	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
07	Camisa Feminina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho Instituto Socioeducativo do Acre. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x 8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 06 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz; Dizeres: Na cor prata. Tamanho: G;	UN	45	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
08	Camisa Feminina de malha PV, manga curta, cor azul marinho: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão do ISE na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre a 80mm da costura do ombro; costuras com linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e punho, da gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3 mm. Confeccionada em Malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor azul marinho Instituto Socioeducativo do Acre. Costuras: As costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga, dos punhos e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. As medidas dos bordados serão as seguintes: 8,5x 8,5 cm para o Brasão do Instituto localizado do lado esquerdo do peito; 06 cm de comprimento e 4 cm de altura para a bandeira do Acre na manga direita; 8 cm de comprimento e 1,5 cm de altura para o bordado do lado direito do peito. A inscrição nas costas deverá ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz; Dizeres: Na cor prata. Tamanho: GG	UN	45	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
09	Calça profissional Masculina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo	U N	130	140	R$ 129,00	R$ 18.060,00

	americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanhos 38					
10	Calça profissional Masculina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanhos 40	UN	130	140	129,00	18.060,00
11	Calça profissional Masculina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanhos 42	UN	130	140	129,00	18.060,00
12	Calça profissional Masculina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição	UN	130	140	129,00	18.060,00

	33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanhos 44					
13	Calça profissional Masculina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanhos 46	UN	50	80	129,00	10.320,00
14	Calça profissional Masculina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanhos 48	UN	50	80	129,00	10.320,00
15	Calça profissional Masculina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanhos 50	UN	50	80	129,00	10.320,00

16	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 38	UN	25	28	129,00	3.612,00
17	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 40	UN	25	28	129,00	3.612,00
18	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 42	UN	20	32	129,00	4.128,00
19	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico	UN	25	28	129,00	3.612,00

	(tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 44					
20	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 46	UN	25	28	129,00	3.612,00
21	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 50	UN	25	28	129,00	3.612,00
22	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos	UN	25	28	129,00	3.612,00

	bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 52					
22	Calça profissional Feminina: com cós de 4,5 cm, fechado com gancho metálico na parte interna, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais nas pernas chapados de cantos chanfrados, fechados com pestanas (portinhola) e velcro e com prega macho de 2 cm; pernas com bainha simples tendo a boca inferior fechada por elástico (tipo bombacha), com todas as costuras reforçadas; pala traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor azul escuro padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m², largura 1,59m. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Tamanho 52	UN	25	28	129,00	3.612,00
24	Cinto Tático padrão 50mm de largura, cinto interno de 30mm, circunferência de cintura entre 85 e 150 cm, com regulagem através de velcro e fecho de polímero resistente.	UN	240	300	70,00	21.000,00
Total dos Itens R$						172.900,00

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre, e a Senhora Maria Elisa de Almeida, pela empresa classificada.
Fonte: 100 (Recursos Próprios)
Data da Assinatura: 12 de junho de 2017

Empresa: MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA –EPP, CNPJ: 07.212.083/0001-21, Localizada na Av. Castelo Branco nº 552. Chácara das Rosas em Três Corações – MG, representada legalmente pelo Sr. Júnior Rodrigues da Silva, CPF Nº 926.586.792-20.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Consumo	Quant. Registro	Valor Unit.	Valor Total
25	Bota Operacional Tipo Coturno - confeccionado em couro na cor preta. Cano em lona impermeável na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado. Altura do cano de 20 a 24 cm dependendo da numeração. Zíper oculto aplicado junto aos ilhoses. Formato anatômico reforçado. Palmilha conforto. Cadarço de Elástico. Amortecedor Solado: Poliuretano Extra Leve. Numeração: 35	Par	40	50	115,00	5.750,00
26	Bota Operacional Tipo Coturno - confeccionado em couro na cor preta. Cano em lona impermeável na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado. Altura do cano de 20 a 24 cm dependendo da numeração. Zíper oculto aplicado junto aos ilhoses. Formato anatômico reforçado. Palmilha conforto. Cadarço de Elástico. Amortecedor Solado: Poliuretano Extra Leve. Numeração: 37	Par	40	50	115,00	5.750,00
27	Bota Operacional Tipo Coturno - confeccionado em couro na cor preta. Cano em lona impermeável na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado. Altura do cano de 20 a 24 cm dependendo da numeração. Zíper oculto aplicado junto aos ilhoses. Formato anatômico reforçado. Palmilha conforto. Cadarço de Elástico. Amortecedor Solado: Poliuretano Extra Leve. Numeração: 39	Par	50	100	115,00	11.500,00
28	Bota Operacional Tipo Coturno - confeccionado em couro na cor preta. Cano em lona impermeável na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado. Altura do cano de 20 a 24 cm dependendo da numeração. Zíper oculto aplicado junto aos ilhoses. Formato anatômico reforçado. Palmilha conforto. Cadarço de Elástico. Amortecedor Solado: Poliuretano Extra Leve. Numeração: 41	Par	50	100	115,00	11.500,00
29	Bota Operacional Tipo Coturno - confeccionado em couro na cor preta. Cano em lona impermeável na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado. Altura do cano de 20 a 24 cm dependendo da numeração. Zíper oculto aplicado junto aos ilhoses. Formato anatômico reforçado. Palmilha conforto. Cadarço de Elástico. Amortecedor Solado: Poliuretano Extra Leve. Numeração: 43	Par	50	100	115,00	11.500,00
30	Bota Operacional Tipo Coturno - confeccionado em couro na cor preta. Cano em lona impermeável na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado. Altura do cano de 20 a 24 cm dependendo da numeração. Zíper oculto aplicado junto aos ilhoses. Formato anatômico reforçado. Palmilha conforto. Cadarço de Elástico. Amortecedor Solado: Poliuretano Extra Leve. Numeração: 45	Par	50	100	115,00	11.500,00
Total dos Itens R$						57.500,00

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre, e o Senhor Júnior Rodrigues da Silva, pela empresa classificada.
Fonte: 100 (Recursos Próprios)
Data da Assinatura: 12 de junho de 2017

Empresa: M.A.M LIMA – ME, CNPJ:84.308.337/0001-50, Localizada na Av. Getúlio Vargas nº 3457, conjunto Solar. Bairro: Vila Ivonete. Rio Branco/AC, representada legalmente pela Sra. Maria auxiliadora Mesquita de Lima, CPF Nº 203.009.992-91

Item	Especificação	Unid.	Quant. Consumo	Quant. Registro	Valor Unit.	Valor Total
23	Boné ajustável através de regulagem em velcro: com pala frontal; copa côncava, composto por uma seção frontal maior, de onde sairá à pala, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da opa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em tela de material próprio para acabamento; pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na mesma cor do tecido; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro; parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais, diferindo na abertura existente centrada na base, necessária para a adaptação do sistema de ajuste à cabeça, que será por regulador em velcro reforçado para encaixe, tiras; centralizado na parte frontal, o brasão do ISE, conforme desenhos anexos, inscrito em um retângulo imaginário de 54 mm de base e 65 mm de altura, localizado 6 mm acima do ponto médio de sua borda inferior. Confeccionado no Tecido Plano cor azul marinho padrão Instituto Socioeducativo do Acre. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. A personalização do boné deverá conter também as logomarcas da bandeira do Acre e o nome do ISE no lado direito e atrás, conforme a apresentação do desenho, e deverão ser em silk-screen em tinta prensada especial que tenha poder refletivo de luz. Dizeres: Na cor prata;	UN	480	500	16,50	8.250,00
	Total do Item R$					8.250,00

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre, e a Senhora Maria Auxiliadora Mesquita de Lima, pela empresa classificada.
Fonte: 100 (Recursos Próprios)
Data da Assinatura: 12 de junho de 2017

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de insumos diversos para atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta ofertada pela vencedora do certame e de acordo com as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 - DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2016, e nas quantidades e especificações dos subitens 106, 121, 126, 134, 138, 141, 146, 147, 148, 168, 180 e 194 do item 2 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Licitação.
VALOR: R$ 33.498,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: SILVIA LUCIANE BASSO – Diretora-Presidente da FUNTAC.
ASSINA PELO CONTRATADO: Thiago Cavalcante de Oliveira – Procurador da M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA – ME.

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 - DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2016
Por este termo de Adesão, a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, Inscrita no CNPJ nº 34.700.153/0001-63, com sede na Rua das Acácias nº.279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representada por sua Diretora Presidente a Senhora Silvia Luciane Basso, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP Nº 081/2016, da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situada na Rua Alvorada, nº 411 - Bosque, Rio Branco - Acre, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016, em que foi classificada a empresa M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.483.432/0001-01, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material para aquisição de insumos diversos para atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC e da Fábrica de Preservativos Masculinos, com valor total de R$ 33.498,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
Rio Branco-AC, 12 de junho de 2017.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
Fundação de Tecnologia do estado do Acre

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 021/2017.
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a

Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente:
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referencia ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 002/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre n°. 12.067/2017, em 05 de junho de 2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHE;
Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2017, publicada na formalidade de extrato no Diário Oficial do Estado do Acre n°. 12.069/2017, em 07 de junho de 2017;
Considerando a necessidade da Câmara Municipal, fazer a Contratação da Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA - MEI, para efetuar o Fornecimento de Refeição e Lanche, conforme expressa o CONTRATO N°. 006/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora LUCINEI GARCIA, Servidora do Poder Legislativo do Município de Porto Acre, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N°. 006/2017, firmado com a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA - MEI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 08 de junho de 2017.

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
Presidente
DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE
1º. Secretário

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2017
CONTRATO Nº. 006/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA - MEI.
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições e Lanche parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 03.
VIGÊNCIA: 08/06/2017 à 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Dênis Sérgio de Jesus Vale pela Câmara Municipal e Verdiano Bezerra Feitosa pela Empresa.
Porto Acre, em 08 de junho de 2017.

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
Presidente
DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE
1º. Secretário
VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI
EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 015/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Rosildo Cassiano Correa para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios 2017.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Rosildo Cassiano Correa, para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios, no período de 20 a 21 de junho de 2017.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 16 de junho de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 016/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios 2017.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, Presidente desta Augusta Casa, para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios, no período de 20 a 21 de junho de 2017.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 16 de junho de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 017/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre o deslocamento da Vereadora Dárcila Maria Rodrigues Lima para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios 2017.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da Vereadora Dárcila Maria Rodrigues Lima, para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios, no período de 20 a 21 de junho de 2017.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 16 de junho de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 018/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre o deslocamento do Funcionário José Arnoldo Lima de Almeida para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios 2017.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Servidor José Arnoldo Lima de Almeida, para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para participar do Encontro Técnico TCE/AC e os Municípios, no período de 20 a 21 de junho de 2017.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 16 de junho de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 227/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2017
RESOLVE:

Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 13%, ao servidor Manoel Ferreira Neto, ocupante do cargo de Analista Legislativo, com produção de efeitos a contar do mês de Junho do corrente ano.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Junho de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 228/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2017
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a senhora Agnes Cristine Figueirêdo Cavalcante, com efeitos a partir de 30 de Junho do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Junho de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 229/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2017
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria a senhora Rosineide Rocha Flores da Silva, com efeitos a partir de 30 de Junho do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Junho de 2017

Manuel Marcos
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 223/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROC. ADM. 542/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Remanejar do Cargo de Assessor Parlamentar AP- XIV para o AP-XII, Josimar Barbosa da Costa, a partir de 01 de Junho do ano em curso, o mesmo continuará prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Clezio Moreira.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 13 de Junho de 2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 224/2017.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROC. ADM. 542/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessor Parlamentar os Senhores a seguir relacionados, a partir de 01 de junho do ano em curso, os mesmos prestarão seus serviços no Gabinete do Vereador Clezio Moreira.
Sergio Augusto da Silva Costa Filho AP- VIII
José William Vasques da Cruz AP-IV
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 13 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato da Rescisão do Contrato nº 16/2017
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Manoel Rosendo Pereira.
Objeto: Locação de imóvel para sede do Gabinete do Vereador Artêmio Costa.
Fundamentação: Cláusula Quinta do Contrato nº 16/2017
Data Assinatura: 29.05.2017.

Assinam: Clézio Moreira – Presidente em exercício pela Locatária e Manoel Rosendo Pereira, pelo Locador.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA/CMSRP/Nº010/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Cidade do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre, c/c Artigo 51, §1º da Lei 8.666/93 – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, composta pelos seguintes membros – VANUZA MARQUES DE CARVALHO – Presidente, NILDA RODRIGUES DE MOURA e ELSIENE SALDANHA DO NASCIMENTO - Membros.
Art.2º - A presidente da Comissão de Licitação instituída no art. 1º fica também designada como pregoeira, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art.3º O período de vigência da Comissão e pregoeira nomeados nos termos dos artigos 1º e 2º iniciam-se em 19 de junho de 2017 e se estende até 31 de dezembro de 2017.
Registre-se, Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Santa Rosa do Purus/Ac, em 19 de Junho de 2017.

James Moura de Carvalho
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃ PRESENCIAL (SRP) 025/2017
CONTRATO nº 043/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pneus, protetores e câmara de ar para os veículos das Secretarias de Obras e Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida na Av. Chico Mendes nº 922, Bairro Triangulo Velho – Rio Branco /Ac., inscrita no CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, neste ato representado pelo Srº REINALDO GERALDO DE CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco /Ac, portador de identidade nº M6821620 SSP/MG, e CPF: 935.232.976-72, Valor do Contrato: R$: R$: 148.447,35 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Secretaria Municipal de Obras:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.04.122.0310.2009
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
Fontes 101.00
Vigência Contratual: 31/12/2017 data da assinatura: 26/05/2017.
Acrelândia/AC, 26 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 025/2027 cujo Registro de Preços para aquisição futura de pneus, protetores e câmara de ar para os veículos das Secretarias de Obras e Agricultura, objeto que classificou a empresa: RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 09.468.796/0001-03, foi considerada Classificada em todos os lotes com valor total de R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais).
Acrelândia - AC, 26 de Maio de 2027.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0252017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmara de ar para os ônibus escolares e moto que da assistência pedagógica nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12(doze) meses.
Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.
Detentora da Ata: RONDOMAZA AUTOPEÇAS LTDA - ME, estabelecida na Av. Chico Mendes nº 922, Bairro Triangulo Velho – Rio Branco /Ac., inscrita no CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, neste ato representado pelo Srº REINALDO GERALDO DE CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco /Ac.
Consideram-se registrados os preços, à saber:

ITEM	APRES.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA	MARCA	RONDOMAZA	
						V. UNIT.	V. TOTAL
PÁ CARREGADEIRA							
1	UND	4	PNEU	17.5-25 L-3	PIRELLI	3.800,00	15.200,00
2	UND	4	CAMARA DE AR	17.5-25 L-3	PIRELLI	400	1.600,00
3	UND	4	PROTETOR DA CAMARA DE AR	17.5-25 L-3	PIRELLI	250	1.000,00
VALOR TOTAL							17.800,00
MOTO NIVELADORA							
1	UND	12	PNEU	14.00X24 T6	PIRELLI	2.466,67	29.600,04
2	UND	12	CAMARA DE AR	14.00X24 T6	PIRELLI	250	3.000,00
3	UND	12	PROTETOR DA CAMARA DE AR	14.00X24 T6	PIRELLI	200	2.400,00
VALOR TOTAL							35.000,04
RETROESCAVADEIRA NEW HOLL							
1	UND	2	PNEU	19.5L-24	PIRELLI	3.950,00	7.900,00
2	UND	2	PNEU	12.5/80-18	PIRELLI	1.800,00	3.600,00
VALOR TOTAL							11.500,00
RETROESCAVADEIRA RANDON							
1	UND	2	PNEU	19.5L-24	PIRELLI	4.200,00	8.400,00
2	UND	2	PNEU	12-16.5	PIRELLI	1.700,00	3.400,00
VALOR TOTAL							11.800,00
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/GMC							
1	UND	16	PNEU BORRACHUDO	1000X20	PIRELLI	1.494,00	23.904,00
2	UND	16	CAMARA DE AR	1000X20	PIRELLI	190	3.040,00
3	UND	16	PROTETOR DA CAMARA DE AR	1000X20	PIRELLI	70	1.120,00
4	UND	4	PNEU LISO	1000X20	PIRELLI	1.200,00	4.800,00
5	UND	4	CAMARA DE AR	1000X20	PIRELLI	190	760
6	UND	4	PROTETOR DA CAMARA DE AR	1000X20	PIRELLI	69	276
VALOR TOTAL							33.900,00
CAMINHÃO BASCULANTE WOLKSWAGEN							
1	UND	8	PNEU BORRACHUDO	1000 R20 - FG85	PIRELLI	1.850,00	14.800,00
2	UND	8	CAMARA DE AR	1000 R20 - FG85	PIRELLI	190	1.520,00
3	UND	8	PROTETOR DA CAMARA DE AR	1000 R20 - FG85	PIRELLI	80	640
4	UND	2	PNEU LISO	1000 R20 - FG85	PIRELLI	1.700,00	3.400,00
5	UND	2	CAMARA DE AR	1000 R20 - FG85	PIRELLI	190	380
6	UND	2	PROTETOR DA CAMARA DE AR	1000 R20 - FG85	PIRELLI	80	160
VALOR TOTAL							20.900,00
CAMINHÃO AGRALE 3/4							
1	UND	8	PNEU BORRACHUDO	7.50-16	PIRELLI	707,5	5.660,00
2	UND	8	CAMARA DE AR	7.50-16	PIRELLI	60	480
3	UND	8	PROTETOR DA CAMARA DE AR	7.50-16	PIRELLI	50	400
4	UND	4	PNEU LISO	7.50-16	PIRELLI	500	2.000,00
5	UND	4	CAMARA DE AR	7.50-16	PIRELLI	50	200
6	UND	4	PROTETOR DA CAMARA DE AR	7.50-16	PIRELLI	40	160
VALOR TOTAL							8.900,00
CAMINHONETE MITSUBISHI L-200							
1	UND	5	PNEU RADIAL	215/80 R16	PIRELLI	530	2.650,00
2	UND	5	CAMARA DE AR	215/80 R16	PIRELLI	50	250
VALOR TOTAL							2.900,00
CAMINHONETE FORD RANGER							
1	UND	5	PNEU RADIAL	215/80 R16	PIRELLI	520	2.600,00
2	UND	5	CAMARA DE AR	215/80 R16	PIRELLI	60	300
VALOR TOTAL							2.900,00
TRATOR NEW HOLLAND							
1	UND	6	PNEU	16.9-28	PIRELLI	3.540,00	21.240,00
2	UND	6	CAMARA DE AR	16.9-28	PIRELLI	380	2.280,00
3	UND	6	PNEU	9.5-24	PIRELLI	1.600,00	9.600,00
4	UND	6	CAMARA DE AR	9.5-24	PIRELLI	296	1.776,00
VALOR TOTAL							34.896,00

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 12 (doze meses).
1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 025/2017-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e

do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia Acre, 26 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
CONTRATANTE
RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CONTRATADA

ASSIS BRASIL

DECRETO N°.084, de 11 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para Participação do Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Assis Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica nomeada a Comissão Coordenadora para Participação do Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Assis Brasil, formado pelos seguintes membros:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: MARIA ALICE MOREIRA DE FARIAS
CPF: 435.282.012-15
RG: 226.859
REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(TÉCNICO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISPCR)
NOME: WISDAN LOPES DE SOUZA
CPF: 019.578.472-39
RG: 11313102
REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA
NOME: QUELISON RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 759.135.762-87
RG: 417643
REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
NOME: EMILSON RODRIGUES BRAGA
CPF: 655.607.042-20
RG: 0319661
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: NOBERTA GIFONE PEREIRA DA SILVA
CPF: 653.502.782-15
RG: 0328164
REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: SIMONICA NASCIMENTO DE MORAES
CPF: 633.001.022-25
RG: 0323361
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOME: WENDELL GONÇALVES MARQUES
CPF: 658.434.792-34
RG: 307492
Art. 2°- Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

DECRETO N°.102, de 12 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Assis Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, formado pelos seguintes componentes:
01 – Lisangela Maria Lanes Rodrigues – Titular (Presidente);
02 – Maria Alice Moreira de Farias – Suplente;
03 – Joaninha Honorato Madeira – Titular (Vice Presidente);
04 – Mirian Spezia – Suplente;
05 – Vera Queiroz Rodrigues – Titular (Secretária);
06 – Francisco de Assis Rocha de Melo – Suplente;
07 – Selma Gomes Saucedo – Titular
08 – Neudo Lopes da Silva Amorim – Suplente;
09 – Ivelina Marques de Araújo Souza – Titular;
10 – Ana Cláudia da Silva Gonçalves Moraes – Suplente;
11 – Eliete Cordeiro do Nascimento – Titular;
12 – Maria Edivete S. da Silva – Suplente;
13 – Rosangela Renata da Silva – Titular;
14 – Deany da Silva Almeida – Suplente;
15 – Alenicia da Silva Ferreira – Titular;
16 – Maria Bosch Figueiroa – Suplente;
17 – Edilson Lopes Mendes – Titular;
18 – Marilza Freitas Lopes – Suplente;
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será regido pelo Regimento Interno, Estatuto Municipal do Conselho e/ou por orientações dos Conselhos Estadual e Nacional.
Art. 3°- Os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
PARTICÍPES: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
ECOENGENHARIALTDA
CNPJ: 11.519.541/0001-47
Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16 de junho de 2017, admitindo à prorrogação nos termos da Lei.
Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15 de junho de 2017.
Vigência: 15 de agosto de 2017.
Programa de Trabalho: 07.18.542.0178.2.033.0000 – Saneamento Básico Geral - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: RP e Convênio nº 774492/2012, Proposta nº 007596/2012 – MS/FUNASA, e numero interno do convênio FUNASA – 00045/2012.

ASSINAM:
Pelo Município: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL
ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
Pela Empresa: ECOENGENHARIA LTDA
RONALD CAMARGO SUZUKI

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 188/2017
A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Thalita Meireles Cavalcante, do Cargo de Gerente de Jornalismo, Unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a contar de 31 de maio de 2017.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 15/2017, referente à formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para serviços de hospedagem, fornecimento de refeições prontas e cooffe break para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC. A empresa F. J. MOREIRA NETO - ME, CNPJ: 10.214.104/0001-52, o Senhor FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO, inscrito no CPF sob o n° 001.899.358-39.
LOTE 01 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200	DIÁRIAS	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (APARTAMENTO SIMPLES) COM AR CONDICIONADO COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	65,00	13.000,00
02	200	DIÁRIAS	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (APARTAMENTO DUPLO- CASAL) COM A AR CONDICIONADO COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	95,00	19.000,00
VALOR TOTAL R$					32.000,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasiléia

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO
F. J. MOREIRA NETO – ME
CNPJ: 10.214.104/0001-52
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 15/2017, referente à formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para serviços de hospedagem, fornecimento de refeições prontas e cooffe break para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC. A empresa M. L. R. ARBUQUERQUE - ME, CNPJ: 84.323.278/0001-90, representada pelo Senhor JEFERSON ALBUQUERQUE RIBEIRO, CPF nº. 833.230.822-49.
LOTE 02 – REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX)

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.000	UN	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO DE 700G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMINIZADA CONTENDO: 01 TIPO DE SALADA, 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO, ROZINHA OU CARIOCA); 01 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (BOVINA, SUÍNA OU FRANGO); E 01 GUARNIÇÃO (FAROFA, MACARRÃO, BATATA INGLESA, POLENTA, AIPIM OU LEGUMES).	12,00	36.000,00
VALOR TOTAL R$					36.000,00

LOTE 03- KIT COFFE BREAK

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	KIT	KIT COFFEE BREAK: - 70 MINI PÃES DE QUEIJO, COMAPROXIMANDAMENTE 15 GRAMAS CADA. - 150 MINI SALGADOS VARIADOS (PASTEL, QUIBE, COXINHA, RISOLI, CROQUETES E OUTROS) COM APROXIMANDAMENTE 30 GRAMAS CADA. - 50 MINI SANDUÍCHES (PÃO DE LEITE COM MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE) COM APROXIMANDAMENTE 80 GRAMAS CADA. - 2 BOLOS SIMPLES, (LIVRE ESCOLHA, FUBA/CENOURA/CHOCOLATE/FORMIGUEIRO) COM APROXIMANDAMENTE 2KG E MEIO CADA. - 2 BOLOS CONFEITADOS DIVERSOS SABORES E RECHEIOS COM APROXIMADAMENTE 2KG E MEIO CADA. - 20 LITROS DE SUCO NATURAL (SABORES DIVERSOS). - 1 KG DE QUEIJO. - 1 KG DE PRESUNTO. - 06 LITROS DE MINGAU (DIVERSOS). - 30 UNIDADES DE TAPIOCA. - 20 PÃES TIPO FRANCÊS. - 03 UNIDADES DE CUZCUZ ACOMPANHADO DE 2 KG DE CARNE MOIDA PRONTA E 10 OVOS FRITOS. - 04 LITROS DE CAFÉ E 05 LITROS DE LEITE PASTEURIZADO. -05 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 02 LITROS TIPOS E SABORES DIVERSOS. - 07 KG DE FRUTAS DIVERSAS (BANANA, MAÇÃ, MELÃO, MAMÃO, UVA E OUTRAS).	1.115,00	89.200,00
VALOR TOTAL R$					89.200,00

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasiléia
JEFERSON ALBUQUERQUE RIBEIRO
M. L. R. ARBUQUERQUE – ME
CNPJ: 84.323.278/0001-90

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 002/2017
RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS
A Prefeitura Municipal de Bujari, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, considerando as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituição Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados comParecer Nº 002/2017 do Processo Administrativo 017/2017 e demais normas que regem a matéria, tornam pública o Resultado preliminar da Primeira Fase, conforme Edital SEME nº 002/2017 de 17 de março de 2017.
1. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS
1.1 Resultado da Primeira Fase (Análise Curricular) na seguinte ordem: Cargo, Número de Inscrição, Nome do Candidato por Ordem de Pontuação e Pontuação.
1.2 Conforme previsto no item 8.1 do Edital, os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo máximo de 02 (dois) úteis após a publicação do resultado da análise curricular.
1.3 Os recursos deverão ser interpostos como determina o item 8 do Edital e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Bujari, localizado a BR 364, Km 28, Nº.900, Centro, Bujari – AC, nos horários de 07 as 13 hs.
2. ENSINO SUPERIOR
2.1 Professor (1º a 5º ano)
2.1.1 Zona Urbana
0573, Donizete Monteiro da Silva, 56,0 / 0944, Edineusa Silva de Lima, 56,0 / 0129, Maria Francisca Almeida da Silva Cunha, 54,0 / 0176, Marlene Santos Vale, 54,0 / 1139, Simonia Araujo Viana, 54,0 / 0113, Cleide Teixeira de Souza, 53,0 / 0296, Maria Francisca Barros de Souza, 53,0 / 0321, Valdir Borges dos Santos, 53,0 / 1146, Antonio Grijalba de Oliveira, 52,0 / 1202, Joao Paulo Guimaraes dos Santos, 52,0 / 0693, Kathleen Ferreira Moreira Monte, 52,0 / 0142, Maria Camilo dos Santos, 52,0 / 0500, Maria Eliete Alves da Cruz, 52,0 / 0175, Patricia de Araujo Silva, 52,0 / 1132, Aldenira Morais Farias, 51,0 / 0696, Gigliane Gadelha de Sousa, 51,0 / 0350, Manoel Augustinho Alves Bandeira, 51,0 / 0896, Vanderleia Gadelha de Souza, 51,0 / 0737, Silvia Dias dos Santos, 50,5 / 0319, Jose Serrao de Castro, 50,0 / 0934, Francisca Santo de Souza Soares, 47,0 / 0633, Francisca Martins da Silva Pinto, 46,0 / 0515, Maria Raquel Gomes da Silva, 46,0 / 0808, Elizangela de Oliveira Nunes, 44,0 / 0979, Danielle Nascimento da Costa, 43,5 / 0131, Gedalva Monteiro Rocha Torres, 42,5 / 0537, Nadjanaira Mourao do Nascimento, 37,0 / 1213, Antonio Furtado da Silva, 36,5 / 0928, Mirlene dos Santos Lima, 36,0 / 0798, Maria da Conceiçao Duques Feitosa, 35,0 / 0811, Cleudiana da Silva Oliveira Mendes, 33,0 / 0857, Josicleia da Silva Oliveira, 33,0 / 0885, Maria Angelinde da Costa, 33,0 / 1169, Nagila Moreira Bezerra Campos, 31,0 / 1080, Demiel Mendes Leitao, 30,0 / 0514, Ivaneide de Oliveira Lima, 29,5 / 1047, Ana Meires de Araujo Guerra, 28,0 / 0859, Mirna Lima de Souza Dos Santos, 26,5 / 1058, Ana Claudia Lima Costa, 26,0 / 0434, Niula Barbosa de Lima Oliveira, 25,0 / 0332, Irismar Rosa Carneiro, 22,5 / 0895, Jose Augusto Paiva de Araujo, 22,0 / 1021, Francinete Silva dos Santos, 20,0 / 1023, Sirlei Silva dos Santos, 18,0 / 1192, Maria D'arc do Nascimento, 17,0 / 0234, Elane Cristina Machado de Lima, 16,5 / 0821, Anne Karina Pereira D'avila Severo, 16,0 / 1218, Magda Roberta Martins Torres da Costa, 16,0 / 0844, Maria Denize da Rocha Oliveira Silva, 16,0 / 1026, Rovenia Duarte Soares Lira, 15,5 / 1131, Elenilda Evangelista Ferreira, 14,0 / 0933, Aylla Clessya Gomes do Nascimento Rodrigues, 13,5 / 0842, Lucelia Alves de Oliveira, 12,0 / 1165, Aline Junqueira Ramos, 11,0 / 1431, Janaina Souza do Nascimento, 11,0 / 1157, Jeoglecia Felix Salvador, 11,0 / 0361, Aline Ferreira de Souza, 10,0 / 0746, Fernanda Maria Chagas de Lima, 10,0 / 0680, Maria Zilda de Souza Camilo, 10,0 / 0120, Taiane de Menezes Da Silva, 10,0 / 0135, Valquiria Barbosa, 10,0 / 0936, Elida Nayara Guilherme de Oliveira, 9,5 / 0679, Jozilene da Silva Soares, 9,5 / 0019, Kelem de Fatima Galdino Paz Ramos, 8,0 / 0380, Maria Rosilene Azevedo dos Santos Silva, 8,0 / 0197, Rosangela Pinto do Nascimento, 8,0 / 0164, Arlete Ferreira de Andrade, 7,0 / 0487, Jocilene Gomes da Silva, 7,0 / 0298, Lucineia Luz de Mesquita de Lima, 7,0 / 0809, Sandra Flavia Leitao de Araujo, 7,0 / 1063, Emilson da Silva Vasconcelos, 6,0 / 0089, Maria Rosimeire Barbosa Kaxinawa, 6,0 / 0165, Patricia Bardalles Resende, 6,0 / 1184, Zilma Nascimento da Silva, 6,0 / 0963, Sheila Costa Silva, 5,5 / 0704, Maria Raimunda de Souza, 4,0 / 1027, Romenia Duarte Soares Nepomuceno, 4,0 / 0478, Simonete de Melo Albuquerque, 4,0 / 0661, Luciane Rodrigues Moreira, 2,0 / 0029, Rayane de Souza Barros, 2,0 / 0729, Simone Barros de Oliveira Silva, 2,0 / 0103, Nadia Carvalho Melo, 1,0 / 1214, Sharlene Santana Tojal, 1,0 / 0985, Auxiliadora Souza da Silva, 0,0 / 0282, Beatriz dos Santos, 0,0 / 0036, Bernadete Pacheco Pinheiro, 0,0 / 0167, Camila da Silva Lopes, 0,0 / 0796, Efigenia Ferreira da Silva, 0,0 / 0706, Francisca da Cunha Lima, 0,0 / 0143, Jadson Bezerra Torres, 0,0 / 0636, Lucas França da Silva, 0,0 / 0207, Sueli Assunção da Silva, 0,0 / 1073, Aldeir Meira do Nascimento, Desclassificado / 1173, Aldenir Moreira Bezerra, Desclassificado / 1167, Aline Junqueira Ramos, Desclassificado / 0549, Ariady Andrade da Silva, Desclassificado / 1051, Benedita Pantoja Ferreira, Desclassificado / 0837, Dsladayane da Silva Moura, Desclassificado / 0813, DulcimarAraujo da Silva, Desclassificado / 0839, Eloir da Silva Lima Bassi, Desclassificado / 0977, Fabiola Martins de Araujo, Desclassificado / 0836, Francisca das Chagas de Souza Silva Brasil, Desclassificado / 0153, Iricer Rosa Carneiro, Desclassificado / 0386, Itaina Nascimento Rodrigues, Desclassificado / 0127, Jaqueline de Aragao do Nascimento, Desclassificado / 0722, Jose Carlos Farias Maciel, Desclassificado / 0894, Josenira do Nascimento Cavalcante, Desclassificado / 0309, Macirley Silva e Silva, Desclassificado / 0589, Maria Alzirene Mendonça da Silveira Nascimento, Desclassificado / 1072, Maria do Socorro Saraiva da Silva, Desclassificado / 0872, Maria Raimunda Barros Silva, Desclassificado / 1199, Mayana do Nascimento Bandeira, Desclassificado / 1061, Mayara Ferreira da Silva, Desclassificado / 1193, Moacir Toldo, Desclassificado / 0401, Patricia Josefa Santos de Souza, Desclassificado / 0048, Noelia do Nascimento Silva, Desclassificado / 0615, Rosana Rodrigues da Silva, Desclassificado / 1062, Sairlon Aguiar da Silva, Desclassificado / 0946, Sergieti Gomes Cabral, Desclassificado / 0968, Sonia Maria de Araujo, Desclassificado / 0446, Sueli Pereira Martins, Desclassificado / 0146, Tatiane Sales de Souza, Desclassificado / 0534, Valcirene de Oliveira Vicente, Desclassificado / 0907, Ziliene Monteiro da Silva Martins, Desclassificado.
2.1.2 Zona Rural
0055, Raimundade Oliveira Lima, 55,0 / 1011, Yeda Maria Maciel, 53,0 / 1093, Joao Lopes de Souza, 49,0 / 0285, Clemilda da Silva Cavalcante, 42,0 / 0244, Erizelda Bizerra Feitosa, 37,0 / 0313, Kariane Casas Matos da Silva, 35,0 / 0533, Jardelandia da Silva Cosme, 18,0 / 0524, Jacqueline da Silva Cosme Souza, 17,0 / 0241, Aparecida Martins Ferreira Costa, 15,0 / 1222, Arlindo Nascimento de Souza, 10,0 / 0709, Francisco Feitosa de Souza, 10,0 / 0489, Eunice Gomes Monteiro, 7,0 / 0918, Deniza Silva de Albuquerque, 6,0 / 0234, Eliomar Lima da Silva, 5,0 / 0151, Fernanda Cristina de Araujo Macedo de Azevedo, 4,0 / 0065, Geovana da Costa Amancio, 4,0 / 1043, Maria de Fatima Maciel de Lima, 4,0 / 0034, Gilton da Costa França, 2,0 / 0671, Bruna Natalia de Oliveira, 0,0 / 0116, Cassia da Silva Pereira, 0,0 / 0083, Cleonilda Rodrigues da Silva, 0,0 / 0311, Euzinete da Silva Queiroz Souza, 0,0 / 1209, Marta Tabosa de Mesquita Gomes, 0,0 / 0263, Antonio Nivaldo do Nascimento, Desclassificado / 0962, Castelo Silva Barbosa, Desclassificado / 0428, Claudia Regina Ferreira de Souza, Desclassificado / Dandara Cristina do Nascimento, Desclassificado / 1081, Dhionne Meira Rocha Rodrigues, Desclassificado / 0193, Erinaldo da Costa Bezerra, Desclassificado / 0458, Geilda Silva de Souza, Desclassificado / 0145, Ingrid de Souza Oliveira, Desclassificado / 1009, Laine de Melo Martins de Carvalho, Desclassificado / 0991, Luciane Bezerra do Nascimento, Desclassificado / 0268, Luzia Dercilia Freire da Costa, Desclassificado / 0260, Maria Albanisa Martins Lima e Silva, Desclassificado / 0132, Maria Auxiliadora Cruz de Lima, Desclassificado / 1107, Maria de Fatima de Souza Andrade, Desclassificado / 0590, Maria de Fatima Nascimento da Silva Oliveira, Desclassificado / 0980, Maria Lucia Lima de Oliveira, Desclassificado / 1092, Raimunda Cordeiro da Silva, Desclassificado / 0152, Raimundo Aldeci Amancio da Costa, Desclassificado / 0909, Regileuda Lima da Silva Souza, Desclassificado.
2.2 Professor de Ensino Infantil
0206, Dulcigelda Oliveira Sousa, 56,0 /0694, Eline Mariano Gomes, 55,0 / 0322, Francisca Viana de Araujo, 52,0 / 0973, Ana Lucia Melo da Silva, 51,0 / 1045, Ana Meires de Araujo Guerra, 49,0 / 1215, Chilrra Fernandes Cavalcante, 49,0 / 1216, Antonia Denisia Ferreira de Amorim, 48,0 / 0059, Maria do Socorro Batalha de Moura, 45,5 / 0086, Rosa Maria Maia Paiva, 43,5 / 0294, Maria Irene Barros de Albuquerque, 41,0 / 1189, Madalena Batista Ribeiro, 39,0 / 0329, Irismar Rosa Carneiro, 34,0 / 0654, Francisca Fernanda Barbosa da Silva, 31,5 / 0526, Maria Denise da Rocha Oliveira Silva, 30,0 / 0630, Maria Eliza Batista de Lima, 29,0 / 0213, Irenice Rufino da Silva, 27,0 / 0297, Marineide de Souza Pinheiro Araujo, 27,0 / 0085, Regenita Farias Lopes Miranda, 26,0 / 0318, Ana Claudia Lima Costa, 25,0 / 0982, Janaina Rocha Pereira, 21,0 / 1134, Luzineide Pereira de Araujo, 21,0 / 1096, Gisele Marques Lopes, 20,0 / 1057, Jocileide Tavares Marques, 20,0 / 0942, Dafny Regina de Freitas Lima, 16,5 / 0622, Maria Auxiliadora Oliveira de Santana Feitosa, 15,0 / 0929, Alessiane da Silva Oliveira de Araujo, 13,0 / 0343, Dinaldo Elio Vale Alvanari, 13,0 / 0398, Maria Ivanise Nunes da Rocha, 12,0 / 1217, Maria Joenilde Cruz, 12,0 / 0099, Renata Bezerra Pessoa, 12,0 / 1151, Maria Clemilda Silva de Almeida, 11,0 / 0648, Rocineide Duques Feitosa, 11,0 / 1097, Kelliane Rodrigues dos Santos Gomes, 10,0

/ 1153, Luzia Verissimo da Silva, 10,0 / 0593, Malriete Chaves da Costa, 9,0 / 0363, Maria Alves de Oliveira, 9,0 / 0456, Francelicia Pinheiro da Costa, 8,0 / 1022, Maria Silvania Sobral Silva, 7,0 / 1130, Rordania da Costa Venancio, 7,0 / 1042, Verlucia Farias de Lima, 7,0 / 1018, Claudia Delfino Rodrigues, 6,0 / 0014, Erika Vaca Vargas, 6,0 / 0812, Rosicleia Ferreira do Nascimento, 6,0 / 0333,Patricia Carla Castelo Branco de Assis, 4,0 / 0238, Alcilene Chagas de Melo, 3,0 / 0806, Francisca de Melo da Silva, 2,0 / 1109, Priscila Soares de Souza, 2,0 / 0400, Elane Melo Eliamen, 1,0 / 1050, Benedita Pantoja Ferreira, 0,0 / 0594, Cilmara de Carvalho Barbosa, 0,0 / 1010, Claudia Jose Fontoura, 0,0 / 1110, Luceni Rodrigues, 0,0 / 0634, Agnis Andrade da Silva, Desclassificado / 1183, Alessangela Silva de Souza, Desclassificado / 0099, Angela Maria Costa de Oliveira, Desclassificado / 0828, Camila Taumaturgo Sena, Desclassificado / 0101, Francisca da Rocha Severo, Desclassificado / 0584, Gessica Shewane Souza de Melo, Desclassificado / 1017, Marcia Ferreira Barbosa da Silva, Desclassificado / 0588, Maria Alzirene Mendonça da Silveira Nascimento, Desclassificado / 0339, Maria de Fatima Melo da Silva, Desclassificado / 0588, Maria de Fatima Nascimento da Silva Oliveira, Desclassificado.

2.3 Nutricionista

0954, Gloria Dalla Vechia dos Santos, 25,0 / 1028, Luna Sales Palu, 19,0 / 0818, Daiane da Silva Martins, 15,0 / 0978, Elisia Júlio Pereira, 14,0 / 1164, Anderson Gonçalves Freitas, 11,0 / 0702, Rebecca Abecassis Lira, 11,0 / 0520, Allan Fuad Aiache, 4,0 / 0669, Ingride Even Lopes de Andrade, 4,0 / 1033, Gleison de Brito Paim, 2,0 / 1158, Wilson Afonso Dias Junior, 0,0.

2.4 Professor de Hisrtória

0508, Elenira Oliveira Gomes, 53,0 / 0039, Darlan do Nascimento Silva, 24,0 / 0479, Flavia Evangelista Felipe, 22,5 / 0923, Cleane Monteiro Pereira, 20,0 / 0922, Fabiola Monteiro Pereira, 18,0 / 0532, Maria Ivane de Oliveira Lima, 12,0 / 0688, Maria Rosangela Gomes Dias, 12,0 / 0992, Narleide Duarte de Oliveira, 10,0 / 1179, Laercio Mendes Muniz, 8,0 / 0053, Rosangela Gregorio dos Santos Dias, 6,0 / 0860, Silvana Magalhaes de Abreu, 5,0 / 0278, Marcio Jorge Soares de Farias, 0,0 / 0993, Thais Carolina Bezerra Monteiro, 0,0.

2.5 Professor de Língua Portuguesa

1004, Arnaldo Cruz do Rego, 53,0 / 1164, Aline Junqueira Ramos, 50,0 / 0899, Rosa Maria Monteiro Ferreira, 41,0 / 0681, Eli Cristiana Gonçalves, 29,5 / 0240, Ursula Maria Maia Nogueira Silva, 29,5 / 0997, Marfisa Queiroz Santiago, 28,0 / 0832, Elisandra Vieira da Silva, 16,0 / 0952, Aurinalda da Silva Pereira, 15,0 / 0407, Jerlandia Conceiçao Costa, 10,0 / 1162, Marcela Ferreira de Souza, 8,0 / 1040, Niuzete Souza de Lima, 7,0 / 0074, Elziane Oliveira das Chagas, 6,0 / 0596, Jose Ribamar Duarte da Silva, 6,0 / 0553, Sionara Maria Dias de Sousa, 6,0 / 0671, Joao Batista Marques de Assunçao, 5,0 / 0880, Patricia Lima Nunes, 0,0 / 0765, Manoel Arquelario Ferreira Diniz, Desclassificado.

2.6 Professor de Espanhol

0328, Maria da Conceição Diniz Brito, 55,0 / 0058, Harvey Amaro Amasifuen, 45,00 / 1121, Maricélia Soares de Souza, 10,0 / 0280, Lídia Silva dos Reis, 9,0 / 0425, AntoniaMaiana Viana da Silva, 3,0 / 0030, Carolina Andrea Vidal Rodrigues, 0,0 / 0408, Angel Aquilino PilcoCoaguila, Desclassificado.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Assistente Educacional

1084, Alessandra Reato Guimaraes, 47,5 / 1207, Adriana Lopes de Oliveira, 38,0 / 0433, Edinaldo da Cruz Rego, 34,0 / 1226, Josilda Silva de Souza, 31,0 / 0994, Maria Roseli de Oliveira Silva, 30,0 / 0597, Claudineia Magalhaes da Silva Dias, 23,5 / 1223, Ivanete Araujo de Melo, 20,0 / 1068, Wellinton Sales de Oliveira, 19,0 / 0735, Amanda Leite de Oliveira, 17,0 / 0443, Ana Paula Gonçalves de Sousa Silva, 17,0 / 0195, Welisandra Bezerra de Souza, 17,0 / 0346, Carini da Silva Mendonça, 16,0 / 0283, Rosangila Rocha dos Santos, 15,0 / 0525, Cassia do Nascimento Barbosa, 12,0 / 0465, Cirleuda Barbosa da Costa, 12,0 / 0191, Elissandra Amaro Sales, 12,0 / 1170, Marilene da Silva Nascimento, 12,0 / 0815, Nagela Roberta Lima Bardalles, 11,5 / 0237, Amanda Paula Gualberto Sousa, 11,0 / 0621, Gabriela Arruda da Silva, 11,0 / 0005, Jociclea Leite Martins, 11,0 / 1156, Kelly Rodrigues Borges Alves, 11,0 / 0617, Maria de Nazare Duques Feitosa, 11,0 / 0181, Valsely Heledy Storch de Oliveira, 10,5 / 0492, Alderlene da Luz Silva, 10,0 / 0564, Aurizete Monteiro da Silva, 10,0 / 0730, Elane Ricardo da Silva, 10,0 / 0330, Gessica dos Santos da Silva, 10,0 / 0587, Jucyellen Lima do Nascimento, 10,0 / 0623, Maria Crispim de Sousa, 10,0 / 0402, Maria Josirrane Alves Costa, 10,0 / 0166, Martha Leonor Paredes Rueda, 10,0 / 0598, Mauro Celio Bento da Silva, 10,0 / 0674, Nayara da Silva Morais Fadel, 10,0 / 1212, Adriano Santos da Silva, 9,5 / 1103, Gorete Regina Cavalcante Lopes, 9,5 / 0179, Gildemara Agostinho do Nascimento, 9,0 / 0611, Suelen Braga de Almeida, 9,0 / 1188, Maria Lucia Nascimento de Menezes, 8,5 / 0606, Phamela Pereira Conde, 8,5 / 0603, Antonia Simone Alves de Araujo Ferreira, 8,0 / 0147, Antonia Valeria Silva Lima, 8,0 / 0463, Gilmara de Freitas Lima, 8,0 / 0631, Jailma dos Santos Lima, 8,0 / 0192, Juciele Machado Ramos, 8,0 / 0161, Karis Renata Gonçalves dos Santos, 8,0 / 0020, Raimundo Mota Pessoa, 8,0 / 0755, Rosilene Ribeiro Pontes, 8,0 / 1191, Sirlania Vieira da Silva, 8,0 / 0600, Daniela Matias Afonso, 7,0 / 1141, Francisca Silva de Souza, 7,0 / 0197, Iris Sousa Dantas, 7,0 / 0870, Jose Elton Bezerra da Silva, 7,0 / 1126, Mariana Estela Vieira Do Nascimento, 7,0 / 0563, Vanessa Sales Silva, 7,0 / 0483, Alaiane Silva da Cunha Mendonça / 0287, Bruno Rafael Falcao, 6,0 / 0917, Eliene Honorato Saldanha, 6,0 / 0379, Dalilian Lima dos Santos, 6,0 / 0069, Gaston Cleone Souza de Almeida, 6,0 / 0766, Janiela Situba Kaxinawa, 6,0 / 0493, Joao Paulo Oliveira da Silva Mendonça, 6,0 / 0607, Maria Priscila Leite da Paixao, 6,0 / 0157, Raimunda Doroteia Sales do Nascimento, 6,0 / 1154, Ranielly Lima de Moraes, 6,0 / 0369, Rosangela Lopes da Silva Cavalcante, 6,0 / 0255, Terezinha de Jesus Gomes Ferreira, 6,0 / 0642, Beatriz Conceiçao de Menezes, 5,0 / 0406, Edileuza Ferreira de Sousa, 5,0 / 0557, Jailda Farias de Lima Santos, 5,0 / 0790, Jakson Faria Adrini, 5,0 / 0102, Jocineri Lima da Silva, 5,0 / 0435, Julian da Silva Souza, 5,0 / 0338, Lucas Cruz de Araujo, 5,0 / 0519, Maria Aparecida Gomes Ponte Aiache, 5,0 / 0898, Maura Maria Cosmo da Silva, 5,0 / 0783, Ruth Gomes da Silva Garcia, 5,0 / 0109, Adriana Anjos de Souza, 4,0 / 0358,Antonio Jose da Silva Penedo, 4,0 / 0658, Brenda Carla Gomes Morais, 4,0 / 0110, Cleidiane dos Santos Alves, 4,0 / 0733, Daiane Castro de Souza, 4,0 / 0760, Emanuela Lima Rodrigues, 4,0 / 0913, Eucilene Furtado e Silva, 4,0 / 0683, Evilane da Costa D'avila, 4,0 / 0446, Fabiany Bardales Rezende, 4,0 / 1149, Francilene de Souza Oliveira Cavalcante, 4,0 / 0105, Francisca Taina dos Santos Alves, 4,0 / 0639, Italo França Bezerra, 4,0 / 0965, Janas Nunes da Conceiçao, 4,0 / 0362, Jessica Alves da Silva, 4,0 / 0498, Monica Alencar Ferreira, 4,0 / 0649, Nadma dos Santos Araujo Rocha, 4,0 / 0916, Priscila Pinheiro da Silva, 4,0 / 0599, Rafaela Matias Afonso, 4,0 / 1136, Rennan Gabriel Elias, 4,0 / 0454, Rosileida Souza Cruz, 4,0 / 0940, Sandra Ferreira da Silva, 4,0 / 0604, Shauenne Nunes Farhat da Rocha, 4,0 / 0640, Sidinei Mata da Costa, 4,0 / 0018, Sonia Barbosa da Silva, 4,0 / 0770, Steffany Souza de Carvalho, 4,0 / 0385, Tayline Lira Pessoa, 4,0 / 0721, Thamila Pereira Conde, 4,0 / 0793, Wedjanes Rodrigues da Silva, 4,0 / 0008, Zeneide Maria da Silva, 4,0 / 0163, Lilian Maria Pinheiro da Silva Gomes, 3,5 / 0974, Alcinete Lima dos Santos, 3,0 / 0324, Beatriz Monteiro Lopes, 3,0 / 0878, Fransilene Moura Pinheiro da Silva, 3,0 / 0788, Guilherme Maria Dantas Sussuarana Junior, 3,0 / 0098, Leandro Almada da Silva, 3,0 / 0987, Maria Jose de Oliveira Magalhaes, 3,0 / 0903, Michael Alves dos Santos, 3,0 / 1145, Nilene Moura Cavalcante, 3,0 / 0608, Patricia Leite da Paixao, 3,0 / 0791, Raimunda Nonata das Graças de Souza, 3,0 / 0117, Sandy Richely Lopes da Silva, 3,0 / 0555, Aline Vieira Batista, 2,0 / 0331, Alinis Lima da Silva, 2,0 / 0734, Alissandra Lima da Silva, 2,0 / 0353, Ana Jaqueline Crispim Araujo, 2,0 / 0012, Ana Sara Lima da Silva, 2,0 / 0359, Andressa Martins de Souza da Silva, 2,0 / 1029, Antonia Vanuza Alves dos Santos, 2,0 / 0106, Antonio Dheyson dos Santos Alves, 2,0 / 0412, Antonio Rosario Ferreira, 2,0 / 0718, Auricelia Pinheiro Freitas, 2,0 / 0920, Beatriz Teofilo da Silva, 2,0 / 0070, Carolyne dos Santos da Silva, 2,0 / 0948, Doralice Nunes da Silva, 2,0 / 0466, Ediel da Silva Monteiro, 2,0 / 0576, Elizangela Quirino de Souza, 2,0 / 0464, Erica de Oliveira Sampaio, 2,0 / 0665, Francisca das Chagas Nunes do Nascimento dos Santos, 2,0 / 0252, Francisca Elizangela de Moura Almeida, 2,0 / 0846, Francisca Laelia de Paula Castelo, 2,0 / 0267, Geane Lima da Silva, 2,0 / 0124, Gean Mendes Bandeira, 2,0 / 0370, Ivanilde Lopes da Silva, 2,0 / 0097, Jamyles Pires Ribeiro, 2,0 / 0613, Janaina de Souza da Silva, 2,0 / 1090, Janisa da Silva Lopes, 2,0 / 0971, Jessica Rodrigues da Silva, 2,0 / 1088, Joel Ferreira Junior, 2,0 / 0426, Julia Ainoa Saboia Ferreira, 2,0 / 0804, Keile Cristine Pinto de Mesquita Cunha, 2,0 / 0027, Leandro Maia de Souza, 2,0 / 0115, Luciana Pinheiroda Silva, 2,0 / 0224, Marcleide Ferreira Bussans, 2,0 / 1119, Maria das Neves Chaves da Costa, 2,0 / 0209, Maria Eliane Mariano Guerra Alves, 2,0 / 0090, Maria Francisca da Silva Souza, 2,0 / 0548, Maria Jucilene Santos da Silva Matos, 2,0 / 0393, Maria Machado Ramos, 2,0 / 0336, Messias Souza de Oliveira, 2,0 / 0344, Michelle Fernandes Lara, 2,0 / 0056, Natalia Feitoza Farias, 2,0 / 1210, Paula Santana de Souza, 2,0 / 0762, Rodrigo Passos de Sa, 2,0 / 0811, Thalyta da Rocha Lima, 2,0 / 0662, Valdenizade Lima Feitoza, 2,0 / 1116, Vanderley da Silva Paulino, 2,0 / 0407, Virma da Silva Rego, 2,0 / 0178, Wallyson da Rocha Freitas, 2,0 / 0384, Welita Duarte Gois, 2,0 / 0731, Weylanne de Souza Fernandes, 2,0 / 0807, WinnyNalayane Melo da Silva, 2,0 / 0404, Ykaelle Bezerra de Araujo, 2,0 / 0461, Yvaneide da Silva Lima, 2,0 / 0382, Jayane Claudia Arruda da Cunha, 1,0 / 0959, Juliana de Abreu Albuquerque, 1,0 / 0650, Thaylane Cristine dos Santos Araujo, 1,0 / 0655, Waldemir Magno França da Silva, 1,0 / 0739, Adriana da Silva Rodrigues, 0,0 / 0104, Adriana do Nascimento Castro, 0,0 / 0792, AgataJasmine da Silva Lima, 0,0 / Albanir Sampaio Pereira, 0,0 / 0975, Alexandra Melo da Silva, 0,0 / 0777, Alexandre Cruz da Silva, 0,0 / 1172, Alexsandro Pereira Ribeiro, 0,0 / 0348, Aline Chocorosqui Fernandes, 0,0 / 0998, Aline Oliveira da Silva, 0,0 / 1135, Allan da Silva Queiroz, 0,0 / 1180, Ana Cristina da Silva Ferroz, 0,0 / 0970, Andre Barbosa da Frota, 0,0 / 0455, Andrei Marinho de Lima, 0,0 / 0578, Anselmo Anthony Maia Lopes, 0,0 / 0468, AntoniaLuzimeire Braz do Nascimento, 0,0 / 1190, Antonio Bezerra dos Anjos, 0,0 / 0927, Antonio Jose Souza de Oliveira, 0,0 / 0955, Arliton Diego Freitas da Silva, 0,0 / 0121, Ataila Rodrigues da

Silva, 0,0 / 1133, Bruna de Souza Melo, 0,0 / 0341, Bruno Wille Silva Penha, 0,0 / 0303, Camila Lima Falcao, 0,0 / 1089, Cassius Cley Souza Costa, 0,0 / 1064, Cyntia Abreu Loureiro da Silva, 0,0 / 0162, Daiana Rodrigues Sacramento, 0,0 / 0891, Daniela Araujo de Sousa, 0,0 / 0795, Dayane de Menezes Alab Melo, 0,0 / 0745, Diandra Freitas dos Santos, 0,0 / 0335, Edna Souza de Lima, 0,0 / 0822, Elenilde Alves da Silva Melo, 0,0 / 0122, Eliana Daniel de Carvalho, 0,0 / 1160, Elida Carie Soares do Nascimento, 0,0 / 0862, Elimar Magalhaes Ribeiro, 0,0 / 1013, Elissandra Rodrigues Gama, 0,0 / 1112, Elizangela da Silva Rocha, 0,0 / 1106, Elksandra Lima da Silva de Oliveira, 0,0 / 0707, Erivan dos Santos da Conceiçao, 0,0 / 0310, Euziane da Silva Queiroz, 0,0 / 0877, Fernanda Monteiro de Oliveira, 0,0 / 0863, Franciane Ferreira de Lima, 0,0 / 0133, Francisca Aline Duarte da Silva, 0,0 / 0300, Francisca Aurilene Carneiro Ponciano, 0,0 / 0445, Francisco Pereira dos Santos, 0,0 / 0938, Gaabi Oliveira de Mesquita, 0,0 / 1095, Gabriel Diego Lustosa Pereira, 0,0 / 0467, Gecilda da Silveira Lima, 0,0 / 0675, Gutierre Ferreira de Almeida, 0,0 / 0609, Hortencia Gabriela Souza Maia, 0,0 / 0610, Ingrind Cristina Araujo Silva Pereira, 0,0 / 0016, Ismael Paiva Dias, 0,0 / 0972, Jagueide Beni Costa, 0,0 / 1208, Jamilleda Costa Queiroz, 0,0 / 0096, Jamylenes Pires Ribeiro, 0,0 / 0921, Janaina Silva de Oliveira, 0,0 / 0911, Jessica Maria Santos Araujo, 0,0 / 1074, Jonathan Beni Costa, 0,0 / 1056, Josineide Moreira Gastino, 0,0 / 1094, Jussara Lustosa Gaona, 0,0 / 0935, Kailla Maisa Dias Torres, 0,0 / 0666, Karina Leite dos Santos, 0,0 / 0499, Laelia Rodrigues de Lima, 0,0 / 0794, Leonardo Amorim de Souza, 0,0 / 0816, Luciane Barreto Oliveira da Silva, 0,0 / 0781, Luclecia Dantas do Nascimento Morais, 0,0 / 0958, Marcos Roberto Lopes de Souza, 0,0 / 0829, Maria das Dores Oliveira de Melo, 0,0 / 1049, Maria de Jesus da Costa Amancio, 0,0 / 0457, Maria de Nazare Maranguape dos Anjos, 0,0 / 0277, Mariana Silva do Nascimento, 0,0 / 0637, Maria Rayssa França Bezerra, 0,0 / 0664, Maria Vitoria França de Azevedo Campos, 0,0 / 0481, Marinete das Chagas Oliveira, 0,0 / 0229, Melaine Barreto da Silva, 0,0 / 1006, Michelly da Costa Lima, 0,0 / 0221, Mileide Ferreira Bussons, 0,0 / 1124, Nadia dos Santos, 0,0 / 1055, NailaDucigelda Rodrigues da Silva, 0,0 / 0767, Nubia Maria de Lima Silva, 0,0 / 0947, OrleanyKewelly de Souza Pimenta, 0,0 / 0900, Patricia Santana de Souza, 0,0 / 0377, Paulo Igor Guedes de Melo, 0,0 / 0488, Raquel Lima de Oliveira, 0,0 / 0967, Rayane Teixeira de Oliveira, 0,0 / 0556, Rita de Cassia Cardoso e Sousa, 0,0 / 0054, Rogerio Santos Martins, 0,0 / 0705, Ronaldo Souza da Silva, 0,0 / 0738, Rosalina Nascimento Brito, 0,0 / 1166, Roselita Tavares da Silva, 0,0 / 0304, Rosimeire Sales do Nascimento, 0,0 / 0473, Samara Moura de Sousa, 0,0 / 0201, Sayonnaira Soares Araujo, 0,0 / 0727, Simone Holanda Leite, 0,0 / 0233, Solizene Maria de Souza Pinheiro, 0,0 / 0295, Sonia Conceiçao da Silva, 0,0 / 0301, Sorteane Carneiro Ponciano, 0,0 / 0208, Suelen Sirley Silva Mota, 0,0 / 0308, Tainara Cruz Barroso, 0,0 / 1200, Tariny de Souza Cavalcante, 0,0 / 0752, Teylor Bruno da Silva Pereira, 0,0 / 0750, Thais Lima de Melo, 0,0 / 1075, Thais Martins da Silva, 0,0 / 0293, Thatiana Fortes Ribeiro, 0,0 / 1087, Thayro Roberto Sant'ana de Souza, 0,0 / 0758, Thays Lima Cavalcante, 0,0 / 0239, Valdecir Nogueira dos Anjos, 0,0 / 0509, Wanderson Rodrigues de Lima, 0,0 / 0803, Aline Nascimento de Castro, Desclassificado / 1142, Anderson Vitorino dos Santos, Desclassificado / 0523, Arianny Maia dos Santos, Desclassificado / 0251, Elizandra de Moura Almeida, Desclassificado / 0239, Fernanda Silva dos Santos, Desclassificado / 0714, Francisca da Silva Lima, Desclassificado / 0551, Francisca Jaqueline Pires Ribeiro, Desclassificado / 0801, Isaac de França Oliveira, Desclassificado / 0852, Jose Rafael Venancio Vieira, Desclassificado / 0360, Josiane da Silva dos Santos Melo, Desclassificado / 0337, Juliana Andressa Cordeiro Silva, Desclassificado / 0389, Juliana do Nascimento da Silva, Desclassificado / 0357, KauaneKerolin de Oliveira, Desclassificado / 0306, Keully de Paiva Pereira, Desclassificado / 1143, Lucas Costa Rebelo, Desclassificado / 1014, Lucas de Oliveira Sampaio, Desclassificado / 0570, Marcelo da Silva Moura, Desclassificado / 0335, Marcia Maria de Sousa, Desclassificado / 0744, Monica Madeiro Rodrigues Costa, Desclassificado / 0785, Paula Renata Aquino de Souza, Desclassificado / 0883, Quezia Lima Haluen, Desclassificado / 0144, Rafael de Lima Barros, Desclassificado / 1206, Rafael Jardim, Desclassificado / 1060, Renan da Silva Nogueira, Desclassificado / 1059, Renata da Silva Nogueira, Desclassificado / 0279, Rosana Santana de Souza, Desclassificado / 0567, Shayane Andreia do Nascimento Gurgel, Desclassificado / 0387, ThaislaRayana Freitas de Souza, Desclassificado / 1181, Valerio Ferreira da Silva Neto, Desclassificado / 1054, Yasmin Odette Rodrigues Pezo, Desclassificado.

3.2 Monitor de Transporte Escolar

3.2.1 Zona Urbana

1099, Suemy Pinto Mourão, 17,0 / 1175, Devide Rodrigues da Silva, 13,5 / 0819, Carlos Saymon Amâncio Santana, 6,0 / 1079, Marizete de Souza Maia, 5,0 / 0134, SalomeideOliveira da Silva e Silva, 5,0 / 0905, Maria Rosa Kemes dos Santos, 3,5 / 0691, Antonia Maria do Socorro Nogueira, 3,0 / 0742, Cristiany Holanda do Nascimento, 2,0 / 0060, Deison Braga da Silva, 2,0 / 0912, Elivelton Severino Ferreira , 2,0 / 1148, Izaias Cavalcante da Silva, 2,0 / 0690, Maria Auxilene Azevedo dos Santos, 2,0 / 0950, Natália da Silva de Souza, 2,0 / 1205, Yan Mateus Magalhães Pinheiro, 2,0.

3.2.2 Zona Rural

0317, Kennon Wesley MastubFilgueiras, 16,5 /0177, Eliomar Lima da Silva, 15,0 / 0228, Rosangela Oliveira de Souza, 13,0 / 0550, Francisco Gonzaga de Lima Junior, 7,0 / 0136, Amarildo de Lima Melo, 4,0 / 0259, Francisco Adriano Souza Tavares, 4,0 / 0424, Janaina Brigido Rodrigues, 4,0 / 0826, Eduardo Albuquerque de Souza, 3,0 / 0618, Geilson Rege da Silva, 2,0 / 1224, Thais Hortencia Vilela Marques, 2,0 / 0673, Ziliane Monteiro da Silva Lima, 2,0 / 0510, Marcelo dos Santos Carvalho, 1,0 / 0050, Marcia Tavares de Souza, 1,0 / 0572, Natanael de Souza do Nascimento, Desclassificado.

4. ENSINO FUNDAMENTAL

4.1 Agente de Merenda

0889, Nonata Messias de Souza, 40,0 / 1015, Vilaci Alves Bezerra Wolter, 36,5 / 0038, Leila Silva de Oliveira, 35,0 / 0867, Maria Neila Moreira de Carvalho, 35,0 / 0864, Sandreli Ferreira Santana Menezes, 30,0 / 0182, Aroldina Ferreira Leite, 25,0 / 0614, Liliane Benicio de Oliveira Dantas, 20,5 / 0810, Maria das Graças Batista de Souza, 20,0 /0888, Maria Sirlândia Silveira de Moura, 20,0 / 0748, Nivalda Moura da Costa, 14,0 / 0148, Fátima Ferreira de Souza, 14,0 / 0670, Edilene da Silva Souza, 13,5 / 0670, Edilene da Silva Souza, 13,5 / 0932, Antonio da Silva Gomes, 12,0 / 1019, Antônia Valéria Silva Lima, 11,5 / 0284, Sebastiana Souza da Silva, 11,0 / 0732, Marli Alves da Cruz Rodrigues, 10,0 / 0686, Maria Catia de Oliveira Castro, 10,0 / 0652, Nayara Albuquerque do Nascimento, 10,0 / 1138, Neusa da Silva Cunha, 10,0 / 0111, Solange Alves dos Santos, 9,5 / 0422, Rosicleia Rodrigues da Silva, 8,0 / 1122, Mariana de Almeida Costa, 7,0 / 0226, Sandra Maira Maria Mariano Guerra, 6,0 / 0736, Marineide de Almeida Amaro, 6,0 / 0274, Francisca Francilene de Oliveira Sousa, 6,0 / 0394, Josilene Oliveira Braga de Sousa, 4,5 / 01000, Mariane Ferreira Braga, 4,0 / 0199, Maria Neusineide da Silva, 4,0 / 0374, Irisnete Sampaio de Souza, 4,0 / 0372, Rosimeiry da Silva De Assis, 4,0 / 0988, Antonia Sandra Coelho da Silva, 4,0 / 0114, Luciana Souza da Silva, 3,0 / 0703, Cristina Gomes da Silva, 2,5 / 0751, Nayara Cristina de Almeida Maia, 2,0 / 0827, Joelma do Vale Lima, 2,0 / 0779, Jakellyne Soraia Queiroz Dutra, 2,0 / 0558, Aline Freitas de Lima, 2,0 / 0289, Dalviane Souza de Oliveira, 2,0 / 0619, Maria Jovano da Silva Monte, 2,0 / 0396, Roberlandia Neri Bispo, 0,0 / 0579, Queila Priscila Mota da Silva, 0,0 / 0990, Michely Hannah da Silva Magalhaes Veloso, 0,0 / 1005, Angela Maria Rodrigues do Rego, 0,0 / 0626, Francilene Silva do Nascimento, 0,0 / 0575, Cristiane de Souza da Costa, 0,0 / 0667, Maria Antonia Guimaraes Freitas, 0,0 / 0712, Luiz Rosa Pires, 0,0 / 0684, Maria Francideide Dias Lira, 0,0 / 0657, Maria Deusilene Lima Alves, 0,0 / 0830, Rosimar Cananeia, 0,0 / 0984, Marcos Paulo Silva Magalhães, 0,0 / 0271, Taynara da Costa, 0,0 / 0286, Eliane Cavalcante da Silva, 0,0 / 0232, Maria Ariane da Silva Freitas, 0,00245, Josineide Ferreira da Silva Sousa, 0,0 / 0035, Edmar Bezerra da Silva, 0,0 / 0713, Francilda Cota de Moura, 0,0 / 0275, Raimunda Nonata Domingos da Silva, 0,0 / 0814, Eneide Maria Vieira do Nascimento, 0,0 / 1150, Carmecilda de Souza Menezes, 0,0 / 1098, Marta de Souza Nobre, 0,0 / 1176, Raquel Ferreira Ribeiro, 0,0 / 1225, Maria de Barros Ribeiro, 0,0 / 1185, Elizângela Ferreira do Vale, 0,0 / 0343, Nayara Martins de Moura, 0,0 / 0882, Ana Paula Mesquita do Nascimento, 0,0 / 0627, Ana Karoline Flores da Silva, 0,0 / 0805, Maria Zeilda Nascimento Lima Castro, 0,0 / 0352, Ana Paula de Andrade Cabral, 0,0 / 0351, Luzanira de Oliveira Cruz Mendes, 0,0 / 0444, Élida Ribeiro da Silva, 0,0 / 0540, Maurinete Martins da Costa, 0,0 / 0539, Cristina Melo Laureano, 0,0 / 0502, Thailines da Silva Lima, 0,0 / 0491, Cleimisson As de Souza, 0,0 / 0602, Maria Arnalda Souza da Silva, 0,0 / 1196 ,Janes Maria Lopes Martins da Silva, 0,0 / 0397, Vanusa Feitosa da Silva, 0,0 / 1186, Andrevale dos Santos, 0,0 / 0868, Eliana Rodrigues Brandão, 0,0 / 0204 , Elisângela Soares Araújo, 0,0 / 0893, Maria Terezinha Inacio Morais de Araujo, 0,0 / 0897, Marlene Sousa da Rocha, 0,0 / 0879, Rute de Oliveira Nascimento, 0,0 / 0559, Anna Karolyne Freitas de Lima, Desclassificado / 0365, Aurisandra Lima Pinto, Desclassificado / 0868, Eliana Rodrigues Brandao, Desclassificado / 0204, Elisangela Soares Araujo, Desclassificado / 1105, Francisca Alves de Morais Filha, Desclassificado / 0409, Francisca da Silva Costa, Desclassificado / 0887, Geni da Costa Lima, Desclassificado / 0339, Geruza da Silva Santos Lima, Desclassificado / 0701, Helen Benicio Coelho, Desclassificado / 0632, Itemilda Barbosa Pinheiro, Desclassificado / 1082, Izabel Silva dos Santos, Desclassificado / 0371, Lindalva Lopes da Silva, Desclassificado / 1203, Luceria Santana da Silva, Desclassificado / 0155, Luzanira Feitosa da Silva, Desclassificado / 0789, Luzineide Rodrigues da Silva, Desclassificado / 0243, Maria da Liberdade Inacio Correia, Desclassificado / 1701, Maria das Dores Pires da Silva, Desclassificado / 0761, Maria Eliane Nascimento de Souza, Desclassificado / 0786, Maria Marta de Araujo Guerra, Desclassificado / 0612, Maria Salete de Souza, Desclassificado / 0952, Maria Zenilda de Paiva Souza, Desclassificado / 0354, Marineuza da Silva Crispim, Desclassificado / 0340, Natalice Camilo dos Santos Souza, Desclassificado / 0724, Neura de Menezes Moreira Cezar, Desclassificado / 0856, Priscila Milena Anastacio Silva, Desclassificado / 0620,

Raimunda Dias de Lima, Desclassificado / 0327, Raimunda Pereira de Lima, Desclassificado / 0241, Raimunda Seixas Almeida, Desclassificado / 0093, Rutema da Silva Albuquerque, Desclassificado.

4.2 Motorista

0908, Manoel Moacir Melo Martins, 49,0 / 0403, Adecleres da Conceição Messias Fonseca, 42,5 / 0838, Jaime Mourao do Nascimento, 38,5 / 0316, Eder Barbosa de Oliveira, 35,5 / 0720, Sidney Souza Bezerra, 32,5 / 0851, Jarles Jose Peres de Farias, 31,5 / 0876, Jose Paulo Viana Freire, 30,0 / 1030, Iriscelio Gomes da Silva, 26,5 / 0452, Renato Souza do Nascimento, 26,0 / 0076, Denys Felix da Silva, 25,0 / 0616, Anderson Freitas Bezerra, 22,0 / 0028, Cleuton Santos de Oliveira, 22,0 / 0341, Edson Case Junior, 18,5 / 0800, Antonio Jesus Paiva Veras, 18,0 / 1032, Marcos Roberto Batista de Souza, 13,5 / 0624, Veigno da Silva Carneiro, 12,0 / 1024, Antonio Marcio da Silva Mendes, 11,5 / 0621, Fabio Rufino de Oliveira, 11,0 / 0375, Raimundo Joselio Bessa Silva, 11,0 / 0668, Whemersson Glenn Formiga Candido, 8,5 / 0719, Genilto da Silva, 7,0 / 0585, Massimo Souza de Araujo, 7,0 / 0490, Elienai Cardoso da Costa D'avila, 5,0 / 0205, Joao Rocha Severo, 5,0 / 0711, Cicero Rosas Galdino Pires, 1,0 / 1219, Denis de Araujo Silva, 0,0 / 0939, Dhelclimar Valente de Souza, 0,0 / 0236, Jairton Carvalho da Silva, 0,0 / 0995, AbraaoAraujo de Andrade, Desclassificado / 0323, Adelson Pereira Gomes, Desclassificado / 0100, Adriano da Silva E Silva, Desclassificado / 0104, Agostinho Barbosa de Alencar, Desclassificado / 0874, Andre Crispim de França, Desclassificado / 0405, Antonio da Silva Lima, Desclassificado / 0964, Antonio de Oliveira Ribeiro, Desclassificado / 1140, Antonio Jose da Silva Cunha, Desclassificado / 0159, Antonio Marques Belem, Desclassificado / 0494, Antonio Rannyer Nascimento da Silva, Desclassificado / 0802, Arley Rodrigo Lima Castro, Desclassificado / 0174, Aurelio Souza da Silva, Desclassificado / 0726, David dos Santos Viana, Desclassificado / 0007, Diego Martins Aguiar, Desclassificado / 0092, Edmundo Ramos de Oliveira, Desclassificado / 0078, Edvan Silva de Souza, Desclassificado / 0845, EnilsonMourao da Mata, Desclassificado / 0924, Francisco Lima dos Santos Filho, Desclassificado / 1168, Francisco Tiago Portela da Costa, Desclassificado / 0562, Gian Ricardo Carvalhais Moreira, Desclassificado / 0320, Gilberto Barbosa de Oliveira, Desclassificado / 1221, Glalton Muniz Lins da Costa, Desclassificado / 0004, Herivelton Cordeiro de Lima, Desclassificado / 0941, Ithamar da Silva Junior, Desclassificado / 0747, Jairzinho Vieira Jurencio, Desclassificado / 0254, Jardeson Pinheiro de Lima, Desclassificado / 0017, Jhonny Wesley Santana Lima, Desclassificado / 0388, Jose de Araujo Rodrigues, Desclassificado / 0986, Jose Edson Alves Rocha, Desclassificado / 0873, Jose Silva de Souza, Desclassificado / 0416, Josimar Rodrigues da Silva, Desclassificado / 0480, Josue da Silva, Desclassificado / 0797, Jucie de Moraes Amaro, Desclassificado / 0776, Kleben Francisco Cruz da Silva, Desclassificado / 0427, Luiz de Assis Alves França, Desclassificado / 0160, Marcos Andre Souza dos Santos, Desclassificado / 1115, Marcos Vinicius Viana do Nascimento, Desclassificado / 0298, Ozeias Gomes Lourenço, Desclassificado / 0066, Oziel Silva do Nascimento, Desclassificado / 0391, Patricio Sefer Silva Souza, Desclassificado / 0243, Raimundo de Alencar Almeida, Desclassificado / 0475, Raimundo Nonato Ferreira Barbosa, Desclassificado / 0376, Raimundo Nonato Paiva da Silva, Desclassificado / 0013, Salomao Ramos da Silva, Desclassificado / 0577, Sebastiao Monteiro Ferreira, Desclassificado / 0717, Tiago Machado e Souza, Desclassificado / 1127, Valdir Pereira da Silva, Desclassificado / 1007, Valter Junior Craveiro de Oliveira, Desclassificado.

4.3 Auxiliar de Serviços Gerais

4.3.1 Zona Urbana

0931, Janete Muniz Coelho, 48,0 / 0383, Sirlene da Silva Romano, 47,0 / 0930, Rubenita Pereira Mendes, 45,5 / 0419, Alessandro Cavalcante da Silva, 45,0 / 1039, Sandira Ferreira Santana, 45,0 / 0697, Arlene Ferreira da Silva, 44,5 / 1197, Celene de Souza Brasil de Abreu, 44,0 / 0266, Eurilene Rodrigues Maciel, 39,0 / 1163, Rosineide Maria Souza Cruz, 35,5 / 1161, Dacilene Machado Ramos Passos, 35,0 / 1171, Joana Dark Souza do Nascimento Brasil, 33,0 / 0915, Claudia Ferreira de Melo, 32,5 / 1016, Tayliane Costa Oliveira Andrade, 32,0 / 0966, Ana Claudia Rodrigues Ribeiro, 31,5 / 0312, Adriana Vieira da Costa, 30,5 / 0156, Solange Alves dos Santos, 28,5 / 0749, Janio de Moura Costa, 27,0 / 0441, Maria Almeida Vieira, 26,0 / 0442, Terezinha Rodrigues da Silva Barros, 26,0 /0768, Maria de Fátima Almeida Oliveira, 25,5 / 0141, Elcicleia Cruz de Lima, 24,5 / 0378, Thiago Cruz de Vasconcelos, 24,0 / 0302, Zando Kennedy Pereira Pontes, 23,0 / 0842, Antonia Mociane do Nascimento Araujo, 20,0 / 0158, Diana Chagas de Lima, 20,0 / 0349, Gilsineide dos Santos Araujo, 20,0 / 0366, Tiago dos Santos Pinto, 20,0 / 0355, Marcos Antonio Souza Oliveira, 19,0 / 0185, Antonio Juserlandio Oliveira de Souza, 18,5 / 0119, Ebenice da Silva de Vasconcelos, 17,5 / 0497, Leiliane da Costa dos Santos, 17,5 / 0943, Maria Irene da Silva Martins, 16,5 / 0131, Terezinha Souza de Lima, 16,0 / 0068, Cleidivania Farias da Cruz, 15,0 / 1114, Jane da Gama, 15,0 / 1053, Solange de Oliveira Nascimento, 15,0 / 0021, Raimunda Nonata Gomes de Souza, 14,5 / 0168, Francisco Cirlande Oliveira de Souza, 14,0 / 0544, Lennon Kauado Nascimento Macedo, 14,0 / 0501, Dejane Lima Vieira, 12,5 / 0043, Cinthia Sueane da Silva Martins, 12,0 / 0780, Deuza Maria Souza da Silva, 11,0 / 0960, Elcineide Aguiar dos Santos, 11,0 / 0305, Josilene Pessoa da Silva, 11,0 / 0529, Francinete Gomes de Melo, 10,0 / 1002, Josenir Bezerra da Silva, 10,0 / 1194, Lucas Tiago Oliveira de Santana, 10,0 / 0200, Rosangela Fernandes do Sacramento, 10,0 / 0201, Antonia Fernandes do Sacramento, 9,0 / 0516, Danielle Lima da Silva, 9,0 / 0568, Maria Jose Souza dos Santos, 9,0 / 0951, Sonia Maria Leandro Onofre, 9,0 / 0470, Thays de Oliveira Brandao, 9,0 / 0543, Luciana Ferreira Rodrigues, 8,0 / 0976, Robson Renan Camila de Oliveira, 8,0 / 0552, Zilda da Costa Caetano, 8,0 / 0782, Julio Cesar da Silva Lima, 7,5 / 0429, Levi de Oliveira Pacheco, 7,5 / 0437, Antonia Francisca Souza Lima, 7,0 / 0044, Ivilene Lima da Silva, 7,0 / 0759, Deicia Andreille Pontes 6,5 / 0006, Darlyng Miranda de Souza, 6,0 / 0253, Debora Taynan da Silva Cian, 6,0 / 0472, Felipe Braga de Souza, 6,0 / 1008, Francisca Anselmo dos Santos, 6,0 / 0022, Karoline Gomes de Souza, 6,0 / 1195, Marcela Antonia Carvalho de Souza, 6,0 / 0546, Priscila de Lima Castilho, 6,0 / 0248, Sandra Maria da Costa Silva, 6,0 / 0512, Sergiane Gomes Cabral, 6,0 / 0687, Talis Jose Souza dos Santos, 6,0 / 1201, Tarek de Souza Cavalcante, 6,0 / 0583, Weverton de Oliveira da Silva, 6,0 / 0957, Jose Roberto da Silva Filho, 5,5 / 1020, Nonato Cipriano dos Santos, 5,5 / 0641, Aldeiza Silva de Lima, 5,0 / 0999, Catia Regina Lopes Cordeiro, 5,0 / 0945, Crizomara Costa Vilasboa, 5,0 / 1052, Francirlandia de Freitas, 5,0 / 0914, Francisco Cruz Matos, 5,0 / 0518, Maria das Graças Menezes de Souza, 5,0 / 0506, Valeria Barros da Silva, 5,0 / 0482, Astemisa Ferreira de Souza, 4,5 / 0542, Cristiane Lopes Guillen, 4,0 / 0659, Eluana Nobre de Souza, 4,0 / 0276, Janaine da Silva Duarte, 4,0 / 0778, Josiene Oliveira Bandeira, 4,0 / 0989, Mara Lima da Silva, 4,0 / 1018, Marcelo dos Santos Lima, 4,0 / 0067, Maria Madalena Santana da Silva, 4,0 / 0150, Maria Roziane de Souza Soares, 4,0 / 0188, Oriete de Souza Araujo, 4,0 / 1102, Raikele Castelo Maia, 4,0 / 0771, Sandy Patricia da Silva Cruz, 4,0 / 1101, Tais de Sousa Cunha, 4,0 / 0799, Patricia Bandeira Madeira de Araujo, 3,0 / 0787, Kenia Juca de Souza, 2,5 / 0841, Racksandra Romao de Souza, 2,5 / 0081, Adriana da Silva Moreira, 2,0 / 1204, Adriana Moura da Silva, 2,0 / 1155, Aguinaldo Gaiozo Braga, 2,0 / 1034, Alex da Silva Morais, 2,0 / 0087, Antonio Cruz de Lima, 2,0 / 0242, Cleunice Maria de Souza, 2,0 / 0469, Dalila de Oliveira Brandao, 2,0 / 1113, Edson Pereira de Souza, 2,0 / 0411, Elimara Cavalcante da Silva, 2,0 / 0196, Izaque Gomes da Silva, 2,0 / 0125, Katia Cilene Costa de Oliveira, 2,0 / 1086, Jayne de Souza Gomes, 2,0 / 0545, Loren Tessy de Souza Andrade, 2,0 / 0753, Maiane Oliveira do Nascimento, 2,0 / 0582, Maria da Conceição Gonçalves Gomes, 2,0 / 0367, Maria Ivonete Gomes de Melo, 2,0 / 0910, Ruan Mateus da Silva Martins, 2,0 / 0094, Francisca da Silva Souza, 1,0 / 0194, Adelice Maria Bardales de Sousa, 0,0 / 0601, Adriana Almeida da Silva, 0,0 / 0902, Alcirene Souza da Silva Santos, 0,0 / 0530, Alexandra Rodrigues Coelho, 0,0 / 1152, Ana Claudia da Silva Lima, 0,0 / 0476, Ana Claudia de Souza Silva, 0,0 / 0264, Ana Clicia Mascarenhas da Silva, 0,0 / 0698, Ana Maria da Silva Carrilho, 0,0 / 0628, Ana Paula Mesquita do Nascimento, 0,0 / 0834, Antonia Auxiliadora Araujo da Costa, 0,0 / 0107, Antonia Cionildes da Silva Chagas, 0,0 / 0459, Antonia da Silva Lima, 0,0 / 0625, Antonio Bezerra da Silva, 0,0 / 0522, Antonio Marcio Nery da Costa, 0,0 / 0079, Beatriz da Silva Moreira, 0,0 / 0116, Benedita da Costa Caetano, 0,0 / 1174, Bruno Pereira das Chagas, 0,0 / 0265, Catiane Lima Soares, 0,0 / 1067, Celina Silva de Oliveira, 0,0 / 0961, Cleia de Paiva Ramos, 0,0 / 0123, Creuza Pereira da Silva, 0,0 / 0417, Cristiele de Oliveira Campos, 0,0 / 1066, Daiane Bezerra da Silva, 0,0 / 0629, Davy Alves da Silva, 0,0 / 0082, Delmacia Cruz de Lima, 0,0 / 0184, Diego Aragao Ribeiro, 0,0 / 0460, Eliana Mesquita Rodrigues, 0,0 / 0089, Eliane Oliveira da Silva, 0,0 / 0477, Elias Ricardo da Silva, 0,0 / 0450, Elissandra Lima de Aguiar, 0,0 / 0937, Emerson Dourado de Araujo, 0,0 / 0471, Escalate Larissa Rodrigues de Oliveira, 0,0 / 0180, Francisca Silva do Nascimento, 0,0 / 0250, Genesis Freitas Ferreira, 0,0 / 1147, Giliarde Costa Rebelo, 0,0 / 0521, Gelidiany Sampaio Pereira, 0,0 / 1108, Goiamar da Costa Leite, 0,0 / 0011, Hemerson Mendes Alves de Souza, 0,0 / 0769, Jose Matheus Souza da Rocha, 0,0 / 0825, Jumara Felix Ferreira, 0,0 / 0183, Lucineide Silva do Nascimento Souza, 0,0 / 1211, Manoel Jovino Alves de Freitas, 0,0 / 0663, Marcio Lima Santos, 0,0 / 0291, Maria Aparecida de Oliveira Formiga, 0,0 / 0907, Maria Auxiliadora Oliveira da Silva, 0,0 / 0685, Maria Marta Sampaio Albuquerque de Souza, 0,0 / 0773, Maria Mikaelle Silva de Oliveira, 0,0 / 0338, Mario Felipe Alencar Cardoso, 0,0 / 0237, Mauricio Mariano de Paula, 0,0 / 0453, Mayane da Silva de Assis, 0,0 / 0395, Narciso Silva de Sousa, 0,0 / 0138, Neusilene Oliveira de Melo, 0,0 / 0042, Ocelandia da Silva Cardoso Nascimento, 0,0 / 0046, RaiateMeliny Lima Neri, 0,0 / 0033, Renan Souza de Melo dos Santos, 0,0 / 1031, Roberta Thayrine de Lima Souza, 0,0 / 0456, Rogerio Moura da Silva, 0,0 / 0635, Rosa Maria França da Cunha, 0,0 / 0754, Rosenilda Ribeiro Pontes, 0,0 / 0833, Samara Ferreira da Silva, 0,0 / 0756, Samara Larissa Lima de Souza, 0,0 / 0504, Sebastiao de Nazare, 0,0 / 1100, Sirleide Pinheiro da Silva, 0,0 / 0080, Tamires Cristina da Silva Dantas, 0,0 / 0740, Thais Mara Araujo Santos, 0,0 / 0340, Vanuza Adario Fernandes de Oliveira, 0,0 / 0258, Vera Lucia

Almeida Silva, 0,0 / 0865, Adir Benicio Coelho, Desclassificado / 0245, Aldeniza Oliveira de Aguiar Ciqueira, Desclassificado / 0305, Anderson Farias Maciel, Desclassificado / 0430, Andreia de Sa Ribeiro, Desclassificado / 0574, Antonia Nonato da Silva Paiva, Desclassificado / 0288, AntonioFrancisco de Souza Oliveira, Desclassificado / 0315, Ariele Marinho da Pascoa, Desclassificado / 0440, Azemavete da Silva dos Santos, Desclassificado / 0314, Cicero Pedro de Souza, Desclassificado / 0586, Clara Virginia Souza Melo Passos, Desclassificado / 0495, Claudiceia Silva de Souza, Desclassificado / 0345, Clicia Maria Sussuarana, Desclassificado / 1046, Daniel Freitas Dantas da Silva, Desclassificado / 0230, Dayanne Barreto da Silva, Desclassificado / 0503, Debora Santana do Nascimento, Desclassificado / 0736, Denis Costa Passos, Desclassificado / 0784, Duceval Ferreira da Silva, Desclassificado / 0222, Edileuda de Souza Andre, Desclassificado / 1129, Elves da Silva Menezes, Desclassificado / 0187, Everlin Alencar de Lima, Desclassificado / 0240, Everson Silva dos Santos, Desclassificado / 0569, Felipe Diniz dos Santos, Desclassificado / 0230, Flavia da Costa Miranda, Desclassificado / 0949, Flavio Fernandes Alves, Desclassificado / 0140, Francisca de Abreu Lima, Desclassificado / 0420, Francisca Ferreira de Alencar, Desclassificado / 0169, Francisca Lucicleia Seixas Almeida, Desclassificado / 0052, Francisco Pereira de Souza, Desclassificado / 0399, Francisco Silva de Souza, Desclassificado / 0336, Geilson Nery de Freitas, Desclassificado / 0571, Gilmaya Fraga Passos, Desclassificado / 0282, Gleiciane Ramos Lima, Desclassificado / 1220, Gracilene de Araujo Silva, Desclassificado / 0026, Hallison Barbosa da Silva, Desclassificado / 0541, Isabel de Souza Magalhaes, Desclassificado / 0699, Ivanete Lima Mariano, Desclassificado / 0061, Jailton Monteiro da Silva, Desclassificado / 0700, Jaine Nunes de Souza, Desclassificado / 0849, Jeferson Silva de Oliveira, Desclassificado / 0969, Jefferson Willian de Almeida Roque, Desclassificado / 0202, Joao Rufino Junior, Desclassificado / 0439, Jocilene Oliveira de Lima, Desclassificado / 0418, Jose Eduardo Ferreira da Costa, Desclassificado / 0299, Jose Mauro da Silva, Desclassificado / 0149, Jose Ronieri Lima Veloso, Desclassificado / 0126, Jose Soares Rebolças, Desclassificado / 0010, Jose Wellington de Souza Cavalcante, Desclassificado / 1001, Josiclei da Silva Oliveira, Desclassificado / 0219, Josimar Paiva da Silva, Desclassificado / 0757, Josimara Vasconcelos de Souza, Desclassificado / 0214, Jovelina de Lima Dias, Desclassificado /0421, Juscilene de Oliveira Almeida, Desclassificado / 0215, Juvilene de Souza Ferreira Martins, Desclassificado / 0227, Kesia Marques de Oliveira, Desclassificado / 1178, Leon Ribeiro Quadros, Desclassificado / 1123, Lidinez Ferreira da Cunha Silva, Desclassificado / 0527, Luciana da Silva Araujo, Desclassificado / 0009, Lucineuda Sales da Silva Vieira, Desclassificado / 0247, Luzielia da Silva Marques, Desclassificado / 0249, Marciliano Vasconcelos da Silva, Desclassificado / 0218, Marcos Adriano Menezes de Barros, Desclassificado / 0645, Maria Alzira Almeida Silva Nascimento, Desclassificado / 0772, Maria Angetrina-Nepomucemo de Oliveira, Desclassificado / 0270, Maria Aparecida Feitosa Silva, Desclassificado / 0128, Maria CiclianeSussuarana, Desclassificado / 0848, Maria da Conceiçao da Silva de Oliveira, Desclassificado / 0049, Maria Eliane Marques de Oliveira, Desclassificado / 0064, Maria Luzanira Souza da Silva, Desclassificado / 0108, Maria Orlenilde da S. dos C. de Barros, Desclassificado / 0415, Maria Sayonara da Cruz Lima de Souza, Desclassificado / 0337, Marivaldo Chaves Silva, Desclassificado / 0881, Marizete Moreira da Silva, Desclassificado / 0257, Marlizete Souza da Costa Lima, Desclassificado / 0638, Marta de Souza Araujo, Desclassificado / 0858, Mateus dos Santos do Nascimento, Desclassificado / 1187, MiscileneAzevedo Santos, Desclassificado / 0587, Natasha da Silva de Oliveira, Desclassificado / 0203, Ney da Conceiçao Rocha Araujo, Desclassificado / 1048, Polyana Dantas de Oliveira, Desclassificado / 0853, Raiane de Lima Neri, Desclassificado / 0595, Raimundo Benicio Coelho, Desclassificado / 0890, Ricardo Martins Rodrigues, Desclassificado / 0647, Rivania da Silva Souza, Desclassificado / 2016, Rosenira Costa Lima, Desclassificado / 0919, Sadraque Lima da Silva, Desclassificado / 0373, Samara Gomes Cabral, Desclassificado / 0392, Sayonara Nascimento Barros, Desclassificado / 0063, Shirlei Pereira da Gama, Desclassificado / 0517, Sonia Maria Souza Cruz, Desclassificado / 0816, Talysson Camilo Pinto, Desclassificado / 0242, Tatiana Rodrigues de Almeida, Desclassificado / 0474, Tayna Maria Rodrigues da Cunha, Desclassificado / 0212, Thomaz Carlos de Souza Rosa, Desclassificado / 0861, Venizia Cunha do Nascimento, Desclassificado / 0256, Vicente Barbosa da Silva, Desclassificado / 0672, Wanderley Freire Carneiro, Desclassificado / 0051, Wellyton Sales de Lima, Desclassificado / 0708, William dos Santos Violin, Desclassificado.

4.3.2 Zona Rural

0190, Audilene Nascimento Oliveira, 45,0 / 0223, Jean Alves da Cruz Vitor, 36,5 / 0057, Regiane Barroso Almeida, 32,0 / 0189, Monica do Nascimento Leite Andre, 30,5 /0071, Holanda Silva Marques, 28,5 / 0246, Maria Antonia Martins Ferreira, 27,0 / 1044, Francilene da Silva, 20,0 / 0410, Ana Maria de Miranda Brandorff, 15,0 / 0448, Teoderico Pinheiro de Lima, 11,5 / 0644, Maria Lucia Araujo de Souza, 10,0 / 0660, Giovani Figueiredo da Silva, 9,5 / 0047, Wisley Cabral da Silva, 8,5 / 0272, Simone de Araujo Nascimento, 8,0 / 0678, Fabiano da Silva Rodrigues, 5,5 / 0592, Ana Paula dos Santos Thomaz, 5,0 / 0225, David Cavalcante Braga, 5,0 / 0326, Tatiane Cabral de Souza, 5,0 / 0449, Thariane Pinheiro de Lima, 5,0 / 0764, Cassia da Costa de Morais, 4,0 / 0037, Josiane Vasconcelos de Souza, 4,0 / 1076, Raimundo Oliveira da Silva, 4,0 / 0262, Romario de Holanda Araujo, 4,0 / 0643, Zenilda Almada França, 4,0 / 1118, Alberlene Ferreira Lima, 2,0 / 1036, Elson Alves Bezerra dos Santos, 2,0 / 1069, Helda Pinheiro de Souza, 2,0 / 0875, Marcela Freitas Santos, 2,0 / 0580, Nazare Katilene Cavalcante da Silva, 2,0 / 0172, Rodrigo Dantas do Nascimento, 2,0 / 0289, Thaís Gomes dos Santos Silva, 2,0 / 0414, Gracielia Assis de Amorim, 1,0 / 0904, Marcelo Augusto Jardim da Silva, 1,0 / 0390, Antonio Jose Braga da Costa, 0,0 / 0438, Cicero Cruz de Lima, 0,0 / 0072, Cleilson Marques de Lima, 0,0 / 0290, Creilson da Silva Cavalcante, 0,0 / 0561, Henrique Wilson Felix da Silva, 0,0 / 1035, Irineia dos Santos Oliveira, 0,0 / 0855, Jheyson Mesquita de Oliveira, 0,0 / 0356, Joice Kelly Souza de Araujo, 0,0 / 0143, Marcos Alexandre de Souza, 0,0 / 0347, Maria Cristiane Sussuarana, 0,0 / 0235, Maria Lenir do Nascimento Silva de Araujo, 0,0 / 0170, Maria Ocelia dos Santos de Oliveira, 0,0 / 0139, Rafael Silva do Nascimento, 0,0 / 0077, Raimundo Fernandes de Oliveira, 0,0 / 0447, Roseli Pinheiro de Souza, 0,0 / 1085, Silvana Cristina da Silva Ramos, 0,0 / 0368, Zilma Ferreira de Oliveira, 0,0 / 0850, Antonia Luceni Silva dos Santos, Desclassificado / 0325, Antoniete Cabral de Souza, Desclassificado / 0554, Antonio Ferreira da Silva, Desclassificado / 0451, Artemis Souza da Silva, Desclassificado / 1177, Carlos Cesar Ramos Noronha, Desclassificado / 0041, Celia Moreira de Oliveira de Souza, Desclassificado / 0741, Charliane Lima de Lima, Desclassificado / 0075, Cleia Fernandes de Oliveira, Desclassificado / 0015, Dalila Severino dos Santos, Desclassificado / 0774, Danacir Lima Vieira, Desclassificado / 1038, Danielly Silva de Carvalho, Desclassificado / 0346, Davi Siriaco da Silva, Desclassificado / 0653, Duceida Lima da Silva, Desclassificado / 0536, Edicleia da Silva Souza, Desclassificado / 0040, Edilene das Chagas Mota, Desclassificado / 0023, Edivania Rodrigues de Lima, Desclassificado /0003, Elza Maria de Lima, Desclassificado / 0892, Evelyn da Costa D'avila, Desclassificado / 0218, Everton Batista da Silva Araujo, Desclassificado / 0244, Fernando Wesley Bezerra de Souza, Desclassificado / 0513, Francisca Aline Oliveira do Nascimento, Desclassificado / 0866, Francisca das Chagas Silva dos Santos Farias, Desclassificado/ 0531, Francisca de Souza Pereira, Desclassificado / 0840, Francisco Rodrigues Sacramento, Desclassificado / 0560, Francisco Silva dos Santos, Desclassificado / 0981, Gisele Maria de Souza, Desclassificado / 0186, Henrique Mesquita Rodrigues, Desclassificado / 0045, Iris Lima da Silva, Desclassificado / 0432, Ivanete Souza da Silva, Desclassificado / 0869, Jaqueline Rodrigues Brandao, Desclassificado / 0983, Jose Augusto da Silva Feitosa, Desclassificado / 0431, Leude Souza da Silva, Desclassificado / 0775, Lidia de Jesus Coelho, Desclassificado / 0723, Lucelia Lima de Melo, Desclassificado / 1122, Lucimar Costa de Araujo, Desclassificado / 0024, Lucimar Nunes, Desclassificado / 0953, Luiz Andre Rodrigues de Sousa, Desclassificado / 0581, Luiz Israel da Silva, Desclassificado / 0261, Maria Adalgisa Martins Lima e Silva, Desclassificado / 0002, Maria Antonia de Lucena, Desclassificado / 0364, Maria Cleonice Alves Nascimento Ozorio, Desclassificado / 0507, Maria Jose Quirino de Souza, Desclassificado / 0062, Maria Odete Silva de Souza, Desclassificado / 0088, Maria Rosario Lino de Oliveira, Desclassificado / 0307, Marilene Pereira da Cunha, Desclassificado / 1037, Marta Aguiar de Oliveira, Desclassificado / 0001, Mateus de Lima Freire, Desclassificado / 0716, Pablo Henrique Ferreira do Nascimento, Desclassificado / 0072, Patricia Mendes de Souza, Desclassificado / 0646, Radames Duques Feitosa da Silva, Desclassificado / 0059, Raimunda de Freitas dos Santos, Desclassificado / 0743, Raimunda Lima da Silva, Desclassificado / 0566, Rayane Oliveira Andre, Desclassificado / 0565, Rosangela Oliveira Andre, Desclassificado / 0171, Rosecleide do Nascimento Dantas, Desclassificado / 1128, Rosimildo Bezerra Feitosa, Desclassificado / 0073, Rosineide da Silva Barbosa, Desclassificado / 0462, Sardonica Nascimento dos Santos, Desclassificado / 0257, Sonia Maria de Souza Bessa, Desclassificado / 1130, Tarcilene Silva Magalhaes, Desclassificado / 1104, Valdeiza Lima Mesquita, Desclassificado.

5.1 Da desclassificação conforme os itens 4.14 e 4.15 do Edital

0246, Alcilene Chagas de Melo, Assistente Educacional (Zona Urbana) / 0137, Amarildo de Lima Melo, Assistente Educacional (Zona Rural) / 0118, Cassia da Silva Pereira, Assistente Educacional (Zona Urbana) / 0682, Eli Cristiana Gonçalves, Professor de Ensino Infantil (Zona Urbana) / 0695, Eline Mariano Gomes, Professor de 1º a 5º ano (Zona Urbana) / 0656, Francisca Fernanda Barbosa da Silva, Professor 1º a 5º ano (Zona Urbana) / 1065, Jocileide Tavares Marques, Professor 1º a 5º ano, (Zona Urbana) / 1003, Lucineia Luz de Mesquita de Lima, Professor Ensino Infantil, (Zona Urbana) / 0130, Diane Vieira, Vigilante / 0211, Sebastiao Gomes do Nascimento, Vigilante.

Bujari /AC, 13 de junho de 2017.

Romualdo de Souza Araújo
Prefeito Municipal de Bujari/ AC
Maria Aparecida de Araújo
Secretária Municipal de Educação de Bujari/AC

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria 004/2017
O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso de suas atribuições,
Considerando o despacho de folhas 18;
Considerando, ainda, a necessidade produzir novos atos;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias de prazo, para a conclusão da Sindicância 002/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cruzeiro do Sul – AC, aos 12 de Junho de 2017

José Rair Cavalcante de Freitas Júnior
Presidente

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 083 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Exonera Deusângela Rodrigues de Lima e Sousa do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o requerimento de exoneração formulado pela servidora Deusângela Rodrigues de Lima e Sousa, constante no processo administrativo n° 341/2017.
DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, Deusângela Rodrigues de Lima e Sousa, CPF nº 605.593.302-00, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 084 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Exonerar Nielsen de Oliveira Macambira Braga que respondia pelo Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, Nielsen de Oliveira Macambira Braga, CPF nº 461.313.022-00, do Cargo que respondia em Comissão de Diretor Administrativo, Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 085, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Ana Paula Mendonça de Araújo para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º- Fica nomeada, a partir desta data, Ana Paula Mendonça de Araújo, CPF nº 014.827.032-89, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 086, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Elizaudo Cavalcante Leitão para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º- Fica nomeado, a partir desta data, Elizaudo Cavalcante Leitão, CPF nº 312.411.062-49, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 087, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Deyslan Assis Sousa Pedrosa para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Ensino Fundamental Urbano, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º- Fica nomeado, a partir desta data, Deyslan Assis Sousa Pedrosa, CPF nº 013.025.782-60, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Ensino Fundamental Urbano, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIAPDE FEIJÓ

DECRETO Nº 088, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Exonera Wellington Frank Silva dos Santos do Cargo em Comissão Assessor Jurídico, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º- Fica exonerado, a partir desta data, Wellington Frank Silva dos Santos, CPF nº 855.150.272-72, do Cargo em Comissão Assessor Jurídico, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 089 DE 16 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Saulo de Tarso Rodrigues Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, Saulo de Tarso Rodrigues Ribeiro, CPF nº 907.836.892-68, OAB 4887 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo á 01 de junho de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

PORTARIA Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
Nomeia Maria Luceilma de Freitas Mourão como Agente Municipal de Desenvolvimento.
O Prefeito de Feijó-Acre, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 505 no seu Art. 17.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Sr.ª Maria Luceilma de Freitas Mourão como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Feijó – Acre.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através de sua atuação como articulador entre os poderes constituídos e os empreendedores de micro e pequenos negócios. Sua atuação contará com o apoio desta Prefeitura, da Associação dos Municípios do Acre, do SEBRAE e outros parceiros, visando a criação de ambiente favorável à sustentabilidade dos micro e pequenos empreendimentos e Microempreendedores Individuais locais.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Municipio;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de Junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 156, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
Anula a cessão da servidora Maria Misslane Cordeiro de Aleixo, conforme Portaria nº 112/2017. E colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó.
O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do Ofício nº 012/2017/GJE/7ªZE, de 01/06/17, oriundo do Fórum Eleitoral da 7ª ZE – Feijó/AC.
RESOLVE:
Art. 1º - Anular a Portaria nº 112/2017, datada de 26 de abril de 2017, que concedeu a cessão da servidora Maria Misslane Cordeiro de Aleixo, para ficar à disposição do Fórum Eleitoral da 7ª ZE, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Maria Misslane Cordeiro de Aleixo, ocupante do cargo de Professora, do quadro efetivo de servidores Municipais, com ônus para este Poder Executivo, a partir de 14 de junho de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 13 de Junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 157 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
Retira Adicional de Função de 50% dos vencimentos da servidora Maria Auley Torquato de Melo.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E
Art. 1º Retirar o Adicional de Função de 50%, dos vencimentos da servidora Maria Auley Torquato de Melo - CPF nº 632.044.602-15, tornando sem efeito a Portaria nº 059/2017 sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MINICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2017.
Concede diárias aos servidores Shirlei da Silva Melo e Sávio de Melo e Silva.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.N°235/17, de 12/06/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diárias Técnica de Enfermagem SHIRLEY DA SILVA MELO - CPF nº 646.808.192-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 11 a 12/04/2017, com finalidade de realizar coleta solicitada pelo NATIVIDA, conforme o OF/317SS/NATIVIDA, que seria sangue em papel filtro da criança João Miguel de Souza Shanenawá, RN de Maria Neusa Flor França e RN de Maria Ivonete de Araújo Costa, afim de concluir o diagnostico da triagem neonatal, sendo que paciente seria atendida no dia 07 de junho de 2017, com efeito retroativo a 06 de junho de 2017
Art. 2º Conceder 1,5 (uma e meia) diárias ao motorista SÁVIO DE MELO E SILVA - CPF nº 058.670.882-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, dirigindo Veículo Oficial, no período acima citado, com a finalidade de conduzir a referida Técnica de Enfermagem na ida e no retorno ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de junho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº059/2017
“Dispõe sobre a nomeação de ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Jordão”.
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Senhor: Antonio Carneiro dos Santos , RG n°: 448670 SEJSP/AC e CPF: 825.400.712-87, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Jordão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.
Jordão – Acre, 09 de junho de 2017.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão - Acre.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017
Contrato n° 63/2017.
Contratado: M. G. LIMA RODRIGUES - EPP CNPJ: 84.319.987/0001-00.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP).
Valor Total de R$138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Elemento de 33.90.30.00, Fonte de Recursos: RP/FUNDEB/SUAS/SUS. Assinam: Maria das Graças de Lima Rodrigues RG: 056345 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 14 de junho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP).
CONTRATADA: M. G. LIMA RODRIGUES - EPP CNPJ: 84.319.987/0001-00

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Sra. Maria das Graças de Lima Rodrigues RG: 056345 SSP/AC
Mâncio Lima/AC, 13 de junho de 2017.

Item (1)	Descrição dos Serviços (2)	Marc (3)	Und. (4)	Quant. Registro (5)	Valor Unt (6)	Valor Total (7)
1	Gás GLP 13 kg - botija completa	FOGÁS	UND	300	177,00	53.100,00
2	Gás GLP 13 kg - recarga	FOGÁS	UND	1200	71,00	85.200,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de gás de cozinha (GLP). HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto ao licitante vencedora a empresa M. G. LIMA RODRIGUES - EPP CNPJ: 84.319.987/0001-00 para o item 01 o valor de R$177,00 para o item 02 o valor de R$71,00.
Mâncio Lima, 12 de junho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 079/2017

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o falecimento da Senhora ISVALDA CABRERA VIEIRA, moradora tradicional e personalidade importante no desenvolvimento do município de Plácido de Castro, que em vida contribuiu com seus serviços como Técnica de Enfermagem, na área farmacêutica e Empresarial;
Considerando que é dever desta municipalidade prestar homenagens pelos relevantes serviços prestados a comunidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo no dia de hoje e com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, no município de Plácido de Castro-Acre, em virtude do falecimento do ISVALDA CABRERA VIEIRA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 19 de Junho de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.489, DE 29 DE MAIO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a senhora, LETÍCIA COSTA DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 26 de maio de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogado o DECRETO Nº 1.468, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de maio de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.493, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear, a senhora MARIA JAIDILENE DE SOUZA ARAÚJO, no cargo de Chefe do Departamento de Almoxarifado, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 15 de maio de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 05 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.494, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear, a senhora SANDRA DA SILVA ALVES, do cargo de Diretor Administrativo, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 17 de maio de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 05 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.495, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, WHESLEY SANTOS DA SILVA, no cargo de CHEFE DO SETOR DE MATERIAL, na referência CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 06 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.496, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA DO MUNICIPIO DE PORTO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 600, de 09 de maio de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, do Município de Porto Acre – AC, como segue:
Presidente: Plínio de Souza Ribeiro – Enfermeiro, matrícula 589.
Secretário: Marcelo Pereira Luiz, Odontólogo, matrícula 595.
Membro: João Paulo de Aragão Lima - Assessor Jurídico.
Art. 2º - A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - Os efeitos administrativos deste decreto contar-se-ão a partir do dia 06 de junho de 2017.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 06 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA nova, em atendimento ao Convênio nº 790236/2013, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – e a Prefeitura Municipal de Porto Acre; Fornecedor: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (CNPJ Nº 04.043.451/0001-67); Origem: Pregão Presencial nº 010/2017. Valor Global: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais; Vigência: 12 (doze) meses; D.O.: 20.601.0011.1.047; E.D.: 4.4.90.52.00; Fontes: 001 e 006. Data: 19/06/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Alceu Aquino da Silva, pela Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor (a) José Costa de Carvalho CPF: 433.987.312-87 no cargo / função, Secretario Municipal de Planejamento, lotado (a) Secretária Municipal de Planejamento, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no período de 19 a 22 de Junho de 2017 para participar de Encontro Técnico TCE/AC, no auditório da IEVAL.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.162,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezenove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor (a) Maria José Félix do Nascimento, CPF: 792.829.032-49, no cargo / função, Secretaria Municipal de Finanças, lotado (a) Secretária Municipal de Finanças, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no período de 19 a 22 de Junho de 2017 para participar de Encontro Técnico TCE/AC, no auditório da IEVAL.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Pre-

feitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.162,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezenove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, inscrito no CPF nº 233.562.352-49, na função de Prefeito Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 24 de Junho de 2017 para participar de Encontro Técnico TCE/AC, no auditório da IEVAL e reunião junto ao SEBRAE.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezenove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) Diárias ao servidor (a) Emerson Rodrigo Simião de Souza, CPF: 000.060.932-30, no cargo / função, Secretario Municipal de Administração, lotado (a) Secretária Municipal de Administração, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no período de 19 a 23 de Junho de 2017 para participar de Encontro Técnico TCE/AC, no auditório da IEVAL e Audiência de Conciliação Processo nº: 289/24.2016.4.01.3001 na Justiça Federal.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezenove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezessete.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.403 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido Francian Lima de Souza, do Cargo em Comissão, referência CC – 3, lotada na Secretaria Municipal Adjunta da Mulher, nomeada através do Decreto nº 490, de 19 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2017.
Rio Branco – Acre, 13 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.412 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Samia Marinho da Costa Leite, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal Adjunta da Mulher, referência CC –3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.
Rio Branco – Acre, 19 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.413 DE 19 DE JUNHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0104.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1067.0000 - CONSTRUÇÃO DE MICROTERMINAIS URBANOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	10.000,00
012.001.15.451.0102.1068.0000 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	5.000,00
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento da Secretária Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Elza Neves Lopes, para tratar de interesse particular, no período de 12/06 a 16/06/2017.
Art. 2º Designar a Secretaria Adjunta da Mulher, Lidianne de Lima Cabral, para responder pelo expediente da Secretaria Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017
VIGÊNCIA DA ATA: 14/02/2018
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Tecmaq Ltda.
Do Objeto: Aquisição de cadeiras e poltronas.
Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Do Valor da Adesão: O presente termo de adesão terá o valor de R$ 40.898,10 (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Assinam:
André Kamai – Contratante
Said Elias Vasconcelos Nogueira – Empresa Tecmaq

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016
VIGÊNCIA DA ATA: 03/07/2017
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Tecmaq Ltda.
Do Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório.
Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Do Valor da Adesão: O presente termo de adesão terá o valor de R$ 111.905,00 (cento e onze mil, novecentos e cinco reais).

Assinam:
André Kamai – Contratante
Said Elias Vasconcelos Nogueira – Empresa Tecmaq

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 556, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 044/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017, fonte de recurso 10, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Carga Seca (Placa: LWU - 3137), em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Andreia Fontinele da Costa.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº: 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 557, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 045/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017, fonte de recurso 10, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Carga Seca (Placa: MZP – 3651), em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Antônio Bruno da Silva Basílio.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº: 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 558, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observân-

cia à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 046/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017, fonte de recurso 10, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de serviços de locação de caminhão Carga Seca (Placa: NLB – 7634), em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Carlos Augusto Costa da Silva.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº: 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 559, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 080/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012/2016, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 059/2016, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de material de segurança (EPI), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB a empresa Criativa Comércio Importação e Exportação Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 560, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 092/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (tubos de concreto), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB a empresa M. S. M. Industrial Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raphael Vitorio Nobrega Balbino – Matrícula nº 704.530-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 561, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 093/2017, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 030/2017, gerenciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, Split, como também, bebedouros, geladeiras e frigobar, com substituição de peças, componentes e acessório, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa Acre Frio Ar Condicionado Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 562, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 098/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 012/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de Serviços de locação de equipamentos com operador, em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Física Maria Nazareth de Souza Rufino.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº: 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 563, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 102/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 012/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de Serviços de locação de equipamentos com operador, em caráter não eventual, visando atender as

necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre- TRANSTERRA.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº: 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 564, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 104/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 039/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Silva e Araujo Neri Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
III – Fiscal (suplente) Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 565, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 105/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 019/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos de informática) destinados, em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Centerdata Análises de Sistemas e Serviços Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 106/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 026/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento material de segurança (EPI) destinados, em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Criativa Comércio Importação e Exportação Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 567, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 107/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 026/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento material de segurança (EPI) destinados, em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Braga & Braga Importação e Exportação Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 568, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 108/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 026/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento material de segurança (EPI) destinados, em caráter não eventual, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Comercial Brasil de EPI Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos

adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 629, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 109/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 039/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Comercial Brasil de EPI Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
III – Fiscal (suplente) Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 630, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 110/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 039/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Motorauto Veículos e Máquinas Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
III – Fiscal (suplente) Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 631, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 111/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 039/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
III – Fiscal (suplente) Francisco Alriemes Moura Alves - – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 632, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 112/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 039/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Rondomaza Auto Peças Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
III – Fiscal (suplente) Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 633, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 113/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 042/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas e equipamentos, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
III – Fiscal (suplente) Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos

adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 634, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 114/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 024/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, especializada na manutenção em radiadores com limpeza completa, varetamento, solda e pintura em máquinas e equipamentos da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa M. J. Junior Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
III – Fiscal (suplente) Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 635, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 115/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 012/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de equipamentos com operador, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Pessoa Física Helio Divino de Medeiros.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 636, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 116/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 018/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 017/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de Cimento Asfáltico CAP 50/70, Asfalto Diluído CM-30 e Emulsão Asfáltica RR-2C, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raphael Vitório Nóbrega Balbino – Matrícula nº 704.530-2
III – Fiscal (Suplente): Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 637, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 117/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 013/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 007/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em locação de veículos com e sem condutor, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Acre – Importação e Exportação EIRELI.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 638, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 118/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 040/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 019/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos de informática), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Premier Comércio e Serviços Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 639, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 119/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 051/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada na prestação de serviços de reparos em bombas, bicos injetores e injeção eletrônica de motores dos veículos automotores movidos a diesel, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Alfa Empreendimentos Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
II – Fiscal (Suplente): Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 640, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 120/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 027/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é o fornecimento de fardamento, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa FIBRATEX Indústria e Comércio Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 641, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 121/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 046/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a aquisição de extintores de incêndio, acessórios, e prestação de serviços de recarga (substituições), manutenção e instalação de extintores, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa E. B. de Souza Extintores EIRELI - ME.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 642, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 122/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 051/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de reparos em bombas, bicos injetores e injeção eletrônica de motores dos veículos automotores movidos a diesel da frota quando necessário, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
II – Fiscal (Suplente): Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 643, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 123/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 050/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, especializada no fornecimento de peças novas para reposição na Usina de Asfalto, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
II – Fiscal (Suplente): Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 644, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 124/2017, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 078/2017, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cujo objeto é a Aquisição de Motocicleta, fonte de recurso 10, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Star Motos Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 645, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 125/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 048/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (ferro e arame) visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 646, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 126/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 052/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a aquisição de cimento Portland CP-II, F-32 visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Rio Negro Importação e Exportação EIRELI - EPP.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 647, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 127/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 021/2017, fonte de recurso 10, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, aquisição de Tela Soldada para Tubos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CODIL Importação e Exportação EIRELI - EPP
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 648, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 128/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 028/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a aquisição de tintas e outros materiais para pintura, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Roberth & Sousa Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Francisco Alriemes Moura Alves – Matrícula nº 545.492-8
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 649, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco –

EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 129/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 014/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de serviços de manutenção de veículos pesados (Alinhamento, Balanceamento, Embuchamento, Troca de Bucha e Troca de Barra), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Águia Azul Pneus Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 650, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 130/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2017, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 040/2017, fonte de recurso 10, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços especializados em retifica de motores, para máquinas, veículos automotores e equipamentos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Retifica de Motores Aquiri Ltda.
I – Gestor: Mirdla de Brito Lima – Matrícula nº 705.637-2
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº: 600.072-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 14 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 164/2017
Partes: Acre – Importação e Exportação EIRELI, Com CNPJ n°21.467.044/0001-04 e Inscrição Estadual n°01.044.142/001-78 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n° 007/2016 CEL/PMRB.
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de Serviços de locação de veículos com e sem condutor (Placa: NAD – 5763), em caráter não eventual.
Vigência: O Contrato terá vigência de 19/06/2017 Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 10 valor mensal de R$1.898,91 (mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R$12.153,15 (doze mil cento e cinquenta e três reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Robson dos Santos da Silva e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 167/2017
Partes: M. S. M. Industrial Ltda com CNPJ n°05.394.853/0001-79, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2017
Fundamentação: Art. 29,inciso II da Lei n°13.303/16.
Objeto: Aquisição de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA com cimento.
Vigência: data de assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, conforme o art.29, XV, da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 01 com valor unitário de R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais) perfazendo o valor global de R$40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Maria Adelaide Pintro Soster e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Publicado no Diário Oficial N°12.038 Pág. 140
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 119/2017
Onde se lê:
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 024/2017 CPL/PMRB.
Leia-se:
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 051/2017 CPL/PMRB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2017
CONVENENTES: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Acre – Importação e Importação EIRELI. Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor, em caráter não eventual. Assinatura: 09/06/2017. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 atualizada. Assinam: Edson Rigaud Viana Neto pela Contratante e Robson dos Santos da Silva pela Contratada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/16, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 1.283/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO de empresa para criação e desenvolvimento de site para Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, da contratada a empresa W. H. L. MESQUITA, pelo valor total estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos de acordo com a criação e desenvolvimento do site do favorecido sob demanda, em até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após processamento interno por parte EMURB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor competente.
Rio Branco – AC, 13 de junho de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente da EMURB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Publicado no Diário Oficial N°11.986 Pág. 172
Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 004/2017
Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 API-CF Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados que operem em condições severa, aprovados pela Caterpillar, Cumins, Ford, Mercedes bens Etc. Especificações API CF, ALLISON C-4 GRAU SAE 40. (Primeira linha)	litro	4900	R$ 27,00	R$ 132.300,00
2	Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados que operem em condições severa, aprovados pela Caterpillar, Cumins, Ford, Mercedes bens Etc. Especificações API CF, ALLISON C-4 GRAU SAE 30. (Primeira linha) diesel SAE 30.	litro	800	R$ 24,00	R$ 19.200,00
3	Óleo lubrificante para motor a diesel com aspiração natural e superalimentados que operem em condições severa, aprovados pela Caterpillar, Cumins, Ford, Mercedes bens Etc. Especificações API CF, ALLISON C-4 GRAU SAE 50. (Primeira linha).	litro	800	R$ 21,00	R$ 16.800,00
4	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de comendo geral. Especificações: API CF MIL- L2105 D GRAU SAE 90. (Primeira Linha) 45 L – 5L	litro	1920	R$ 25,00	R$ 48.000,00
5	Óleo lubrificante mineral para sistema hidráulicos tipo HL-P ISSO VG 68. (Primeira Linha)	litro	5860	R$ 21,00	R$ 123.060,00
6	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas e caixas de transmissões, aprovados de acordo com as especificações da GM DEXRON III, FORD MERCON E ALISSON C – 4 Aditivos – anticorosivos, antidesgastantes, antiferrugem, antioxidante, dispersantes, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez e atrito, melhorador de índice de viscosidade. (primeira linha)	litro	2900	R$ 27,00	R$ 78.300,00
7	Óleo lubrificante multiviscoso de base sintética de alta performance para motores e a gasolina, a álcool (ou bicombustível) aprovados pela american petroleum institute. Especificações: API SL/CF, ACEA A3 GRAU SAE 20W/50	litro	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
8	Óleo lubrificante multiviscoso para motocicletas de quatro tempos a gasolina. Recomendados para motocicletas Honda, Yamara, entre outras, Especificações: API SG, JOSO MA GRAU SAE 20W/50	litro	95	R$ 27,00	R$ 2.565,00
9	Óleo de base sintética para motores de 2 tempos que atenda ao nível de desempenho TC W 3`	litro	340	R$ 47,00	R$ 15.980,00
10	Óleo térmico	litro	800	R$ 55,00	R$ 44.000,00
11	Óleo Pneumático UNIX PNEUMAX S-10	litro	200	R$ 32,50	R$ 6.500,00
12	Óleo lubrificante para compressor de ar HR 150	litro	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
13	Graxa para pinos e rolamentos de lítio NGLI 2	litro	1940	R$ 32,00	R$ 62.080,00
14	Grana para alta tremperatura termaltex EP 2	KG	600	R$ 28,00	R$ 16.800,00
15	Óleo pra transmissão JCB Extreme Performace 10w30 (SAE 3, EL 4118)	litro	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
16	Óleo lubrificante GL 5 80w902 (API GL – 5)	litro	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
17	Óleo de freio DOT 4	litro	190	R$ 27,00	R$ 5.130,00
18	Desengraxante Limpa chassis 1/100	litro	1800	R$ 27,00	R$ 48.600,00
19	Anti corrosivo para radiador. Motores diesel	litro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
20	Arla 32	litro	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
21	Óleo lubrificante para turbo SAE 15W40	litro	750	R$ 34,00	R$ 25.500,00
22	Trapos para limpeza (PANO COSTURADO)	KG	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
23	Óleo para motores 2T marca Sthil (Roçadeira)	litro	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
Total					R$ 714.215,00

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 API-CF Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados que operem em condições severa, aprovados pela Caterpillar, Cumins, Ford, Mercedes bens Etc. Especificações API CF, ALLISON C-4 GRAU SAE 40. (Primeira linha)	litro	4900	R$ 27,00	R$ 132.300,00
3	Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados que operem em condições severa, aprovados pela Caterpillar, Cumins, Ford, Mercedes bens Etc. Especificações API CF, ALLISON C-4 GRAU SAE 30. (Primeira linha) diesel SAE 30.	litro	800	R$ 24,00	R$ 19.200,00
4	Óleo lubrificante para motor a diesel com aspiração natural e superalimentados que operem em condições severa, aprovados pela Caterpillar, Cumins, Ford, Mercedes bens Etc. Especificações API CF, ALLISON C-4 GRAU SAE 50. (Primeira linha)	litro	800	R$ 21,00	R$ 16.800,00
5	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de comendo geral. Especificações: API CF MIL- L2105 D GRAU SAE 90. (Primeira Linha) 45 L – 5L	litro	1920	R$ 25,00	R$ 48.000,00
6	Óleo lubrificante mineral para sistema hidráulicos tipo HL-P ISSO VG 68. (Primeira Linha)	litro	5860	R$ 21,00	R$ 123.060,00
7	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas e caixas de transmissões, aprovados de acordo com as especificações da GM DEXRON III, FORD MERCON E ALISSON C – 4 Aditivos – anticorosivos, antidesgastantes, antiferrugem, antioxidante, dispersantes, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez e atrito, melhorador de índice de viscosidade. (primeira linha)	litro	2900	R$ 27,00	R$ 78.300,00
8	Óleo lubrificante multiviscoso de base sintética de alta performance para motores e a gasolina, a álcool (ou bicombustível) aprovados pela american petroleum institute. Especificações: API SL/CF, ACEA A3 GRAU SAE 20W/50	litro	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
9	Óleo lubrificante multiviscoso para motocicletas de quatro tempos a gasolina. Recomendados para motocicletas Honda, Yamara, entre outras, Especificações: API SG, JOSO MA GRAU SAE 20W/50	litro	95	R$ 27,00	R$ 2.565,00
10	Óleo de base sintética para motores de 2 tempos que atenda ao nível de desempenho TC W 3`	litro	340	R$ 47,00	R$ 15.980,00
11	Óleo térmico	litro	800	R$ 55,00	R$ 44.000,00
12	Óleo Pneumático UNIX PNEUMAX S-10	litro	200	R$ 32,50	R$ 6.500,00
13	Óleo lubrificante para compressor de ar HR 150	litro	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00

14	Graxa para pinos e rolamentos de lítio NGLI 2	KG	1940	R$ 32,00	R$ 62.080,00
15	Grana para alta tremperatura termaltex EP 2	KG	600	R$ 28,00	R$ 16.800,00
16	Óleo pra transmissão JCB Extreme Performace 10w30 (SAE 3, EL 4118)	litro	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
17	Óleo lubrificante GL 5 80w902 (API GL – 5)	litro	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
18	Óleo de freio DOT 4	litro	190	R$ 27,00	R$ 5.130,00
19	Desengraxante Limpa chassis 1/100	litro	1800	R$ 27,00	R$ 48.600,00
22	Anti corrosivo para radiador. Motores diesel	litro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
23	Arla 32	litro	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
24	Óleo lubrificante para turbo SAE 15W40	litro	750	R$ 34,00	R$ 25.500,00
25	Trapos para limpeza (PANO COSTURADO)	KG	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
26	Óleo para motores 2T marca Sthil (Roçadeira)	litro	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
Total					R$ 714.215,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB, no uso de suas atribuições legais e através da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO nomeada através da Portaria nº 023/2017, de 24 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Credenciamento Público objetivando o credenciamento de serviços artísticos de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais, conforme abaixo elencados, com vistas à prestação de serviços artísticos no âmbito da FGB no Município de Rio Branco/AC, conforme anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de serviços artísticos de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais, conforme abaixo elencados, com vistas à prestação de serviços artísticos no âmbito da FGB no Município de Rio Branco/AC:

a) Culturas populares
• Blocos Carnavalescos
• Bateria carnavalesca
• Fanfarra
• Marujada
• Maracatu
• Jabuti bumbá
• Pastorinha
• Quadrilhas Juninas

b) Teatro
• Performance
• Monólogo
• Espetáculo infantil
• Espetáculo adulto
• Teatro de rua
• Teatro de formas animadas

c) Música
• Banda Musical
• Voz e instrumento
• Grupo instrumental
• Músico instrumental
• DJ
• Compositor

d) Dança
• Dança contemporânea
• Dança clássica
• Dança popular
• Dança de salão

e) Literatura
• Contação de estórias
• Declamação de texto

f) Culturas urbanas
• Hip hop: música e dança
• Grafite

g) Circo
• Artista circense
• Espetáculo circense

i) Cultura afro brasileira
• Capoeira

1.1.1. Os credenciados realizarão apresentações em locais e horários definidos pela FGB.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente credenciamento é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FGB, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a firmar contratos nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital.

2.2. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FGB a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da FGB, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, que deverão apresentar documentação e formulários devidamente preenchidos.

3.2. O interessado no Credenciamento deverá ser maior de 18 anos e, sendo o caso, ser o representante, escolhido pelos componentes do grupo/banda da manifestação artística cultural definidos no item 1.1.

3.2.1. A legitimidade como representante será comprovada através de declaração, onde deve constar expressamente autorização para o credenciamento. Após o credenciamento, caso haja mudança do representante do grupo/banda da manifestação artística cultural, o grupo/banda deve informar a Comissão de Credenciamento no prazo de 07 dias e assim regularizar a representação do grupo/banda.

3.3. Os interessados devem ser residentes em Rio Branco/Acre, ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos e que aceitem as exigências estabelecidas pela FGB.
3.4. O formulário apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inapto e o interessado desclassificado.
3.5. Não será admitida a contratação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como as que estiverem inadimplentes com os mecanismos de financiamento do sistema municipal e estadual de Cultural.
3.6. É vedada a participação de servidores públicos da FGB no credenciamento, bem como de parentes de até 3° grau.
3.7. Também é vedada a participação de parentes até 3º grau dos membros participantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Avaliação.
4. DAS ETAPAS
4.1 O credenciamento será realizado em 03 (três) etapas, a saber:
• Habilitação;
• Contratação;
• Pagamento.
4.1.1. Habilitação - Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos ao ANEXO I, a ser realizada pela Comissão de Avaliação composta por 05 (cinco) membros de notório conhecimento técnico e artístico, designados pelo Presidente da FGB, por portaria publicada em Diário Oficial que deliberará pelo credenciamento ou não dos interessados, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital.
4.1.2. Contratação - A contratação dar-se-á após análise e parecer da Comissão de Avaliação e de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da FGB.
Parágrafo único: Os habilitados, por cumprirem as exigências deste Edital, estarão credenciados para possível celebração de contrato de execução de atividades artístico-culturais em ações programadas pela FGB ou Prefeitura de Rio Branco, sendo que cada credenciado poderá celebrar até 03 (três) contratos por ano, durante a vigência do Credenciamento.
4.1.3. A Comissão de Credenciamento será responsável pela condução da contratação e demais assuntos relativos a este edital, com exceção da análise técnica que será de responsabilidade da Comissão de Avaliação.
4.1.4. Para a formalização da contratação, deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação, a seguinte documentação no Departamento Financeiro da FGB, conforme abaixo:
4.1.5. Pessoa Física:
• CPF, RG e comprovante de endereço atualizado;
• Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e da União;
• Comprovante de conta bancária;
• Declaração de inexistência dos fatos impeditivos descritos no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93;
• PIS, NIT, PASEP;
• Cadastro no Sistema de Cadastro de Credor da PMRB;
• Certidão negativa de Execuções Cíveis, expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio do credenciado;
4.1.6. Pessoa Jurídica:
• Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e alterações;
• Comprovante de endereço atualizado da Pessoa Jurídica;
• CPF, RG e comprovante de endereço atualizado dos representantes legais da Pessoa Jurídica;
• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
• Certidão Negativa de Débitos e Regularidade do FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e da União;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Comprovante de conta bancária;
• Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
• Declaração de que efetuará o pagamento de todas as pessoas que trabalharão no (s) evento (s);
• Declaração de inexistência dos fatos impedimentos descritos no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93;
• Cadastro no Sistema de Cadastro de Credor da PMRB;
• Certidão negativa de falência e concordata;
• Certidão negativa de Execuções Cíveis, expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio do credenciado.
4.1.7. A não apresentação da documentação dos itens 4.1.5 e 4.1.6 no prazo estipulado, acarretará a convocação de outro credenciado.
4.2. Pagamento - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e entrega no Departamento Financeiro da FGB, de nota de serviço pela pessoa física, e será descontado o INSS, ISS e IRPF se estiver dentro da margem de recolhimento; e, no caso de Pessoa Jurídica, após a entrega da nota fiscal, será descontado o INSS, ISS e IRPJ se estiver dentro da margem de recolhimento.
4.2.1. Caberá ao Departamento Financeiro o controle e a emissão de ordem bancária e descontos de tributos que se fizerem necessários.
4.2.2. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do credenciado;
4.2.3. Para a realização do pagamento, os credenciados deverão estar com toda a documentação dos itens 4.1.5 e 4.1.6 atualizada.
5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. Os interessados deverão solicitar o Credenciamento junto ao Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura da FGB, com endereço na Trav. Luiz Z. da Silva, Nº. 499, Conj. Manoel Julião, de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, entre os dias 23.06.2017 a 24.07.2017.
5.2. As informações prestadas na solicitação de credenciamento serão de inteira responsabilidade do solicitante, dispondo a FGB do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta todos os requisitos.
5.3. O Credenciamento é gratuito.
5.4. O interessado deve providenciar toda a documentação necessária ao credenciamento, sendo que a FGB não disponibilizará computadores para a realização de preenchimento da ficha de inscrição.
6. DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O presente Edital de credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, podendo a autoridade competente excluir o credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.
6.2. Constituem hipóteses de descredenciamento:
• Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço;
• Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação do serviço prestado;
• Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
• Por vontade própria do credenciado.
6.3. O Credenciado que deseja solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
7. DA INSCRIÇÃO
7.1. Os interessados deverão acessa o site abaixo e fazer download de forma gratuita do formulário de inscrição e seus anexos:
www.pmrb.ac.gov.br;
7.2. O Formulário de credenciamento e os anexos estarão disponíveis a partir do dia 20.06.2017 a 24.07.2017.
7.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a FGB do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
7.4. Para a realização da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, na seguinte ordem:
• Formulário de inscrição e documentação solicitada, conforme anexo I;
• Currículo artístico comprovado;
• Se for o caso, declaração onde deve constar expressamente autorização para o credenciamento, para assim preencher o requisito do item 3.2.1;
• CPF e RG do interessado e em caso de Pessoa Jurídica, CNPJ e contrato social;
• Comprovante de endereço;
• Declaração pessoa física ou jurídica (anexo VIII e IX);
Parágrafo único: A falta de qualquer documento acima gera a desclassificação do interessado.
7.5. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), juntar a documentação solicitada, colocar em envelope identificado, lacrar e protocolar junto ao Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura da FGB, com endereço na Trav. Luiz Z. da Silva, Nº. 499, Conj. Manoel Julião, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, do dia 23.06.2017 a 24.07.2017.
8. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
8.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento, que será composta por 03 (três) servidores da FGB, designados pelo Presidente da FGB, por portaria publicada em Diário Oficial, e terá como atribuições:
• Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
• Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
• Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
• Elaborar a lista de credenciados;

• Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos cadastrados e credenciados;
• Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à contratação;
• Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos que descumprirem as obrigações constantes deste edital;
• Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
• Resolver os casos omissos;
• Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. O processo de avaliação será conduzido pela Comissão de Avaliação e terá como atribuições:
• Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente;
• Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
• Selecionar quem serão os contratados de acordo com a necessidade e natureza do evento;

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. Decorrido o período de inscrição, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação a seleção dos credenciados, obedecendo aos seguintes critérios:
a) Análise documental;
b) Pertinência no contexto artístico-cultural do Município de Rio Branco/AC;
c) Mérito artístico;
10.2. A lista provisória de credenciados será divulgada no dia 27.07.2017.
10.3. A divulgação do credenciados provisoriamente ocorrerá nos seguintes sites:
www.pmrb.ac.gov.br;
www.diario.ac.gov.br;
10.4. Caberá à Comissão de Credenciamento ou ao Departamento Financeiro a convocação dos credenciados, através de contato telefônico, email ou mediante publicação no site abaixo:
www.pmrb.ac.gov.br;
10.4.1. Das decisões da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Avaliação caberá recurso dirigido ao Presidente da FGB, no prazo de 03 (três) dias da publicação, que deverá ser protocolado no Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura da FGB, com endereço na Trav. Luiz Z. da Silva, Nº. 499, Conj. Manoel Julião, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. A resposta do recurso será em 02 (dois) dias úteis. O resultado final do credenciamento sairá no dia 04.08.2017 nos seguintes sites: www.pmrb.ac.gov.br e www.diario.ac.gov.br.
10.5. Quando for necessária a contratação de algum credenciado, o ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor que a Administração se propõe a pagar e dotação orçamentária.
10.6. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços (Anexo III) em no máximo de 07 (sete) dias após a convocação.
10.7. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
10.8. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.
• Para a formalização do contrato, o credenciado deve estar com a documentação atualizada conforme os itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital.
• A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.
• É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
10.9. A divulgação das listas de credenciamento não impõe à administração a obrigação de celebrar Contrato da Prestação de Serviços, sendo que a FGB somente convocará caso exista demanda e orçamento.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O valor máximo para remuneração está pré-fixado conforme estabelecido na Tabela de Remuneração (Anexo IV).
11.2. Quando houver a necessidade de contratação, a Administração fixará o valor respeitando os limites Tabela de Remuneração (Anexo IV).
11.3. No ato de convocação, o credenciado será informado do valor que a Administração pode pagar para o respectivo evento, devendo o mesmo, em caso de aceitação, providenciar a documentação dos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital e assinar contrato.

12. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela Comissão de Credenciamento ou por servidores designados pelo Presidente da FGB mediante análise dos dados do relatório de execução de serviço, ou denúncias feitas pela sociedade em geral.
12.2. O índice de avaliação do prestador de serviços variará de 0 a 100%, estando apta a novas convocações aquela que atingir, no parecer técnico emitido, nota mínima de 60% (sessenta por cento).
12.3. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:
• Pontualidade na execução do serviço;
• Qualidade do serviço prestado;
• Profissionalismo na relação com os prepostos da FGB e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
• Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;
• Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;

13. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
• Programa de Trabalho: 013.301.1009.0000
• Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000
• Programa de Trabalho: 013.301.2057.0000
• Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00
• Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00
• Fonte do Recurso: 01

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DECREDENCIAMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do credenciamento;
14.2. Caberá à Comissão de Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de protocolização do requerimento no Protocolo da FGB, respeitando a ampla defesa e o contraditório;
14.3. À colhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a retificação desse procedimento;

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os atos praticados em decorrência deste Credenciamento caberão recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado do Credenciamento na imprensa oficial.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas neste Edital), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no presente edital e conforme Lei nº 8.666/93, que prevê as seguintes penalidades:
16.1.1. Advertência escrita;
16.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:
I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) minutos de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
• Tumultuar os procedimentos relativos ao credenciamento;
• Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
• Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados;
• Ficará suspenso temporariamente de participação de eventos da FGB, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.
16.1.3. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual;
16.1.4. Atraso injustificado superior a 30 (trinta) minutos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;
16.1.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
17.2. A Comissão de Credenciamento será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Credenciamento celebrados, procedendo ao Registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
17.3. Conforme o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os Contratos serão publicados no Diário Oficial.
17.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do credenciado que não atender às exigências estabelecidas

neste Edital;
17.5. A FGB poderá revogar ou anular, em decisão motivada, o presente Edital;
17.6. A FGB poderá adiar ou suspender os procedimentos de Credenciamento, dando conhecimento aos interessados se assim exigirem as circunstâncias;
17.7. Os candidatos ou interessado ao Credenciamento são responsáveis em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.
18. ANEXOS
18.1. Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I - Formulário de Inscrição Pessoa Física e Jurídica;
ANEXO II - Cronograma;
ANEXO III - Minuta de contrato;
ANEXO IV - Tabela de Remuneração;
ANEXO V - Modelo de declaração do art. 7º, XXXIII da CF/88;
ANEXO VI - Modelo de declaração - art. 9º da Lei 8666 de 93;
ANEXO VII - Modelo de etiqueta do envelope;
ANEXO VIII - Declaração PJ;
ANEXO IX - Declaração PF;
ANEXO X - Modelo de currículo PJ;
ANEXO XI - Modelo currículo PF;
Rio Branco, 19 de junho de 2017

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza

ANEXO II
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial	20.06.2017
Disponibilidade do edital e anexos no site: www.pmrb.ac.gov.br; www.diario.ac.gov.br	20.06.2017
Prazo para interposição de recurso em face do Edital	20.06.2017 a 21.06.2017
Resposta aos recursos	22.06.2017
Início do Credenciamento	23.06.2017 a 24.07.2017
Divulgação provisória dos credenciados	27.07.2017
Período para eventual interposição de Recurso	28.07.2017 a 31.07.2017
Resposta aos recursos	03.08.2017
Publicação do resultado Final dos credenciados	04.08.2017

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL E.....PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob Nº. 63.606.784/0001-16, com sede na Rua Luiz Z. da Silva, 499, Conj. Manoel Julião – Estação Experimental, neste Município, neste ato representado por seu Diretor – Presidente, o senhor Antônio Sérgio de Carvalho Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 27.741.896-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 287.165.108-60, residente e domiciliado na Rua Hechem Farhat, nº 35 – Loteamento São José, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 019, de 02 de janeiro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a _____, nesta cidade, denominada CONTRATADO (A), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Edital de Credenciamento 01/2017, em consequência da Inexigibilidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº XXXX de XX de XXXXXX de XXXXX.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação a _____ no evento XXXXXXXX.
2.2. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	
LOCAL:	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
3.1. A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação;
3.2. O credenciado deverá está presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;
3.3. O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pelo transporte dos componentes, se for o caso.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1. O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ XXXXX (_____), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
• Unidade Orçamentária:
• Natureza de Despesa:
• Fonte de Recursos:
5.2. O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FGB.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente contrato terá vigência de _____ dias a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FGB
7.1 A FGB responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa, bem como:
I - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
II - Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
III - Orientar, monitorar e fiscalizar a apresentação;
IV - Entregar a credencial de apresentação do CONTRATADO quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação;
V - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços, fixando o prazo para suas correções;
VI - Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística;
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):
8.1. O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a:
I. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da FGB para a observância das determinações da contratação;
II - Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da FGB;
III - Comunicar a FGB qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
IV - Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
V - Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
VI - Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com a FGB;
VII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do CONTRATO;
VIII - Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela FGB;
IX - Responsabilizar-se pela emissão de nota de serviço para o recebimento junto à FGB;
X - Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
XI - A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.
XII - Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC e da FGB em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem como colocar a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos do FGB.
XIII - Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato,

nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.
9.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
9.2. A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 92 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, em caso de descumprimento total da obrigação.
• Advertência escrita;
• Multa, nos seguintes percentuais:
I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) minutos de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
• Tumultuar os procedimentos relativos ao credenciamento;
• Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
• Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados;
• Ficará suspenso temporariamente de participação de eventos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.
10.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual;
10.3. Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;
10.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido do CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista na Lei Federal 8.666/93.
§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
§ 2º. A rescisão do Contrato implica no descredenciamento do CONTRATADO, o que poderá ocorrer ainda, quando:
I. Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do CONTRATADO, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos serviços a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
II. Parecer técnico desfavorável da qualidade dos serviços.
§ 3º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do art. 78 da Lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do §2º do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
§ 4º. O CONTRATADO poderá resilir administrativamente o Contrato, na forma da Lei, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese e em que será procedido ao seu descredenciamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
12.1 A fiscalização da execução dos serviços relacionados a este instrumento contratual ficará a cargo da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO OU POR FISCAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA FGB.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
13.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1. Vinculam-se a este Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo referido no preâmbulo deste instrumento, no Edital de Credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial.
14.2. As partes elegem o Foro da cidade de Rio Branco/AC, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
E, por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.
Rio Branco/Ac xx de xxxx de 2017.

CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL
CONTRATADO (A)
Testemunhas:
1.
2.

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO

Atividade	Valores
BLOCOS CARNAVALESCOS	Até R$ 5.000,00
BATERIA CARNAVALESCA	Até R$ 2.500,00
FANFARRA	Até R$ 1.500,00
MARUJADA	Até R$ 2.000,00
MARACATU	Até R$ 1.000,00
JABUTI BUMBA	Até R$ 2.000,00
PASTORINHA	Até R$ 2.000,00
QUADRILHA JUNINAS	Até R$ 2.000,00
PERFORMANCE	Até R$ 1.000,00
MONÓLOGO	Até R$ 3.000,00
ESPETÁCULO INFANTIL	Até R$ 3.000,00
ESPETÁCULO ADULTO	Até R$ 3.500,00
TEATRO DE RUA	Até R$ 3.500,00
TEATRO DE FORMAS ANIMADAS	Até R$ 2.500,00
BANDA MUSICAL (ATÉ 02H DE APRES)	Até R$ 3.000,00
VOZ E INSTRUMENTO (ATÉ 02H DE APRES)	Até R$ 1.000,00
GRUPO INSTRUMENTAL	Até R$ 5.000,00
MUSICO INSTRUMENTAL	Até R$ 1.000,00
DJ	Até R$ 500,00
COMPOSITOR	Até R$ 3.500,00
DANÇA CONTEMPORÂNEA	Até R$ 1.000,00
DANÇA CLÁSSICA	Até R$ 1.000,00
DANÇA POPULAR	Até R$ 1.000,00
DANÇA DE SALÃO	Até R$ 1.000,00
CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS	Até R$ 700,00
DECLAMAÇÃO DE TEXTO	Até R$ 300,00
HIP HOP: MÚSICA E DANÇA	Até R$ 1.000,00
GRAFITE	Até R$ 500,00
ARTISTA CIRCENSE	Até R$ 900,00
ESPETÁCULO CIRCENSE	Até R$ 3.900,00
CAPOEIRA	Até R$ 900,00

Atenção: Trata-se de valor máximo que será pago pela Administração. Quando necessária a contratação, os valores serão fixados respeitando o valor máximo fixado neste anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2017
O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III e XIII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013 c/c o art. 3º do Regimento Interno do CAPS, publicado no Diário Oficial 11.183, de 22 de novembro de 2013, e
Considerando a 5ª reunião ordinária realizada na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Rio Branco - AC, situada Rua 24 de Janeiro, nº 53, 06 de agosto – Segundo Distrito, nesta capital;
Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2017, com data base da Avaliação em 31 de outubro de 2016; e
Considerando o disposto no art. 40, caput da Constituição Federal, bem como o elencado nos arts. 18 e 19, ambos da Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS n° 403, de 10 de dezembro de 2008, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de amortização,

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco do exercício de 2017, cuja data base é 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º Aprovar a contribuição suplementar mensal progressiva sugerida no estudo atuarial com as alíquotas discriminadas abaixo:

ANO	CUSTO EM % SOBRE O TOTAL DA FOLHA DE PESSOAL ATIVO
2017	2,31%
2018	2,84%
2019	4,96%
2020	7,08%
2021	9,20%
2022	11,32%
2023	13,44%
2024 - 2047	15,56%

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de abril de 2017.
Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2017.

Josué da Silva Santos
Presidente do CAPS
Cheila Maria de Souza Lima
Conselheira Titular
Denize Araújo de Souza
Conselheira Titular
Maria Ângela V. de Almeida
Conselheira Suplente
Tancremildo Pinheiro Maia
Conselheiro Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Publicado no diário Oficial n° 12.058, pág.72/73, 24.05.17
PORTARIA/GAB/FMCGB/N°.023/2017
Rio Branco, 22 de maio de 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N°.019 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados, conforme abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Credenciamento e de Avaliação do Edital de Credenciamento FGB nº 001/2017, os seguintes Servidores:
I - Comissão de Credenciamento:
De forma que, onde se lê: - Adelcimar dos Santos Silva; leia-se: Reriane Guimarães Silva
- João Guedes Filho;
- Fernando Henrique Bispo Farhat.
II - Comissão de Avaliação:
- Priscila Silva Cordeiro;
- Solene Oliveira da Costa;
- Aretuza Bandeira de Araújo;
- Leandro Chaves Araújo;
- Sid Farney Lima de Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA RBTRANS N.º127/2017 PUBLICADA NO DOE N.º 12.034 DE 18 DE ABRIL DE 2017
ONDE SE LER:
Art. 1º. DESIGNAR as Servidoras Aline Louise S. Ramos – Coordenadora de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMOB, e Paola Victória Salvatierra César Figueiredo, responsáveis pela gestão e Fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 008/2017 com a Empresa RED PONTES LTDA.
LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR as Servidoras Aline Louise S. Ramos – Coordenadora de Acessibilidade e Mobilidade Urbana - CAMOB, e Paola Victória Salvatierra César Figueiredo, responsáveis pela gestão e Fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 008/2014 com a Empresa RED PONTES LTDA
Rio Branco-AC, 16 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 032/2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19º e Art. 20º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Peter Nascimento de Aquino Júnior matricula nº701709 - 1, lotada no Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, a Função Gratificada de Coordenação – FGC 2, para exercer a função de Coordenação de Sistema Tributário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de01/06/2017.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação 11 de junho de 2017 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 033/2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Natacha Salomão Chagas Almeida, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12/06/2017.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação,12 de junho de 2017 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE E SERVIÇO DE MOTO-FRETE
O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.135/2015, em seu Art. 20º parágrafo único e Port. 173/2016, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, da Notificação de Autuação n.º 015, 017, 018 e 019/2017 no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração. O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T.	CONDUTOR
RAIMUNDO COSMO V FILHO	921.XXX.322-XX	007625	NÃO IDENTIFICADO
DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	466.XXX.582-XX	007825	DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	466.XXX.582-XX	007826	DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CLEILDON PATRICIO DA SILVA	391.XXX.652-XX	007828	CLEILDON PATRICIO DA SILVA

Rio Branco/AC, 16 de junho de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Dispensa de Licitação – RBTRANS
Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, Parecer PROJU nº 027/2017, Processo DIAF nº 156/2017, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente a prestação de serviços manutenção com reposição de peças de bombas d'água, no valor total de R$ 6.670,00 (Seis mil, seiscentos e setenta reais) para atender as necessidades desta Autarquia. AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação.
Rio Branco – Acre, 16 de junho de 2017.

Assina:
Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 060/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 029/2017, proveniente do Termo de Adesão n°014/2017, e Ata de Registro de Preços n° 12/2017, gerenciado pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB. Decorrente do Pregão Presencial SRP n° 012/2017, Processo n° 011/2017, fonte de recurso 01, Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços com Equipamentos/máquinas com operador, destinados a atender a operacionalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, celebrado com a empresa Areal Panorama LTDA.
I – Gestor: Edmar da Silva Souza – 70434-5.
II – Fiscal: Christiney da Silva Montenegro – Matricula n° 709895-1.
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 08 de junho de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta
Decreto nº 1.226 de 04 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 065/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 024/2017, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preço n°079/2017 CPL/PMRB, que tem por objeto: (Aquisição de Mangueiras hidráulicas com terminais e capas). Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e a empresa M. J. Júnior LTDA.
I – Gestor: Christiney da Silva Montenegro – matrícula nº 709895-1
II – Fiscal: José Maia Santos – matrícula nº 702293-01
Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco- Ac,16 de junho de 2017.
Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato De Contrato
Contrato N°024/2017
Pregão Presencial Por Registro De Preço N° 079/2017 – CPL/PMRB
Processo Administrativo N° 155/2017 – CPL/PMRB
Fonte: 01 (Recurso próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa M. J. Júnior – LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ n°. 10.215.697/0001-71, com sede à Rodovia Chico Mendes, n°. 712, Triângulo, Rio Branco/AC, CEP: 69.901-365.
Objeto: "Aquisição de material de consumo" (Aquisição de Mangueiras hidráulicas com terminais e capas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Item	Licitante	Quant.	Preço Unit.	Preço total
	M. J. Júnior LTDA			
1	Mangueira com terminais e capas de 1/4 com 1 trama de aço - EN853 ISN RIAT W.P.225 bar 3.250 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	55	50,15	2.758,25

2	Mangueira com terminais e capas de 1/4 com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P.400 bar 5.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	30	57,85	1.735,00
3	Mangueira com terminais e capas de 3/8 com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P.180 bar 2.500 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	25	60,80	1.520,00
4	Mangueira com terminais e capas de 3/8 com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P.220 bar 3.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	80	64,15	5.132,00
5	Mangueira com terminais e capas de 3/8 com 4 trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P.330 bar 4.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	50	99,60	4.980,00
6	Mangueira com terminais e capas de 1/2 com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P.160 bar 2.820 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	18	70,34	1.266,12
7	Mangueira com terminais e capas de 1/2 com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P.160 bar 2.320 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	60	84,80	5.088,00
8	Mangueira com terminais e capas de 1/2 com 4 trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P.280 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	80	126,50	10.120,00
9	Mangueira com terminais e capas de 5/8 com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 250 bar 1.520 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	15	92,51	1.387,65
10	Mangueira com terminais e capas de 5/8 com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P.2500 bar 3.630 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	80	115,00	9.200,00
11	Mangueira com terminais e capas de 5/8 com 4 trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 280 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	70	140,25	9.817,50
12	Mangueira com terminais e capas de 3/4 com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P.105 bar 1.520 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	15	113,41	1.701,15
13	Mangueira com terminais e capas de 3/4 com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 215 bar 3.100 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	60	130,00	7.800,00
14	Mangueira com terminais e capas de 3/4 com 4 trama de aço - 4SH 3/4 W.P.220 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	50	198,45	9.922,50
15	Mangueira com terminais e capas de 3/3 com 6 trama de aço - 6SH 3/4 W.P.220 bar 6.095 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	70	260,00	18.200,00
16	Mangueira com terminais e capas de 1'' com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P.88 bar 1.265 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	10	165,90	1.659,00
17	Mangueira com terminais e capas de 1" com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P.165 bar 2.400 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	25	210,00	5.250,00
18	Mangueira com terminais e capas de 1" com 4 trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P.165 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	45	277,00	12.465,00
19	Mangueira com terminais e capas de 1" com 6 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P.160 bar 23820 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	70	401,16	28.081,20
20	Mangueira com terminais e capas de 1" 1/4 com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 63 bar 900 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	8	287,00	2.296,00
21	Mangueira com terminais e capas de 1" 1/4 com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 1.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	8	325,00	2.600,00
22	Mangueira com terminais e capas de 1" 1/4 com 4 trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P.160 bar 4.00 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	6	477,90	2.867,40
23	Mangueira com terminais e capas de 1" 1/2 com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 50 bar 120 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	6	297,00	1.782,00
24	Mangueira com terminais e capas de 1" 1/2 com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 90 bar 1.300 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	6	370,95	2.225,70
25	Mangueira com terminais e capas de 1" 1/2 com 4 trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P.160 bar 4.000 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	6	421,75	2.531,10
26	Mangueira com terminais e capas de 2" com 1 trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P.50 bar 720 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	6	305,10	1.830,60
27	Mangueira com terminais e capas de 2" com 2 trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P.90 bar 1.300 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	6	357.54	2.145,24
28	Mangueira com terminais e capas de 2" com 4 trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 160 bar 4.000 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	6	400,50	2.403,00
	Total			158.764,91

Vigência: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até a data do final do exercício financeiro de 2017.
Valor do Contrato: do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R$ 158.764,91 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentário:
Programa de Trabalho: 014.001.1065.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 01 (Recurso próprio)
Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 14 de junho de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (contratante) e Lucas Nascimento Vasconcelos – M. J. Júnior – LTDA
(Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 029/2017
Ata de Registro de Preços Nº 12/2017
Pregão Presencial N°012/2017
Processo N° 011/2017
Fonte: 01 (Recurso próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Areal Panorama LTDA, situada na Estrada do Panorama, S/N°, Bairro São Francisco, Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.912.492/0001-45, neste Município.

Cláusula Primeira – Objeto
Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços com Equipamentos/máquinas com operador, destinados a atender a operacionalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.
§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.
Cláusula Terceira - Do valor, condições de pagamento e reajuste
Valor global deste contrato é de R$ 462.240,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Presencial para Registro de preços – SRP nº 012/2017 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	QTD	MÊS	EQUIPAMENTOS	HORAS	MED	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	01	06	Locação de escavadeira Hidráulica, com operador, com potência mínima de 103 CV, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do Município de Rio Branco – AC e que deverá estar em perfeito estado de conservação e atender as especificações básicas.	160	H/MÊS	R$ 149,00	R$143.040,00
04	01	06	Locação de Motoniveladora, com potência mínima de 120 HP, com operador, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do Município de Rio Branco – AC e que deverá estar em perfeito estado de conservação e atender as especificações básicas.	160	H/MÊS	R$ 140,00	R$134.400,00
31	01	06	Locação de Tratores de Esteiras D-6, com operador, com potência mínima de 140 HP, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do Município de Rio Branco – AC e que deverá estar em perfeito estado de conservação e atender as especificações básicas.	160	H/MÊS	192,50	R$184.800,00
Valor Total R$							462.240,00

Cláusula Quarta - prazo de vigência do contrato:
O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua data de assinatura.
Cláusula Quinta - Da despesa
As despesas decorrentes desta contrato correrão por conta dos recursos consignados no
Programa de Trabalho: 014.001.2214.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio)
Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 08 de junho de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Julio Alberto de Faria – Areal Panorama Ltda (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão N° 014/2017
Ata de Registro de Preços Nº 012/2017
Pregão Presencial Para Registro de Preços N° 012/2017
Processo N° 011/2017
Fonte: 01 (Recurso próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, como parte aderente, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, como interveniente e a empresa Areal Panorama LTDA, com sede à estrada do Panorama, S/N°, km 06, Bairro São Francisco, Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o n° 10.912.492/0001-45, como contratada.
Objeto: Prestação de Serviços com Equipamentos com operador, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Dotação Orçamentária:
Programa de trabalho: 014.001.2214.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de recursos: 01 (Recurso Próprio)
Valor total do presente Termo é de R$ 462.040,00 (Quatrocentos e Sessenta e dois mil e quarenta reais).
Local e Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 08 de junho de 2017.

Assina: Mário Jorge da Silva Fadell - Aderente

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 043/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Kampa Viagens Serviços e Eventos Ltda.
Objeto do contrato: serviços de transporte aéreo de passageiros (emissão, remarcação e cancelamento), em trechos nacionais e internacionais, para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula quarta do Contrato.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 125/2014
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Valor do aditamento: R$ 0
Vigência do Aditamento: 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2018
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000;

01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.
Fonte de Recursos 01 e 17.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00;

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Kampa Viagens Serviços e Eventos Ltda, representada pela Senhora Janete Eroti Franke.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 004/2017
Processo nº 021/2017
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e J. M. Da Silva Rodrigues – ME.
Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Lavagem de Veículos Oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Vigência: 11 de maio de 2017 a 10 de setembro de 2018.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000 e 01.020.011.2025.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00
Fonte: 01
Local e Data: Rio Branco, 11 de maio de 2017.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a J. M. Da Silva Rodrigues – ME, representada pelo Senhor Jucilei Nascimento da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2017/CEL/PMRB
Processo nº 125/2017/CEL/PMRB
Onde se lê:
Maria das Dores Araújo de Souza
Secretária Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Leia-se:
Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 147/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2017, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 01/2017, instituído pela Portaria/GAB/SEME/Nº 037/2017, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 12.000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 16 de junho de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SEME –
EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 038/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DE PROD. DO PÓLO AGROFLORESTAL HÉLIO PIMENTA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ao Contrato nº 038/2017, conforme o Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (ITENS: 03, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 17), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.
DO VALOR: O Contrato Nº 038/2017 foi firmado no valor de R$ 161.442,80 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) com o aditamento terá um acréscimo de R$ 26.427,50 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 187.870,30 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos).
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 26.427,50 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo R$ 2.205,90 (dois mil duzentos e cinco reais e noventa centavos) para o PNAEC, R$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais) para o PNAEP, R$ 22.116,60 (vinte e dois mil reais cento e dezesseis reais e sessenta centavos) para o PNAEF, R$ 612,00 (seiscentos e doze reais) e R$ 1.242,00 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais) para o MAIS EDUCAÇÃO.
DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche), 013.003.22400000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22410000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos – EJA), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental) e 013.003.22430002 (Manutenção da Educação Fundamental – Mais Educação) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – CONVÊNIO/FNDE.
DA VIGÊNCIA: A vigência permanece inalterada.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de março de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Élida Hilário Guimarães – Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 040/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AVES - AGROAVES.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ao Contrato nº 040/2017, conforme o Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (ITENS: 10 e 11), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.
DO VALOR: O Contrato Nº 040/2017 foi firmado no valor de R$ 381.015,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinze reais) com o aditamento terá um acréscimo de R$ 95.253,75 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 476.268,75 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 95.253,75 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), no PNAEF.
DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dota-

ção Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – CONVÊNIO/FNDE.
DA VIGÊNCIA: A vigência permanece inalterada.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de março de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Roberto da Silva Nascimento – Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 041/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ao Contrato nº 041/2017, conforme o Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (ITENS: 24, 25, 26, 27), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEC, MAIS EDUCAÇÃO, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.
DO VALOR: O Contrato Nº 0412017 foi firmado no valor de R$ 119.492,70 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) com o aditamento terá um acréscimo de R$ 19.307,18 (dezenove mil trezentos e sete reais e dezoito centavos), perfazendo um valor total de R$ 138.799,88 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 19.307,18 (dezenove mil trezentos e sete reais e dezoito centavos), sendo R$ 4.887,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o PNAEC, R$ 12.583,98 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) para o PNAEF, e R$ 1.835,70 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO.
DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental) e 013.003.22430002 (Manutenção da Educação Fundamental – Mais Educação) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – CONVÊNIO/FNDE.
DA VIGÊNCIA: A vigência permanece inalterada.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de março de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Manoel José da Silva – Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020006-8/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP 656/2015 – CPL 04.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 360/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A. C. CASTRO - ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ao Contrato nº 052/2017 no item 12, conforme o Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Com Aquisição de material permanente (eletroeletrônico, eletrodoméstico, hospitalar e equipamento diverso), para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 656/2015 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0020006-8/2015.
DO VALOR: O Contrato Nº 052/2017 foi firmado no valor de R$ 98.020,00 (noventa e oito mil e vinte reais) com o aditamento terá um acréscimo de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 102.895,00 (cento e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).
DA DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos 16 – Convenio - Orçamento 2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência permanece inalterada.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 19 de junho de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Aurenir de Carvalho Castro – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2016 – CEL /PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os procedimentos licitatórios referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310/17/11/2016 - CEL /PMRB, pelo critério de menor preço na Modalidade Tomada de preços, decorrente do "Projeto/convênio de Cooperação financeira n° 14.776 – Implementação da primeira fase do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Rio Branco" cujo objetivo é a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção da Área de Transbordo e Triagem – ATT – 2ª Etapa, localizada na Estrada Transacreana Km 05, no município de Rio Branco – Acre, em favor da empresa:

EMPRESA: AZ COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº.08.078.762/0001-12 e Inscrição Estadual Nº.01.018.260/001-47 com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 108 – Bairro: PLACAS. REPRESENTANTE: Sóstenis da Silva Taumaturgo					
Item	Descrição	Prazo de Vigência	Custo de mão-de-obra (I)	Custo com materiais (II)	Valor total da obra (I+II)
1	Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção da Área de Transbordo e Triagem – ATT – 2ª Etapa, localizada na Estrada Transacreana Km 05, no município de Rio Branco – ACRE.	150 dias	54.920,43	128.147,66	183.068,09

Rio Branco – AC, 09 de junho de 2017.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2017
Pregão SRP nº 039/2017
Processo CEL/PMRB nº 137/2017
Processo nº 14488/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Filgueira e Santana Ltda - Epp – CNPJ nº 05.437.468/0001-61.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 09/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 178.109,00 (cento e setenta e oito mil cento e nove reais).
Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 09 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Anderson Filgueira de Oliveira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 09
Contrato nº 132/2014
Processo nº 14027/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e CONSÓRCIO GIRASSOL, composto pelas empresas Construtora Mota & Mota Ltda – CNPJ nº 07.622.497/0001-29 e Líder Construções Ltda – CNPJ nº 03.587.444/0001-63.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome Esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 27/05/2017 a 27/11/2017.
Data de Assinatura: 25 de Maio de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Thiago Mota de Sousa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 10
Contrato nº 132/2014
Processo nº 14027/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e CONSÓRCIO GIRASSOL, composto pelas empresas Construtora Mota & Mota Ltda – CNPJ nº 07.622.497/0001-29 e Líder Construções Ltda – CNPJ nº 03.587.444/0001-63.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome Esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescendo serviços no valor de R$ 23.948,47 (vinte e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme adequação apresentada através do Ofício nº 0938/GAB/SEOP, com amparo legal previsto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do Contrato Atualizado: R$ 800.837,03 (oitocentos mil oitocentos e trinta e sete reais e três centavos).
Data de Assinatura: 14 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Thiago Mota de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
PROCESSO CEL/PMRB Nº 137/2017
PROCESSO Nº 14488/2017
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 039/2017
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2017.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica); Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP – CNPJ Nº. 05.437.468/0001-61, com sede à Rua 37 C/Aruanã, S/N, Qd. 10 Lote 21, Jardim Bela Vista – Ap. de Goiânia - GO, Fone (62) 8260-3535 representada neste ato pelo Senhor Anderson Filgueira de Oliveira, CPF nº 497.998.191-72 e RG nº 29957111 SSP/GO.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	Ciclobenzaprina, cloridrato 5mg	Brainframa	comprimido	70.000	0,28	19.600,00
07	Clindamicina, cloridrato 300mg	Teuto	cápsula	10.000	1,52	15.200,00
08	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 100 ml em sistema fechado	Equiplex	Bolsa ou frasco	10.000	1,99	19.900,00
09	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 250 ml em sistema fechado	Equiplex	Bolsa ou frasco	10.000	2,50	25.000,00
10	Cloreto de Sódio, solução aquosa 0,9% usado para nebulização, lavagem de ferimentos e hidratação da pele, com bico dosador e lacre inviolável externo, frasco com 240 ml.	Arboreto	Frasco	20.000	1,93	38.600,00
12	Doxazosina 2 mg	Sandoz	comprimido	10.000	0,20	2.000,00
13	Escopolamina, n-butilbrometo 20mg/ml sol. Inj. 1ml	União Química	Ampola	1.500	1,13	1.695,00
14	Gliclazida 30 mg	Ranbaxy	Comprimidos	10.000	0,71	7.100,00
15	Hidrocortisona 100 mg succinato sódico sol. Inj. 2ml	B lau	Ampola	500	2,63	1.315,00
17	Lidocaína 100mg/ml aerosol 50 ml	Cristalia	Frasco	50	72,22	3.611,00
18	Lidocaína, cloridrato de 2% gel 30 g	Pharlab	Bisnaga	10.000	1,92	19.200,00
23	Ranitidina 15mg/ml sol. Oral 120ml	Nativita	frasco	5.000	4,51	22.550,00
24	Ranitidina 25 mg/ml Solução Injetável 2 ml	Hipolabor	Ampola	1.300	0,46	598,00
25	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas 30 ml	Natulab	frasco	2.000	0,87	1.740,00
VALOR TOTAL R$						178.109,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2017
PROCESSO CEL/PMRB nº 148/2017
PROCESSO nº. 16664/2017
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº 042/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2017.
OBJETO: Aquisição de Testes de Hemograma com Cessão de Equipamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2126.0003 (Assistência de Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 423, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira, CPF nº 618.174.492-49 e RG nº 258.947 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros. Específicações Técnicas: *Velocidade de análise em sistema fechado de no mínimo 80 Testes/Hora (Hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos). *Análise totalmente automática com utilização de citometria de fluxo por laser. Espectrofotometria para determinação de hemoglobina com reagente livre de cianeto. *Deverá ser de fácil operação, computadorizado, com ciclo de análise completamente automatizado de início, término e limpeza após cada processamento de amostra. * Deverá possuir uma única agulha para aspiração e diluição, com lavagem automática e deverá possuir detector de nível dos Reagentes e esgotos com emissão de alarmes e/ou mensagem indicando a troca. *Fornecer no no mínimo 23 (vinte e três) parâmetros usuais como segue: parâmetros: rbc, wbc, hgb, hct, vcm, hcm, chcm, rdw, plt, mpv, pct, pdw; contagem diferencial em percentagem e absoluto de: neut (% e #), lymph (% e #), mono(% e #), eos(% e #) e baso(% e #) ,retic# retic%, contagem efetiva de cada subpopulação de leucócitos (sem cálculos). *Apresentação gráfica tridimensional (sistema de histogramas). fornecer também alarmes morfológicos para série vermelha, série branca e plaquetas (aniso, micro, macro, hipo, plaquetas grandes). * Os equipamentos devem vir acompanhados de "no break" com autonomia de no mínimo trinta minutos. * Estes deverão permanecer--nos laboratórios até o término da concessão.* Deve possuir esteiras para as amostras com racks ou carrossel que possibilitem a análise do tubo primário tanto adulto (5ml) como pediátrico (2 a 3ml). * A empresa vencedora deverá informar o volume individual de reagente contido em cada frasco e a quantidade de frascos. apresentar tabela informando o nº de testes realizados x reagentes. * deverá realizar perfeita homogeneização das amostras no próprio equipamento antes da aspiração automática pela agulha. * gerenciamento de dados simples e eficaz com capacidade para interfaceamento bidirecional, deverá permitir a identificação completa das amostras com nome, número do paciente, sexo idade, nome do posto de procedência, via teclado alfanumérico e por leitor de código de barras. *Deverá possuir excelente reprodutibilidade com sangue controle, possibilitando o controle de qualidade com análise estatística por gráficos leveyjennings e regras de westgard. * A empresa vencedora deverá fornecer manuais impressos com versão em português.* Empresa vencedora deverá ser responsável por todo material para instalação, manutenção e assistência técnica, bem como todas as peças descartáveis, controles necessários a realização. OBS 1: A empresa devera custear o sistema de interfaceamento, compatível com Sistema G-MUS.	Equip.	3	-	-	-
1	Hemograma	Testes	300.000	ABBOTT mod. Cell-dyn ruby	5,10	1.530.000,00
	VALOR TOTAL R$					1.530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 34/2017
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Francisco das Chagas Muniz Ribeiro, para tratar de assuntos pessoais, no período de 19/06/2017 a 07/07/2017.
Art. 2º Designar o Chefe da Divisão Financeira, Francisco Neves Bastos, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

Eng. Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS III, localizado à Rua Heros, s/nº, Bairro Morada do Sol no município de Rio Branco – AC.

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 012/2017
PROCESSO N° 06/2017
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa N. P. MACIEL E CIA LTDA – ME como Contratada.
Objeto: O presente extrato tem por objeto a Aquisição de Material Didático e Pedagógico (Material de Consumo), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP n° 06/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°.06/2017 e conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.

VALOR: 197.276,25 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência do contrato: terá vigência de 07 (sete) meses, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.01.12.361.0015.2087.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.01.12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.02.12.361.0015.2064.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02.12.365.0015.2065.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; -006.01.12.361.0015.2048.0000 – QSE -006.01.12.361.0015.1009.0000 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 012, 016, 005
Local e Data da Assinatura: Santa Rosa do Purus – Acre, 24 de maio de 2017.

Assinam:
Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante e Thatyanne Sthefany Cabral Gomes – pela Contratada.

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 052/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
CONSTRUTORA FORTE LTDA
CNPJ Nº 22.074.643/0001-12
Objeto: Contrato de Empresa de Engenheira para a Execução de Serviços de Reforma e Modernização do Estádio Municipal, localizado no município de Sena Madureira.
Dotação Orçamentária:
Órgão SEMEC - 1.053 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS – Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fontes: 006 e 001 .
Data da Assinatura: 18 de maio de 2017
Vigência: 07 (sete) meses.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: José Otailson Marques da Silva
CONSTRUTORA FORTE LTDA

SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 013/2017
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial SRP nº 013/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 013/2017, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: F.P MENEGASSI COM. IMP. E EXP. – ME – CNPJ Nº 20.384.086/0001-00 e M.R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 11.001.135/0001-98, vencedores do certame por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.
Publique-se.
Senador Guiomard/AC, 13 de junho de 2017

André Luís Tavares da Cruz maia
Prefeito de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº271/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1° - CONCEDER, a servidora MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM, 03 (três) diárias para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 06/06/2017 a 10/06/2017, a fim de participar de uma capacitação para profissionais da Atenção Básica a Saúde da Pessoa Idosa, realizada na UFAC e Palácio do Comércio.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica retificado o extrato de ratificação publicado no DOE nº 12.072, pagina 143 do dia 12 de Junho de 2017. Onde se lê: Tarauacá- Acre, 10 de maio de 2017. Leia-se: Tarauacá- Acre, 07 de fevereiro de 2017.

XAPURI

EDITAL 002/2017
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DO CURSO PRÉ-ENEM UFAC 2017 – XAPURI ACRE
O Curso Pré-Enem Ufac 2017, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre abre inscrição GRATUITA para seleção pública de 100 (cem) estudantes procedentes de escolas públicas do Estado do Acre (concluintes ou concludentes) no município de Xapuri.
1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 O Curso Pré-Enem Ufac 2017 – faz parte das atividades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre e será ministrado por professores selecionados da própria Instituição.
1.2 Este curso tem como finalidade os estudantes oriundos de Escolas Públicas nos municípios de Xapuri para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
2. DURAÇÃO, VAGAS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O curso Pré-Enem Ufac 2017 – Xapuri será realizado em quatro meses com inicio no mês de junho de 2017. Serão formadas 02 (duas) turmas, conforme quadro abaixo:

DISTRUBUIÇÃO DAS VAGAS				
Município	Turmas	Vagas por turma	Total de vagas	Carga horaria
Xapuri	02	50	100	156

2.2 As aulas ocorrerão aos sábados (8h às 12h e das 14h às 18h) e aos domingos (08h às 12h), perfazendo uma carga horária total de 12 (doze) horas semanais, as quais incluem atividades extraclasse. As aulas serão realizadas na Universidade Federal do Acre – Campus Xapuri.
3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO
3.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, devendo o candidato apresentar as seguintes condições:
3.1.1 ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o terceiro ano, preferencialmente em Escola Pública.
3.2 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá obedecendo aos seguintes critérios:
3.2.1 Candidato que apresentar comprovante de inscrição no Enem 2017.
3.2.2 candidato que tiver maior idade.
4. INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições acontecerão no período de 20 a 22 de junho do corrente ano na Secretaria Municipal de Educação de Xapuri no horário de atendimento do órgão.
4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope único, os seguintes documentos:
4.2.1 ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).
4.2.2 cópia simples do Documento de Identificação oficial com foto.
4.2.3 cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
4.2.4 cópia simples do Certificado do Ensino Médio ou Declaração da Escola que comprove que o aluno cursa o terceiro ano.
4.2.5 cópia simples do comprovante de endereço.
4.2.6 comprovante de inscrição no Enem 2017 (obrigatório).
5. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
20 a 22/06	Período de Inscrições
23/06	Resultado Final
24/06	Início das aulas

6. RESULTADO DA SELEÇÃO
6.1 A divulgação do resultado dos selecionados para o Curso será dia

23 de junho e estará disponível no site prefeituraxapuris.blogspot.com e mural da SEME.
6.2 Além da listagem com os nomes dos estudantes aprovados para participar do curso Pré-Enem Ufac 2017 – Xapuri dentro do número de vagas, também será disponibilizada uma Lista de Espera, na qual os estudantes, por ordem de classificação, serão convocados à medida que surgirem novas vagas (eventuais desistências ao longo da execução do Curso).
7. DA FREQUÊNCIA
7.1 O aluno selecionado deverá frequentar no mínimo 75% de cada disciplina, sendo excluído do curso caso o número de faltas seja superior a 25% da carga horária de cada disciplina.
Xapuri, Acre, 16 de junho de 2016.

Fernanda Pinheiro de Abreu
Secretária Municipal de Educação
Dec. 271/2017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0001285-34.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 24/2017. Tipo: Menor preço por Grupo. Objeto: Formação de Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 03 de julho de 2017, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 19 de junho de 2017.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de Órtese e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

EMPRESA GANHADORA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 63.607.790/0001-98 - INSC. ESTADUAL Nº 01.016.040/001-24
ENDEREÇO: RUA 08 DE MAIO, Nº 651 - BAIRRO PLACAS- CEP: 69.902-766
CONTATO: (68) 3228-6057 EMAIL - braga2braga@gmail.com

LOTE 01				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
1	PARAFUSO CORTICAL ROSCA TOTAL 2,7 X (16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm)	UND	24	TRAUMEDICA BRASIL	16,90	405,60
2	PARAFUSO CORTICAL ROSCA PARCIAL 2,7 X (16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm)	UND	24	TRAUMEDICA BRASIL	16,90	405,60
3	PARAFUSO AUTO COMPRESSIVO (HEBERT) (16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm)	UND	24	TRAUMEDICA BRASIL	150,00	3.600,00
						4.411,20
LOTE 02				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
4	FIO GUIA LONGO 3,0 x 533mm	UND	48	ORTOSINTESE	135,00	6.480,00
5	HASTE PROXIMAL DE FÊMUR 11x 26mm C/PARAFUSO	UND	24	ORTOSINTESE	929,00	22.296,00
7	PARAFUSO DISTAL (35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm)	UND	24	ORTOSINTESE	114,00	2.736,00
						31.512,00
LOTE 03				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
9	PLACA RETA ¼ 2.0 x (02, 03, 4, 5, 06, 07, 08 FUROS) C/PARAFUSO	UND	48	ORTOSINTESE	170,00	8.160,00
10	PLACA EM “T” 2.0mm C/ PARAFUSO	UND	48	ORTOSINTESE	200,00	9.600,00
11	PLACA EM “L” 2.0 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	48	ORTOSINTESE	200,00	9.600,00
12	PLACA EM “L” 2.0 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	48	ORTOSINTESE	200,00	9.600,00
13	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.0 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	48	ORTOSINTESE	200,00	9.600,00
14	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.0 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	48	ORTOSINTESE	200,00	9.600,00
15	PLACA MULTI FRAGMENTO 2.0mm	UND	48	ORTOSINTESE	200,00	9.600,00
						65.760,00
LOTE 04				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
16	PARAFUSO CORTICAL 2.7 x (06mm, 08mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm)	UND	432	ORTOSINTESE	16,00	6.912,00
17	PLACA RETA ¼ 2.7 x (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	48	ORTOSINTESE	145,00	6.960,00

18	PLACA EM “T” 2.7mm C/ PARAFUSO	UND	10	ORTOSINTESE	130,00	1.300,00
19	PLACA MULTI FRAG. 2.7mm C/ PARAFUSO	UND	10	ORTOSINTESE	200,00	2.000,00
20	PLACA EM “L” 2.7 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	10	ORTOSINTESE	130,00	1.300,00
21	PLACA EM “L” 2.7 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	10	ORTOSINTESE	130,00	1.300,00
22	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.7 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	10	ORTOSINTESE	130,00	1.300,00
23	PLACA EM “L” OBLIQUOA 2.7 ESQUERDA C/PARAFUSO	UND	10	ORTOSINTESE	130,00	1.300,00
						22.372,00

LOTE 05				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
24	200048965-1 - FIXADOR EXTERNO; KIT PARA REDUCAO E ALONGAMENTO; MODELO ILIZAROV; COMPONENTES EM ACO INOXIDAVEL E ALUMINIO; KIT COMPOSTO POR: 30 UN DE ARRUELA COM CANAL; 30 UN DE ARRUELA CONCOVA; 30 UN DE ARRUELA CONVEXA; 30 UN ARRUELA LISA; 08 UN BANDEIRA 90º; 04 UN BANDEIRA FEMEA 01	UND	48	ORTOSINTESE	5.950,00	285.600,00
						285.600,00

LOTE 06				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
25	PLACA RETA DCP 3,5 X (05, 06, 07, 08, 09, 10 FUROS) C/PARAFUSO	UND	500	ORTOSINTESE	180,00	90.000,00
26	PLACA RETA SEMI TUBULAR 3,5 X (03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	300	ORTOSINTESE	174,00	52.200,00
28	PLACA EM “T” PEQUENA 03 X (03, 05 FUROS) C/PARAFUSO	UND	200	ORTOSINTESE	130,00	26.000,00
29	PLACA EM “T” PEQUENA 04X04 C/PARAFUSO	UND	200	ORTOSINTESE	130,00	26.000,00
30	FIO DE KIRSCHNNER 1,0mm	UND	12	ORTOSINTESE	12,50	150,00
31	FIO DE KIRSCHNNER 1,5mm	UND	12	ORTOSINTESE	12,50	150,00
32	FIO DE KIRSCHNNER 2.0mm	UND	12	ORTOSINTESE	12,50	150,00
33	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 X (10,12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 35, 40, 45, 50 FUROS)	UND	1.000	ORTOSINTESE	26,50	26.500,00
34	ARRUELA 3,5	UND	300	ORTOSINTESE	6,90	2.070,00
35	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X (10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 45, 50 FUROS)	UND	5.000	ORTOSINTESE	14,90	74.500,00
36	PLACA RETA ⅓ DE CANA 3,5 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS) C/PARAFUSO	UND	300	ORTOSINTESE	144,50	43.350,00
37	PLACA EM “T” 03 (03, 05 FUROS) OBLIQUOA C/PARAFUSO	UND	40	ORTOSINTESE	99,50	3.980,00
38	PLACA RECONSTRUÇÃO ACETÁBULO 4,5 (04, 06, 08, 10 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	300	ORTOSINTESE	323,00	96.900,00
						441.950,00

LOTE 07				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
39	PARAFUSO CORTICAL 4,5 x (14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm, 32mm, 34mm, 36mm, 38mm, 40mm, 42mm, 44mm, 46mm, 48mm, 52mm, 56mm, 60mm, 64mm, 68mm)	UND	5.000	ORTOSINTESE	17,50	87.500,00
40	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 x (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm, 70mm)	UND	300	ORTOSINTESE	19,60	5.880,00
41	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 x 16 x (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm)	UND	1.000	ORTOSINTESE	27,45	27.450,00
42	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 x 32 x (45mm, 50mm, 60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm)	UND	1.000	ORTOSINTESE	27,45	27.450,00
43	PLACA 1/3 DE CANA 4,5 X (04, 06 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	4	ORTOSINTESE	175,00	700,00
44	PLACA EM “L” 4X2, 6X2, 7X2. 8X2 FUROS DIREITA C/ PARAFUSO	UND	100	ORTOSINTESE	279,00	27.900,00
45	PLACA EM “L” 4X2, 6X2, 7X2. 8X2 FUROS ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	100	ORTOSINTESE	279,00	27.900,00
46	PLACA EM “T” P/ TIBIA/UMERO (04,05,06 FUROS) C/PARAFUSO	UND	100	ORTOSINTESE	279,00	27.900,00
47	PLACA RETA ESTREITA (04, 06, 08, 10, 12, 14 FUROS) C/PARAFUSO	UND	300	ORTOSINTESE	235,00	70.500,00
48	PLACA RETA LARGA (06, 08, 10, 12 FUROS) C/PARAFUSO	UND	300	ORTOSINTESE	290,00	87.000,00
49	ARRUELA 6,5mm	UND	400	ORTOSINTESE	6,99	2.796,00
						392.976,00

LOTE 08				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
50	PLACA DHS 135 (02, 03, 04, 05, 06, 08 FUROS) C/PARAFUSO	UND	240	ORTOSINTESE	699,00	167.760,00
51	PLACA DCS 95 (06, 08, 10, 12, 16 FUROS) C/PARAFUSO	UND	240	ORTOSINTESE	369,00	88.560,00
52	PARAFUSO DESLIZANTE DE (50mm, 55mm, 60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm)	UND	480	ORTOSINTESE	178,00	85.440,00
53	PARAFUSO CORTICAL 4,5mm X (28mm, 30mm, 32mm, 34mm, 36mm, 38mm, 40mm, 42mm, 44mm, 46mm, 48mm, 50mm, 52mm, 54mm)	UND	2.400	ORTOSINTESE	17,95	43.080,00
54	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5mm X 16mm X (85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm)	UND	1.000	ORTOSINTESE	26,98	26.980,00
						411.820,00

LOTE 09				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
56	ARRUELA TITÂNIO DENTADA (14mm, 17mm)	UND	400	ORTOSINTESE	40,00	16.000,00
57	PARAFUSO INTERF.ROMBA 7mm X (20mm, 25mm, 30mm)	UND	300	ORTOSINTESE	480,00	144.000,00
58	PARAFUSO INTERF.ROMBA 8mm X (20mm, 25mm, 30mm)	UND	400	ORTOSINTESE	480,00	192.000,00
59	PARAFUSO INTERF.ROMBA 9mm X (20mm, 25mm, 30mm)	UND	400	ORTOSINTESE	480,00	192.000,00
60	PARAFUSO ESPONJOSO TITÂNIO 6,5mm X (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm)	UND	300	ORTOSINTESE	27,00	8.100,00
62	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLIPROPIPELNO MEDINDO 15MM	UND	20	BIOADVANCE	1.000,00	20.000,00

63	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLI-PROPIPELNO MEDINDO 20MM	UND	80	BIOADVANCE	1.000,00	80.000,00
64	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLI-PROPIPELNO MEDINDO 25MM	UND	20	BIOADVANCE	1.000,00	20.000,00
65	PLACA ENDO-BOTON EM TITÂNIO C/FIO DE TRAÇÃO E ANEL DE POLI-PROPIPELNO MEDINDO 30MM	UND	20	BIOADVANCE	1.000,00	20.000,00
66	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA ESTÉRIL, MEDINDO 12,5 X 2,50 METROS OU APROXIMADO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	1.000	ESTERELI-MED	23,60	23.600,00
67	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA; DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL; COMPRIMENTO MIN. 160MM; TIPO PONTEIRA RIGIDA PERFURANTE;C/ TAMPA; TIPO PINCA CORTA FLUXO TODAS VIAS; TIPO CONECTOR LUERLOCK; ESTERIL; DESCARTAVEL. Com sensor para utlizar em artroscopia de ombro em bomba de infusão compativel com stryker	UND	200	HARTMAN	116,00	23.200,00
						738.900,00

LOTE 10				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
69	COMPONENTE CABEÇA FEMORAL, EM CROMO, COBALTO, PARA ENCAIXE EM HASTES E COM CONE 12/14mm, DIÂMETROS DE 22mm, 28mm, 32mm E 36mm. TAMANHOS -3,5mm, 0mm, +3,5mm, +7mm E +10mm	UND	24	ORTOSINTESE	463,00	11.112,00
71	COMPONENTE ACETABULAR POLIETILENO, EM POLIETILENO CROS LINK, DOZE POSIÇÕES PARA TRAVAS ANTI-ROTACIONAL, DISPONÍVEL DE 0 A 15 GRAUS, POSSIBILIDADE DE ONSTRIÇÃO E TRETENÇÃO DA CABEÇA FEMORAL, DIÂMETROS INTERNOS DE 22, 28, 32 E 36mm NOS TAMANHOS 44mm, 46mm, 48mm, 50mm, 52mm, 54mm, 56mm, 58mm, 60mm, 62mm, 64mm, 66mm, 68 E 70mm	UND	24	ORTOSINTESE	250,00	6.000,00
72	PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA ACETÁBULOS EM TITÂNIO, DIÂMETROS DE 4,5mm E 6,5mm NOS TAMANHOS 15mm, 20mm, 25mm, 30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 70mm E 80mm	UND	384	ORTOSINTESE	109,00	41.856,00
						58.968,00

LOTE 13				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
75	Parafuso Canulado em Aço Inoxidavel Antimagnético RC 7,0 X (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm,70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm, 115mm, 120mm, 125mm e 130mm)	UND	500	ORTOSINTESE	89,00	44.500,00
76	Parafuso Canulado em Aço Inoxidável Antimagnético RL 7,0 X (30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm,70mm, 75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm, 115mm, 120mm, 125mm e 130mm)	UND	200	ORTOSINTESE	89,00	17.800,00
77	Fio Guia Diâmetro 2.0mm, com ponta roscada com trocar, comprimento 230mm para parafusos canulados 7.0mm, Aço Inoxidável	UND	2.100	ORTOSINTESE	121,00	254.100,00
						316.400,00

LOTE 14				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
79	Parafuso CORTICA Canulado em Aço Inoxidavel Antimagnético RC 4,5 MMX (20MM , 22MM, 23MM, 24MM, 25mm, 26MM, 28MM, 30mm, 32MM, 34MM, 35mm, 36MM, 40mm, 42MM, 44MM, 45mm, 46MM, 48MM, 50mm, 52mm, 54mm, 56mm, 60mm, 64mm,65mm, 68mm, 72mm,75mm,) ROSQUEADO	UND	500	ORTOSINTESE	101,00	50.500,00
80	Parafuso CORTICAL Canulado em Aço Inoxidável Antimagnético RL 4,5MM X (20MM , 22MM, 23MM, 24MM, 26MM, 28MM, 30mm, 32MM, 34MM, 35mm, 36MM, 40mm, 42MM, 44MM, 45mm, 46MM, 48MM, 50mm, 52mm, 54mm, 56mm, 60mm, 64mm,65mm, 68mm e 72mm) ROSQUEADO	UND	200	ORTOSINTESE	101,00	20.200,00
81	Fio Guia Diâmetro 2.0mm, com ponta roscada com trocar, comprimento 230mm para parafusos canulados 4,5mm, Aço Inoxidável	UND	2.100	ORTOSINTESE	100,00	210.000,00
						280.700,00

LOTE 16				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
85	Barra 150mm	UND	24	ORTOSINTESE	69,00	1.656,00
86	Barra 200mm	UND	24	ORTOSINTESE	69,00	1.656,00
87	Barra 250mm	UND	24	ORTOSINTESE	69,00	1.656,00
88	Barra 300mm	UND	24	ORTOSINTESE	69,00	1.656,00
89	Barra 395mm	UND	24	ORTOSINTESE	69,00	1.656,00
90	Conector c/Furo Central	UND	48	ORTOSINTESE	214,45	10.293,60
91	Conector Barra Barra	UND	48	ORTOSINTESE	214,45	10.293,60
92	Conector Aberto	UND	48	ORTOSINTESE	214,45	10.293,60
95	FIXADOR EXTERNO P/ FÊMUR 3 BARRAS 250MM, 300MM, 350MM E 400MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 8 PINOS DE SHANZ DE 4,8MM, 18 CONECTORES BARRA PINO, 3 BARRAS 200MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 1 CHAVE 10/11 (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	UND	1.000	ORTOSINTESE	845,00	845.000,00
96	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO E ANTEBRAÇO, 2 BARRAS 200MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 8 PINOS DE SHANZ DE 4,0MM, 12 CONECTORES BARRA PINO, 2 BARRAS 100MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 1 CHAVE 9/8 (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	UND	300	ORTOSINTESE	845,00	253.500,00

98	FIXADOR EXTERNO P/ TIBIA, 2 BARRAS 250MM, 300MM, 350MM E 400MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, 8 PINOS DE SHANZ DE 4,8MM , 12 CONECTORES BARRA PINO, 2 BARRAS 200MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO (EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO)	UND	1.000	ORTOSINTESE	840,00	840.000,00
						1.977.660,80

LOTE 17				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
99	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 2,5MM.	UND	100	ORTOSINTESE	786,00	78.600,00
100	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,0MM.	UND	100	ORTOSINTESE	786,00	78.600,00
101	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,5MM.	UND	100	ORTOSINTESE	786,00	78.600,00
102	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,0MM.	UND	100	ORTOSINTESE	786,00	78.600,00
103	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,5MM.	UND	100	ORTOSINTESE	786,00	78.600,00
104	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 5,0MM.	UND	100	ORTOSINTESE	786,00	78.600,00
						471.600,00

LOTE 18				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
105	Placa de compressão larga com bloqueio 4,9 em aço inoxidável antimagnético, largura de 16,0mm, espessura de 6,2mm, comprimento de 152 a 348mm	UND	24	ORTOSINTESE	7.900,00	189.600,00
106	Placa de compressão com bloqueio 4,0 em aço inoxidável antimagnético, largura de 10,0mm, espessura de 3,5 mm, entre furos 20,0 mm comprimento de 61 a 141mm	UND	24	ORTOSINTESE	7.900,00	189.600,00
107	Placa proximal bloqueável umero 4,0 em aço inoxidável antimagnético, espessura de 3,5 mm, comprimento de 71.7 a 95.7mm	UND	24	ORTOSINTESE	7.900,00	189.600,00
108	Placa distal anterior com bloqueio, espessura de 2,5mm, comprimento 72,5 a 96,5mm	UND	12	ORTOSINTESE	7.900,00	94.800,00
109	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 5,6mm sextavado 2,5mm, diâmetro de 3,9mm, comprimento de 14 a 50mm	UND	144	ORTOSINTESE	170,00	24.480,00
110	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 5,6mm sextavado 2,5mm, diâmetro de 2,6mm, comprimento de 14 a 26mm	UND	144	ORTOSINTESE	170,00	24.480,00
111	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 4,2mm sextavado 1,5mm, diâmetro de 2,0mm, comprimento de 06 a 24mm	UND	144	ORTOSINTESE	170,00	24.480,00
112	Parafuso cortical rosqueável, cabeça 6,6mm sextavado 3,5mm, diâmetro de 4,9mm, comprimento de 20 a 70mm	UND	144	ORTOSINTESE	170,00	24.480,00
113	Campo cirúrgico iodoforado em adesivo iodoforado, filme de poliéster e intersiliconizado	UND	200	ORTOSINTESE	490,00	98.000,00
114	Fio para sutura em síntese óssea tipo cerclagem 0.10mm, 1.0mm, 1.2mm e 0.30mm	UND	40	ORTOSINTESE	134,00	5.360,00
115	Parafuso para síntese óssea em titânio tipo ancora nr. 2.8	UND	48	ORTOSINTESE	820,00	39.360,00
116	Parafuso para síntese óssea em titânio tipo ancora nr. 4.0	UND	48	ORTOSINTESE	820,00	39.360,00
117	Parafuso para síntese óssea em titânio tipo ancora nr. 5.0	UND	48	ORTOSINTESE	820,00	39.360,00
						982.960,00

LOTE 19				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
118	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMORAL; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 10 11, 12 E 13 MM; COMPRIMENTO DE 340 AO 440 MM.	UN	6	ORTOSINTESE	1.000,00	6.000,00
119	PARAFUSO; CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0 MM DE 34 AO 100 MM.	UN	12	ORTOSINTESE	59,00	708,00
120	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA CANULADA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; DIAMETRO DE 9, 10, E 11 MM; COMPRIMENTO DE 255 AO 375 MM.	UN	12	ORTOSINTESE	970,00	11.640,00
121	PARAFUSO; CIRURGICO; DE BLOQUEIO; EM ACO INOX; DIAMETRO DE 5,0 MM DE 26 AO 80 MM.	UN	36	ORTOSINTESE	59,00	2.124,00
						20.472,00

LOTE 20 – FIO DE CERGLAGE				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
122	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,8MM X 10M.	UND	20	ORTOSINTESE	137,00	2.740,00
123	200048909 - FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,5MM X 10M.	UND	20	ORTOSINTESE	137,00	2.740,00
124	FIO DE CERCLAGE Nº 1.0MM (ROLO COM 10M)	UND	20	ORTOSINTESE	137,00	2.740,00
125	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 1,25MM X 10M.	UND	20	ORTOSINTESE	137,00	2.740,00
126	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,6MM X 8M.	UND	20	ORTOSINTESE	137,00	2.740,00
127	FIO DE CERCLAGE PARA SUTURA EM SINTESE OSSEA; EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO; SEM OLHAL; ROLO MEDINDO 0,4MM X 8M.	UND	20	ORTOSINTESE	137,00	2.740,00
						16.440,00

PARAFUSO PARA SINTESE ASSEA				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
128	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 2,5MM.	UN	20	ORTOSINTESE	785,00	15.700,00

129	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,0MM.	UN	20	ORTOSINTESE	785,00	15.700,00
130	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 3,5MM.	UN	20	ORTOSINTESE	785,00	15.700,00
131	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,0MM.	UN	20	ORTOSINTESE	785,00	15.700,00
132	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 4,5MM.	UN	20	ORTOSINTESE	785,00	15.700,00
133	PARAFUSO PARA SINTESE OSSEA TIPO ANCORA MONTADA; EM TITANIO; COM FIO E CABO DESCARTAVEL; DIAMETRO 5,0MM.	UN	20	ORTOSINTESE	785,00	15.700,00
						94.200,00

ESPAÇADOR TEMPORARIO EM ACRÍLICO				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
134	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA QUADRIL; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE QUADRIL INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; COM ANGULO CERVICO DIAFISARIO DE 133º; TAMANHO 40.	UN	6	BONE SURGICAL	3.850,00	23.100,00
135	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA QUADRIL; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE QUADRIL INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; COM ANGULO CERVICO DIAFISARIO DE 133º; TAMANHO 56.	UN	6	BONE SURGICAL	3.850,00	23.100,00
136	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA JOELHO; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE JOELHO INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; TAMANHO PEQUENO.	UN	6	BONE SURGICAL	3.850,00	23.100,00
137	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA JOELHO; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE JOELHO INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; TAMANHO MEDIO.	UN	6	BONE SURGICAL	3.850,00	23.100,00
138	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA JOELHO; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE JOELHO INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; TAMANHO GRANDE.	UN	6	BONE SURGICAL	3.850,00	23.100,00
139	ESPACADOR TEMPORARIO EM ACRILICO; PARA QUADRIL; COM GENTAMICINA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROTESE DE QUADRIL INFECTADO; SUBSTITUTO PROVISORIO DOS COMPONENTES PROTETICOS INFECTADOS; COM ANGULO CERVICO DIAFISARIO DE 133º; TAMANHO 48.	UN	6	BONE SURGICAL	3.850,00	23.100,00
						138.600,00

CIMENTO OSSEO				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
140	KIT DE CIMENTACAO PARA ARTROPLASTIA DE QUADRIL; CONTENDO OS SEGUINTES ITENS DESCARTAVEIS ESTEREIS; CORPO INJETOR COM EMBOLO; CABO T PARA CORPO INJETOR; ADAPTADOR PARA CABO T; FUNIL PARA COLOCACAO DO CIMENTO; BICO INJETOR DE CIMENTO; PRESSURIZADOR DE CANAL FEMORAL PEQUENO; PRESSURIZADOR DO CANAL FEMORAL GRANDE; PRESSURIZADOR DA HASTE GRANDE; PRESSURIZADOR DA HASTE PEQUENO; PRESSURIZADOR ACETABULAR PEQUENO; PRESSURIZADOR ACETABULAR GRANDE; ESPATULA; ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL FEMORAL; HASTE PARA RETIRADA DO CIMENTO DO BICO INJETOR.	UN	10	ORTOSINTESE	1.500,00	15.000,00
141	CIMENTO OSSEO COM ANTIBIOTICO; ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXACAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.	UN	200	SUBITON	480,00	96.000,00
142	CIMENTO OSSEO SEM ANTIBIOTICO; ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXACAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.	UN	200	SUBITON	480,00	96.000,00
143	CIMENTO ÓSSEO ACRÍLICO DE ALTA VISCOSIDADE, COMPOSTO POR METIL / POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO. INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COMO ELEMENTO DE FIXAÇÃO DE PRÓTESES METÁLICAS E POLIMÉRICAS. APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO	UN	100	SUBITON	480,00	48.000,00
						255.000,00

CANETA PARA ELETROCIRURGIA				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
144	CANETA PARA ELETROCIRURGIA; COM CONTROLE DE MAO; BOTAO DESLIZANTE; COM ELETRODO TIPO LAMINA; DESCARTAVEL; POSSUI CABO DE 3.05M; ACOMPANHA SUPORTE TIPO HOLSTER; COMPATIVEL COM BISTURI DA MARCA WEN; CONFECCIONADO EM MATERIAL LIVRE DE LATEX E CORPO COLORIDO.	UN	100	DELTRONIX	740,00	74.000,00

						74.000,00
CANULA PARA ARTROSCOPIA				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
145	CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 5,5MM X 70MM.	UN	20	RAZEK	500,00	10.000,00
146	CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 6,5MM X 70MM.	UN	20	RAZEK	500,00	10.000,00
147	CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 6,5MM X 110MM.	UN	20	RAZEK	500,00	10.000,00
148	CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 70MM.	UN	20	RAZEK	500,00	10.000,00
149	CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 90MM.	UN	20	RAZEK	500,00	10.000,00
150	CANULA; PARA ARTROSCOPIA; EM POLIETILENO; MEDINDO 8,5MM X 110MM.	UN	20	RAZEK	500,00	10.000,00
						60.000,00
CAMPO CIRURGICO				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
151	CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; IODOFORADO EM ADESIVO IODOFORADO; FILME DE POLIESTER; INTERSILICONIZADO; AREA INCISIONAL MEDINDO 56CM X 60CM; AREA TOTAL MEDINDO 66CM X 60CM; UTILIZADO EM CIRURGIAS DE OMBRO; QUADRIL E JOELHO.	UN	200	3M	450,00	90.000,00
						90.000,00
EQUIPO PARA ARTROSCOPIA				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
152	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA; DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL; COMPRIMENTO MIN. 160MM; TIPO PONTEIRA RIGIDA PERFURANTE;C/TAMPA; TIPO PINCA CORTA FLUXO TODAS VIAS; TIPO CONECTOR LUERLOCK; ESTERIL; DESCARTAVEL. COM SENSOR PARA UTLIZAR EM ARTROSCOPIA DE OMBRO EM BOMBA DE INFUSÃO COMPATIVEL COM STRYKER	UN	200	HARTMAN	116,00	23.200,00
153	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA; DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL; COMPRIMENTO MIN. 160MM; TIPO PONTEIRA RIGIDA PERFURANTE;C/TAMPA; TIPO PINCA CORTA FLUXO TODAS VIAS; TIPO CONECTOR LUERLOCK; ESTERIL; DESCARTAVEL.	UN	400	HARTMAN	116,00	46.400,00
						69.600,00
LAMINA PARA ABRASAO				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
154	LAMINA PARA ABRASAO; SHAVER; MEDINDO 3,5 MM; P/ PARTES MOLES DA CIRURGIA ENDOSCOPICA; COMPATIVEL COM PECA DE MAO DE FORMULA 12K; STRYKER.	UN	600	RAZEK	660,00	396.000,00
155	LÂMINA PARA ABRASÃO, 4MM, PARTES MOLES PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA, COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE FÓRMULA 12K, STRYKER	UN	48	RAZEK	660,00	31.680,00
156	LÂMINA PARA ABRASÃO, 3,5MM, PARTES MOLES PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA, COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE FÓRMULA 12K, STRYKER	UN	48	RAZEK	660,00	31.680,00
						459.360,00
AVULSO				MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE			
157	PLACA BLOQUEAL LCP DISTAL 16 FUROS C/PARAFUSOS BLOQUEIO LCP 35MM	UN	24	ORTOSINTESE	7.900,00	189.600,00
158	ESPAÇADOR	UN	20	BONE SURGICAL	3.850,00	77.000,00
						266.600,00
VALOR FINAL DO LANCE - PREGÃO NR 019/2017						8.027.862,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

Onde-se lê
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 036/2017 – ANSSAU
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação com carta exclusividade por valor contida no Processo n°.036/2017,
Leia-se
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 036/2017
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de inexigibilidade (exclusividade) contida no Processo n°.036/2017,

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

Onde-se lê
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 040/2017 – ANSSAU
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação com carta exclusividade por valor contida no Processo n°.040/2017,
Leia-se
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 040/2017 - ANSSAU

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de inexigibilidade (exclusividade) contida no Processo n°.040/2017,

---

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de urgência, contida no Processo n°.039/2017, Parecer ANSSAU/JUR, para aquisição peças e serviços, consoante MEMO/ADM/Nº 034/2017, solicitado pelo Sr. Elizabete Camargo de Araújo, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá e conformidade com o artigo 06, incisos III letra A e artigo 09 inciso I, ambos da Normativa 001/2008.
Rio Branco – AC, 20 de Junho de 2017.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

F C DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Produção de Carvão Vegetal com 5 (cinco) fornos com estimativa de produção de 100 MDC por mês, em uma área de 3.119,00 m², localizada à Rodovia BR-364, Km 49, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Zona Rural, Colônia São Francisco, Gleba Afluente – Lote 56, Município de Feijó - AC.

F C DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade deTransformação Florestal de Desdobro Primário Através de Serraria Portátil, localizada à Rodovia BR-364, Km 49, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Zona Rural, Colônia São Francisco, Gleba Afluente – Lote 56, Município de Feijó - AC.

L. A. GRAMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modali-dade Empresarial referente à Unidade de Produção Anual – UPA 02, com 1.139,7189hectares, Seringal Veneza, localizada à Rodovia BR 364, Km 49, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Município de Feijó/AC.

SOUZA E DINIZ LTDA – ME
CNPJ: 26.644.060/0001-30

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre IMAC, a Licença de Operação – LO, para Atividade de IMUNIZAÇÃO E CON-TROLE DE PRAGAS URBANAS, localizado, Rod. BR 364, Nº O, Distrito Industrial, Rio Branco / Cruzeiro do Sul. Acre

---

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076